MONS. MARCEL LEFEBVRE

DO LIBERALISMO À APOSTASIA

A Tragédia Conciliar

Tradução de Ildefonso Albano Filho

Rio de Janeiro 1991

EDITORA PERMANÊNCIA

Título original: Ils l'ont découronné
Du liberalisme à l'apostasie
La tragédie conciliaire

© FIDELITER 1987. ISBN : 2-903122-30-X

Todos os direitos reservados para a tradução em português para EDITORA PERMANÊNCIA.

© PERMANÊNCIA 1991. ISBN : 85-85432-01-2

Sobre o autor:

"E aos escribas e locutores que pelo mundo inteiro facilmente aplicam a Dom Lefebvre o título infamante de rebelde, sem saberem o que dizem e sem conhecerem toda a largura, a altura e a profundidade da moral católica, devemos advertir que erram e pecam gravemente por excessiva presunção e conseqüente simplificação de tão grave problema.
O caso de Dom Lefebvre e de todos os "integristas" que acima de tudo querem continuar a Igreja tão santamente representada por São Pio X e São Pio V, é simples: eles não podem admitir que a obra dos "desintegristas", tão variada como promíscua, lhes seja imposta em nome da obediência que tanto amam e tão tristemente vêem instalada no outro lado do abismo. Assim é difícil. Assim é impossível. Non Possumus"

Gustavo Corção, 25/09/1976

Dom Marcel Lefebvre nasceu em Tourcoing, na França, dia 29 de Novembro de 1905, numa família católica que deu cinco dos oito filhos para a Religião.

Foi aluno do Padre Le Foch no Seminário Francês de Roma onde recebeu o doutorado em Filosofia. Fez-se doutor também em Teologia, na Universidade Pontifícia Gregoriana, em Roma. Ordenado padre em 21 de Setembro de 1929, por Mons. Lienart, em Lille, França. Em 1930, entra para os "Padres do Espírito Santo" e é enviado ao Gabão em 1932, onde permanece até 1945. Em 1946, volta à França.

O ano de 1947 é o de sua sagração episcopal. Em 1948, aos 43 anos de idade é nomeado Delegado Apostólico para toda a África de língua francesa (18 países). É nomeado 1º arcebispo de Dakar em 1955 e Assistente ao Trono Pontifical em 1961.

Em 1962 deixa a África e é nomeado arcebispo-bispo de Tulle. Neste ano é eleito superior geral dos Padres do Espírito Santo. Em 1968 pede demissão deste cargo devido ao progressismo conciliar.

É então que alguns seminaristas vêm lhe suplicar que lhes dê uma formação verdadeiramente católica. Ele funda a Fraternidade Sacerdotal São Pio X, com todas as aprovações de Roma. Começava a obra de defesa da Tradição pela formação de padres: Ecône e outros cinco seminários, uma centena de priorados espalhados em vinte e três países, duzentos e trinta seminaristas. De lá para cá Dom Lefebvre recebeu críticas, suspensão "a divinis"(1976), excomunhão (1988), dos inimigos da Igreja. Mas o lúcido bispo não podia, em sã consciência, colaborar com os destruidores da Igreja Católica. E ele continuava a cumprir seu dever de confirmar os fiéis na Fé, certo de que estas condenações eram injustas e sem valor.

Junto com Dom Antônio de Castro Mayer levantou sua voz para alertar as almas e suplicar a Roma a volta à verdadeira Tradição. Dom Lefebvre deixou este mundo no dia 25 de Março de 1991, no dia da Anunciação. Mais de vinte mil pessoas acompanharam seu enterro em Ecône, onde ele repousa em paz.

℘

Í N D I C E

PREFÁCIO 5
INTRODUÇÃO 7
PRIMEIRA PARTE 9
O LIBERALISMO – PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES 9
AS ORIGENS DO LIBERALISMO 10
A ORDEM NATURAL E O LIBERALISMO 16
NOSSO SENHOR JESUS CRISTO E O LIBERALISMO 20
LEI E LIBERDADE 25
BENÉFICAS COAÇÕES 29
DESIGUALDADES NECESSÁRIAS 32
JESUS CRISTO É REI DAS REPÚBLICAS? 35
O LIBERALISMO OU A SOCIEDADE SEM DEUS 39
A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CULTOS 43
A LIBERDADE RELIGIOSA CONDENADA PELOS PAPAS 47
A LIBERDADE DE IMPRENSA 54
A LIBERDADE DE ENSINO 56
TEM A IGREJA UM DIREITO PÚBLICO? 59
COMO DESTRONARAM JESUS CRISTO 63
SEGUNDA PARTE 67
O CATOLICISMO LIBERAL 67
A GRANDE TRAIÇÃO 68
A MENTALIDADE CATÓLICO-LIBERAL 70
OS PAPAS E O CATOLICISMO LIBERAL 73
O MITO DE "SÓ A LIBERDADE" De Lamennais a Sangnier 75
A ILUSÃO DO PLURALISMO De Jacques Maritain a Yves Congar 79
O SENTIDO DA HISTÓRIA 84
TERCEIRA PARTE 88
A CONSPIRAÇÃO LIBERAL DE SATANÁS CONTRA A IGREJA E O PAPADO 88
A CONSPIRAÇÃO DA ALTA VENDA DOS CARBONÁRIOS 89
OS PAPAS DENUNCIAM A CONSPIRAÇÃO DA SEITA 92
A SUBVERSÃO DA IGREJA OPERADA POR UM CONCÍLIO 95
QUARTA PARTE 98
UMA REVOLUÇÃO COM TIARA E PLUVIAL 98
A MISTIFICAÇÃO DO VATICANO II 99
O ESPÍRITO DO CONCÍLIO 103
QUESTIONAMENTO E DIÁLOGO 105
MORTE DO ESPÍRITO MISSIONÁRIO 105
A LIBERDADE RELIGIOSA DO VATICANO II 113
UM CONCÍLIO PACIFISTA 127
VATICANO II – TRIUNFO DO LIBERALISMO DITO CATÓLICO 130
PAULO VI – PAPA LIBERAL 133
UM LIBERALISMO SUICIDA 137
AS REFORMAS PÓS-CONCILIARES 137
ANEXO 149
BIBLIOGRAFIA 154

PREFÁCIO

A idéia de escrever este livro surgiu com algumas conferências sobre o liberalismo, feitas para seminaristas de Ecône. Estas conferências tinham por finalidade esclarecer a inteligência desses futuros sacerdotes sobre o erro mais grave e mais nocivo dos tempos modernos e permitir a eles fazer um juízo, de acordo com a verdade e a fé, sobre todas as conseqüências e manifestações do liberalismo e do catolicismo liberal.

Os católicos liberais introduzem os erros liberais no interior da Igreja e nas sociedades ainda católicas. É muito instrutivo reler as declarações dos papas a este respeito e comprovar o vigor das condenações.

É de grande utilidade relembrar a aprovação de Pio IX a Louis Veuillot, autor do admirável livro "A Ilusão Liberal", e a do Santo Ofício a Dom Félix Sarda y Salvany para "O Liberalismo é Pecado".

Que teriam pensado estes autores se houvessem comprovado, como nós atualmente, que o liberalismo é rei e senhor no Vaticano e nos episcopados?

Destes fatos a urgente necessidade, para os futuros sacerdotes de conhecer este erro. Pois o católico liberal tem uma falsa concepção do ato de fé, como bem o mostra Dom Sarda (cap. VII). A fé não é mais uma dependência objetiva da autoridade de Deus, mas um sentimento subjetivo, que em conseqüência, respeita todos os erros e especialmente os religiosos. Louis Veuillot em seu cap. XXIII mostra que o princípio fundamental da Revolução Francesa de 1789, é a independência religiosa, a secularização da sociedade, e em definitivo a liberdade religiosa.

DO LIBERALISMO À APOSTASIA

O Padre Tissier de Mallerais, secretário geral da Fraternidade Sacerdotal São Pio X (hoje Monsenhor), encorajado pelo superior geral, teve a idéia de completar e organizar este conjunto de conferências e publicá-las, para que elas possam ser úteis a outros além dos seminaristas.

Enquanto este trabalho estava em andamento, acontecia em Assis a mais abominável manifestação do catolicismo liberal, prova visível de que o Papa e aqueles que a aprovam têm uma falsa noção da fé, noção modernista que vai balançar todo o edifício da Igreja. O próprio Papa o anuncia em sua alocução de 22 de Dezembro de 1986, aos membros da Cúria.

Com o fim de guardar e proteger a fé católica deste peste do liberalismo, parece-me que este livro chega muito oportunamente, fazendo-se eco das palavras de Nosso Senhor: "Aquele que crê será salvo, aquele que não crê se condenará"; é esta a fé que o Verbo de Deus encarnado exige de todos aqueles que querem ser salvos. Ela foi causa de sua morte e seguindo seu caminho, de todos os mártires e testemunhas que a professaram. Com o liberalismo religioso, não há mais mártires nem missionários, mas somente destruidores da religião reunidos em volta da promessa de uma paz puramente de palavras.

Longe de nós este liberalismo, sepultura da Igreja Católica. Seguindo Nosso Senhor, levemos o estandarte da Cruz, único sinal e única fonte de salvação.

Que Nossa Senhora de Fátima, no 70º aniversário de sua aparição queira abençoar a difusão deste livro, que faz eco às suas predições.

Ecône, 13 de janeiro de 1987
Festa do Batismo de Nosso Senhor.

+ MARCEL LEFEBVRE

INTRODUÇÃO

Para onde vamos? Qual será o final de todas as mudanças atuais? Não se trata de guerras, de catástrofes atômicas ou ecológicas, mas sobretudo da revolução no exterior e interior da Igreja, da apostasia que por fim ganha povos inteiros, católicos em outros tempos, chegando inclusive a mais alta hierarquia da Igreja. Roma parece afogada em uma cegueira completa, a Roma de sempre está reduzia ao silêncio, abafada pela outra Roma, a Roma liberal que a ocupa. As fontes da Graça e da fé divina se esvaem e as veias da Igreja canalizam por todo seu corpo o veneno mortal do naturalismo.

É impossível compreender esta crise profunda sem levar em conta o fato central deste século: o segundo Concílio Vaticano. Creio que minha opinião em relação a ele é bastante conhecida para me permitir dizer sem rodeios meu pensamento: sem rechaças em bloco este Concílio, penso que é o maior desastre deste e de todos os séculos passados desde a fundação da Igreja. Na verdade não faço mais do que julga-lo pelos frutos, usando o critério que nos foi dado por Nosso Senhor (Mt.VII,16). Quando se pede ao Cardeal Ratzinger que mostre algum bom fruto do Concílio, não sabe o que responder[1]; e ao perguntar um dia ao Cardeal Garrone, como um "bom" concílio havia produzido tão mais frutos, me respondeu: "não é o Concílio, são os meios de comunicação social"[2].

[1] Cardeal Joseph Ratzinger, "Entretien sur la foi". Fayard, Paris, 1985 pgs. 45-48.
[2] Entrevista de 13 de Janeiro de 1975.

Agora um pouco de reflexão pode ajudar ao senso comum: se a época pós-conciliar está dominada pela revolução na Igreja, não é porque o próprio Concílio a introduziu? "O Concílio é o 1789 na Igreja", declarou o Cardeal Suenens. "O problema do Concílio, foi assimilar dois séculos de cultura liberal", diz o Cardeal Ratzinger. E se explica: Pio IX pelo Syllabus, havia rechaçado sem possibilidade de réplica o novo mundo surgido da Revolução, ao condenar este proposição: "O Romano Pontífice pode e deve se reconciliar e se acomodar com o progresso, com o liberalismo e com a civilização moderna"(nº 80). O Concílio, diz abertamente Joseph Ratzinger, foi um "contra-Syllabus" ao efetuar este reconciliação da Igreja com o liberalismo, particularmente por intermédio de "Gaudium et Spes", o maior documento conciliar. Com efeito os papas do século XIX não parecem ter sabido discernir o que havia de verdade cristã, e portanto assimilável pela Igreja, na revolução de 1789.

Uma afirmação deste é absolutamente dramática, principalmente na boca de um representante do magistério da Igreja! Essencialmente o que foi a revolução de 1789? Foi o naturalismo e o subjetivismo do protestantismo, transformados em normas jurídicas e impostas a uma sociedade ainda católica. Como resultado: a proclamação dos direitos do homem sem Deus, a exaltação da subjetividade de cada um em detrimento da verdade objetiva, por no mesmo nível todas as crenças religiosas e finalmente a organização de uma sociedade sem Deus e sem Nosso Senhor Jesus Cristo. Uma só palavra resume este teoria monstruosa: LIBERALISMO.

Para desgraça, chegamos verdadeiramente ao "mistério da iniqüidade" (2 Ts 2,7); desde o dia seguinte da revolução, o demônio

suscitou dentro da Igreja homens cheios do espírito de orgulho e de novidades, apresentando-se como reformadores inspirados que, sonhando em reconciliar a Igreja com o liberalismo, tentaram realizar uma união adúltera entre a Igreja e os princípios da Revolução. Com efeito, como reconciliar Nosso Senhor Jesus Cristo com um conjunto de erros que se opõem tão diametralmente à sua graça, à sua verdade, à sua divindade e à sua realeza universal? Não, os papas não se enganaram quando apoiados na Tradição, e portanto garantidos com a assistência do Espírito Santo, condenaram com a sua autoridade suprema e com grande continuidade a grande traição católica liberal. Como pôde então a seita liberal impor seus pontos de vista em um concílio ecumênico? Como a união pouco natural entre a Igreja (melhor dizendo: homens da Igreja, aparato exterior) e a revolução deu a luz o monstro cujas divagações enchem de espanto atualmente inclusive a muitos de seus mais ardentes adeptos? São estas as perguntas que procuro responder nestas palestras sobre o liberalismo, mostrando que já tendo penetrado na Igreja, o veneno do liberalismo a conduz à apostasia como conseqüência natural.

"Do liberalismo à apostasia", tal é então o tema deste livro. Certamente, viver em tempo de apostasia não tem em si nada de agradável. Entretanto, pensemos como todos os tempos e todos os séculos pertencem a Nosso Senhor Jesus Cristo: "Ipsus sunt tempora et saecula", dizemos na liturgia pascal. Este século de apostasia, sem dúvida diferente dos séculos de fé, pertence a Jesus Cristo; por outro lado, a apostasia da maioria põe em destaque a fidelidade heróica do pequeno Elias em Israel, quando somente sete mil homens se negaram a dobrar o joelho ante Baal, preservados por Deus (3 Rs 19,18). Não dobremos portanto o joelho ante o ídolo do "culto do homem"[3] "instalado no santuário e residindo como se fora Deus" (2 Ts 2, 4), permaneçamos católicos, adoradores do único verdadeiro Deus, Nosso Senhor Jesus Cristo, com seu Pai e o Espírito Santo!

Por outro lado como dá testemunho a história da Igreja, toda a época de crise prepara uma época de fé pela fidelidade à tradição, uma verdadeira renovação. A todos vocês caros leitores, lhes cadê contribuir recebendo humildemente o que a Igreja nos transmitiu até a véspera do Vaticano II, pela boca dos papas e o que lhes transmito nesta oportunidade. É esta doutrina imutável da Igreja que recebi sem reservas que lhes transmito sem reservas: "quam sine fictione didici, sine invidia communico" (Sb 7,13).

[3] Palavras de Paulo VI

PRIMEIRA PARTE

O LIBERALISMO – PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES

CAPÍTULO 1

AS ORIGENS DO LIBERALISMO

"Se vocês não lerem muito, cedo ou tarde serão traidores, porque não terão compreendido a raiz do mal". Com estas fortes palavras um de meus colaboradores[4] recomendava aos seminaristas de Ecône a leitura de boas obras que tratem do liberalismo.

Com efeito, não se pode compreender a crise atual da Igreja nem conhecer a verdadeira cara dos que ocupam a Roma atual, e em conseqüência ver que atitude tomar perante os fatos, se não se procura as causas desta crise, se não se estuda seu curso histórico, e se não se descobre sua fonte primeira neste liberalismo condenado pelos papas dos últimos séculos.

Nossa Luz: A Voz dos Papas

Partiremos das origens, como faziam os Soberanos Pontífices ao denunciarem as graves perturbações em curso. Além de acusarem o liberalismo, os papas vão mais longe no passado e todos, desde Pio VI até Bento XV, falavam da crise reduzindo-a para a luta encetada contra a Igreja no século XVI pelo protestantismo e pelo naturalismo, do qual aquela heresia foi a causa e a primeira propagadora.

[4] Padre Paul Aulagnier, 17 de setembro de 1981.

O Renascimento e o Naturalismo

O naturalismo já se encontrava no Renascimento, que no esforço para recuperar as riquezas das antigas culturas pagãs e particularmente a cultura e a arte dos gregos, conduziu à exaltação exagerada do homem, da natureza e das forças naturais. Exaltando a bondade e o poder da natureza, menosprezava-se e desaparecia do pensamento dos homens a necessidade da graça, a destinação da humanidade para a ordem sobrenatural, a luz trazida pela Revelação. Sob o pretexto de arte quiseram introduzir por toda parte, até nas igrejas, esse nudismo (sem exagero se pode chamar de nudismo) que domina na Capela Sistina em Roma. Consideradas sob o ponto de vista artístico, estas obras têm seu valor; porém nelas prima o aspecto sensual da exaltação da carne, totalmente em oposição aos ensinamentos do Evangelho: "pois a carne luta contra o espírito, diz São Paulo, e o espírito luta contra a carne". (Gal.V:17)

Não condeno esta arte se restrita aos museus mundanos, mas não vejo nela um meio de exprimir a verdade da Redenção, ou seja, uma feliz submissão da natureza redimida à graça. Já na arte barroca da contra-reforma católica, meu julgamento é bem diferente, especialmente nos países que resistiram ao protestantismo: o barroco utilizará ainda anjinhos rechonchudos mas esta arte de puro movimento e expressões às vezes patéticas é um canto de triunfo da Redenção, um canto de vitória do catolicismo sobre o pessimismo de um protestantismo frio e desesperado.

O Protestantismo e o Naturalismo

Pode parecer estranho e paradoxal chamar o protestantismo de naturalista. Nada há em Lutero de exaltação à bondade intrínseca da natureza porque, segundo ele, a natureza está irremediavelmente decaída e a concupiscência é invencível. No entanto a opinião excessivamente niilista que o protestante tem sobre si mesmo, desemboca em um naturalismo prático: na intenção de menosprezar a natureza e de exaltar o poder "só da fé", relegam a graça divina e a ordem sobrenatural ao domínio das abstrações. Para os protestantes a graça não opera uma verdadeira renovação interior; o batismo não é a restituição de um estado sobrenatural habitual, é somente um ato de fé em Jesus Cristo que justifica e salva. A natureza não é restaurada pela graça, permanece intrinsecamente corrompida; e somente a fé obtém de Deus que deite sobre nossos pecados o manto pudico de Noé. Todo o organismo sobrenatural que o batismo agrega à natureza enraizando nela a graça, todas as virtudes infusas e os dons do Espírito Santo são reduzidos a nada, reduzidos a um só ato forçado de fé-confiança em um redentor que gratifica somente para retirar-se para longe a criatura, deixando um abismo intransponível entre o homem definitivamente miserável e Deus transcendente três vezes santo. Este pseudo-supernaturalismo, como chama o Padre Garrigou-Lagrange, deixa finalmente o homem, apesar de haver sido redimido, sujeito somente à força de suas aptidões naturais; fatalmente se afunda no naturalismo. Deste modo os extremos opostos se unem! Jacques Maritain exprime bem o desenlace naturalista do luteranismo:

> "A natureza humana terá que rechaçar como um inútil acessório teológico o manto de uma graça que não é nada para ela e cobrir-se com sua fé-confiança para converter-se em uma bela besta livre, cujo infalível e contínuo progresso encanta hoje o universo inteiro"[5].

Este naturalismo se aplicará à ordem civil e social: ficando a graça reduzida a um sentimento de fé-confiança, a Redenção será somente uma religiosidade individual e particular, sem influência na vida pública. A ordem pública, econômica e política fica condenada a viver e se desenvolver sem Nosso Senhor Jesus Cristo. O protestante busca no seu êxito econômico o critério de sua justificação diante de Deus; assim, de bom grado escreverá sobre sua porta: "Rendei honras a Deus por teus bens, oferecei as primícias de teus ganhos, então teus celeiros se encherão e teus tonéis transbordarão de vinho". (Prov.III,9-10)

Jacques Maritain escreveu excelentes páginas sobre o materialismo do protestantismo, que dará nascimento ao liberalismo econômico e ao capitalismo:

> "Por trás dos chamados de Lutero ao Cordeiro que salva, por trás de seus movimentos de confiança e sua fé no perdão dos pecados, há uma criatura humana que levanta a cabeça e faz seus negócios no lodaçal em que está submersa por causa do pecado de Adão! Desenvolver-se-á no mundo, seguirá a sede do poder, o instinto dominador, a lei deste mundo que é o seu mundo. Deus será somente um aliado um poderoso". (op.cit.pag.52-53)

---

[5] Trois Reformateurs, pág. 25

O resultado do protestantismo foi que os homens se apegaram ainda mais aos bens deste mundo, esquecendo-se dos bens eternos. E se um certo puritanismo chega a exercer uma vigilância exterior sobre a moralidade pública, não impregnará os corações do espírito verdadeiramente cristão, que é um espírito sobrenatural, onde reina a primazia do espiritual. O protestantismo, necessariamente, será conduzido a proclamar a emancipação do temporal em relação ao espiritual. Esta emancipação, justamente, vai reencontrar-se no liberalismo. Os papas tiveram portanto muita razão em denunciar este naturalismo de inspiração protestante como sendo a origem do liberalismo que transtornará a cristandade em 1789 e 1848. Assim diz Leão XIII:

> "Esta ousadia de homens tão falsos que ameaça cada dia a sociedade civil com maiores ruínas, e que estremece a todos com inquietante preocupação, tem sua causa e origem nas peçonhentas doutrinas que, difundidas entre os povos como boas sementes em tempos passados, produziram em seu tempo frutos tão danosos. Bem sabeis, Veneráveis Irmãos, que a guerra cruel iniciada contra a fé católica pelos inovadores, desde o décimo sexto século e que vem recrudescendo diariamente até o presente, tinha por fim unicamente afastar toda revelação e toda ordem sobrenatural, para abrir a porta aos inventos e delírios da razão"[6].

E posteriormente, o Papa Bento XV:

> "Desde os três primeiros séculos e desde as origens da Igreja, período em que o sangue dos cristãos fecundou toda a terra, pode-se dizer que nunca a Igreja correu tão grande perigo como o que se manifestou nos fins do século XVIII. Então uma filosofia em delírio, a continuação da heresia e a apostasia dos inovadores, adquiriu sobre os espíritos um poder de sedução, provocando transformação total, com o propósito determinado de destruir as bases cristãs da sociedade, não somente na França, mas pouco a pouco em todas as nações"[7].

Nascimento do Naturalismo Político

O protestantismo constituiu um ataque muito duro contra a Igreja e ocasionou um desagregamento profundo na cristandade do século XVI, porém sem conseguir impregnar as nações católicas com o veneno de seu naturalismo político e social. Isso só aconteceu quando este espírito secularizante chegou às universidades e em seguida àqueles que chamamos "filósofos das luzes".

Filosoficamente o protestantismo e o positivismo jurídico têm origem no nominalismo surgido com a decadência da Idade Média (séc. XIV) que conduz tanto à Lutero com sua concepção puramente extrínseca e nominal da Redenção, como a Descartes, com sua idéia de uma lei divina indecifrável submetida somente ao arbítrio da vontade de Deus. Com São Tomás de Aquino, toda a filosofia cristã afirmava, ao contrário, a unidade da lei divina eterna e da lei humana

[6] Encíclica "Quod Apostólici" de 28 de Dezembro de 1878.

[7] Carta "Anno Jam Exeunte" de 7 de Março de 1917, Paz Interior das Nações (PIN.486) vide bibliografia.

natural: "A lei natural é tão somente uma participação da lei eterna nas criaturas racionais". (Suma Teol. I-II,91,2)

Mas com Descartes já se põe uma ruptura entre o direito divino e o direito humano natural. Seguindo a Descartes, os universitários e juristas não tardariam a tomar o mesmo caminho cismático.

> Assim diz Hugo Grotius (1625), citado por Paul Hazard:
> "E o direito divino? Grotius procura salvaguardá-lo: O que acabamos de dizer, declara, valeria mesmo se concordássemos (o que não pode ser concedido sem um crime) que não há Deus e que os assuntos humanos não são objeto de seus cuidados. Não há dúvida alguma que Deus e a Providência existem, sendo portanto uma fonte de direito além da que provém da natureza. 'Mesmo este direito natural, pode ser atribuído a Deus, porque ele quis que estes princípios existissem em nós'. A Lei de Deus, a lei da natureza..., continua Paul Hazard, esta fórmula dupla não é Grotius que inventa (...) a Idade Média já a conhecia. Onde está seu caráter de novidade? De onde vem que seja criticada e condenada pelos doutores? Para quem é luminosa? A novidade consiste no aparecimento da separação de dois fins; em sua oposição, que tende a se afirmar; em uma tentativa de conciliação posterior, que por si só supõe a idéia de ruptura"[8].

[8] "La Crise de la Conscience Européenne, 1680-1715", Fayard, Paris, 1961; 3ª parte, cap. 3.

O jurista Pufendorf (1672) e o filósofo Locke (1689) darão o último toque para a secularização do direito natural. A filosofia das luzes imagina "um estado de natureza" que nada tem a ver com o realismo da filosofia cristã e que culmina com o mito do "bom selvagem" de Jean Jacques Rousseau. A lei natural fica reduzida a um conjunto de sentimentos que o homem tem de si mesmo e que são compartilhados pela maior parte dos outros homens; em Voltaire encontra-se o diálogo seguinte:

> B: - O que é a lei natural?
> A: - O instinto que nos faz sentir a justiça.
> B: - A que você chama justo e injusto?
> A: - Ao que assim parece para o universo inteiro[9].

Tal conclusão é o fruto de uma razão desorientada, que na ânsia de emancipação em relação a Deus e à sua revelação cortou as ligações com os princípios da ordem natural, reforçados pela revelação divina sobrenatural e confirmados pelo magistério da Igreja. Se a Revolução separou o poder civil do poder da Igreja, é porque ela originariamente já havia separado naqueles que se chamam filósofos, a fé e a razão. Vem a propósito relembrar o que ensina a respeito deste ponto, o Concílio Vaticano I (primeiro):

> "Não se pode nunca encontrar discordância entre a fé e a razão, pois elas se prestam mútua ajuda: a reta razão demonstra as bases da fé e, esclarecida por ela, cultiva a

[9] Voltaire, Diálogos Filosóficos, A.B.C., 1768, "Quarto Diálogo, Da lei natural e da Curiosidade" citado por Paul Hazard, op.cit.

ciência das coisas divinas; e a fé, por sua vez, livra e defende a razão dos erros e lhe proporciona inúmeros conhecimentos"[10].

Mais exatamente podemos dizer que a Revolução se fez em nome da deusa Razão, da razão deificada, da razão que se faz norma suprema do verdadeiro e do falso, do bem e do mal.

Naturalismo, Racionalismo, Liberalismo

Desde já, podemos ver como todos os erros estão entrelaçados uns com os outros: liberalismo, naturalismo, racionalismo, são somente aspectos complementares do que se deve chamar Revolução. Onde a reta razão, esclarecida pela fé, vê somente harmonia e subordinação, a razão deificada cava abismos e levanta muralhas: a natureza sem a graça, a prosperidade material sem a procura dos bens eternos, o poder civil separado do poder eclesiástico, a política sem Deus nem Jesus Cristo, os direitos do homem contra os direitos de Deus, finalmente a liberdade sem a verdade.

Com este espírito se fez a Revolução, que vinha se preparando a mais de dois séculos, como procurei mostrar, mas somente no fim do século XVIII culmina e dá seus frutos decisivos: os frutos políticos como resultado dos trabalhos dos filósofos, dos enciclopedistas e de uma extraordinária atividade da maçonaria[11], que em poucas décadas havia penetrado e estabelecido núcleos em toda a classe dirigente.

A Maçonaria Propagadora destes Erros

O Papa Leão XIII nos mostra em "Quod Apostolici", encíclica já citada, e também em "Humanum Genus" de 20 de Agosto de 1884 sobre a seita dos maçons, com que precisão, com que clarividência os Soberanos Pontífices denunciaram esta empresa:

> "Em nossos dias os malfeitores parecem conspirar em conjunto e lutar com maior força, guiados e auxiliados por uma Sociedade que chamam dos Maçons, firmemente constituída e muito difundida (...). Os Romanos Pontífices, nossos predecessores, zelando cuidadosamente pela salvação do povo cristão, reconheceram logo quem era e o que queria este inimigo, assim que ele começou a sair das trevas de sua conjuração oculta, para se lançar ao ataque em plena luz do dia".

Leão XIII cita então os papas que já haviam condenado a maçonaria: Clemente XII, na encíclica "In Eminenti" de 27 de Abril de 1738 lança uma excomunhão contra os maçons; Bento XIV renova esta condenação na encíclica "Providas" de 16 de Março de 1751; Pio VII pela encíclica "Ecclesiam" de 13 de Setembro de 1821 acusa especialmente os "Carbonari"; Leão XII m sua Constituição Apostólica "Quo Graviora" de 13 de Março de 1826 denuncia a sociedade secreta "A Universitária" que procurava perverter a juventude; Pio VIII na "Traditi" de 24 de Março de 1829, e Pio IX na Alocução Consistorial de 25 de Setembro de 1865 e na encíclica

[10] Const. De Fide Catholica, "Dei Filius", Dz nº1799.

[11] 1517: rebelião de Lutero, que queima a Bula do Papa em Wittenberg. – 1717: fundação da "Grande Loja de Londres"

"Quanta Cura" de 8 de Dezembro de 1864, falaram no mesmo sentido.

Posteriormente, deplorando a pouca atenção dispensada pelos governantes apesar de tantas advertências, Leão XIII constata os espantosos progressos da seita:

> "Vemos como resultado, que no período de um século e meio a seita dos maçons fez incríveis progressos. Empregando simultaneamente a astúcia e a audácia, invadiu todos os setores da hierarquia social e começou a tomar, no interior dos Estados modernos, um poder que equivale à soberania".

O que ele diria hoje, quando todos os governos obedecem aos decretos das Lojas Maçônicas![12]. Agora mesmo, no assalto à Hierarquia da Igreja, o espírito maçônico e a própria maçonaria progridem solidamente. Voltaremos ao assunto.

O que é então o espírito maçônico? Eis em poucas palavras o que diz o senador Goblet d'Aviello membro do Grande Oriente da Bélgica, falando na loja dos Amigos Filantrópicos de Bruxelas em 5 de Agosto de 1877:

> "Digam aos neófitos que a Maçonaria... é antes de tudo uma escola de vulgarização e aperfeiçoamento, uma espécie de laboratório onde as grandes idéias do momento vêm a se combinar e se firmar para se espalhar pelo mundo profano sob uma forma palpável e prática. Digam-lhes em uma palavra, que somos a Filosofia do Liberalismo".

Fique então claro, caros leitores, que embora não a mencione sempre, a maçonaria é o centro dos temas que lhes falarei em todos os capítulos seguintes.

[12] Sem excluir os países comunistas, visto que os partidos comunistas são simplesmente sociedades maçônicas, com a única diferença que nestes países elas são legais.

CAPÍTULO 2

A ORDEM NATURAL E O LIBERALISMO

> "*A liberdade não existe no começo mas no fim. Ela não está na raiz, mas nas flores e frutos*".
>
> Charles Maurras

Há uma obra que recomendo especialmente àqueles que desejam ter uma noção concreta e completa do liberalismo para poder preparar preleções, destinadas a pessoas que pouco conhecem este erro e suas ramificações e estão viciadas em pensar como um liberal, inclusive entre católicos ligados à tradição. Frequentemente encontramos pessoas que não percebem a profunda penetração do liberalismo em toda nossa sociedade e em nossas famílias.

Facilmente se reconhece que o "liberalismo de vanguarda" de um Giscard d'Estaing nos anos de 1975, conduziu a França ao socialismo; mas se pensa, com boa fé, que a "direita liberal" pode nos livrar da opressão totalitária. As almas que "pensam bem" ainda não descobriram se devem aprovar ou censurar a "libertação do aborto", mas estão prontas para assinar uma petição para liberar a eutanásia. De fato qualquer coisa que leve a etiqueta de "liberdade", tem há séculos a auréola do prestígio que acompanha esta palavra "sacrossanta". No entanto estamos morrendo deste mal, é o liberalismo que envenena tanto a sociedade civil como a Igreja. Abramos o livro de que lhes falo, "Liberalismo e Catolicismo" do Padre Roussel, que foi lançado em 1926, e leiamos a página que descreve com muita precisão o liberalismo (pgs.14-16), acrescentando um pequeno comentário:

> "O liberal é um fanático de independência, a proclama em tudo e para tudo, chegando às raias do absurdo".
> Trata-se de uma definição; veremos como se aplica e quais são as libertações que o liberalismo reivindica.

1 – "A independência da verdade e do bem em relação ao ser: é a filosofia relativista da mobilidade e do futuro. A independência da inteligência em relação a seu objeto: soberana, a razão não tem que se submeter a seu objeto, ela o cria na evolução radical da verdade; subjetivismo relativista".

Vejamos as palavras básicas: **subjetivismo** e **evolução**:

Subjetivismo é introduzir a liberdade da inteligência, quando pelo contrário, sua nobreza consiste em se submeter a seu objeto, consiste na acomodação ou conformidade do pensamento com o objeto conhecido. A inteligência funciona como uma câmara fotográfica, deve reproduzir exatamente as características perceptíveis do real. Sua perfeição está na fidelidade ao real. Por este motivo a verdade se define como a adequação da inteligência com a coisa. A verdade é esta qualidade do pensamento, de estar de acordo com a coisa, com o que ela é. Não é a inteligência que cria as coisas, mas as coisas que se impões à inteligência como são. Como conseqüência a verdade de uma afirmação, depende do que **ela** é, é algo de objetivo; e aquele que procura a verdade deve renunciar a si, renunciar a uma composição de seu espírito, renunciar a inventar uma verdade.

Pelo contrário, no subjetivismo, é a razão que constrói a verdade: deparamos com a submissão do objeto ao sujeito! Este passa a ser o centro de todas as coisas. Elas não são mais o que são, mas o que se pensa. O homem passa a dispor da verdade conforme sua vontade: este erro se chamará "idealismo" em seu aspecto filosófico, e "liberalismo" em seu aspecto moral, político e religioso. Como conseqüência a verdade será diferente conforme os indivíduos e os grupos sociais. A verdade é necessariamente compartilhada, ninguém pode pretender tê-la exclusivamente em sua integridade; ela se faz e se procura sem descanso. Pode-se ver quanto isto é contrário à Nosso Senhor Jesus Cristo e à sua Igreja.

Historicamente a emancipação do sujeito com relação ao objeto foi realizada por três pessoas. LUTERO em primeiro lugar, afasta o magistério da Igreja e conserva somente a Bíblia, ao recusar qualquer mediação entre o homem e Deus. Introduz o "livre exame" a partir de uma falsa noção de inspiração na Escritura: a inspiração individual! Depois DESCARTES, seguido por KANT, sistematiza o subjetivismo: a inteligência se fecha em si mesma, só conhece seu próprio pensamento: é o "cogito" de Descartes, são as "categorias" de Kant; as coisas mesmas não podem ser conhecidas. Finalmente ROUSSEAU: emancipado de seu objeto, tendo perdido o senso comum (o reto juízo), o sujeito fica sem defesa frente à opinião comum. O pensamento do indivíduo se dilui na opinião pública, isto é, o que todo o mundo ou a maioria pensa; esta opinião será criada pelas técnicas de dinâmica de grupo, organizados pelos meios de comunicação que estão nas mãos de financeiros, dos políticos, dos maçons, etc. Pelo próprio movimento, o liberalismo intelectual vai acabar no totalitarismo do pensamento. Após o afastamento do objeto, assistimos ao desaparecimento do sujeito, pronto então para sofrer todo tipo de escravidão. O subjetivismo, exaltando a liberdade de pensamento, vai proporcionar sua destruição.

A segunda marca do liberalismo intelectual, como já dissemos, é a **evolução**. Afastando a submissão ao real, o liberalismo é arrastado a afastar também a essência imutável das coisas; para ele não há natureza das coisas, não há natureza humana estável, regida por leis definitivas estabelecidas pelo Criador. O homem vive em uma constante evolução progressiva; o homem de hoje não é o homem de ontem; vai-se cair no relativismo. Ainda mais, o homem se cria a si mesmo, é o autor de suas leis, que deve refazer sem cessar de acordo com a única lei inflexível do progresso necessário. Temos então o evolucionismo em todos os domínios: biológico (Lamarck e Darwin), intelectual (o racionalismo e seu mito do progresso indefinido da razão humana), moral (emancipação dos "tabus"), político-religioso (emancipação das sociedades em relação a Jesus Cristo).

O auge do delírio evolucionista é alcançado com o Padre TEILHARD DE CHARDIN (1881-1955) que afirma, em nome de uma pseudociência e de uma pseudomística, que a matéria se transforma em espírito, que a natureza se transforma no sobrenatural, a humanidade em Cristo: tripla confusão do monismo evolucionista, incompatível com a fé católica.

Para a fé, a evolução é a morte. Fala-se de uma Igreja que evolui, quer-se uma fé evolutiva. "O senhor deve se submeter à Igreja viva, à Igreja de hoje", me escreviam de Roma nos anos de 1976, como se a Igreja de hoje não devesse ser idêntica à Igreja de

ontem. Eu lhes respondo: "Nestas condições, amanhã já não será verdade o que vocês dizem hoje!" Estas pessoas já não têm noção da verdade, do ser. São modernistas.

2 – "A independência da vontade em relação à inteligência: força arbitrária e cega, a vontade não deve se preocupar com os juízos da razão, ela cria o bem, assim como a razão cria a verdade".

Em uma palavra, é o arbitrário: "*sic volo, sic jubeo, sic pro ratione voluntas*!" Assim o quero, assim o mando, simplesmente assim por minha vontade.

3 – "A independência da consciência em relação à regra objetiva da lei; a consciência se constitui ela mesma como regra suprema da moralidade".

De acordo com os liberais, a lei limita a liberdade e lhe impõe uma coação inicialmente moral, a obrigação, e em segundo lugar física, a sanção. A lei e suas coações se opõem à dignidade humana e à dignidade da consciência. O liberal confunde liberdade e licenciosidade. Sabemos que Nosso Senhor Jesus Cristo por ser o Verbo de Deus, é a lei vivente; vê-se então mais uma vez, como é profunda a oposição do liberal a Nosso Senhor.

4 – "A independência das forças anárquicas do sentimento em relação à razão: é uma das características do romantismo, inimigo da supremacia da razão".

O romântico cria e manobra "slogans": condena a violência, a superstição, o fanatismo, o integrismo e o racismo, somente pelo que estas palavras despertam na imaginação e nas paixões humanas, e com o mesmo espírito se faz apóstolo da paz, da liberdade, da tolerância e do pluralismo.

5 – "A independência do corpo em relação à alma, da animalidade em relação à razão: é a mais radical inversão dos valores humanos".

A sexualidade será exaltada, se secularizará; será invertida a finalidade do matrimônio (procriação e educação de um lado, remédio à concupiscência do outro), colocando como finalidade principal o prazer carnal e a "realização" dos dois cônjuges ou dos dois "parceiros". É a destruição do casamento e da família; sem falar das aberrações que transformam o santuário do matrimônio em um laboratório biológico, ou que reduzem a criança ainda não nascida a um lucrativo material de cosmética[13].

6 – "A independência do presente em relação ao passado; daí o desprezo da tradição e o amor doentio a toda novidade, sob o pretexto de progresso".

São Pio X assinala como causas do modernismo: "Parece-nos que as causas remotas se reduzem a duas: a curiosidade e o orgulho. A curiosidade que não foi sabiamente ordenada, explica suficientemente todos os erros. Esta é a opinião de nosso predecessor Gregório XVI: é um espetáculo lamentável ver até onde

[13] Revista "Fideliter" nº47. Alusão à prática criminosa do aborto e utilização do feto como produto farmacêutico.

chegam as divagações da razão humana, depois de ceder ao espírito de novidade"[14].

7 – "A independência do indivíduo em relação a toda sociedade, a toda autoridade e hierarquia natural: independência dos filhos em relação aos pais, da esposa em relação a seu marido (liberação da mulher); do trabalhador em relação a seu patrão; da classe trabalhadora em relação à classe burguesa (luta de classes)".

O liberalismo político e social é o reino do individualismo. A unidade básica do liberalismo é o indivíduo[15]. Ele é como um sujeito de direitos absolutos ("os direitos do homem"), sem nenhuma referência aos deveres que o ligam a seu Criador, a seus superiores ou a seus semelhantes e especialmente sem referência aos **direitos de Deus**. O liberalismo faz desaparecer todas as hierarquias sociais naturais, deixando assim o indivíduo sozinho e sem defesa da massa, da qual ele não é mais do que um elemento que acaba sendo absorvido por ela.

Ao contrário, a doutrina social da Igreja afirma que a sociedade não é uma massa disforme de indivíduos[16], mas um organismo ordenado de grupos sociais coordenados e hierarquizados: a família, as empresas e profissões, as organizações profissionais, e por fim o Estado. As organizações profissionais unem patrões e trabalhadores, para defesa e promoção dos interesses comuns. As classes não são antagônicas, mas naturalmente complementares[17]. A "Lei Chapelier" (de 14 de Junho de 1791), que proíbe associações, aniquila com as corporações, que constituíam o instrumento de paz social desde a Idade Média; esta lei foi fruto do individualismo liberal, porém em vez de "libertar" os trabalhadores, os oprimiu. E quando no século XIX, o capital da burguesia liberal havia oprimido a massa informe dos trabalhadores, transformada em proletariado, se idealizou, seguindo a iniciativa dos socialistas, o reagrupamento dos trabalhadores em sindicatos; porém os sindicatos só fizeram agravar a guerra social, ao estender a toda a sociedade a artificial oposição entre capital e trabalho. Sabe-se que esta oposição ou "luta de classes" está na origem da teoria marxista do materialismo dialético; assim um falso problema social criou um falso sistema: o comunismo[18]. Posteriormente, desde Lênin, a luta de classes se transformou por meio da técnica comunista, em uma arma básica da revolução comunista[19].

Guardemos então esta inegável verdade histórica e filosófica: o liberalismo leva, por inclinação natural, ao totalitarismo e à revolução comunista. Pode-se dizer que é a alma de todas as revoluções modernas e simplesmente, a alma da Revolução.

[14] Encíclica "Pascendi" de 8 de Setembro de 1907.
[15] D. Raffard de Brienne, "Lê Deuxieme Étendard" pg. 25
[16] Pio XII, Radio Mensagem de Natal, 24 de Dezembro de 1944.
[17] Cf. Leão XIII – "Rerum Novarum", 15 de Maio de 1891.
[18] Cf. Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de Março de 1937, § 15.
[19] Idem § 9.

CAPÍTULO III

NOSSO SENHOR JESUS CRISTO E O LIBERALISMO

"*A verdade os fará livres!*"
(Jo 8, 32)

Depois de haver exposto que o liberalismo é uma rebelião do homem contra a ordem natural concebida pelo Criador, que culmina em uma organização individualista, igualitária e centralizadora, me resta lhes mostrar como o liberalismo ataca também a ordem sobrenatural, o plano da Redenção, quer dizer, em definitivo, como o liberalismo tem por finalidade destruir o reinado de Nosso Senhor Jesus Cristo, tanto sobre o indivíduo como sobre a sociedade.

Em relação à ordem sobrenatural, o liberalismo proclama duas novas independências:

1 – "A independência da razão e da ciência em relação à fé: é o racionalismo, para quem a razão, juiz soberana e medida da verdade, se basta a si mesma e rechaça toda dominação estranha".

É o que se chama de **racionalismo**.

O liberalismo quer separar a razão da fé, que impõe dogmas formulados de modo definitivo, e aos quais a inteligência deve se submeter. A simples hipótese de que certas verdades podem superar as capacidades da razão é completamente inadmissível. Os dogmas devem então ser submetidos à peneira da razão e da ciência, sendo ela de um modo constante, a causa dos progressos científicos. Os milagres de Jesus Cristo, a vida maravilhosa dos santos, devem ser reinterpretados e desmistificados. Será necessário distinguir cuidadosamente o "Cristo da Fé", construtor da fé dos apóstolos e das comunidades primitivas, do "Cristo da história" que foi nada mais do que um simples homem. Vê-se quanto o racionalismo se opõe à divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo e à Revelação divina!

Já expliquei como a Revolução Francesa de 1789 se fez sob a égide da deusa Razão. Já o frontispício da Enciclopédia de Diderot (1751) apresentava a coroação da Razão. Quarenta anos mais tarde, a Razão deificada, se transformava em objeto de culto religioso e público:

> "Três dias após a secularização, diante da assembléia de padres, tendo à sua frente o bispo metropolitano Gobel, Chaumette propoz solenizar este dia no qual "a razão havia retomado a supremacia". Apressaram-se em transformar em realidade uma idéia tão nobre, ficando então decidido que o Culto da Razão seria celebrado com grandiosidade em Notre Dame de Paris, especialmente enfeitada pelo pintor David. No topo de um monte de papelão com pinturas imitando pedras, um pequeno templo grego com uma bela bailarina, orgulhosa por ter sido eleita a "Deusa Razão"; coros de meninas coroadas de flores cantavam hinos. Porém quando a festa acabou, verificou-se que a assistência não era muito numerosa; foram depois em procissão com a Deusa Razão para visitar a Convenção Nacional, cujo presidente a beijou"[20].

[20] Daniel Rops, "A Igreja das Revoluções", pg.63

Este racionalismo demasiado radical porém, não agradou a Robespierre que em Março de 1794 aplica um golpe sobre os "exagerados":

> "Ele achou que sua onipotência deveria fundar-se em bases nitidamente teológicas, e que ele coroaria sua obra estabelecendo um culto ao Ser Supremo, em que ele seria o Sumo Sacerdote. Pronuncia um discurso em 18 de Floreal do ano II (7 de Maio de 1794) "sobre as relações das idéias religiosas e morais com os princípios republicanos e sobre as festas nacionais"; e a Convenção aprova a impressão deste discurso. Ele afirmava que "a idéia de Ser Supremo e da imortalidade da alma" é um constante apelo à justiça, sendo portanto social e republicana. O novo culto será o da virtude. Foi aprovado em decreto pelo qual o povo francês reconhecia os dois axiomas da teologia robesperiana, e uma placa comemorativa seria posta no frontão das igrejas. Seguia-se uma lista de festas com feriado que ocupava duas colunas: a primeira da lista era a do "Ser Supremo e da Natureza"; ficou decidido que fosse celebrada no dia "20 de Prairial" (8 de Junho de 1794). E ela foi realmente celebrada: começou no jardim das Tulherias onde uma imensa fogueira devorava uma monstruosa imagem do ateísmo, enquanto Robespierre pronunciava um discurso místico. Depois da multidão cantar hinos alusivos, foi iniciado o desfile até o Campo de Marte. A multidão seguiu um carro puxado por oito bois com bandeiras vermelhas, enfeitado com espigas de trigo e folhagens, tendo por cima entronizada a estátua da liberdade"[21].

[21] Daniel Rops, "A Igreja das Revoluções", pg.63

As divagações do racionalismo, as "variações" desta "religião nos limites da simples razão"[22], demonstram suficientemente a sua falsidade.

2 – "A independência do homem, da família, da profissão e principalmente do Estado, em relação à Deus, à Jesus Cristo, à Igreja; é, segundo os pontos de vista, o naturalismo, o laicismo, o indiferentismo (...) da apostasia oficial dos povos que rechaçam a realeza social de Jesus Cristo, e desconhecem a autoridade divina da Igreja".

Explicarei estes erros por algumas considerações:

O Naturalismo sustenta que o homem está limitado à esfera do natural e que de nenhuma maneira está destinado por Deus à ordem sobrenatural. A verdade é outra: Deus não criou o homem em estado de pura natureza. Desde o começo Deus formou o homem em uma ordem sobrenatural: "Deus, diz o Concílio de Trento, formou primeiro o homem em estado de santidade e justiça" (Dz.º 788). Foi em conseqüência do pecado original que o homem foi destituído da graça santificante, mas a Redenção mantém os desígnios de Deus: o homem permanece destinado à ordem sobrenatural. Ser reduzido à ordem natural é para o homem um estado de violência, que Deus não aprova. Eis o que ensina o Card. Pio, mostrando que o estado natural não é mau em si, mas pela privação da ordem sobrenatural:

[22] Obra de Kant, 1793

> "Ensinareis então, que a razão humana tem seu poder próprio e suas atribuições essenciais; ensinareis que a virtude filosófica possui uma bondade moral e intrínseca que Deus recompensa nos indivíduos e nos povos por meio de alguns dons naturais e temporais, algumas vezes incluídos em favores maiores. Mas também ensinareis e provareis por meio de argumentos inseparáveis da essência mesma do cristianismo, que as virtudes naturais, que as luzes naturais, são incapazes de conduzir o homem a seu fim último, que é a glória celestial.
>
> Ensinareis que o dogma é indispensável, que a ordem sobrenatural da qual o autor de nossa natureza nos constituiu, por um ato formal de sua vontade e de seu amor, é obrigatório e inevitável; ensinareis que Jesus Cristo não é facultativo e que fora de sua lei revelada não existe, não existirá jamais o exato meio filosófico e calmo onde todos, tanto almas de elite quanto almas comuns, podem encontrar o descanso de consciência e uma regra de vida.
>
> Ensinareis que não basta que o homem faça o bem, mas que é de grande importância que o faça em nome da fé, por um movimento sobrenatural, sem o qual seus atos não alcançarão o fim que Deus destinou, ou seja a felicidade eterna no céu...[23]".

Assim no estado da humanidade exatamente querido por Deus, a sociedade não se pode organizar nem subsistir afastada de Nosso Senhor Jesus Cristo: é o que ensina São Paulo:

"Por Ele foram criadas todas as coisas no céu e na terra, tudo foi criado por Ele e para Ele; Ele é antes de todas as coisas e todas subsistem por Ele" (Cl 1,16).

O desígnio de Deus é de "restaurar tudo em Cristo" (Eph.I,10) ou seja, conduzir todas as coisas a uma só cabeça, Cristo. O Papa São Pio X tomará estas mesmas palavras de São Paulo, como divisa: "omnia instaurare in Christo", tudo instaurar, tudo restaurar em Cristo: não somente na religião, como também na sociedade civil.

> "Não, Veneráveis Irmãos – é necessário relembrar com energia nestes tempos de anarquia social e intelectual, em que cada um se coloca como mestre e legislador – não se poderá construir a sociedade de uma maneira diferente da que Deus a instituiu; não se edificará a sociedade se a Igreja não estabelece as bases e dirige os trabalhos; não, a civilização não está para ser inventada, nem uma sociedade nova para ser construída das nuvens. Ela foi, ela é a civilização cristã, é a cidade católica. Trata-se somente de instaurar e restaurar sem cessar a civilização em suas bases naturais e divinas, contra ataques sempre renascentes da rebelião e da impiedade: "omnia instaurare in Christo"[24].

Jean Ousset tem excelentes páginas sobre o naturalismo, em sua obra mestra "Pour Qu'il Regne", na segunda parte intitulada "As oposições à realeza de Nosso Senhor Jesus Cristo"; em que ele assinala três categorias de naturalismo, um "naturalismo agressivo"

[23] Cardeal Pie, bispo de Poitiers, Oeuvres: T.II, págs. 380-381, citado por Jean Ousset, "Pour qu'il Regne".

[24] Carta "Nosso Encargo Apostólico" de 25 de Agosto de 1910, PIN. 430.

que nega mesmo a existência do sobrenatural, aquele dos racionalistas; depois um naturalismo moderado que não nega o sobrenatural, mas recusa dar-lhe proeminência porque sustenta que todas as religiões são provenientes do sentimento religioso: é o naturalismo dos modernistas; finalmente o naturalismo inconseqüente, que reconhece a existência do sobrenatural e sua proeminência divina, mas considera como "matéria de opção": é o naturalismo prático de muitos cristãos fracos.

O laicismo é um naturalismo político: sustenta que a sociedade pode e deve ser constituída e que pode subsistir sem levar em conta Deus e a religião, sem levar em conta a Jesus Cristo, sem reconhecer seu direito de reinar, ou seja, de inspirar com doutrina toda a legislação da ordem civil. Como conseqüência, os laicistas querem separar o Estado da Igreja (o Estado não favorecerá a religião católica e não reconhecerá os princípios cristãos como seus), e separa a Igreja do Estado (a Igreja será reduzida a um direito comum de qualquer associação frente ao Estado, e não se levará em conta sua autoridade divina nem sua missão universal). Como conseqüência será estabelecida uma instrução chamada "educação pública" (às vezes obrigatória) laica, quer dizer atéia. O laicismo é o ateísmo do Estado, porém sem este nome!

Voltarei a este erro, próprio do liberalismo atual e que goza dos favores da declaração do Vaticano II sobre a liberdade religiosa.

O indiferentismo proclama ser indiferente a prática de uma ou outra religião; Pio XI condena este erro: "Todo homem é livre de abraçar e professar a religião que, guiado pela luz da razão, lhe parecer verdadeira" (Syllabus, proposição condenada nº15); "Os homens podem achar no culto de qualquer religião o caminho da salvação eterna" (propôs.º16); e também "deve-se ter fundadas esperanças na eterna salvação daqueles que não se acham de modo algum na verdadeira Igreja de Cristo" (Syllabus, proposição condenada nº17).

É fácil descobrir as raízes racionalistas ou modernistas destas proposições. A este erro se soma o indiferentismo do Estado em matéria religiosa; por princípio, o Estado estabelece que não é capaz de reconhecer a religião verdadeira (agnosticismo) e deve pois dar liberdade a todos os cultos. Eventualmente concordará em dar à religião católica um certo relevo por ser a da maioria dos cidadãos, mas reconhece-la como verdadeira, dizem, seria restabelecer a teocracia; pedir ao Estado para julgar a verdade ou falsidade de uma religião seria atribuir-lhe uma competência que ele não tem.

Mons. Pio, antes de se tornar cardeal, ousou expor este grande erro ao imperador francês Napoleão III, e lhe explicou a doutrina católica do Reinado Social de Nosso Senhor Jesus Cristo. Em uma entrevista memorável de valor inteiramente apostólico, o grande bispo dá ao imperador uma lição de direito cristão, o chamado "direito público da Igreja". Vale a pena fechar este capítulo com esta conversa.

Foi em 15 de maio de 1856, nos diz Pe. Théotime de Saint Just, de quem tiro esta citação[25]. Ao imperador que se jactava de haver feito pela religião mais do que a Restauração[26], o bispo respondeu:

---

[25] Pe. Théotime de Saint Just, "La Royauté Sociale de N. S. Jesus-Christ selon le Card. Pie", Beauchesne, Paris, 1925, 2ª ed., pag. 117-121.

[26] A Restauração é a volta da monarquia de Luiz XVIII entre a Revolução Francesa e o 1º Império. Esta Restauração consagrou o princípio liberal da liberdade de culto.

"Apresso-me em fazer justiça às disposições religiosas de Vossa Majestade e sei reconhecer, Senhor, os serviços que ela prestou à Roma e à Igreja, principalmente nos primeiros anos de seu governo. Talvez a Restauração não tenha feito mais do que vós. Deixe-me acrescentar que nem vós nem a Restauração fizeram por Deus o que deveria ser feito, porque nem um nem outro restaurou seu trono, porque não renegaram os princípios da Revolução cujas conseqüências práticas, entretanto, combateis. Porque o evangelho social em que se inspira o Estado ainda é a declaração dos direitos do homem que não é mais do que a negação formal dos direitos de Deus.

É direito de Deus governar tanto os Estados como os indivíduos. Não é outra coisa o que Nosso Senhor veio procurar na terra. Ele deve reinar inspirando as leis, santificando os costumes, esclarecendo o ensino, dirigindo os conselhos, regulando as ações tanto dos governos como dos governados. Onde Jesus Cristo não exerce este reinado, há desordem e decadência.

Agora tenho o direito de vos dizer que Ele não reina entre nós, e que nossa constituição está longe de ser de um Estado cristão e católico. Nosso direito público estabelece que a religião católica é a da maioria dos franceses, mas acrescenta que os outros cultos têm direito a uma igual proteção. Não é isto proclamar que a Constituição protege igualmente a verdade e o erro? Sabeis, senhor, o que Jesus Cristo responde aos governos que se fazem culpados de tais contradições? Jesus Cristo, Rei do céu e da terra lhes responde: "e eu vos digo, governos que vos sucedeis derrubando-vos uns aos outros, Eu também vos dou igual proteção. Dei-a ao imperador vosso tio, aos Bourbons, a Luiz Felipe, à República, e a vós também igual proteção será dada".

E o imperador interroga o bispo: - "Ainda pensais que nossa época comporta tal estado de coisas, e que é chegado o momento de estabelecer este reúno exclusivamente religioso que me pedis? Não vos parece, Monsenhor, que seria desencadear todas as paixões ruins?".

" – Senhor, quando os grandes políticos como Vossa Majestade objetam que não é chegado o momento, só me resta inclinar-me, porque não sou um grande político. Mas sou bispo, e como bispo lhe respondo: se não chegou o momento de reinar para Jesus Cristo, então também não chegou, para os governos, o momento de perdurar"[27].

Para encerrar esses dois capítulos sobre os aspectos do liberalismo, gostaria de ressaltar o que há de fundamental na emancipação que ele propõe aos homens, isolados ou reunidos em sociedade. Como expliquei, o liberalismo é a alma de toda revolução, e é igualmente, desde o seu nascimento no século XVI, o inimigo onipresente de Nosso Senhor Jesus Cristo, o Deus Encarnado. Não há dúvida: posso afirmar que o liberalismo se identifica com a revolução. O liberalismo é a revolução em todos os domínios, a revolução radical.

[27] Histoire du Cardinal Pie, T-1, liv. II, cap. 2, pag. 698.

Mons. Gaume escreveu algumas linhas sobre a Revolução, que me parecem caracterizar perfeitamente o liberalismo:

> "Se arrancando sua máscara, pergunta-se à Revolução: quem és tu? Ela lhe dirá: eu não sou o que pensam. Muitos falam de mim e poucos me conhecem. Não sou o carbonarismo, nem motim, ... nem troca de monarquia por república, nem substituição de uma monarquia por outra, nem a perturbação momentânea da ordem pública. Não sou nem os latidos dos jacobinos, nem os furores da Montagne, nem a guerrilha nem a pilhagem, nem o incêndio, nem a reforma agrária, nem a guilhotina, nem as execuções. Não sou nem Marat, nem Robespierre, nem Babeuf, nem Mazzini, nem Kassuth. Esses homens são meus filhos, mas não eu. Essas coisas são minhas obras, mas não eu. Esses homens e essas coisas são passageiros mas eu sou um estado permanente. Sou o ódio por toda ordem que não tenha sida estabelecida pelo homem e na qual ele não seja ao mesmo tempo rei e deus. Sou a proclamação dos direitos do homem sem respeito aos direitos de Deus. Sou a fundação do estado religioso e social na vontade do homem em lugar da vontade de Deus. Sou Deus destronado e o homem em seu lugar. Eis porque me chamo Revolução, ou seja, subversão..."[28].

[28] Mons. Gaume, "La Révolution, Recherches Historiques", Sec. Soc. Saint Paul, Lille, 1877, T-1, pag. 18. Citado por Jean Ousset, "Pour Qu'il Regne", pag. 122.

CAPÍTULO IV

LEI E LIBERDADE

"*A liberdade consiste em poder viver mais facilmente conforme as prescrições da lei eterna, com o auxílio das leis civis*".
Leão XIII

Não poderia resumir melhor os desastres produzidos pelo liberalismo em toda parte, expostos no capítulo precedente, do que com uma passagem de uma carta pastoral de bispos, que data de cem anos atrás, mas continua atual.

> "Atualmente, o liberalismo é o erro capital das inteligências e a paixão dominante em nosso século. Forma uma atmosfera infecta que envolve por todos os lados o mundo político e religioso, e é um imenso perigo para o indivíduo e para a sociedade.
>
> Inimigo tão gratuito e cruel da Igreja Católica, amontoa em desordem insensata todos os instrumentos de destruição e morte, com a finalidade de proscrevê-la da terra. Falsifica as idéias, corrompe os juízos, adultera as consciências, irrita os temperamentos, incendeia as paixões, submete os governantes, subleva os governados, e não satisfeito em apagar (se isto

fosse possível) a chama da revelação, lança-se inconsciente e audaz para apagar a luz da razão natural"[29].

Enunciado do Princípio Liberal

Será possível descobrir no meio de tal caos, num erro tão multiforme, o princípio fundamental que explica tudo? Repetimos com o padre Roussel: "o liberal é um fanático da independência". É um fato e procuraremos explicá-lo.

O Cardeal Billot, cujos tratados teológicos foram meus livros de estudo na Universidade Gregoriana e no Seminário Francês de Roma, dedicou ao liberalismo algumas páginas brilhantes e enérgicas, em seu tratado sobre a Igreja[30]. Ele enuncia o princípio fundamental do liberalismo:

> "A liberdade é um bem fundamental do homem, bem sagrado e inviolável, bem que não pode ser submetido a qualquer tipo de coação; como conseqüência esta liberdade sem limites deve ser a pedra irremovível sobre a qual se organizarão todos os elementos das relações entre os homens, na norma imutável segundo a qual serão julgados todas as coisas a partir do ponto de vista do direito; portanto que seja eqüitativo, justo e bom, tudo o que em uma sociedade tenha por base o princípio da liberdade individual inviolável; iníqua e perversa, qualquer outra coisa. Este foi o pensamento dos autores da revolução de 1789, que ainda espalha seus frutos amargos. Este é o único objeto da "Declaração dos Direitos do Homem", desde a primeira até a última linha. Isto foi, para os ideólogos, o ponto de partida necessário à reedificação completa da sociedade na ordem política, na ordem econômica e principalmente na ordem moral e religiosa"[31].

Poderão dizer: não é a liberdade uma propriedade dos seres inteligentes? Não é portanto justo que se faça dela a base da ordem social? Atenção! Responderei-lhes: de que liberdade se trata? Esta palavra tem vários significados, que os liberais procuram confundir, quando na realidade é necessário distingui-los.

Há Liberdade e Liberdade...

Façamos um pouco de filosofia. A mais elementar reflexão nos mostra que há três tipos de liberdade:

1) Primeiro, **a liberdade psicológica**, ou livre arbítrio, própria dos seres providos de inteligência e que é a faculdade de escolher entre esta ou aquela coisa, independentemente de toda necessidade interior (reflexos, instinto). O livre arbítrio faz a dignidade radical da pessoa humana, que é de ser "sui juris", depender de si mesma e portanto ser responsável, o que um animal não é.

2) Depois temos **a liberdade moral**, que tem relação com o uso do livre arbítrio: bom uso, se os meios escolhidos são bons em si

[29] Carta Pastoral dos bispos do Equador a seus diocesanos, de 15 de julho de 1885, citada por Dom Sarda y Salvany em "O liberalismo é pecado", págs. 257-258.
[30] "De Ecclesia", T-II, págs. 19-63.
[31] Tradução do texto latino do Padre Le Floch, "Le Cardinal Billot, Lumière de la Théologie", pág. 44.

mesmos, conduzem ao bom fim, como resultado; uso mau, se não conduzem a ele, ou se são intrinsecamente maus. Podemos ver que a liberdade moral é essencialmente relativa ao bem. O Papa Leão XIII a define magnificamente e de um modo muito simples: a liberdade moral, diz, é "a faculdade de se mover no bem". A liberdade moral não é portanto absoluta, mas totalmente relativa ao bem, ou seja, à lei. Pois é a lei, e em primeiro lugar a lei natural que é a participação da criatura racional na lei eterna: é esta lei que determina a ordem posta pelo criador entre os fins que Ele determina ao homem (sobreviver, multiplicar-se, organizar-se em sociedade, chegar ao seu fim último – o "Summum Bonum" – que é Deus) e os meios para conseguir estes fins.

A lei não é o oposto da liberdade, mas pelo contrário, uma ajuda necessária, o que vale também para as leis civis dignas deste nome. Sem a lei, a liberdade degenera em licenciosidade, que é "fazer o que eu quero". Alguns liberais, fazendo desta liberdade moral um absoluto, pregam a licenciosidade, a liberdade de fazer indiferentemente o bem ou o mau, de aderir à verdade ou ao erro. Mas quem não vê que a possibilidade de não fazer o bem, longe de ser a essência e a perfeição da liberdade, é a marca da imperfeição do homem decaído? E além disso, como explica Santo Tomás, a faculdade de pecar não é uma liberdade, mas uma escravidão: "Quem comete, é escravo do pecado" (Jo. 8, 34)[32].

Ao contrário, bem guiada pela lei e canalizada entre preciosas barreiras, a liberdade alcança seu fim. Eis o que diz o Papa Leão XIII a este respeito:

> "A condição da liberdade humana, sendo como é, tinha necessidade de uma proteção, necessitava ajuda e socorro capazes de dirigir todos seus movimentos para o bem e desviá-los do mal; sem isto a liberdade teria sido para os homens algo de danoso. Em primeiro lugar lhe era necessária uma regra sobre o que se deve ou não fazer, ou seja, uma lei"[33].

E Leão XIII termina sua exposição com esta admirável definição, que chamaria "completa", da Liberdade:

> "Em uma sociedade de homens, a liberdade digna deste nome, não consiste em fazer tudo de que gostamos; isto provocaria uma grande confusão no Estado, confusão esta que acabaria em opressão. A liberdade consiste em que, com a ajuda das leis civis, possamos viver mais facilmente conforme as prescrições da lei eterna"[34].

3) Finalmente a liberdade física, liberdade de ação ou liberdade ante a coação, que é a ausência de qualquer coação externa que nos impeça de agir de acordo com a nossa consciência; é precisamente esta liberdade que os liberais fazem absoluta, e é esta concepção que será necessário analisar e criticar.

Ordem Natural e Lei Natural

Antes gostaria de insistir na existência da ordem natural e da lei natural. Os liberais concordam em admitir leis, mas leis que o

[32] Comentando as palavras de Jesus Cristo em São João.

[33] Encíclica "Libertas", de 20 de junho de 1888, PIN.179.
[34] Idem, PIN.185.

homem forjou por si mesmo, enquanto repelem toda ordem (ou ordenamento) e toda lei cujo autor não seja o próprio homem.

É uma verdade científica, que há uma lei natural concebida pelo Criador, tanto para a natureza mineral, vegetal, animal, como para a natureza humana. A nenhum cientista ocorreu negar a existência de leis inscritas na natureza das coisas e dos homens. Em que consiste, com efeito, a pesquisa científica, na qual se gastam milhões? Não é exatamente a procura das leis? Fala-se freqüentemente dos inventos científicos, mas é um erro: não se inventou nada, não se fez mais do que descobrir leis e explorá-las. Estas leis que se descobrem, estas relações constantes entre as coisas, não são os cientistas que as criam. O mesmo ocorre com as leis da medicina que regulam a saúde, as leis da psicologia que regem os atos plenamente humanos; todos estão de acordo, que estas leis não são criadas pelo homem, ele já as encontra postas na natureza humana.

Quando se trata de encontrar as leis morais que regem os atos humanos em relação aos principais fins do homem, os liberais só fazem falar de pluralismo, criatividade, espontaneidade, liberdade; segundo eles, cada escola filosófica tem a faculdade de construir sua própria ética, como se o homem, nas partes racionais e da vontade de sua natureza, não fosse uma criatura de Deus!

Então a alma humana se fez a si mesma? Ou se faz ela mesma? É sem dúvida evidente que as almas apesar de toda complexidade e de todas as diversidades foram talhadas de acordo com o mesmo modelo e têm a mesma natureza. Quer seja a alma de um Zulu da África do Sul, de um Maori da Nova Zelândia, de um Lênin ou de um Santo Tomás de Aquino, trata-se sempre de uma alma humana.

Uma comparação lhes fará entender o que quero dizer: atualmente não se compra alguma coisa complicada como uma máquina de lavar, uma foto copiadora ou um computador sem um manual. Haverá sempre uma lei, uma regra que explique como usá-la corretamente para que ela funcione bem, para que alcance seu fim, diria eu. Esta regra foi estabelecida por aquele que concebeu a máquina em questão e não pela empregada que se julgue livre para mexer em todos os botões e todas as teclas! Guardando as devidas proporções, o mesmo ocorre com nossa alma e Deus. Deus nos dá uma alma, a cria, e necessariamente nos dá as leis: nos dá os meios para servir-nos dela e assim obter nosso fim, em especial o fim último que é o próprio Deus conhecido e amado por toda eternidade.

Ah, disto não queremos saber! Exclamam os liberais; as leis da alma humana é o próprio homem que deve criá-las. Não nos surpreendamos se fazem do homem um desequilibrado, por querer obrigá-lo a viver contrariamente às leis vegetais: morreriam, é claro! Árvores que recusassem fazer subir a seiva, ou pássaros que se negassem a procurar seu alimento porque isto não lhes agrada: sem dúvida morreriam! Não seguir a sua lei, o que lhe indica o instinto natural, é a morte! Notem porém que o homem não segue um instinto cego como os animais: Deus nos deu o grande dom da razão, para que tenhamos a inteligência da lei que nos rege, e possamo-nos dirigir livremente ao fim, porém não sem aplicar a lei!

A lei eterna e a lei natural, a lei sobrenatural e as outras leis que derivam das primeiras: leis humanas, civis ou eclesiásticas, todas elas são para o nosso bem, e isso é nossa felicidade. Sem uma ordem preconcebida por Deus, sem leis, a liberdade seria para o homem um

presente envenenado. Esta é a concepção realista do homem que a Igreja defende contra os liberais, com toda a sua força. Foi a grande virtude e qualidade do grande Papa Pio XII haver enfrentado os ataques do liberalismo contemporâneo, tornando-se o campeão da ordem natural cristã.

Voltando a falar de liberdade, podemos dizer resumidamente que ela não se compreende sem a Lei: são duas realidades estreitamente relacionadas, e seria absurdo querer separá-las ou opô-las:

"Deve-se procurar necessariamente na lei eterna de Deus a regra da liberdade, não somente para os indivíduos mas para as sociedades humanas"[35].

[35] Encíclica "Libertas", PIN. 184.

CAPÍTULO V

BENÉFICAS COAÇÕES

"*Não considereis que estais obrigados,*
mas a que estais obrigados,
se é ao bem ou ao mal".
Santo Agostinho

Como lhes disse, o liberalismo faz da liberdade de ação, definida no capítulo anterior, uma liberdade de toda coação, um absoluto, um fim em si. Deixarei ao Cardeal Billot a análise e contestação desta pretensão fundamental dos liberais:

> "O princípio fundamental do liberalismo, escreve ele, é a liberdade de toda coação, qualquer que seja, não só daquela que se exerce pela violência e que somente atinge os atos externos, como também da coação que provém do temor das leis e penalidades, das dependências e necessidades sociais, ou resumindo, dos laços de qualquer natureza que impeçam o homem de agir segundo sua inclinação natural. Para os liberais, esta liberdade individual é o bem por excelência, o bem fundamental, inviolável, ao qual tudo deve ceder, excetuando talvez o que exige a ordem puramente material da cidade; a liberdade é o bem ao qual tudo mais está subordinado; ela é o fundamento necessário de toda construção social"[36].

[36] Op. Cit. Págs. 45-46.

"Este princípio do liberalismo, continua o Cardeal Billot, é absurdo, antinatural e quimérico". Eis a análise crítica que ele desenvolve; eu resumo e comento:

O Princípio Liberal é Absurdo

Este princípio é absurdo: "incipit ab absurdo", começa com a insensatez de pretender que o principal bem do homem é a ausência de todo liame que atrapalhe ou restrinja a liberdade. Realmente o bem do homem deve ser considerado como um fim: aquilo que é desejado em si. Vejamos porém que a liberdade, a liberdade de ação, é somente um meio, é somente a faculdade que pode permitir ao homem adquirir um bem. É portanto relativa ao uso que se faz: boa se é para o bem, porém má se é para o mal. Não é portanto um fim em si mesma e certamente não é o fim principal do homem.

De acordo com os liberais, a coação constitui sempre um mal (a não ser para garantir uma certa ordem pública). Mas é claro, por exemplo, que a prisão de um malfeitor, não só por garantir a ordem pública mas também para castigo e emenda do culpado é um bem. Igualmente a censura da imprensa é praticada até pelos liberais contra seus inimigos, de acordo com o ditado (liberal?): "não há liberdade para os inimigos da liberdade". Em si mesma a censura é um bem para defender a sociedade contra a expansão do veneno do erro que corrompe os espíritos.

Como conseqüência, deve-se afirmar que a coação não é em si mesma um mal, que é inclusive do ponto de vista moral, "quid indifferens in se", algo em si mesmo indiferente; tudo dependerá da finalidade para a qual seja empregada. É aliás o ensinamento de Santo Agostinho, doutor da Igreja, que escreve a Vincentium (carta nº 93):

> "Penso que não se deve considerar que se é obrigado, mas a que se é obrigado: se ao bem ou ao mal. Não é que ninguém seja capaz, sozinho, de um esforço para se tornar bom, mas é que o temor daquilo que não se quer sofrer põe fim à obstinação e empurra ao estudo da verdade que se ignorava; faz afastar o falso que se sustentava e procurar a verdade que não se conhecia, e assim se chega a querer o que não se queria".

Durante o Concílio Vaticano II, intervi pessoalmente várias vezes para protestar contra a concepção liberal de liberdade que estava sendo aplicada à liberdade religiosa, concepção segundo a qual a liberdade se definiria como a ausência de qualquer coação. Eis o que então eu declarava:

> "A liberdade humana não pode ser definida como uma liberação de toda coação, sob pena de destruir toda autoridade. A coação pode ser física ou moral. A coação moral no campo religioso é de grande utilidade e é encontrada praticamente em todas as Sagradas Escrituras: "*o temor de Deus, é o começo da sabedoria*"[37].
>
> "A exposição contra a coação, nº 28, é ambígua e falsa sob certos aspectos. O que resta da autoridade paterna dos pais de família cristãos sobre seus filhos? Da autoridade dos

[37] Obs. Enviada ao Secretariado do Concílio, 30 de Dezembro de 1963.

> professores nas escolas cristãs? Da autoridade da Igreja sobre os apóstatas, os hereges e os cismáticos? Da autoridade dos chefes de estado católicos sobre as falsas religiões, que trazem com elas a imoralidade, o racionalismo, etc[38].

A mim me parece que não se pode reafirmar melhor o qualificativo de "absurdo", que o cardeal Billot dá ao princípio do liberalismo, senão citando o Papa Leão XIII:

> "Nada se poderia ter dito ou imaginado de mais absurdo e de mais em oposição ao bom senso, do que esta afirmação: o homem sendo livre por natureza, deve estar isento de toda lei"[39].

Equivale a dizer: sou livre, logo devem deixar-me livre! O sofisma escondido, fica claro ao se explicar um pouco: sou livre por natureza, dotado de livre arbítrio, portanto sou livre também em relação a qualquer lei, e de toda coação exercida pela ameaça de castigos! Ou seja, leis sim, mas sem prever qualquer sanção. Mas isto seria a morte das leis: o homem não é um anjo, nem todos os homens são santos!

Espírito Moderno e Liberalismo

Gostaria de fazer agora uma observação. O liberalismo é um erro gravíssimo, cuja origem histórica já vimos. Mas há um espírito moderno que, sem ser francamente liberal, apresenta uma tendência ao liberalismo. Desde o século XVI o encontramos em autores católicos que não são suspeitos de simpatia com o naturalismo ou com o protestantismo. Não há dúvida que é um sinal deste espírito moderno considerar que "alguém é livre enquanto não haja lei que lhe venha restringir"[40]. Sem dúvida, toda lei limita a liberdade de ação, mas o espírito da Idade Média, ou seja, o espírito da ordem natural e cristã de que falamos antes, sempre considerou a lei e suas coações primeiramente como uma ajuda e uma garantia de verdadeira liberdade, não como uma limitação. Questão de ponto de vista?, dirão; eu direi: não! Questão essencial que marca o começo da troca fundamental de mentalidade; um mundo dirigido para Deus considerado como fim último a alcançar custe o que custar. Um mundo orientado completamente para o Soberano Bem, dá lugar a um mundo orientado para o homem, preocupado com as prerrogativas do homem, seus direitos, sua liberdade.

[38] Intervenção oral na Aula Conciliar, Outubro de 1964.
[39] Encíclica "Libertas", PIN. 180.
[40] Suárez SJ. (1548-1617) exprime este espírito ao escrever: "homo continet libertatem suam", o homem detém sua liberdade, no sentido de que a liberdade é anterior à lei (De Bon.Et Mal.Hum.Act., disp. XII, sect. V, pág. 448, citado por DTC. XIII, 473). Um espírito tomista como Leão XIII não admitiria esta distinção de duas realidades estritamente correlatas.

CAPÍTULO VI

DESIGUALDADES NECESSÁRIAS

"*A natureza se rege por procedimentos que envolvem a autoridade e a desigualdade, contradizendo assim diretamente a ridícula hipótese liberal e democrática*".
Charles Maurras

Um Individualismo Antinatural

Continuaremos a análise do princípio do liberalismo: ele é antinatural, diz o Cardeal Billot, "ao pretender que tudo deve ceder ante o bem da liberdade individual, que as necessidades sociais multiplicaram os empecilhos a esta liberdade, e que o regime ideal para o homem é aquele em que reina a lei do puro e perfeito individualismo". Ora, continua o autor, "este individualismo é absolutamente contrário à natureza humana".

Vocês já viram que se trata do liberalismo individual de Jean Jacques Rousseau, que se encontra por toda parte no fundo de todo pensamento político atual. De acordo com Rousseau, os homens nascem livres de toda coação, "anti-sociais" por natureza, feitos para viver isolados na selva, onde são felizes. A origem de seus males e das desigualdades está na introdução da propriedade privada, que dá origem às rivalidades: um "estado de guerra de todos contra todos". Se os homens se agrupam em sociedades, não é por uma necessidade de sua natureza, mas unicamente por decisão de sua livre e espontânea vontade, como uma escapatória a este estado no qual "o homem é um lobo para o outro homem". A sociedade nada tem de natural, é puramente convencional em sua origem histórica e em sua constituição: esta convenção é um "contrato social".

Toda esta teoria, cuja análise nós tiramos do livro do padre Baltasar P. Argos S.J.[41], havia sido refutada anteriormente, e especialmente por São Tomás de Aquino, que demonstra a natureza social do homem, pondo em evidência que o homem é o animal mais provido de meios naturais para subsistir de modo autônomo quando vem ao mundo e que os homens, mesmo na idade adulta são incapazes de satisfazerem sozinhos a todas as suas necessidades; devem portanto ajudar-se mutuamente[42]. Gostaria de lhes apresentar uma página admirável do pensador político contemporâneo Charles Maurras (1868-1952), que seguindo São Tomás refuta magistralmente a teoria individualista e igualitária de Rousseau[43]. Contudo, parece-nos bastante indicar o que ensina Leão XIII, em relação a este assunto em sua encíclica sobre a origem do poder político:

> "O grande erro destes filósofos está em não ver algo, que entretanto é evidente: os homens não constituem uma raça selvagem e solitária; a condição natural de viver em sociedade é anterior a qualquer decisão de sua vontade"[44].

Uma Igualdade Quimérica

---

[41] Cf. Baltazar P. Argos S.J. "Catéchisme Politique", Orme Rond, 1981, pág. 25;
[42] Cf. Santo Tomás, "De Regimine Principium", liv. I cap. I
[43] Charles Maurras, "Mês Idées Politiques", cap. A Política Natural, pág. 17 e seg.
[44] Encíclica "Diuturnum", 29 de junho de 1881, PIN. 97.

O princípio igualitário é quimérico, diz o Cardeal Billot, "inicialmente porque em absoluto não corresponde à realidade: supõe um pacto inicial na origem de toda sociedade. Onde ele viu tal pacto? E pressupõe a entrada livre de cada um na sociedade; e ainda vai mais longe: imagina que os homens foram moldados pelo mesmo modelo, exatamente iguais, o homem abstrato, reproduzido milhões de vezes sem as características individualizantes. Aonde está? Diz Taine: "aplicai o contrato social, se vos parece bem, mas explicai-o unicamente aos homens para os quais foi fabricado. São homens abstratos de nenhum século ou país, puras entidades surgidas da vara mágica da metafísica"[45].

Leão XIII exprime o mesmo pensamento, na continuação da frase antes citada da encíclica "Diuturnum": "Somai a isto, que o pacto que invocam é uma invenção e uma fantasia".

Quero insistir sobre o aspecto fantasioso desta igualdade, segundo a qual os homens nascem iguais, ou pelo menos com iguais direitos: "os homens nascem e permanecem livres e iguais em seus direitos", proclama o artigo primeiro da "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão" de 1791. Vejamos o que pensam a este respeito os papas:

O Papa Pio VI, inicialmente, condenando especialmente o artigo II desta mesma Declaração[46], refere-se diretamente ao princípio de liberdade-igualdade, o condena classificando-o de "fantasia" e de "palavras vazias e sem sentido":

> "Aonde está então esta liberdade de pensar e agir que a Assembléia Nacional dá ao homem social como um direito imprescindível da natureza? Este direito quimérico não é contrário aos direitos do Criador Supremo, a quem devemos a existência e tudo que possuímos? Será possível ignorar que o homem não foi criado para si mesmo, mas sim para ser útil a seus semelhantes? Pois é tal a debilidade da natureza humana que para se conservar os homens têm necessidade do socorro mútuo. E para isto os homens receberam de Deus a razão e o uso da palavra para poderem pedir ajuda aos outros e por sua vez socorrer aos que imploram o seu auxílio. É a mesma natureza que estabeleceu laços entre os homens e os reuniu em sociedade; por outro lado, considerando que o uso da razão consiste essencialmente em reconhecer a seu soberano autor, honrá-lo, admirá-lo, entregar-lhe toda sua pessoa e seu ser, considerando que desde sua infância teve necessidade de se submeter àqueles de mais idade, regular sua vida de acordo com as leis da razão, da sociedade e da religião, vê-se que esta igualdade, esta liberdade tão apreciadas, não são para ele, desde seu nascimento, mais que quimeras e palavras vazias, sem sentido"[47].

Desta liberdade-igualdade supostamente inata ao indivíduo, em virtude do contrato social, derivará o princípio da soberania do povo; a soberania reside primeiramente no povo e de nenhum modo em

[45] Taine, "La Revolution", Tomo I, Livro II, cap. 2.

[46] "A livre comunicação de pensamentos e opiniões é um dos direitos mais preciosos do homem; todo cidadão pode portanto falar, escrever e imprimir livremente, devendo contudo responder pelos abusos desta liberdade, nos casos previstos pela lei".

[47] Carta "Quod Aliquantulum", de 10 de março de 1791 aos bispos da Assembléia Nacional da França, PIN. nº3.

Deus ou nas autoridades naturais constituídas por Deus. Pio VI não deixa de notar esta conseqüência.

O Papa Leão XIII por sua vez condena o princípio liberal da igualdade entre os homens, retomado pelos socialistas, e distingue cuidadosamente a igualdade que os homens têm por sua natureza comum da desigualdade que têm por causa das diferentes funções na sociedade, como diz o Evangelho:

> "Os socialistas (...) sempre insistem em dizer, como nós sabemos, que todos os homens são por natureza iguais entre si, e por isso eles pretendem que não se deve dar ao poder nem honra nem reverência, nem obediência às leis, a não ser para aquelas nascidas de seus caprichos. Ao contrário, segundo os ensinamentos evangélicos, a igualdade entre os homens vem de todos, dotados da mesma natureza, são chamados à mesma altíssima dignidade de filhos de Deus, e enquanto um mesmo fim é proposto a todos, cada um será julgado segundo a mesma lei e obterá castigo ou recompensa segundo seus méritos. Mas há uma desigualdade de direito e de poder que provém do próprio Autor da natureza, "em virtude de quem toda paternidade recebe seu nome nos céus e na terra".

Leão XIII lembra a seguir o preceito da obediência às autoridades dado pelo apóstolo São Paulo: "não há poder que não venha de Deus, e aqueles que existem foram estabelecidos por Deus. Por isso, quem resiste ao poder resiste à ordem querida por Deus" (Rm 13, 2). O Pontífice ensina em seguida que a hierarquia que se encontra na sociedade civil não é unicamente fruto da vontade dos homens, mas antes de tudo a aplicação de uma ordem divina, do plano de Deus:

> "Porque na verdade aquele que criou e governa todas as coisas dispôs, com sua providência e sabedoria, que as coisas inferiores alcançassem seu fim pelas médias e estas pelas superioras. Pois assim como, mesmo no Reino dos Céus ele quis que os coros angélicos fossem diferentes e uns subordinados a outros, assim como na Igreja Ele instituiu vários graus de ordens e diversos ofícios para que "nem todos fossem apóstolos, nem todos doutores, nem todos pastores" (Rm 13, 1-7), assim também dispôs que na sociedade civil houvesse várias ordens distintas em dignidade, direitos e poderes, ou seja, que o Estado, como a Igreja, fosse um só corpo com muitos membros, uns mais nobres do que os outros mas todos necessários e solícitos ao bem comum"[48].

Parece-me que estes textos mostram bem o total irrealismo do princípio fundamental do liberalismo: liberdade-igualdade. Pelo contrário, é um fato naturalmente inegável que em nenhuma etapa de sua vida o indivíduo é intercambiável, mas que ele é um membro, parte de um corpo constituído sem que ele devesse opinar. Neste corpo, além disso, ele está submetido à necessárias e úteis coações. E enfim, neste corpo ele encontrará o lugar correspondente a seus talentos naturais ou adquiridos e a seus dons sobrenaturais, ainda que submetido à hierarquias e à desigualdades também saudáveis. Assim Deus o concebeu. Ele que é um Deus de ordem e não de desordem.

[48] Encíclica "Quod Apostolici", PIN. 71-72.

CAPÍTULO VII

JESUS CRISTO É REI DAS REPÚBLICAS?

Não é a maioria que faz a verdade,
é a verdade que deve fazer a maioria.

Ainda tenho muito a dizer sobre o liberalismo. Mas gostaria que compreendessem bem que não são minhas opiniões pessoais que proponho. Por isso cito documentos dos papas e não sentimentos meus, que facilmente poderiam ser atribuídos a uma formação recebida no Seminário Francês de Roma. O Padre Le Floch, que era superior, teve com efeito uma reputação muito grande de tradicionalista. Dirão de mim: "foi influenciado pelo que lhe foi dito no seminário!". Não nego esta influência, mas também agradeço todos os dias a Deus o fato de me haver sido dado como superior e mestre o Pe. Le Floch. Ele foi acusado na época de fazer política; Deus sabe que é o oposto a um crime, o fazer a política de Jesus Cristo e suscitar homens políticos que usem todos os meios legítimos, inclusive jurídicos, para expulsar da sociedade os inimigos de Nosso Senhor Jesus Cristo[49]. Na realidade o Pe. Le Floch nunca se meteu com a política, nem sequer no pior momento do "complot" armado contra a "Action Française"[50] e da crise que se seguiu, quando eu era seminarista.

Por outro lado, o Pe. Le Floch nos falava constantemente do perigo do modernismo, do "sillonismo", do liberalismo. Baseando-se nas encíclicas dos papas, o Pe. Le Floch chegou a firmar em nós uma convicção segura e sólida, baseada na doutrina imutável da Igreja, sobre o perigo destes erros. Desejo transmitir-lhes esta mesma convicção, como uma chama que se transmite à posteridade, como uma luz que os preservará destes erros que reinam hoje mais do que nunca "in ipsis Ecclesiae venis et visceribus", nas veias e mesmo nas entranhas da Igreja, como dizia São Pio X.

Vocês compreenderão assim que meu pensamento político pessoal sobre o regime que melhor convém, por exemplo para a França, não tem muita importância. Os fatos falam por si mesmos: a monarquia francesa nunca conseguiu realizar o que conseguiu a democracia: cinco revoluções sangrentas (1789, 1830, 1848, 1870 e 1945), quatro invasões estrangeiras (1815, 1870, 1914 e 1940), duas desapropriações dos bens da Igreja, expulsões de ordens religiosas, supressão de escolas católicas, laicizações de instituições (1789 e 1901), etc. No entanto, dirão alguns, o Papa Leão XIII pediu o "ralliement"[51] dos católicos franceses ao regime republicano[52] (que

[49] Não é porque bispos esquerdistas fazem política socialista ou comunista que a Igreja deve se abster de fazer política! Ela tem um poder, sem dúvida indireto mas real, sobre a ordem temporal e a vida da cidade. O reino social de N. S. J. C. é uma preocupação essencial da Igreja.

[50] Jornal e movimento político dirigido por Charles Maurras, "L'Action Française" lutava baseada em sãs verdades naturais contra o democratismo liberal. Foi acusada falsamente de naturalismo. O Papa Pio XI, enganado, condenou-a. Pio XII devia levantar esta sanção. Porém o mal estava feito: 1926 marca na França uma etapa decisiva na "ocupação" da Igreja pela facção "católico liberal".

[51] [N. do T.] "Ralliement" ou participação proposta por Leão XIII ao regime republicano francês. Significou o rompimento com a monarquia francesa e o afogamento da resistência católica.

provocou uma catástrofe política e religiosa). Outros criticam esta atitude de Leão XIII, classificando-a e a seu autor, de liberal. Não creio que ele fosse um liberal e muito menos um democrata. Acreditou apenas suscitar uma boa combinação para o bem da religião na França; mas vê-se claramente que esquecia a origem da constituição irremediavelmente liberal, maçônica e anti-católica da democracia francesa.

A Ideologia Democrática

Nascida do postulado liberal do indivíduo-rei, a ideologia democrática se constrói em seguida, logicamente; os indivíduos passam ao estado social por um pacto convencional: o "contrato social" que é, como diz Rousseau, "uma alienação total de cada membro, com todos seus direitos, em favor de toda a humanidade". Daí vem:

- A necessária soberania popular: o povo é necessariamente soberano, tem o poder por si mesmo, e o conserva mesmo depois de haver eleito os governantes.

- A ilegitimidade de todo regime que não tem por base a soberania popular ou cujos governantes dizem receber o poder de Deus.

Daí como conseqüência, na prática:

- A luta para o estabelecimento universal da democracia.

- A "cruzada das democracias" contra todo regime que faz referência à autoridade divina, qualificando então como regime "absolutista". Quanto a isto, o Tratado de Versalhes de 1919, que suprimia as últimas monarquias verdadeiramente cristãs, foi uma vitória liberal e em especial maçônica[53].

- O reino político das maiorias, que se supõe expressar a "sacrossanta e infalível" vontade geral.

Ante este democratismo que entra na Igreja pela colegialidade, só nos resta repetir: a maioria não faz a verdade. O que pode ser construído solidamente, fora da verdade e da verdadeira justiça para com Deus e o próximo?

Condenação da Ideologia Democrática pelos Papas

Os papas não cessaram de condenar esta ideologia democrática. Leão XIII o fez "ex professo" em sua encíclica "Diuturnum", da qual já lhes falei:

> "Grande número de nossos contemporâneos seguem as pegadas daqueles que, no século passado, se outorgaram o título de filósofos, pretendendo que todo poder vem do povo; que em conseqüência a autoridade não pertence àqueles que a exercem senão a título de mandato popular, e com esta ressalva: que a vontade do povo pode sempre tirar de seus mandatários o poder que lhes havia sido delegado.

[52] Cf. Encíclica "Au milieu des solicitudes", de 16 de janeiro de 1892 aos bispos e fiéis da França.

[53] Cf. H. Le Caron, "Le plan de Domination Mondiale de la Contre-eglise", pág. 22.

> E é nisso que os católicos se separam de seus novos mestres; eles fundamentam em Deus o direito de mandar, e o fazem daí derivar como de sua fonte natural e seu princípio necessário.
>
> Entretanto deve-se notar que se se trata de designar aqueles que devem governar o domínio público, em alguns casos essa escolha pode ser feita por eleição e pela preferência da maioria, sem que a doutrina católica ponha aí qualquer obstáculo. Esta eleição, com efeito, determina a pessoa do soberano, não lhe conferindo o direito de soberania; não se constitui a autoridade, decide-se quem deve exercê-la" (PIN. 94).

Logo toda autoridade vem de Deus, mesmo em democracia!

Toda autoridade vem de Deus, esta é uma verdade revelada e Leão XIII a estabelece solidamente pela Sagrada Escritura, a tradição dos Padres, e finalmente pela razão: uma autoridade que emanasse somente do povo, não teria força para obrigar, em consciência, sob pena de pecado[54].

> "Nenhum homem tem em si ou por si o necessário para forçar, por uma obrigação de consciência, o livre querer de seus semelhantes. Somente Deus como criador e legislador universal possui tal poder; os que exercem o poder têm necessidade de recebê-lo dEle e exercê-lo em seu nome"[55].

[54] Ela poderia obrigar sob a ameaça de castigos, mas não se suscita assim, diria João XXIII em "Pacem in Terris", a procura por cada um do bem comum. A autoridade é antes de tudo uma força moral.
[55] "Diuturnum", PIN. 96.

Para encerrar, Leão XIII mostra a falsidade do contrato social de Rousseau que é a base da ideologia democrática contemporânea.

A Igreja Não Condena o Regime Democrático

Gostaria de lhes mostrar agora que nem toda democracia é liberal. Uma coisa é a "ideologia" democrática, outra o regime democrático; a Igreja condena a ideologia, mas não o regime que é a participação do povo no poder.

São Tomás já justificava a legitimidade do regime democrático:

> "Que todos tenham uma certa parte no governo ajuda para que seja conservada a paz do povo. Todos gostam desta organização e procuram conservá-la, como diz Aristóteles no livro II de sua 'Política'"[56].

Sem preferir a democracia, o Doutor comum considera que, concretamente, o melhor regime político é uma monarquia na qual todos os cidadãos têm uma certa participação no poder elegendo, por exemplo, aqueles que vão governar sob as ordens do monarca; este é, diz São Tomás, "um regime que alia bem a monarquia, a aristocracia e a democracia"[57].

A monarquia francesa do Antigo Regime, como muitas outras, era mais ou menos deste tipo apesar do que dizem os liberais; existia então entre o monarca e a multidão de súditos toda uma ordem e

[56] Suma Teol. I-II / 105 / 1.
[57] Idem.

hierarquia de inúmeros corpos intermediários que podiam expor suas opiniões diante das autoridades superiores, quando necessário.

A Igreja católica não dá preferência por este ou aquele regime; admite que os povos escolham a forma de governo mais adaptado à sua índole e às circunstâncias:

> "Nada impede à Igreja aprovar o governo de um só ou de vários, sempre e quando o governo seja justo e ordenado para o bem comum. Por isto, em absoluto, não está proibido aos povos esta ou aquela forma política que melhor se adapte à sua índole ou às suas tradições e a seus costumes"[58].

O que é uma Democracia não Liberal?

Confesso que uma democracia não liberal é uma coisa rara, hoje desaparecida, mas também não é completamente um sonho, como prova a República de Cristo Rei, aquela do Equador de Garcia Moreno no século passado.

Vejamos então as características de uma democracia não liberal:

1 – Primeiro princípio: o princípio da soberania popular.

Em primeiro lugar se limita o regime democrático e se respeita a legitimidade da monarquia. Além disso, é radicalmente diferente daquela democracia de Rousseau: o poder não é do povo nem pela origem nem definitivamente: o poder vem de Deus. De Deus, autor da natureza social do homem, e não dos indivíduos-reis. Após a eleição dos governantes pelo povo, este povo não conserva o exercício da soberania[59].

Primeira conseqüência: o governo não é mais uma multidão amorfa de indivíduos, mas de um povo organizado: os chefes de família (que poderão legislar diretamente em Estados muito pequenos, como Appenzell na Suíça), cidadãos e comerciantes, industriais e trabalhadores, grandes e pequenos proprietários, militares e magistrados, religiosos, sacerdotes e bispos; como diz Mons. de Ségur, é "a nação com todas suas forças vivas, constituída em uma representação séria e capaz de expressar seus sentimentos por seus legítimos representantes, de exercer livremente seus direitos"[60]. Por sua vez, Pio XII distingue bem o povo e a massa:

> "Povo e multidão amorfa, ou como se costuma dizer massa, são dois conceitos diferentes. O povo vive e se movimenta por si mesmo; a massa é em si mesma inerte, e só pode ser movida por forças externas. O povo vive na plenitude da vida dos homens que o compõem, da qual cada um em seu lugar e de modo próprio, é uma pessoa consciente de suas responsabilidades e convicções. A massa, pelo contrário, espera o impulso de fora, joguete fácil nas mãos de qualquer um que procure explorar os instintos e as impressões e pronta a seguir esta bandeira hoje e outra bandeira amanhã"[61].

[58] Leão XIII, Encíclica "Diuturnum", PIN. 94.

[59] Cf. "Diuturnum" citado acima, e Mons. de Ségur, a "Revolução", pág. 73.
[60] Op. Cit. Pág. 73.
[61] Radio mensagem de Natal, 24 de dezembro de 1944.

Segunda conseqüência: os governantes eleitos, mesmo se são chamados, como diz São Tomás, "vigários do povo", o são somente no sentido de que fazem o que o povo não pode fazer por si mesmo, ou seja, governar. Porém o poder lhes vem de Deus "de quem toda paternidade no céu e na terra recebe seu nome" (Eph. III, 15). Os governantes são responsáveis por seus atos em primeiro lugar diante de Deus, de quem são ministros, e depois diante do povo, para o bem do qual eles governam.

2 – Segundo princípio: os direitos de Deus (e os de sua Igreja, em uma nação católica), são colocados como base da constituição. O Decálogo então inspira toda a legislação.

Primeira conseqüência: a "vontade geral" é nula, se vai contra os direitos de Deus. A maioria não faz a verdade, ela deve se manter na verdade, sob pena de uma perversão da democracia. Pio XII com razão enfatizava o perigo inerente ao regime democrático e contra o qual a constituição deve reagir: o perigo da despersonalização, da massificação e da manipulação da multidão por grupos de pressão e maiorias artificiais.

Segunda conseqüência: a democracia não é laica, mas claramente cristã e católica. Ela é conforme a doutrina social da Igreja, no que concerne à propriedade privada, o princípio de subsidiaridade, e a educação, deixada aos cuidados da Igreja e dos pais, etc.

Resumindo: a democracia, como qualquer outro regime, deve realizar o reinado social de Nosso Senhor Jesus Cristo. A democracia também deve ter um Rei: Jesus Cristo.

CAPÍTULO VIII

O LIBERALISMO OU A SOCIEDADE SEM DEUS

"O indiferentismo é o ateísmo sem o nome"
Leão XIII

Depois de haver analisado os princípios do liberalismo político, procurarei expor como o movimento generalizado de laicização que destruiu quase completamente a cristandade, tem sua fonte nos princípios liberais. É o que mostra o Papa Leão XIII em sua Encíclica "Immortale Dei", em um texto já clássico que não se pode ignorar.

O "Direito Novo"

> "A ânsia perniciosa e deplorável de novidades que surgiu no século XVI, tendo inicialmente perturbado as coisas da Religião, como natural conseqüência veio transformar a filosofia, e por seu intermédio toda a organização da sociedade civil. Daí, como de um manancial, derivaram os mais recentes postulados de uma liberdade sem freios, criados durante as grandes perturbações do século XVIII e lançadas depois como princípios e bases de um novo direito, que era até então desconhecido e discrepante não só do cristianismo, mas também, em mais de um ponto, do direito natural.
>
> O principal entre estes princípios é que todos os homens, sendo de uma mesma espécie e natureza, assim também são iguais em suas ações vitais, sendo cada um dono de si mesmo

e de modo algum sujeito à autoridade de outro, que pode pensar em qualquer coisa que lhe ocorra e agir livremente no que lhe apetecer, e ninguém tem o direito de mandar em alguém.

Tendo sido a sociedade constituída sob estes princípios, a autoridade pública não passa da vontade do povo o qual, como depende de si mesmo, é o que se dá as ordens. Entretanto o povo elege pessoas a quem ele entrega não tanto o direito, mas apenas a função do poder para que ela a exerça em seu nome. Cobre-se assim com um manto de silêncio o poder soberano de Deus, como se Deus não existisse, ou não se preocupasse com a sociedade do gênero humano, ou como se os homens, individual ou coletivamente, nada devessem a Deus, ou como se fosse possível imaginar alguma forma de domínio que não tivesse em Deus sua razão de ser, sua força e toda sua autoridade.

Como se vê, deste modo o Estado não passa de uma multidão que é mestra e governadora de si mesma; e como se afirma que o povo tem em si a fonte de todos os direitos e de todo poder, segue-se logicamente que **o Estado não se considera em nada devedor de Deus, não professa oficialmente qualquer religião, não deve indicar entre tantas qual é a única verdadeira nem favorecer nenhuma**; mas que ele deve conceder a todas igualdade de direitos salvo para as que perturbam a disciplina da coisa pública. Será lógico então deixar ao arbítrio de cada um tudo o que se refere à religião, permitindo-lhe que siga a que preferir ou nenhuma, se nenhuma lhe agradar. Daí decorre necessariamente a liberdade sem freio de toda consciência, a plena liberdade sem freio de toda consciência, a plena liberdade de adorar ou não adorar a Deus, e a licença sem limites de pensar e de publicar seus pensamentos"[62].

Conseqüências do Direito Novo

"Admitidos estes princípios que hoje em dia são aplaudidos freneticamente, facilmente se compreenderá a que situação iníqua querem impelir a Igreja".

"Pois onde quer que estas 'doutrinas' sejam praticadas, o catolicismo é colocado em pé de igualdade ou mesmo de inferioridade, com sociedades que lhe são estranhas. Não se tem nenhuma consideração pelas leis eclesiásticas; a Igreja, que recebeu de Jesus Cristo ordem e missão de ensinar todas as nações, se vê proibida de qualquer ingerência na educação pública.

Mesmo em assuntos que são de competência tanto eclesiástica quanto civil, os governantes civis legislam por si próprios demonstrando enorme desprezo pelas santas leis da Igreja. Assim tomam para sua jurisdição os casamentos dos cristãos; legislam sobre os laços conjugais, sobre sua unidade e estabilidade; usurpam os domínios dos clérigos negando à Igreja o direito à propriedade. Ou seja, tratam a Igreja como se esta não tivesse nem as marcas nem os direitos de uma

[62] PIN. 143.

> sociedade perfeita, como se ela fosse simplesmente uma associação como as outras existentes no Estado. E todos os direitos que lhe restam, toda possibilidade de agir, eles as transformam em concessões e favores dos governos"[63].

Conseqüências Últimas

> "Como conseqüência desta situação política, que atualmente muitos favorecem, já se formou um costume e uma tendência de afastar completamente a Igreja, ou tê-la ligada e sujeita ao Estado. Estes desígnios inspiram na maioria das vezes o que os governantes fazem. As leis, a administração pública, a instrução leiga da juventude, o confisco dos bens e a supressão das ordens religiosas como a supressão do poder temporal dos Romanos Pontífices, tudo segue o fim de ferir o nervo vital das instituições cristãs, sufocar a liberdade da Igreja Católica, destruir todos os seus direitos"[64].

Leão XIII já se manifestou afirmando que o novo direito, aquele dos princípios liberais, conduz ao indiferentismo do Estado em relação à religião, é o "ateísmo sem nome", diz ele[65], é a eliminação da religião católica da sociedade. Em outras palavras, o objetivo dos ímpios liberais não é nada menos do que a eliminação da Igreja, pela destruição dos Estados católicos que a sustentam. Estes Estados eram as muralhas da fé, portanto era necessário abatê-las. E uma vez destruídos estes amparos da Igreja e suprimidas as instituições políticas que eram sua proteção e a expressão de sua benéfica influência, a própria Igreja seria paralisada e abatidos com ela a família cristã, a escola cristã, o espírito cristão e até mesmo o nome cristão. Leão XIII vê claramente este plano satânico tramado pelas seitas maçônicas, e que chega atualmente às últimas conseqüências.

O Liberalismo Laicizante em Ação Durante o Vaticano II

O auge da impiedade, que antes nunca havia sido alcançado, foi quando própria Igreja, ou o que queria se passar por Ela, adotou no Concílio Vaticano II o princípio do laicismo do Estado, ou o equivalente: a regra de igual proteção do Estado aos adeptos de todos os cultos, pela declaração da liberdade religiosa; tornarei a falar sobre este assunto. Isto mostra ao mesmo tempo até que ponto penetraram as idéias liberais na Igreja, até nas suas mais altas esferas. Também voltarei a falar sobre este assunto.

Para recapitular, veremos abaixo o encadeamento lógico dos princípios liberais até chegar as suas conseqüências extremas para a Igreja. Trata-se do esquema anexo à carta que dirigi ao Cardeal Seper em 26 de fevereiro de 1978. É um paralelo esclarecedor entre "Quanta Cura" de Pio IX e "Immortale Dei" de Leão XIII.

---

[63] PIN. 144.
[64] PIN. 146.
[65] PIN. 148.

Leão XIII
"Immortale Dei" (PIN. 143/4)

1- Condenação do racionalismo individualista indiferentista, do indiferentismo e do monismo de Estado.

"Todos os homens são iguais em sua ação vital, sendo cada qual dono de si mesmo, que de modo algum está submetido à autoridade de outro; que pode pensar em qualquer coisa que lhe ocorra, e agir livremente no que lhe dá vontade...

(...) A autoridade pública nada mais é do que a vontade do povo... Deste modo... O povo tem em si a fonte de todos os direitos... Segue-se logicamente que o Estado não se considere em nada devedor a Deus, nem professe oficialmente nenhuma religião, nem deva favorecer a alguma especialmente.

2 – Conseqüência: o 'direito à liberdade religiosa' no Estado... que ele deve conceder a todas as religiões a igualdade de direitos, para que o regime do Estado não sofra dano algum por parte delas. Será portanto deixar ao arbítrio de cada um o que se refere à religião, permitindo que siga a que preferir ou absolutamente nenhuma, se não encontrar uma que lhe agrade.

3 – Conseqüência deste 'direito novo': Admitidos estes princípios, que hoje são aplaudidos freneticamente, facilmente se compreenderá a que situação iníqua empurram a Igreja. Pois onde quer que a atividade responda a estas doutrinas, o catolicismo é colocado em pé de igualdade com sociedades bem diferentes, e às vezes se relega a uma situação inferior a elas... Agem em relação a ela de modo que negando-lhe a natureza e os direitos de uma sociedade perfeita, a colocam no mesmo nível das outras sociedades que existem no Estado".

Pio IX
"Quanta Cura" (PIN. 39-40)

1 – Denúncia do naturalismo e sua aplicação ao Estado:

"Atualmente não faltam homens que aplicando à sociedade civil o ímpio e absurdo princípio do naturalismo, como eles chamam, se atrevem a dizer que a melhor ordem da sociedade pública e o progresso civil exigem imperiosamente que a sociedade humana se constitua e se governe sem levar em conta a religião, como se ela não existisse; ou sem fazer qualquer diferença entre a verdadeira religião e as falsas".

2 – Conseqüência: o "direito à liberdade religiosa" no Estado:

"Além disso, contrariando a doutrina da Escritura da Igreja e dos Santos Padres, afirmam que o melhor governo é aquele em que não se dá ao poder a obrigação de reprimir por sanções ou penalidades aos violadores da religião católica, a não ser que a tranqüilidade pública o exija".

E também: "Que a liberdade de consciência e de culto é um direito livre de cada homem, que deve ser proclamado e garantido em toda sociedade bem constituída".

3 – Conseqüência do "direito novo": ataque à Igreja:

"Pio IX denuncia a última "opinião" citada no nº 2 como sendo: "opinião errada, a mais fatal para a Igreja católica e para a salvação das almas".
Ele não diz mais do que isto, mas acrescenta adiante que tudo isso leva a : "desterrar a religião da sociedade pública".

Mesmo se o Vaticano II não proclama o primeiro princípio do liberalismo, que chamo aqui de racionalismo individualista e indiferentista, encontramos nele, como mostrarei em seguida, todo o seu conteúdo e conseqüências: o indiferentismo do Estado, direito à liberdade religiosa para os seguidores de todas as religiões, destruição do direito público da Igreja, supressão dos Estados católicos; tudo está ali, toda esta série de abominações encontra-se ali consignada e exigida pela lógica mesma de um liberalismo que não quis dizer seu nome, mas que é sua fonte envenenada.

CAPÍTULO IX

A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CULTOS

"*Sob o nome sedutor de liberdade de culto, proclama-se a apostasia legal da sociedade*".
Leão XIII

Na encíclica "Libertas", o Papa Leão XIII passa em revista as novas liberdades proclamadas pelo liberalismo. Seguirei sua exposição passo a passo[66].

> "Será bom considerar separadamente os diversos tipos de liberdade que são consideradas como conquistas da nossa época".

A liberdade de cultos (ou liberdade de consciência e de cultos) é a primeira; ela é, como explica Leão XIII, reivindicada como uma liberdade moral da consciência individual e como uma liberdade social, um direito civil reconhecido pelo Estado.

> "Consideremos a propósito dos indivíduos, esta liberdade tão contrária à virtude de religião, a liberdade de cultos, como chamam, liberdade que tem seu fundamento em considerar permitido a cada um professas a religião que mais lhe agrade, ou não professar nenhuma. Ao contrário, entre todas as obrigações do homem, a maior e a mais santa é sem dúvida a

[66] PIN. 201 e seguintes.

que nos manda oferecer a Deus um culto de piedade e de religião. E este dever vem do fato de que estamos sempre sob o domínio de Deus, somos governados por sua vontade e providência, temos nEle nossa origem e havemos de retornar a Ele".

Se realmente o indivíduo-rei é considerado a fonte de seus próprios direitos, é lógico que ele atribua à sua consciência uma completa independência em relação à Deus e à religião. Leão XIII considera então a liberdade religiosa enquanto direito civil[67].

> "Do ponto de vista social, esta mesma liberdade pede que o Estado não tribute nenhum culto público à Deus, ou não autorize nenhum culto público, que nenhuma religião seja preferida à outra, e que todas elas tenham os mesmos direitos, sem nenhuma consideração ao povo, mesmo que este professe o catolicismo".

Se a sociedade não é mais do que uma coleção puramente convencional de indivíduos-rei, nada deve à Deus, e o Estado se considera livre de todos os deveres religiosos; isto é completamente falso, diz Leão XIII:

> "Com efeito, não se pode duvidar que a reunião dos homens em sociedade seja estabelecida pela vontade de Deus e isto quando a consideramos tanto nos seus membros, nas suas causas, ou na quantidade de vantagens que acarreta. Foi Deus quem criou os homens para viver em sociedade e os colocou entre seus semelhantes para que as exigências naturais, que eles não podem satisfazer isoladamente, fossem feitas pela sociedade. Assim a sociedade, por ser sociedade, deve reconhecer a Deus como pai e autor, e em conseqüência, oferecer ao seu poder e à sua autoridade a homenagem de um culto. A justiça pois, proíbe, como também a razão, que o Estado seja ateu ou que venha a apoiar o ateísmo, que proceda do mesmo modo com relação à diversas religiões e conceda a todas indistintamente iguais direitos".

Leão XIII faz um esclarecimento necessário: quando se fala da religião de modo abstrato, fala-se implicitamente da única verdadeira religião, que é a da Igreja Católica:

> "Sendo pois necessário ao Estado ter uma religião, deve professar a única verdadeira, a qual se conhece sem dificuldade especialmente nos povos católicos, pois nela aparecem como gravadas as marcas da verdade".

Como conseqüência o Estado deve reconhecer a verdadeira religião como tal, e professar o catolicismo[68]. As citações abaixo condenam sem apelação o pretendido agnosticismo do Estado e sua pretendida neutralidade em matéria religiosa:

> "Esta religião é pois a que devem conservar os governos; esta a que devem proteger se querem, como devem, atender com prudência aos interesses da comunidade. A autoridade pública está com efeito constituída para utilidade de seus governados e

[67] Vide os textos citados no capítulo anterior, das encíclicas "Immortale Dei" de Leão XIII e "Quanta Cura" de Pio IX; e o capítulo seguinte.

[68] Ou seja, incluir na Constituição o princípio deste reconhecimento.

> para proporcionar a eles a prosperidade nesta vida terrena; entretanto não deve diminuir mas aumentar as facilidades para conseguir o supremo e último bem, que é a eterna felicidade do homem, que não pode ser obtida sem a religião".

Voltarei a falar sobre esta citação que contém o princípio fundamental que regula as relações do Estado com a Religião, ou seja, com a verdadeira religião.

A encíclica "Libertas" é de 20 de junho de 1888. Um ano mais tarde, Leão XIII volta ao tema da liberdade de cultos para condená-lo novamente com palavras admiráveis e zelo apostólico, em carta ao Imperador do Brasil.

Eis abaixo trechos que mostram o absurdo e a impiedade da liberdade de cultos, uma vez que implica sempre no ateísmo do Estado[69]:

> "A liberdade de cultos, considerada em relação à sociedade, está baseada no princípio de que o Estado, inclusive em uma nação católica, não está obrigado a professar ou favorecer nenhum culto; deve permanecer indiferente a respeito de todos e considerá-los juridicamente iguais. Não se trata de uma tolerância que em situações especiais pode ser concedida a cultos dissidentes, mas o reconhecimento de dar a estes cultos os direitos que pertencem somente à única verdadeira religião, que Deus estabeleceu no mundo e marcou com sinais claros e precisos, para que todos possam reconhecê-la e como tal abraçá-la".
>
> "Além disso, semelhante liberdade põe num mesmo plano verdade e o erro, a fé e a heresia, a Igreja de Jesus Cristo e qualquer outra instituição humana; estabelece uma funesta e deplorável separação entre a sociedade humana e Deus, seu autor; desemboca finalmente na triste conseqüência do indiferentismo do Estado em matéria religiosa ou, o que é o mesmo, no ateísmo".

São palavras que valem ouro! São palavras que se deveria aprender de cor. A liberdade de cultos implica no indiferentismo do Estado quanto à todas as formas religiosas. A liberdade religiosa significa necessariamente o ateísmo do Estado, pois ao professar o reconhecimento ou favorecer a todos os deuses, o Estado de fato não reconhece a nenhum, especialmente não reconhece o verdadeiro Deus! Eis aí o que respondemos quando nos apresentam a liberdade religiosa do Vaticano II como uma conquista, como um progresso, como um desenvolvimento da doutrina da Igreja! É o ateísmo por acaso um progresso? A "teologia da morte de Deus" inscreve-se na linha da tradição? A morte legal de Deus! É inimaginável!

É fácil constatar que é disto que estamos morrendo: em nome da liberdade religiosa do Vaticano II foram suprimidos os Estados ainda católicos que foram laicizados, foi apagado das constituições desses Estados o primeiro item que proclamava a submissão do Estado à Deus, seu autor, no qual se fazia profissão da verdadeira

[69] Carta "E giunto" de 19 de julho de 1889. PIN. 234-237.

religião[70]. Isto é exatamente o que os maçons não queriam mais saber; eles encontraram então o meio radical: nada menos do que levar a Igreja por meio do seu magistério a proclamar a liberdade religiosa e assim, por uma conseqüência sem apelação, obter a laicização dos estados católicos.

Vocês sabem, e é um fato histórico publicado na ocasião pelos jornais de Nova York, que o Cardeal Bea, na véspera do Concílio, foi visitar os B'nai B'rith, os "filhos da Aliança", uma seita maçônica reservada aos judeus de grande influência no mundo ocidental[71]. Na sua qualidade de secretário do Secretariado para a Unidade dos Cristãos, fundado por João XXIII, ele lhes perguntou: — Maçons, o que vocês querem? Eles lhe responderam: — A liberdade religiosa, proclamem a liberdade religiosa e cessará as hostilidades entre a maçonaria e a Igreja Católica! E eles ganharam a liberdade religiosa; ela é pois uma vitória maçônica! O segundo fato vem corroborar o acima citado: a algum tempo, o presidente Alfonsin, da Argentina, foi recebido oficialmente na Casa Branca em Washington e pela B'nai B'rith em Nova York, sendo condecorado pelos maçons com a medalha da liberdade religiosa, por haver instaurado um regime de liberdade de cultos, de liberdade religiosa[72].

Por causa disso nós rechaçamos a liberdade religiosa do Vaticano II, a rechaçamos nos mesmos termos em que fizeram os papas do século XIX, nos apoiamos em sua autoridade e somente nela. Que maior garantia podemos ter de estar na verdade e sermos fortes senão pela própria força da tradição e do ensinamento constante dos Papas, Pio VI, Pio VII, Gregório XVI, Pio IX, Leão XIII, Bento XV, etc, que sem exceção condenaram a liberdade religiosa, como mostraremos no capítulo seguinte.

*

Ao concluir este capítulo me contentarei em citar um trecho da carta "E giunto" na qual o Papa Leão XIII dá mostras mais uma vez da clareza e força admiráveis de seu juízo sobre a liberdade religiosa (que ele chama de liberdade de cultos):

> "Será supérfluo insistir nestas reflexões. Repetidas vezes em documentos oficiais dirigidos ao mundo católico, nós temos demonstrado quão errônea é a doutrina daqueles que sob o nome de liberdade de culto proclamam a apostasia legal da sociedade, separando-a de seu divino autor".

Lembrem-se sempre: a liberdade religiosa é a apostasia legal da sociedade; é isto que respondo a Roma cada vez que me querem obrigar a aceitar globalmente o Concílio e especialmente a declaração sobre a liberdade religiosa.

Neguei-me a assinar este ato conciliar em 7 de dezembro de 1965 e atualmente, vinte anos mais tarde, as razões para não fazê-lo só têm feito aumentar. Não se assina uma apostasia!

---

[70] Cf. mais adiante, cap. XXXII, nota 11.
[71] Cf. H.le Caron, cap. VII, "A Ideologia Democrática".
[72] "Diário de Genebra", sábado, 23 de março de 1985.

CAPÍTULO X

A LIBERDADE RELIGIOSA CONDENADA PELOS PAPAS

"*A liberdade civil de todos os cultos propaga a peste do indiferentismo*".
Pio IX

Correndo o risco de me repetir, vou reunir neste capítulo os textos das principais condenações da liberdade religiosa durante o século XIX, para que os leitores entendam bem o que foi condenado e porque os papas condenaram.

I

A CONDENAÇÃO

Pio VI, carta "Quod Aliquantulum", de 10 de março de 1791, aos bispos franceses da Assembléia Nacional:[73]

> "A finalidade da Constituição decretada pela Assembléia é aniquilar a religião católica, e com ela a obediência devida aos reis. Como resultado se estabelece como direito do homem na sociedade esta liberdade absoluta que não só lhe assegura o direito de não ser perturbado quanto às suas opiniões religiosas, como também licença de pensar, de dizer, de escrever e inclusive imprimir impunemente tudo o que possa sugerir a imaginação mais desordenada; direito monstruoso que parece à Assembléia ser o resultado da igualdade e liberdade naturais a todos os homens. Mas o que poderia haver de mais insensato do que estabelecer entre os homens esta igualdade e esta liberdade desenfreada que parece afogar a razão, o dom mais precioso que a natureza fez ao homem e o único que o distingue dos animais?".

Pio VII, carta apostólica "Post tam Diuturnitas", ao bispo de Troyes, na França, condenando a "liberdade de cultos e de consciência", estabelecida pela constituição de 1814 (Luis XVIII):[74]

> "Um novo motivo de tristeza pelo qual Nosso coração ainda mais se aflige e que, confessamos, Nos causa tormento, opressão e angústia, é o artigo 22 da Constituição. Nele não só se permite a liberdade de cultos e de consciência, como também promete-se apoio e proteção a esta liberdade e aos ministros dos chamados 'cultos'. Certamente não são necessárias muitas explicações, ao nos dirigirmos a um bispo como vós, para vos fazer conhecer claramente que ferida mortal este artigo infligiu à religião católica na França.
>
> Pelo mesmo artigo que estabelece a liberdade de todos os cultos sem distinção, confunde-se a verdade com o erro e se coloca no mesmo grupo das seitas heréticas, inclusive da pérfida judaica, a Esposa Santa e Imaculada de Cristo, a Igreja fora da qual não pode haver salvação. Por outro lado, prometendo favor e apoio às seitas hereges e a seus ministros, toleram e favorecem não somente as suas pessoas como

[73] PIN. 1

[74] PIN. 19

também os seus erros. É implicitamente a desastrosa e para sempre deplorável heresia que Santo Agostinho menciona com estas palavras: 'Ela afirma que todos os hereges estão no bom caminho e dizem a verdade, absurdo tão monstruoso que não posso acreditar que alguma seita o professe realmente'".

Gregório XVI, encíclica "Mirari Vos" de 15 de agosto de 1832, condena o liberalismo sustentando por Lamennais:

> "Desta corruptíssima fonte de indiferentismo brota aquela sentença absurda e errônea, melhor dito, o delírio de que se deve afirmar e reivindicar para cada um a absoluta liberdade de consciência. Erro dos mais contagiosos ao qual abre caminho aquela plena e excessiva liberdade de opinião que está tão difundida, para a ruína da Igreja e do Estado, pelos que não temem considerá-la proveitosa para a religião. 'Que pior morte pode haver para a alma do que a liberdade de errar!' já dizia Santo Agostinho[75]. Vendo-se retirado todo freio que mantém os homens no caminho da verdade, levados que são por uma inclinação natural para o mal, podemos dizer que certamente está aberto aquele poço do abismo do qual viu São João sair a fumaça que obscureceu o sol e sair os gafanhotos que invadiram a terra[76]. Porque daí nasce a falta de estabilidade dos espíritos; daí a corrupção crescente dos jovens; daí se infiltrar no povo o desprezo pelos direitos sagrados, pelas coisas e leis as mais santas; daí a peste mais grave que possa afligir os Estados; pois desde a mais remota antiguidade a experiência tem demonstrado que para se destruir os Estados mais ricos, mais poderosos, mais gloriosos, bastou esta liberdade imoderada das opiniões, a licença de se dizer o que quer, a avidez pelas novidades"[77].

Pio IX, encíclica "Quanta Cura", de 8 de dezembro de 1864. O Papa reitera a condenação feita por seu antecessor:

> "Veneráveis Irmãos, sabeis perfeitamente que hoje não faltam homens que aplicando à sociedade civil o ímpio e absurdo princípio do naturalismo, como o chamam, atrevem-se a ensinar que 'a perfeição dos governos e o progresso civil exigem absolutamente que a sociedade humana seja constituída e governada sem se levar em conta a religião, como se ela não existisse, ou sem fazer nenhuma diferença entre a verdadeira e as falsas'.
>
> Além disso, contrariando a doutrina da Escritura, da Igreja e dos Santos Padres, não temem em afirmar que o 'melhor governo é aquele em que não se dá ao poder a obrigação de reprimir por sanções, aos violadores da religião católica, a não ser que a tranqüilidade pública o exija'.
>
> Em conseqüência desta idéia inteiramente falsa sobre o governo social, eles não hesitam em favorecer esta opinião errada, a mais fatal para a Igreja Católica e para a salvação das almas que Nosso predecessor de feliz memória, Gregório XVI, chamava de delírio[78], a saber, 'que a liberdade de consciência e de cultos é um direito de cada homem, que deve ser

[75] Comentário do Salmo 124.
[76] Ap 9, 3.
[77] PIN. 24, cf. Dz nº 1613-1614.
[78] Cf. supra, "Mirari vos", citação livre de Pio IX.

proclamado e garantido em toda sociedade bem constituída, e que os cidadãos tenham plena liberdade de manifestar alto e publicamente suas opiniões, quaisquer que elas sejam, por palavra, por escrito ou de qualquer outro modo, sem que a autoridade eclesiástica ou civil possa limitar esta liberdade tão funesta'.

Ora, ao sustentar estas afirmações temerárias, eles não pensam nem consideram que proclamam a 'liberdade de perdição'[79] que 'se é permitido sempre às opiniões humanas entrarem em conflito, nunca faltarão homens que se atrevam a resistir à verdade e a por sua confiança na verbosidade da sabedoria humana, vaidade muito prejudicial e que a fé e a sabedoria cristã devem evitar cuidadosamente, conforme aos ensinamentos de Nosso Senhor Jesus Cristo'[80].„[81].

Pio IX, "Syllabus": resumo dos erros condenados, extraídos de diversos documentos do magistério de Pio IX e publicados junto com a encíclica "Quanta Cura":

77 – "Na época atual já não convém que a religião católica seja considerada a única religião do Estado, com exclusão de todos os outros cultos".

78 – "Por isso é com razão que em certos países católicos a lei tenha previsto que os estrangeiros que cheguem possam assistir ao exercício público de seus cultos particulares".

79 – "É efetivamente falso que a liberdade civil de todos os cultos e o pleno poder outorgado a todos de manifestar aberta e publicamente todas as suas opiniões e todos os seus pensamentos, precipite mais facilmente os povos na corrupção dos costumes e da inteligência, e propague a peste do indiferentismo"[82].

Leão XIII, encíclica "Immortale Dei", de 1 de novembro de 1885 sobre a organização cristã dos Estados[83]:

"Desta maneira, como se vê, o Estado não passa de uma multidão que é dirigente e governante de si mesma, e como se afirma que o povo tem em si todos os direitos e todo o poder, segue-se logicamente que o Estado não se considera devedor de nada à Deus, nem professa oficialmente nenhuma religião, nem que deva indicar entre tantas qual é a única verdadeira, nem favorecer especialmente à uma, mas que ele deva a todas igualdade de direitos, estando salva a disciplina da coisa pública. Em conseqüência cada um será livre de abraçar a religião que preferir, ou de não seguir nenhuma se nenhuma lhe agradar, etc. – 'a continuação já foi citada no cap. VIII'.".

O que é Condenado

O que é comum em todas estas condenações pontificais é a liberdade religiosa, chamada de "liberdade de consciência" ou "liberdade de consciência e de cultos", a saber: o direito reconhecido a todo

[79] Santo Agostinho, carta 105.
[80] São Leão I, carta 164.
[81] PIN. 39-40, cf. Dz. Nº 1689-1690.
[82] PIN. 53, cf. Dz. Nº 1777-1799.
[83] PIN. 143-146.

homem de exercer publicamente o culto da religião que haja escolhido, sem ser incomodado pelo poder civil.

II

MOTIVO DA CONDENAÇÃO

Como terão notado nos textos precedentes, os papas mostraram cuidadosamente as causas e denunciaram as origens liberais do direito à liberdade religiosa: trata-se de denunciar principalmente o liberalismo naturalista e racionalista, que pretende ser a razão humana o único árbitro do bem e do mal (racionalismo); que pertence a cada um de decidir se deve adorar ou não (indiferentismo); e finalmente que o Estado é a origem de todo o direito (monismo estatal).

Daí certos teólogos modernos acharam que se podiam tirar três teses:

> 1 – Os papas não condenaram a liberdade religiosa em si, mas somente porque ela aparecia "como conseqüência de uma concepção naturalista do homem"[84] ou que ela "procedia da primeira premissa do racionalismo naturalista"[85], ou das duas outras: "mais do que as conseqüências, são os princípios que são aqui considerados: A Igreja condena o racionalismo, o indiferentismo e o monismo estatal"[86], simplesmente.

2 – Ante as expressões concretas dos princípios modernos (luta com o poder temporal do papado, laicização das Constituições, espoliação da Igreja, etc.), faltou aos papas "a serenidade necessária para julgar com objetividade o sistema das liberdades modernas, e distinguir o verdadeiro do falso"; "era inevitável que o primeiro reflexo de defesa fosse uma atitude de condenação total"[87], era difícil para estes papas "reconhecer um valor num conteúdo onde a motivação era hostil aos valores religiosos... assim se fez cara feia durante um longo tempo ao ideal representado pelos direitos do homem, porque não se lograva reconhecer neles a longínqua herança do Evangelho"[88].

3 – Mas hoje é possível redescobrir a parte de verdade cristã contida nos princípios da Revolução de 1789 e reconciliar assim a Igreja com as liberdades modernas, com a liberdade religiosa em particular. O Padre Congar foi o primeiro a traçar o caminho que se deve seguir neste ponto:

---

[84] Roger Aubert: O magistério eclesiástico e o liberalismo, em "Tolérance et Communauté Humaine", Casterman, 1951, pág. 81.

[85] John Courtney Murray, "Vers une Intelligence du Développement de la Doctrine de l'Eglise sur la Liberté Religieuse, dans Vatican II: La Liberté Religieuse", pág. 112.

[86] J. Hamer O.P., "Histoire du Texte de la Déclaration, dans Vatican II, La liberte religieuse", Cerf. Paris, 1967.

[87] Roger Aubert, op. Cit., pág. 82.

[88] Comission Théologique Internationale, Les Chrétiens d'Aujourd'hui devant la Dignité et les Droits de la Personne Humaine", Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Vaticano, 1985, pág. 44; cit. Por Doc. Episc., boletim do Séc. da Conferência Episcopal Francesa, outubro de 1986, pág. 15.

> "A reconciliação da Igreja com um certo mundo moderno não podia ser feita introduzindo as idéias deste mundo moderno tal como são. Isto supunha um trabalho em profundidade mediante o qual os princípios permanentes do catolicismo tivessem um desenvolvimento novo assimilando, depois de filtradas e em caso de necessidade purificadas, as conquistas deste mundo moderno"[89].

Roger Aubert foi um ano depois um eco fiel a este modo de ver as coisas: sobre os colaboradores de "L'Avenir", jornal católico-liberal de Lamennais, no século XIX, diz:

> "Eles não haviam tido bastante cuidado em repensar os princípios que permitiam, com os discernimentos e as purificações necessárias, assimilar ao cristianismo as idéias de democracia e de liberdade que, nascidas fora da Igreja, se desenvolveram em um espírito hostil a ela" (op. Cit. Pág. 81-82).

Ora, Vaticano II disse que a purificação e assimilação dos princípios da Revolução de 1789 era seu fim primordial:

> "O Concílio se propõe antes de tudo julgar sob a luz da fé, os valores mais apreciados por nossos contemporâneos (direito do homem, liberdade, tolerância...) e voltar a uni-los à sua FONTE DIVINA. Pois estes valores, enquanto procedem do gênio humano, que é um dom de Deus, são muito bons; não é raro porém que a corrupção do coração humano os afaste da ordem requerida, por causa disto é necessário purificá-los"[90].

É isto o que fez o Concílio, diz o Cardeal Ratzinger:

"O problema dos anos sessenta era adquirir os melhores valores resultantes dos séculos de cultura "liberal". Efetivamente são valores que mesmo nascidos fora da Igreja, podem encontrar seu lugar, purificados e corrigidos, em sua visão do mundo. É o que foi feito"[91].

Quis citar todos estes textos que mostram o consenso unânime de todos estes teólogos que prepararam, realizaram e executaram o Concílio. Ora, estas afirmações que chegam a serem repetições literais umas das outras, não são mais que uma espantosa impostura. É dramático que se afirme que os papas não viram o que há de verdade cristã nos princípios da Revolução de 1789! Vejamos cuidadosamente:

1 – Certamente os papas condenaram o racionalismo, o indiferentismo do indivíduo e o monismo estatal. Mas não condenaram somente isto! Condenaram expressamente as liberdades modernas em si mesmas. A liberdade religiosa foi condenada pelo que ela vale, e em razão das motivações históricas da época; pois por não tomar mais que este exemplo, o liberalismo de Lamennais (condenado por Gregório XVI) não é o liberalismo absoluto e ateu dos filósofos do século XVIII (condenado por Leão XIII em "Immortale Dei", e no entanto todos estes liberais, quaisquer que

[89] Y. Congar O.P., "Vraie et Fausse Reforme dans l'Eglise Cerf", Paris, 1950, pág. 345, cit. Por Roger Aubert, pág. 102.

[90] "Gaudium et Spes", II § 2.

[91] Entrevista na revista "Jesus", novembro de 1984.

fossem seus princípios, às vezes muito diversos, ou seus matizes, sempre reivindicaram a mesma liberdade religiosa. O que é comum a todos os liberalismo é a reivindicação ao direito de não ser incomodado pelo poder civil no exercício público da religião de sua escolha; seu denominador comum (como diz o Cardeal Billot) é a liberação de toda coação em matéria religiosa. É isto precisamente, como veremos, o que os papas condenaram.

2 – É uma impiedade e injustiça aos papas, dizer-lhes: "Vós haveis juntado na mesma condenação os falsos princípios do liberalismo e as liberdades boas que ele propõe; haveis cometido um erro histórico".

Não são os papas que cometeram um erro histórico ou que foram prisioneiros de circunstâncias históricas, mas são estes teólogos que estão imbuídos do preconceito historicista, apesar do que eles dizem. Basta-nos ler as referências históricas que trazem Roger Aubert e J. Courtney Murray sobre a liberdade religiosa para comprovar que revitalizam sistematicamente os ensinamentos do magistério dos papas do século XIX, segundo um princípio que assim se pode expressar: "todo enunciado doutrinal do magistério é estritamente relativo a seu contexto histórico, de tal modo que, mudado o contexto, a doutrina pode mudar"[92]. Não há necessidade de lhes dizer o quanto este relativismo e este evolucionismo doutrinal são contrários à estabilidade da rocha de Pedro no meio das flutuações humanas, e quão contrários à Verdade imutável que é Nosso Senhor Jesus Cristo.

Estes teólogos, de fato, não são teólogos nem bons historiadores, pois não têm nenhuma noção da verdade ou de uma doutrina permanente da Igreja, principalmente em matéria social e política; se extraviam em sua erudição e são prisioneiros de seus próprios sistemas de interpretação; são pensadores cheios de idéias mas não são bons pensadores. Teve razão Pio XII ao condenar sua teologia cambiante, sob o nome de historicismo:

"A isto se soma um falso historicismo que aferrando-se unicamente aos acontecimentos da vida humana, subverte os fundamentos de toda verdade e de toda lei absoluta, tanto no que se refere à filosofia como no que se refere aos dogmas cristãos"[93].

3 – Reconciliar a Igreja com as novas liberdades será efetivamente o esforço do Vaticano II, em "Gaudium et Spes" e na declaração sobre a liberdade religiosa; voltaremos adiante a esta tentativa, de antemão condenada ao fracasso, de combinar a Igreja e a Revolução.

Por enquanto vejamos os verdadeiros motivos, imediatos e concretos, da condenação da liberdade religiosa pelos papas do século XIX, motivos para sempre válidos, como se pode ver pelas próprias expressões usadas pelos papas: absurda, ímpia e levando os povos ao indiferentismo religioso:

---

[92] O Pe. Court Murray procurando explicar como o magistério pode passar das condenações do século XIX à liberdade religiosa do Vaticano II declarou primeiro: "Esta inteligibilidade não é acessível a priori ou simplesmente pelo jogo de aplicações de alguma Teoria Geral do desenvolvimento da doutrina. Atualmente não temos uma teoria geral neste sentido".

[93] Encíclica "Humani Generis" de 12 de agosto de 1950, sobre os erros doutrinais de nosso tempo.

Absurda, a liberdade religiosa é porque dá o mesmo direito à verdade e ao erro, à verdadeira religião e às seitas heréticas; ora, diz Leão XIII, o "direito é uma faculdade moral, e como temos dito e nunca se repetirá suficientemente, seria absurdo crer que ela pertença naturalmente e sem distinção nem discernimento à verdade e à mentira, ao bem e ao mal"[94].

Ímpia, a liberdade religiosa é porque "atribui a todas as religiões a igualdade de direitos" e "põe no mesmo nível as seitas heréticas, inclusive a pérfida judaica, com a Esposa santa e imaculada de Cristo"; porque também ela leva ao "indiferentismo religioso do Estado" que é o mesmo que seu "ateísmo", ou seja, a impiedade legal das sociedades, a apostasia forçada das nações, o rechaço da realeza social de Nosso Senhor Jesus Cristo, a negação do direito público da Igreja, sua eliminação da sociedade ou submissão ao Estado.

Finalmente, ela conduz os povos à indiferença religiosa, como declara o "Syllabus" ao condenar a proposição 77. É evidente que se atualmente a igreja conciliar e a maioria dos católicos chegam a ver em todas as religiões caminhos de salvação é porque este veneno do indiferentismo lhes foi administrado durante já quase dois séculos de liberdade religiosa.

[94] "Libertas", PIN. 207.

CAPÍTULO XI

A LIBERDADE DE IMPRENSA

"*Liberdade funesta e execrável,*
verdadeira opressão das massas".
Leão XIII

Se o leitor continuar a ler os documentos papais, um após outro, verá que todos disseram o mesmo sobre as novas liberdades nascidas do liberalismo: a liberdade de consciência e de cultos, a liberdade de imprensa, a liberdade de ensino, são liberdades envenenadas, falsas liberdades: porque o erro é sempre mais fácil de difundir do que a verdade, o mal é mais fácil de ser propagado do que o bem. É mais fácil dizer às pessoas: "podem ter várias mulheres" do que dizer: "só podem ter uma durante toda suas vidas"; logo é mais fácil estabelecer o divórcio como um "contrapeso" ao casamento! Assim também, deixem indiferentemente se propagar na imprensa o certo e o errado e verão com certeza o errado ser favorecido às custas da verdade.

Atualmente gostam de dizer que a verdade faz seu caminho somente com sua força intrínseca, e que para ela triunfar não necessita da proteção intempestiva e molesta do Estado e de suas leis. Se o Estado favorece a verdade, grita-se logo à injustiça, como se a justiça consistisse em manter equilibrada a balança entre o verdadeiro e o falso, entre a virtude e o vício... Está errado! A primeira justiça é favorecer o acesso das inteligências à verdade e preservá-las do erro. É também a primeira caridade: "veritatem facientes in caritate". Na caridade, façamos a verdade. O equilíbrio entre todas as opiniões, a tolerância de todos os comportamentos, o pluralismo moral ou religioso, são as características de uma sociedade em decomposição, que é a sociedade liberal procurada pela maçonaria. Ora, foi contra o estabelecimento de uma tal sociedade que os Papas que citamos reagiram sem cessar, afirmando o contrário, que o Estado, o Estado católico em primeiro lugar, não tem o direito de dar tais liberdades, como a liberdade religiosa, a liberdade de imprensa ou a liberdade de ensino.

A Liberdade de Imprensa

Leão XIII lembra ao Estado seu dever de temperar com justiça, ou seja, de acordo com as exigências da verdade, a liberdade de imprensa:

> "Continuemos agora essas considerações sobre a liberdade de exprimir pela palavra ou na imprensa tudo o que se quer. Sem dúvida, se esta liberdade não é temperada pela boa medida, se ela ultrapassa os limites e a medida, uma tal liberdade, evidentemente, não é um direito, pois o direito é uma faculdade moral. E como nós já dissemos e devemos sempre repetir, seria absurdo pensar que esta faculdade pertence naturalmente e sem distinção nem discernimento à verdade e à mentira, ao bem e ao mal. A verdade, o bem, pode-se propagá-los no Estado com uma liberdade prudente para que um maior número seja beneficiado; mas as doutrinas falsas, peste mortal para as inteligências, os vícios que corrompem os corações e os costumes, é justo que a autoridade pública os reprima com diligência, para impedir que o mal se estenda e corrompa a sociedade.

> **E as maldades das mentes licenciosas que redundam em opressão da multidão ignorante não devem ser menos punidas pela autoridade das leis** que qualquer atentado da violência cometido contra os fracos. E essa repressão é tanto mais necessária quanto mais indefesa é a grande maioria da população, impossibilitada de se defender contra esses artifícios do estilo ou as sutilidades da dialética, principalmente quando tudo isto excita as paixões. Dê a todos a licença ilimitada de falar e escrever e nada mais será sagrado e inviolável, nada será poupado, nem mesmo estas verdades primeiras, estes princípios naturais que devemos considerar como um nobre patrimônio comum a toda a humanidade. A verdade é assim invadida pelas trevas e nós assistimos, como tantas vezes, o fácil estabelecimento e a plena dominação dos erros os mais perniciosos e os mais diversos"[95].

Nós já vimos como o Papa Pio IX, antes de Leão XIII, estigmatizou a liberdade de imprensa no Syllabus (proposição 79). Já Gregório XVI o fizera na encíclica "Mirari Vos":

> "Aqui tem lugar aquela péssima e nunca suficientemente execrada e detestada liberdade de imprensa que alguns homens ousam, com tanto barulho e insistência, pedir e espalhar. Ficamos horrorizados, Veneráveis Irmãos, ao contemplar com que monstruosas doutrinas, ou melhor, de que monstruosos erros nos vemos cercados. Erros espalhados ao longe e em toda parte, por imensa quantidade de livros e folhetos, pequenos em seus volumes mas enormes em sua malícia, de onde corre essa maldição que cobre a face da terra e nos faz chorar. E por desgraça há quem, levado a tal descaramento, afirme que esta avalanche de erros, nascida da liberdade de imprensa, seja plenamente compensada pela publicação de alguns livros escritos para defender, no meio desta tempestade de perversidade, a verdade da religião"[96].

E aí aparece, desmascarado pelo Pontífice, o pseudoprincípio liberal da "compensação", que pretende que se deva compensar a verdade pelo erro e vice-versa. Como veremos, esta idéia é o primeiro princípio daqueles que se chamam "católicos liberais", que não suportam a afirmação pura e simples da verdade e exigem que ela seja contestada imediatamente por opiniões opostas; e reciprocamente julgam que não há nada a censurar na livre difusão dos erros, contanto que a verdade possa se fazer ouvir pelo menos um pouco! É a constante utopia dos liberais ditos católicos, que voltaremos a tratar adiante.

[95] "Libertas", PIN. 207.

[96] PIN. 25.

CAPÍTULO XII

A LIBERDADE DE ENSINO

"*O ensino deve ter por objeto unicamente coisas verdadeiras*".
Leão XIII

Entre as novas liberdades, a terceira condenada pelos papas foi a liberdade de ensino.

Escandalizai-vos almas ingênuas, que não reconheceis vosso espírito liberal! Confessai que não saís de vosso assombro, que já não se compreende nada: os papas condenam a liberdade de ensino! Oh surpresa, oh escândalo! O Papa – e que papa! Leão XIII, que alguns chamam de liberal – condena a sacrossanta liberdade de ensino! Mas como defenderemos nossas escolas católicas... quer dizer, nossas escolas livres? Pois o nome de escola católica tem um ressabio de sectarismo, um sabor de guerra religiosa, um colorido muito confessional, que não convém manifestar nos tempos em cada um guarda a sua bandeira no bolso.

Farei-lhes admirar as moles e açucaradas virtudes liberais, superando-se uma à outra em hipocrisia: falta de senso, covardia e traição dão-se as mãos para cantar em coro, como nas ruas de Paris em junho de 1984, o "Cântico da Escola Livre":

"Liberdade, liberdade, tu és a única verdade".

O que falando claramente, significa: "não vos pedimos mais que a liberdade, um pouquinho de liberdade para nossas escolas; assim nada teremos a censurar à liberdade de ensino laica e obrigatória, à liberdade do quase monopólio da escola marxista e freudiana. Continuai tranqüilamente a arrancar Jesus Cristo das almas, denegrindo a pátria, manchando nosso passado no espírito e no coração de 80% das crianças; por nossa parte cantaremos glórias aos méritos da tolerância e do pluralismo, denunciaremos os erros do fanatismo e a superstição; em resumo, faremos apreciadores dos encantos da liberdade, aos 20% que nos restam".

Deixo agora aos papas a responsabilidade de nos mostrar a falsidade desta nova liberdade e a armadilha que ela constitui para a verdadeira defesa do ensino católico. Inicialmente vejamos sua falsidade:

> "Quanto ao que se chama liberdade de ensino, não se deve julgar de outra maneira: não há dúvida de que somente a verdade deve ser dada às almas porque nela se encontra o bem das naturezas inteligentes, seu fim e perfeição; de modo que o ensinamento só pode ter por objeto as coisas verdadeiras, e isso tanto para os instruídos como para os ignorantes, para dirigir uns ao conhecimento da verdade e conservá-la nos outros. É, portanto sem dúvida dever dos que ensinam, livrar as inteligências do erro e fechar o caminho que conduz a opiniões enganosas. Por aí se vê quanto repugna à razão esta liberdade de que tratamos e como nasceu para perverter radicalmente os entendimentos ao pretender ser lícito ensinar tudo segundo seus caprichos; licença esta que a autoridade nunca pode conceder ao público, sem infringir seus deveres.

> Principalmente porque a autoridade do professor tem grande influência sobre os ouvintes e é muito raro o aluno poder julgar, por si mesmo, se é ou não verdade o que explica o professor. Portanto, é necessário que esta liberdade não saia de certos limites para ser honesta, para que não suceda impunemente que a faculdade de ensinar se transforme em instrumento de corrupção"[97].

Guardemos pois estas palavras do papa: o poder civil não pode dar nas escolas chamadas públicas o direito de ensinar Marx e Freud, ou o que é pior, dar licença de ensinar que todas as opiniões e doutrinas têm igual valor, que nenhuma pode reivindicar a verdade para si, que todas devem tolerar-se mutuamente; isto constitui a pior das corrupções do espírito: o relativismo.

*

Consideremos agora a **armadilha** que significa a liberdade de ensino. Para o católico, consiste em dizer ao Estado: "Não lhe pedimos mais do que a liberdade". Em outras palavras: "a escola livre, no Estado livre". Ou também: "vocês dão liberdade a Marx e a Freud em suas escolas públicas, dêem então liberdade a Jesus Cristo em nossas escolas particulares!" Mas isso é uma armadilha: é deixar à livre vontade do Estado a função de determinar o mínimo tolerável do projeto educativo cristão numa sociedade laica, e nesse espaço se acomodar docilmente. Seria o argumento 'AD HOMINEM', talvez aceitável frente a um regime brutalmente perseguidor, mas diante de um poder liberal-maçônico tal como existe no Ocidente, especialmente na França, e num país onde as forças da cristandade não foram completamente aniquiladas, isto é uma covardia e uma **traição**. Católicos! Mostrai valentemente vossa força! Manifestai abertamente os direitos de Jesus Cristo sobre os espíritos resgatados pelo seu sangue! Defendei valorosamente **a plena liberdade** que a Igreja tem de ensinar, em virtude de sua missão divina! Reivindicai também a plena liberdade dos pais de dar a seus filhos uma educação e instrução católicas em virtude de sua função de educadores natos da prole. É o ensinamento de Pio XI em sua encíclica 'Divini Illius' de 31 de dezembro de 1929, sobre educação:

> "Dupla é pois a função da autoridade civil do Estado: proteger e promover a família e o indivíduo, mas sem os absorver ou suplantá-los".
>
> "Portanto em relação à educação, é direito, ou melhor, é o dever do Estado proteger com suas leis o direito da família na educação cristã das crianças, e por conseguinte, respeitar o direito sobrenatural da Igreja sobre essa educação cristã".

E também em sua encíclica "Nun Abbiamo Bisogno", de 29 de junho de 1931 contra o fascismo que estrangulava as associações católicas da juventude, Pio XI tem palavras admiráveis que se aplicam à liberdade "plena" de ensino, à qual têm direito tanto a Igreja como as próprias almas.

> "Falávamos dos direitos sagrados e invioláveis das almas e da Igreja. Trata-se do direito que têm as almas de buscar um maior bem espiritual no magistério e na obra formadora da Igreja, divinamente constituída única mandatária deste

[97] Leão XIII, "Libertas" PIN. 209/10; e "E giunto" PIN. 240.

magistério e desta obra, na ordem sobrenatural fundada pelo sangue do Deus Redentor, necessária e obrigatória para todos, a fim de participar da redenção divina. Trata-se do direito das almas assim formadas de comunicar a outras almas os tesouros da redenção participando da atividade do apostolado hierárquico (Pio XI tem em vista a Ação Católica).

Em consideração a este duplo direito das almas, dizíamos recentemente que nos sentíamos felizes e orgulhosos de combater o bom combate pela liberdade das consciências, não (como talvez por inadvertência alguns afirmam que disse) pela liberdade de consciência, frase equívoca e freqüentemente utilizada para significar a absoluta independência de consciência, coisa absurda em uma alma criada e redimida por Deus (...).

Por outro lado, trata-se do direito não menos inviolável, que tem a Igreja de cumprir o imperativo mandato de seu Divino fundador, de levar às almas, a todas as almas, todos os tesouros da verdade e de bens doutrinais e práticos que Ele trouxe ao mundo. 'Ide e ensinai a todas as nações, ensinando-lhes a guardar tudo o que vos confiei' (Mt 28, 19-20)"[98].

Esta doutrina se aplica especialmente aos ensinamentos dispensados pelas escolas católicas.

Penso que agora compreenderão melhor a diferença, a oposição diametral entre a liberdade de ensino liberal e a liberdade total de ensino, reivindicada pela Igreja como um de seus direitos sagrados.

Que lugar deixa a doutrina da Igreja ao Estado, no ensino e na educação? A resposta é simples: tirando certas escolas preparatórias aos serviços públicos, como por exemplo as escolas militares, o Estado não é educador nem docente. Sua função, de acordo com o princípio de subsidiaridade aplicado por Pio XI na citação acima, é promover a fundação de escolas particulares pelos pais e pela Igreja, e não substituí-los. A escola pública, o princípio de um "grande projeto nacional e educativo", inclusive se não é laico e se o Estado não reivindica o monopólio da educação, é um princípio contrário à doutrina da Igreja.

[98] D.C. 574 (1931) col. 82; Ensinamentos Pontificais, "A Educação", Desclée, 1960 nº 316.

CAPÍTULO XIII

TEM A IGREJA UM DIREITO PÚBLICO?

"*A Igreja sem o Estado é uma alma sem o corpo. O Estado sem a Igreja é um corpo sem alma*".
Leão XIII – "Libertas"

Qual é a situação da Igreja em relação à sociedade civil? A resposta é objeto de uma ciência eclesiástica especial: O Direito Público da Igreja. Pode-se consultar os excelentes tratados a este respeito, do Cardeal Ottaviani e de Sílvio Romani, como também as fontes apresentadas por Lo Grasso (ver bibliografia).

Quero mostrar-lhes quanto o liberalismo se opõe ao direito público da Igreja, como o aniquila, e por conseguinte como é contrário à fé, sobre a qual se apóia integralmente o direito público da Igreja.

Os Princípios do Direito Público da Igreja

Os princípios do direito público da Igreja são na realidade verdades de fé ou que se deduzem da fé. São os seguintes:

1 – Independência da Igreja: A Igreja que tem por finalidade a salvação sobrenatural das almas, é uma sociedade perfeita, dotada por seu divino fundador de todos os meios para subsistir por si mesma de maneira estável e independente. O "Syllabus" condena a proposição contrária seguinte:

> "A Igreja não é uma sociedade verdadeira e perfeita, completamente livre, nem goza de seus direitos próprios e constantes a ela conferidos por seu divino fundador, mas cabe à autoridade civil determinar quais são os direitos da Igreja e o limite dentro dos quais pode exercer estes direitos" (prop. 19, Dz nº 1719).

Esta é a escravidão à qual os liberais querem reduzir a Igreja em relação ao Estado! O "Syllabus" também condena radicalmente as espoliações às quais a Igreja é submetida em seus bens e em seus direitos, periodicamente, pelo poder civil. A Igreja nunca aceitará o "princípio de direito comum", nunca admitirá ser reduzida ao simples direito comum de todas as associações legais na sociedade civil, que devem receber do Estado sua aprovação e seus limites. Como conseqüência a Igreja tem o direito de adquirir, possuir e administrar livre e independentemente do poder civil os bens temporais necessários à sua missão. (código de direito canônico de 1917, cânon 1495): igrejas, seminários, bispados, mosteiros, benefícios (can. 1409-1410), e ser isenta de todos os impostos civis. Tem direito de possuir suas escolas e hospitais independentemente de qualquer intromissão do Estado. A Igreja tem seus próprios tribunais eclesiásticos para julgar os assuntos concernentes às pessoas dos clérigos e aos bens da Igreja (can. 1552), independentemente, em si, dos tribunais civis (privilégio do foro). Os clérigos também são isentos do serviço militar (privilégio da isenção-can. 121).

Resumindo, a Igreja reivindica a soberania e a independência em razão de sua missão: "A mim me foi dado todo poder no céu e na terra, ide pois ensinai todas as nações" (Mt 28, 19).

2 – Distinção entre Igreja e Estado: O Estado que tem por finalidade direta o bem comum temporal é também uma sociedade perfeita, independente da Igreja e soberano em seus domínios. Esta independência é o que Pio XII chama de laicidade sã e legítima do Estado[99], que nada tem a ver com o laicismo, erro já condenado. Cuidado então para não passar de um conceito para o outro! Leão XIII expressa bem a diferença entre as duas sociedades:

> "Deus dividiu o governo de toda sociedade humana entre dois poderes: o eclesiástico e o civil; o primeiro, que cuida das coisas divinas e o outro que cuida das humanas. Cada qual na sua esfera é soberano, cada um tem seus limites perfeitamente determinados e traçados conforme a sua natureza e seu fim determinado. Há assim como que uma esfera de atuação onde cada um exerce sua ação 'jure' próprio" [100].

3 – União entre a Igreja e o Estado: mas diversidade não significa separação! Como os dois poderes se ignorariam uma vez que governam os mesmos súditos e freqüentemente legislam sobre a mesma matéria: casamento, família, escola, etc.? Seria inconcebível que se opusessem, quando ao contrário a unanimidade de ação é requerida para o bem dos homens.

> "O conflito neste caso seria absurdo, diz Leão XIII, e repugnaria abertamente a infinita sabedoria dos conselhos divinos: é assim necessário que haja um meio, um processo que faça desaparecer as causas das contestações e lutas, e estabeleça um acordo na prática. Não é sem razão que este acordo tem sido comparado com a união que existe entre a alma e o corpo, que é de grande vantagem para os dois, sendo a separação particularmente funesta ao corpo, pois o priva da vida"[101].

4 – Jurisdição indireta da Igreja sobre o temporal: Quer dizer que nas questões mistas a Igreja, tendo em conta a supremacia do seu fim, terá primazia: "Assim tudo o que na vida humana há de sagrado a um título qualquer, tudo o que toca a salvação das almas e ao culto de Deus, seja por sua natureza, seja em relação a seu fim, tudo isso é da autoridade da Igreja"[102]. Com outras palavras, o regime de união e de harmonia entre a Igreja e o Estado, supõe uma ordem, uma hierarquia: ou seja, uma jurisdição indireta da Igreja sobre o temporal, um direito indireto de intervenção da Igreja nas coisas temporais que normalmente dependem do Estado. A Igreja intervém "ratione peccati", em razão do pecado e por causa da salvação das almas, para usar uma expressão do Papa Bonifácio VIII (Dz. Nº468, nota).

5 – Subordinação indireta: Reciprocamente o temporal está indiretamente subordinado ao espiritual: tal é o quinto princípio, princípio de fé ou ao menos de certeza teológica, que fundamenta o direito público da Igreja. O homem está realmente destinado à beatitude eterna, e os bens da vida presente, os bens temporais, existem para o ajudar a atingir este fim: mesmo se eles não são

[99] Proposição 19, DZ 1719.
[100] Alocução aos habitantes de Marches, 23 de março de 1985, PIN. 1284.
[101] Encíclica "Immortale Dei", PIN. 136, Cf. Dz. Nº 1866.
[102] Encíclica "Libertas", PIN. 200. Já Yves de Chartres escrevia ao rei Roberto o Piedoso: "Tanto vale o corpo que não está dirigido pela alma como vale o poder temporal se não está orientado pela disciplina eclesiástica".

proporcionais a este fim, eles ao menos são indiretamente ordenados. Mesmo o bem comum temporal que é o fim do Estado, está ordenado a facilitar aos cidadãos o acesso à bem-aventurança celeste. Do contrário ele seria somente um bem aparente e ilusório.

6 – Função ministerial do Estado em relação à Igreja: "A sociedade civil, favorecendo a prosperidade pública, deve prover o bem dos cidadãos não pondo nenhum obstáculo, e também assegurar todas as facilidades possíveis à procura e aquisição do bem supremo e imutável que aspiram"[103]. "A função do rei (nós diríamos, do Estado) diz São Tomás, é procurar o bom caminho para a multidão, segundo o que lhes é necessário para obter a beatitude celeste; ou seja, que deve prescrever (em seu domínio temporal) o que a ela conduz, e na medida do possível, proibir o contrário"[104].

Como conseqüência, em relação à Igreja, o Estado tem uma função ministerial, um papel de servidor: o Estado, ao mesmo tempo em que procura seu fim próprio, deve ajudar positivamente apesar de indiretamente, a Igreja a alcançar seu fim, ou seja, a salvar as almas!

Esta doutrina constante da Igreja através de séculos, merece ser chamada de "doctrina cathólica", e é necessária toda a má fé dos liberais para relegá-la ao "obscurantismo de uma época passada".

Segundo eles, ela valia para as "monarquias sacras" da Idade Média, mas já não vale para os "Estados democráticos constitucionais" modernos[105]. Na verdade isso é uma insensatez pois nossa doutrina, deduzida da revelação e dos princípios da ordem natural, é tão imutável e intemporal como a natureza do bem comum e a divina constituição da Igreja.

Para apoiar sua tese funesta sobre a separação da Igreja e do Estado, os liberais de ontem e de hoje citam satisfeitos esta frase de Nosso Senhor: "Dai a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus" (Mt XXII, 21); simplesmente deixam de dizer o que César deve a Deus!

7 – Realeza social de Nosso Senhor Jesus Cristo: o último princípio que resume de uma forma soberana o direito público da Igreja é uma verdade de fé: Jesus Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro homem, Rei dos Reis e Senhor dos Senhores, deve reinar sobre as sociedades do mesmo modo que sobre os indivíduos; a redenção das almas prolonga-se necessariamente na submissão dos Estados e de suas leis ao jugo suave e leve da lei de Cristo.

Como diz Leão XIII, o Estado não somente deve "fazer respeitar as santas e invioláveis leis da religião, cujos deveres unem o homem a Deus"[106]; além disso a legislação civil deve estar apoiada pela lei de Deus (decálogo) e pela lei evangélica, para ser em seu domínio, que é a ordem temporal, um instrumento da obra da redenção operada por Nosso Senhor Jesus Cristo. Nisto consiste essencialmente a realização do Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo.

---

[103] Encíclica "Immortale Dei", PIN. 131.
[104] "De Regimine Principum", L-I cap. XV.

[105] Cf. J. Courtney Murray, "Vers une intelligence du developpement de la doctrine de l'Eglise sur la liberté religieuse", pág. 128 (cf. bibliorafia).
[106] "Immortale Dei", PIN. 131.

Leiam a magnífica encíclica de Pio XI "Quas Primas", de 11 de novembro de 1925, sobre a realeza social de Nosso Senhor Jesus Cristo. Ela expõe esta doutrina com uma limpidez e vigor admiráveis. Lembro-me ainda, quando jovens seminaristas em Roma, recebemos este ensinamento pontifício; com que alegria e entusiasmo a comentaram nossos professores! Releiam este trecho que refuta definitivamente o laicismo do Estado:

"A celebração desta festa, que se repetirá todos os anos, será também uma advertência para as nações que o dever de venerar publicamente a Cristo e prestar-lhe obediência, refere-se não só aos cidadãos como também aos magistrados e governantes; Os chefes da sociedade civil, por sua vez, se lembrarão do juízo final quando Cristo acusará os que o expulsaram da vida pública assim como os que o terão simplesmente ignorado e desprezado, e vingará severamente tantas injúrias recebidas; pois sua dignidade real exige que toda a sociedade se ajuste aos mandamentos e aos princípios cristãos, tanto ao estabelecer as leis como ao administrar a justiça, e finalmente na formação da alma da juventude na sã doutrina e na santidade dos costumes"[107].

Desde então a Igreja em sua liturgia canta e proclama o reino de Jesus Cristo sobre as leis civis. Que bela proclamação dogmática, apesar de não ser ainda "ex cathedra"!

Foi necessária toda a raiva dos inimigos de Jesus Cristo para chegar a arrancar-lhe sua coroa, quando aplicando o Concílio Vaticano II, os inovadores deformaram ou suprimiram estas três estrofes do hino das primeiras Vésperas da festa de Cristo Rei:

"Scelesta turba clamitat
Regnare Christum nolumus,
Te nos ovantes omnium
Regem Supremum dicimus.
(estrofe 2)

Te nationum praesides
Honoré tollant publico
Colant magistri, judices
Leges et artes exprimant.
(estrofe 6)

Submissa regum fulgeant
Tibi dicata insígnia,
Mitique sceptro patriam
Domosque subde civium."
(estrofe 7)

"A turba ímpia grita:
Não queremos que Cristo Reine
Nós com júbilo te proclamamos
De todos supremo Rei.

Que te honrem publicamente
Os chefes das nações
E que mestres e juízes
Nas leis e artes te exprimam.

Que brilhem a Ti dedicadas
Dos reis armas conquistadas
Teu doce cetro submete
A pátria e todos os lares."

[107] PIN. 569.

CAPÍTULO XIV

COMO DESTRONARAM JESUS CRISTO

"*No juízo final, Jesus Cristo acusará aos que o expulsaram da vida pública, e por este grande ultraje aplicará a mais terrível vingança*". Pio XI

Apesar do risco de repetir o que foi dito, volto ao tema da Realeza Social de Nosso Senhor Jesus Cristo, este dogma de fé católica, que ninguém pode por em dúvida sem ser um herege: sim, é isso: um herético!

Ainda têm eles a Fé?

O leitor pode julgar a fé agonizante do Núncio Apostólico de Berna, Mons. Marchioni, com quem tive a seguinte conversa em 31 de março de 1976 em Berna:

- Mons. Lefebvre: "Pode-se ver claramente coisas perigosas no Concílio (...). Na Declaração sobre a liberdade religiosa há coisas contrárias aos ensinamentos dos papas: decide-se que já não pode haver Estados católicos!".

- Núncio: "Mas é evidente!".

- Mons. Lefebvre: "Acredita o senhor que a supressão dos Estados católicos vá ser um bem para a Igreja?".

- Núncio: "O senhor compreende, se se faz isto se obterá uma maior liberdade religiosa entre os soviéticos!".

- Mons. Lefebvre: "Mas o que fazem os senhores do Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo?".

- Núncio: "O senhor sabe, atualmente é impossível; talvez em futuro afastado?... Atualmente este reino está nos indivíduos; deve ser aberto às massas".

- Mons. Lefebvre: "E o que fazem da Encíclica 'Quas Primas'?".

- Núncio: "Ah, hoje em dia o Papa não a escreveria".

- Mons. Lefebvre: "Sabe que na Colômbia foi a Santa Sé que pediu a supressão da constituição do Estado?".

- Núncio: "Sim, e aqui também".

- Mons. Lefebvre: "No Valais?" (província suíça).

- Núncio: "Sim, no Valais. E veja, agora me convidam para todas as reuniões".

- Mons. Lefebvre: "Então o senhor aprova a carta que Mons. Adam (bispo de Sion, no Valais) escreveu a seus diocesanos para explicar porque deviam votar a favor da lei de separação da Igreja e do Estado?"

- Núncio: “Veja o senhor, o Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo, é atualmente algo difícil...”.

Vocês vêem, ele não acredita mais! É um dogma “impossível” ou “muito difícil”, que não seria mais escrito hoje”. E quantos pensam assim atualmente! Quantos são incapazes de entender que a Redenção de Nosso Senhor Jesus Cristo deve se realizar com a ajuda da sociedade civil, e que o Estado deve assim, nos limites da ordem temporal, ser o instrumento de aplicação da obra da Redenção. E eles lhes responderão:

“Ah! São duas coisas diferentes, você mistura política e religião!”.

Entretanto tudo foi criado por Nosso Senhor Jesus Cristo para complementar a obra da redenção. Tudo, inclusive a sociedade civil que também, como lhes disse, é uma criatura de Deus. A sociedade civil não é uma pura criação da vontade dos homens, ela resulta antes de tudo da natureza social do homem, do fato de que Deus criou os homens para que vivam em sociedade; isto faz parte da natureza criada por Deus. Portanto assim como os indivíduos, a sociedade deve render homenagem a Deus, seu autor e seu fim, e ser útil ao plano redentor de Jesus Cristo.

Em setembro de 1977 fiz uma conferência na casa da princesa Palaviccini, em Roma, e li uma missiva do Cardeal Colombo, arcebispo de Milão, em que ele afirmava que o Estado não deve ter religião, que deve ser “sem ideologia”. Em resposta a meu ataque, o cardeal, longe de me contestar, escreveu no “Avenire d’Italia” repetindo tudo, reiterando com maior ênfase, ao longo de todo o artigo que se intitulava “Lo Stato non puo essere altro che laico” – O Estado não pode ser senão laico, portanto sem religião! Um cardeal disse isso! Que idéia tem ele da Redenção de Nosso Senhor Jesus Cristo? É incrível! Vejam o quanto o liberalismo já havia penetrado na Igreja. Se ele tivesse dito isso vinte anos antes teria sido uma bomba em Roma, todo mundo teria protestado, o Papa Pio XII teria refutado e tomado medidas... Mas atualmente é normal, a coisa parece normal. É necessário pois que estejamos convencidos desta verdade de fé: tudo, inclusive a sociedade civil, foi concebido para servir direta e indiretamente ao plano redentor de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Condenação da Separação entre a Igreja e o Estado

Inicialmente chamo a atenção para o fato dos Papas terem condenado a separação da Igreja do Estado, não somente quanto à doutrina, mas também na sua aplicação nas nações de maioria católica. Evidentemente não se condena a tolerância eventual de outros cultos em uma cidade de maioria católica, nem a forciori o fato de haver uma pluralidade de cultos em numerosos países estrangeiros ao que até a pouco era chamado de cristandade.

Isto dito, afirmo com os papas que é uma impiedade e um erro próximo à heresia defender que o Estado deve estar separado da Igreja e a Igreja do Estado. O espírito de fé de um São Pio X, sua teologia firme, seu zelo pastoral, levantam-se com força contra o intento laicizante de separar a Igreja do Estado. Convido-lhes a meditar sobre o que ele diz em sua encíclica “Vehementer nos” de 11 de fevereiro de 1906:

"A necessidade de separar o Estado da Igreja é uma tese absolutamente falsa e um erro pernicioso. Baseado no princípio de que o Estado não deve reconhecer nenhum culto religioso, ela é antes de tudo injuriosa a Deus, fundador e conservador das sociedades humanas, ao qual devem tributar culto público e social.

A tese de que falamos acima constitui também uma verdadeira negação da ordem sobrenatural porque limita a ação do Estado a conseguir a prosperidade pública nesta vida terrena que é a razão imediata das sociedades políticas, e não se ocupa de modo algum com sua razão última que é a eterna bem-aventurança proposta ao homem quando tenha terminado esta vida breve; mas como a ordem atual das coisas, sujeita ao tempo, se encontra subordinada à conquista do bem supremo e absoluto, é obrigação do poder civil não somente afastar os obstáculos que se podem opor a que o homem alcance aquele bem para o qual foi criado, como também ajudar a consegui-lo.

Esta tese é igualmente contrária à ordem estabelecida no mundo por Deus, ordem que exige uma verdadeira concórdia e harmonia entre as duas sociedades; porque a religiosa e a civil se compõem dos mesmos indivíduos, por mais que cada uma delas exerça em sua esfera própria sua autoridade sobre eles. Resulta daí que existem matérias em que devem agir uma e outra, por se tratar de incumbência de ambas. Rompido o acordo entre Estado e a Igreja, surgirão graves diferenças na apreciação das matérias mistas que tenderão a se acentuar, ficará obscura a noção da verdade, a dúvida e a ansiedade acabarão tomando conta de todas as almas.

Acrescente-se que esta tese ocasiona gravíssimos danos à sociedade civil que não pode prosperar nem viver muito tempo quando não se reconhece o papel da religião, que é a regra suprema que define e assinala os direitos e deveres do homem".

Notável Continuidade desta Doutrina

E o Santo Papa se apóia nos ensinamentos de seu antecessor, Leão XIII, do qual cita a seguinte passagem, mostrando pela continuidade desta doutrina a autoridade dela:

"Pela continuidade desta doutrina os Romanos Pontífices, segundo pediam as circunstâncias e a ocasião, nunca cessaram de refutar e condenar a doutrina da separação da Igreja e do Estado. Nosso ilustre predecessor Leão XIII, em particular, expôs várias vezes e magnificamente, o que deveria ser, segundo a doutrina católica, as relações entre as duas sociedades".

Segue a passagem de "Immortale Dei" que citei no capítulo anterior, e também esta citação:

"As sociedades humanas não podem, sem se fazer criminosas, proceder como se Deus não existisse, ou se recusar a se preocupar com a religião, como se esta lhe fosse estranha e sem proveito... Quanto à Igreja, que tem o próprio Deus por autor, a excluir da vida ativa da nação, das leia, da educação das crianças, da família, é cometer um grave e pernicioso erro" (PIN. 149).

E basta reler esta passagem de "Immortale Dei" para constatar que Leão XIII por sua vez, afirma que ele também só faz retomar a doutrina de seus predecessores:

"Estas doutrinas que a razão humana não pode provar e que repercutem com grande força na ordem da sociedade civil, têm sido sempre condenadas pelos Romanos Pontífices, Nossos antecessores, plenamente conscientes da responsabilidade de seu cargo apostólico.

Gregório XVI, em sua Carta-Encíclica "Mirare Vos", de 15 de agosto de 1832, (...) sobre a separação da Igreja e do Estado, dizia o seguinte: 'não poderíamos esperar situação mais favorável para a Religião e o Estado, se atendêssemos os desejos daqueles que anseiam por separar a Igreja do Estado e romper a concórdia mútua entre o sacerdócio e o império; pois se vê quanto os que gostam de uma liberdade desenfreada temem esta concórdia, pois ela sempre produziu bons e saudáveis frutos para a causa eclesiástica e civil'".

Pio IX do mesmo modo, sempre que se apresentou oportunidade, condenou os erros que começavam a exercer maior influência, mandando mais tarde reuni-los em um catálogo[108] a fim de que tal dilúvio de erros, os católicos tivessem uma direção segura" (PIN. 151).

Conclui-se que uma doutrina que ensina a união que deve existir entre a Igreja e o Estado, e condena o erro de sua separação, está revestida, por sua continuidade perfeita nos quatro Papas sucessivos de 1832 a 1906, e pela declaração solene feita por São Pio X no Consistório de 21 de fevereiro de 1906 (PIN. 404-405), de máxima autoridade, e sem dúvida da garantia da infalibilidade.

Como chegam pois um Núncio Marchioni ou um Cardeal Colombo a negar esta doutrina que deriva da Fé, e provavelmente é infalível? Como chegou um concílio ecumênico a deixá-la de lado, em um museu de curiosidades arcaicas, é o que vou explicar-lhes falando da penetração do liberalismo na Igreja, como conseqüência de um movimento de pensamento deletério: o catolicismo liberal.

[108] Trata-se do "Syllabus" em que a proposição condenada, nº 55 diz: "É necessário separar a Igreja do Estado e o Estado da Igreja".

SEGUNDA PARTE

O CATOLICISMO LIBERAL

CAPÍTULO XV

A GRANDE TRAIÇÃO

Reconciliar a Igreja com a Revolução,
tal é a empresa dos liberais que se dizem católicos.

Os liberais que se dizem católicos, sustentam que a doutrina católica do Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo e da união da Igreja com o Estado é sem dúvida verdadeira, mas inaplicável mesmo nos países católicos:

- Na teoria pode-se aceitar a tese proposta pelos Papas e teólogos.
- Na prática deve-se ceder ante as circunstâncias e resolutamente aderir à hipótese: promover o pluralismo religioso e a liberdade de cultos:

"Os liberais católicos não têm deixado de sustentar que desejam a ortodoxia tanto quanto os mais intransigentes, e que sua única preocupação são os interesses da Igreja: a reconciliação que procuraram não é teórica nem abstrata, mas somente prática"[109].

É a famosa diferença entre a tese (a doutrina) e a hipótese (a prática) conforme as circunstâncias. Notemos que se pode dar uma interpretação correta a esta diferenciação: a aplicação dos princípios deve levar em conta as circunstâncias, isto se faz com ponderação, que é parte da prudência. Daí vem que a presença dentro de uma nação católica de fortes minorias muçulmanas, judias e protestantes, poderá sugerir tolerância desses cultos em uma cidade basicamente católica, por um Estado que continua reconhecendo a verdadeira religião, porque acredita no Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Mas cuidado! Para os católicos liberais não se trata disso! Segundo eles os princípios, que são por definição regras de ação, não devem ser aplicados nem propostos porque são inaplicáveis, dizem. Isto é evidentemente falso: por acaso deve-se renunciar a pregar e a aplicar os mandamentos de Deus, "terás um só Deus", "não matarás", "não cometerás adultério", somente porque ninguém quer mais saber deles? Somente porque a mentalidade tende a se livrar de toda tutela moral? Deve-se renunciar ao Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo num país somente porque Maomé ou Buda pedem um lugar nele? Em suma, eles se recusam a crer na eficácia prática da verdade. Pensam que podem afirmar em teoria os princípios católicos e agir sempre contra estes princípios; esta é a incoerência intrínseca dos liberais que se dizem católicos. Eis o que diz deles o Cardeal Billot S.J.:

"O liberalismo dos católicos liberais escapa a toda classificação e só tem uma nota distintiva e característica: a perfeita e absoluta incoerência"[110].

O Cardeal afirma que o título de "católico liberal" em si é uma contradição nos termos, uma incoerência, porque "católico" significa sujeição à ordem das coisas humanas e divinas, enquanto "liberal"

[109] Dictionaire de Théol. Cat., T-9, col. 509, art. Liberalisme catholique.

[110] Pe. Le Floch, op. Cit., pág. 57.

significa precisamente emancipação desta ordem, rebelião contra Nosso Senhor Jesus Cristo.

Vejamos enfim como o Cardeal Billot julga a famosa diferença entre tese e hipótese, dos católicos ditos liberais:

"Do fato de que os acontecimentos reais diferem das condições ideais em teoria, se deduz que os fatos nunca terão a perfeição do ideal, porém somente isto".

Pelo fato de que existem minorias dissidentes em uma nação católica, conclui-se que talvez nunca se consiga uma unanimidade perfeita, e que o Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo jamais terá a perfeição manifestada nos princípios; mas não se conclui que na prática se deva rejeitar este reino e que o pluralismo religioso deva se converter em regra!

Vocês podem ver portanto que no catolicismo liberal (utilizo o termo com repugnância porque ele é uma blasfêmia) há uma traição dos princípios escamoteada, uma apostasia prática da fé no Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo. Pode-se dizer com certeza: "o liberalismo é pecado"[111] quando se fala do liberalismo católico.

Há também no fundo deste problema, e voltarei a ele no próximo capítulo, um "confusionismo" intelectual, uma mania de se alimentar confusões, uma recusa de definição e clareza: Por exemplo esta confusão entre tolerância e "tolerantismo": a tolerância é um princípio católico e em certas circunstâncias é um dever de caridade e de prudência política para com as minorias; ao contrário, o que chamamos de "tolerantismo" é um erro liberal que quer conceder indistintamente a todos os dissidentes, em qualquer circunstância e em justiça, os mesmos direitos que gozam os que estão na verdade moral ou religiosa. Como se pode notar também em outros aspectos, converter a caridade em justiça é subverter a ordem social, é destruir tanto a justiça como a caridade.

[111] Dom Felix Sarda y Salvany.

CAPÍTULO XVI

A MENTALIDADE CATÓLICO-LIBERAL

"*Há fraquezas tirânicas, debilidades perversas e vencidos que merecem sê-lo*".
Charles Maurras

Uma Doença do Espírito

Mais do que uma confusão, o catolicismo liberal é uma doença do espírito[112]. Simplesmente o espírito não consegue descansar na verdade. Basta que ele se atreva a afirmar algo para que se apresente a ele o contrário, que ele se sente obrigado a considerar também. O Papa Paulo VI é o protótipo deste espírito dividido, de ser de dupla personalidade. Inclusive podia-se fisicamente ler isto em sua face, em constante vai e vem entre as contradições, e animado de um movimento pendular que oscilava regularmente entre a novidade e a tradição. Dirão alguns: esquizofrenia intelectual?

Creio que o Pe. Clerissac viu a natureza desta doença em maior profundidade. É uma "**falta de integridade de espírito**", de um espírito que não tem "suficiente confiança na verdade"[113]:

> "Esta falta de integridade do espírito nas épocas de liberalismo, se explica no lado psicológico, por dois aspectos: os liberais são receptivos e receosos. Receptivos porque assumem com muita facilidade os estados de espírito de seus contemporâneos; receosos porque por medo de contrariar estes diversos estados de espírito, se encontram em constante inquietude apologética; parecem sofrer eles mesmos as dúvidas que combatem, não têm suficiente confiança na verdade, querem justificar em demasia, demonstrar em demasia, adaptar demais ou mesmo desculpar em demasia".

Colocar-se em Harmonia com o Mundo

Desculpar em demasia, que expressão oportuna! Querem desculpar todo o passado da Igreja: as cruzadas, a inquisição, etc.; porém quanto a justificar e demonstrar eles só o fazem timidamente, principalmente quando se trata dos direitos de Jesus Cristo; mas adaptar, a isso certamente eles se entregam: eis seu princípio:

"Partem de um princípio prático que consideram inegável: que a Igreja não seria ouvida no ambiente concreto onde ela deve cumprir sua missão divina, se ela não se harmonizar com ele"[114].

Posteriormente os modernistas quererão adaptar a prédica do Evangelho à falsa ciência crítica e à falsa filosofia imanentista da época, "esforçando-se em tornar a verdade cristã acessível aos espíritos treinados para negar o sobrenatural"[115]. Segundo eles, para converter os que não crêem no sobrenatural é necessário fazer abstração da Revelação de Nosso Senhor, da Graça, dos milagres... Se você tem de tratar com ateus, não fale de Deus, coloque-se no nível dele, sintonize-se com ele, entre no seu sistema! Por esse

---

[112] Padre A. Roussel, "Liberalisme et Catholicisme", pág. 16.
[113] Pe. H. Clérissac O.P., "Le Mystére de l"Eglise, cap. 7.
[114] Dictionaire de Théologie Catholique, T-9, col. 509.
[115] Jacques Marteaux, "Lês Catholiques dans L'inquietude".

caminho você será em breve marxista-cristão: eles é que lhe terão convertido!

Este foi também o pensamento da Missão de França a respeito do apostolado entre os operários, e que ainda sustenta numerosos sacerdotes: se queremos convertê-los devemos trabalhar com os operários, compartilhar suas preocupações, conhecer suas reivindicações, não nos mostrar como sacerdotes; assim chegaremos a ser como o fermento da massa... – e por aí foram os padres se convertendo e virando agitadores sindicais! – "Sim, nos dirão, compreenda, era necessário assimilar completamente o ambiente, não chocar, não dar a impressão de que se queria evangelizar ou impor uma verdade". – Que erro! Estes indivíduos que não crêem têm sede de verdade, têm fome do pão da verdade que estes sacerdotes extraviados não querem repartir com eles!

É também este falso pensamento que foi sugerido aos missionários: inicialmente não falem de Jesus Cristo a estes pobres indígenas que morrem de fome! Daí primeiro de comer, depois ferramenta, depois ensinai a trabalhar, o alfabeto, a higiene... e porque não? O controle da natalidade! Mas não falem de Deus, pois eles têm o estômago vazio! Eu porém diria: precisamente porque são pobres e desprovidos de bens terrenos eles são extraordinariamente acessíveis ao Reino dos Céus, a este "procurai primeiro o Reino dos Céus", ao Deus que os ama e sofreu por eles, para que eles participem por suas misérias, de Seu sofrimento Redentor. Se ao contrário, vocês pretendem se por em seu nível, farão eles gritar contra a injustiça e acender neles o ódio. Mas se levam Deus a eles, os levantarão, os elevarão, eles serão verdadeiramente enriquecidos.

Reconciliar-se com os Princípios de 1789

Em política, os católicos liberais vêem verdades cristãs nos princípios da Revolução de 1789, sem dúvida um pouco desajustados; porém uma vez purificados, os ideais modernos são plenamente assimiláveis pela Igreja: liberdade, igualdade, fraternidade, democracia (ideológica) e pluralismo. Erro que Pio IX condena no "Syllabus": "O pontífice Romano pode e deve se reconciliar e transigir com o progresso, o liberalismo e a civilização moderna" (prop. Conden. Nº 80, Dz. 1780).

"O que vocês querem? declara o católico liberal, não se pode ir sempre contra as idéias de seu tempo, remar continuamente contra a corrente, parecer retrógrado ou reacionário". Já não se quer mais o antagonismo entre a Igreja e o espírito liberal laico, sem Deus. O que se quer é reconciliar o irreconciliável: A Igreja e a Revolução, Nosso Senhor Jesus Cristo e o príncipe deste mundo. Não se pode imaginar empreendimento mais ímpio e mais diluente do espírito cristão, do bom combate pela fé, do espírito de luta, ou seja, do zelo em conquistar o mundo para Jesus Cristo.

Da Pusilanimidade à Apostasia

Em todo este liberalismo que se diz católico, há uma falta de fé, ou melhor dito, uma falta de espírito de fé, que é um espírito de entrega total: submetê-lo todo a Jesus Cristo, restaurá-lo em tudo, "recapitular tudo em Cristo" como diz São Paulo (Ef 1,20). Já não há quem se atreva a reclamar para a Igreja a totalidade de seus direitos, ficam resignados sem lutar, acomodam-se muito bem inclusive no

laicismo, e por fim chegando a aprová-lo. Dom Delatte e o Cardeal Billot caracterizam bem esta tendência à apostasia:

"A partir de agora, uma linha dividiria os católicos (com Falloux e Montalembert do lado liberal, na França no século XIX) em dois grupos: os que tinham como primeira preocupação a liberdade de ação da Igreja e manutenção de seus direitos em uma sociedade cristã; e os que primeiro se esforçavam por determinar o que a sociedade moderna podia suportar do cristianismo, para logo convidar a Igreja a se reduzir a este limite"[116].

Diz Billot que todo o catolicismo liberal está contido em um equívoco: "a confusão entre tolerância e aprovação":

"O problema entre os liberais e nós (...) não está em saber se, dada a malícia do século, deve-se suportar com paciência o que escapa a nosso poder, e ao mesmo tempo trabalhar para evitar males maiores e realizar todo o bem que ainda seja possível; o problema é precisamente se convém aprovar (...) o novo estado das coisas, cantar os princípios que são o fundamento desta ordem de coisas, promovê-los pela palavra, pela doutrina, pelas obras, como fazem os católicos chamados liberais"[117].

Deste modo Montalembert com seu slogan "a Igreja livre no Estado livre"[118] será o campeão da separação entre a Igreja e o Estado, recusando admitir que esta mútua liberdade levaria necessariamente à situação de uma Igreja submetida a um Estado espoliador. Do mesmo modo um De Broglie escreverá uma história liberal da Igreja, onde os excessos dos Césares cristãos ultrapassaram o benefício das constituições cristãs. Assim também um Jacques Piou se fará o arauto da adesão dos católicos franceses à república: não tanto ao regime republicano, mas à ideologia democrática liberal; eis o canto da Ação Liberal Popular de Piou, por volta de 1900, citado por Jacques Ploncard d'Assac[119]:

"Nós somos da Ação Liberal
Queremos viver em liberdade
Um sim ou um não, à vontade
A liberdade é nossa glória
Gritemos: Viva a Liberdade!

Aclamemos a Ação Liberal
Liberal, liberal,
Para todos que a lei seja igual
Seja igual
Via a Ação Liberal de Piou!".

Os católicos liberais de 1984 não se comportavam melhor quando cantavam seu canto da escola livre, nas ruas de Paris:

"Liberdade, liberdade, tu és a única verdade!".

Que praga estes católicos liberais! Guardam sua fé no bolso e adotam as máximas do século. É incalculável o dano que causaram à Igreja com sua falta de fé e sua apostasia.

---

[116] Dom Delatte, "Vie de Dom Gueranger", Solesmes, T. II, pág. 11.
[117] Citado pelo Pe. Le Foch, op. Cit. Pág. 58-59.
[118] Discurso de Malines, 20 de agosto de 1863.
[119] A Igreja Ocupada", DPF., 1975, pág. 136.

Terminarei com um trecho de Dom Gueranger, cheio deste espírito de fé de que vos falei:

> "Hoje mais do que nunca (...) a sociedade tem necessidade de doutrinas firmes e coerentes consigo mesmas. Em meio à destruição geral das idéias, somente a asserção, uma afirmação nítida, sólida, sem misturas, logrará ter aceitação. Os ajustes se tornam cada vez mais estéreis e cada um arranca uma fatia da verdade (...). Mostrai-vos pois tal como sois no fundo: católicos convencidos. (...) Há uma graça unida à confissão plena e inteira da fé. Esta confissão, como diz o Apóstolo, é a salvação dos que a fazem, e a experiência mostra que é também daqueles que a escutam"[120].

[120] "Le Sens Chrétien de l'Histoire", Nouvelle Aurore, Paris, 1977, pág. 31-32.

CAPÍTULO XVII

OS PAPAS E O CATOLICISMO LIBERAL

"*O liberalismo católico é um verdadeiro flagelo*".
Pio IX

O padre Roussel reuniu em seu livro[121] toda uma série de declarações do Papa Pio IX que condenam a tentativa católico-liberal de aliar a Igreja com a Revolução. Eis algumas delas, em que seria bom meditar:

> "O que aflige nosso país e o impede de receber as bênçãos de Deus, é esta mistura de princípios. Direi e não me calarei; o que temo não são estes miseráveis da Comuna de Paris... O que temo é esta desastrada política, este liberalismo católico que é o verdadeiro flagelo... este jogo de pêndulo que destruiria a Religião. Sem dúvida, deve-se praticar a caridade, fazer o possível para atrair os extraviados; entretanto não é necessário por causa disto compartilhar com suas opiniões..."[122].

*

> "Adverti pois venerável Irmão (o bispo de Quimper) aos membros da Associação Católica que em muitas ocasiões em

[121] "Liberalisme et Catholicisme", 1926.
[122] Aos peregrinos de Nevers, julho de 1871.

que temos repreendido os partidários das opiniões liberais, não tínhamos em vista aqueles que odeiam a Igreja e aos quais teria sido inútil falar; mas nos referimos aos que conservando e mantendo escondido o vírus dos princípios liberais com que se alimentaram desde o berço, sob o pretexto de não estar infectado com uma malícia clara e que, segundo eles, não é prejudicial à Religião, o transmitem facilmente às almas e propagam assim as sementes dessas revoluções que sacodem já há bastante tempo o mundo"[123].

*

"Entretanto, por mais que os filhos do século sejam mais hábeis que os filhos da luz, as astúcias dos inimigos da Igreja teriam menor êxito, se um grande número dos que levam o nome de católicos não lhes estendesse a mão amiga. Mas por desgraça, há os que parecem querer andar de acordo com nossos inimigos, e se esforçam por estabelecer uma aliança entre a luz e as trevas, um acordo entre a justiça e a iniqüidade, por meio destas doutrinas chamadas de "católico-liberais"; estas, apoiando-se em princípios os mais perniciosos, afagam o poder laico quando invade as coisas espirituais e fazem os espíritos respeitar ou ao menos tolerar as leis mais iníquas, como se não estivesse escrito que ninguém pode servir a dois senhores. Esses são certamente mais perigosos e mais funestos que os inimigos declarados, porque agem sem serem notados, ou pensam agir assim, ou porque mantendo-se no justo limite das opiniões condenadas formalmente, mostram uma certa aparência de integridade e de doutrina reta, seduzindo assim aos imprudentes amadores de conciliação e enganando gente honesta, que se rebelaria contra um erro declarado. Assim dividem os espíritos, desfazem a unidade e debilitam as forças que teriam que se unir para lutar contra o inimigo..."[124].

*

"Nós só podemos aprovar-vos pelo fato de terem empreendido a defesa e explicação das determinações de Nosso Syllabus, principalmente as que condenam o liberalismo dito católico; o qual, contando com um grande número de partidários mesmo entre os homens honestos e dando a impressão de se afastar pouco da verdade, é mais perigoso para os outros, engana mais facilmente aos que não estão de sobreaviso, e destruindo o espírito católico insensivelmente e de modo velado, diminui as forças dos católicos e aumenta as do inimigo"[125].

*

Depois de tais condenações, que se atrevam os católicos liberais a rechaçar os qualificativos de traidores, desertores, de inimigos perigosos da Igreja!

Para encerrar com o catolicismo liberal considerado de um modo geral, eis o juízo de uma testemunha autorizada: Emile Keller, deputado francês em 1865, em seu livro "O Syllabus de Pio IX – Pio IX e os Princípios de 1789".

[123] Breve a um Círculo Católico de Quimper, 1973.

[124] Breve a um Círculo Católico de Milão, 1873.

[125] Breve aos redatores de um jornal católico de Rodez, dezembro de 1876.

"Qual é pois esta transação que se procura há tantos anos e que hoje é citada cada vez com mais insistência? Que lugar querem dar à Igreja em um edifício do qual, em princípio, ela deveria ser excluída? Os liberais e os governantes a aceitam com boa vontade, como auxiliar. Mas se reservando sua independência, sua soberania e sua inteira liberdade de ação, fora de qualquer vínculo com a autoridade dela. Deixam em suas mãos o domínio das consciências, contanto que ela lhes entregue a política e reconheça a eficácia social das idéias modernas, conhecidas com o nome de princípios de 1789. Caindo nesta armadilha sedutora, muitos espíritos generosos não entendem que estas propostas tão moderadas possam ser recusadas. Uns se afastam da Igreja imaginando, coisa absurda, que realmente ela exija o sacrifício do progresso e da liberdade. Certos do contrário, mas não ousando negar a força das fórmulas modernas, outros fazem grandes esforços para que a Igreja decida, como eles, a reconciliação oferecida. Com boa vontade crêem haver demonstrado que, salvo alguns detalhes, os princípios da revolução de 1789 são puramente cristãos, e que seria uma grande astúcia apoderar-se deles e levá-los gradualmente e em surdina para serem reconhecidos e abençoados pela Santa Sé"[126].

Foi exatamente o que ocorreu durante o Concílio Vaticano II: os liberais conseguiram que fossem abençoados pelo Papa e pelo Concílio os princípios da Revolução Francesa de 1789. Tratarei de demonstrá-lo mais adiante.

[126] Op. Cit. Pág. 13.

CAPÍTULO XVIII

O MITO DE "SÓ A LIBERDADE" De Lamennais a Sangnier

"*Eles não temem traçar paralelos blasfemos entre o Evangelho e a Revolução*". São Pio X.

Apenas constituído, o liberalismo católico lança-se ao assalto da Igreja com a bandeira do progresso. Lembremos alguns nomes deste liberalismo progressista:

I

LAMENNAIS (1782-1854)

Felicite de Lamennais, sacerdote que se rebelará contra a Igreja e será infiel a seu sacerdócio, funda seu liberalismo sob o mito do progresso da humanidade que se manifesta pela aspiração crescente dos povos pela liberdade. Ele diz: este movimento "tem seu princípio indestrutível na lei primeira e fundamental pela qual a humanidade tem que se despojar progressivamente dos laços da infância, à medida que o cristianismo em desenvolvimento vá emancipando a inteligência e os povos alcancem a idade madura"[127]. Na Idade Média a humanidade está na sua infância e necessita da tutela da Igreja: hoje os povos já adultos, devem se emancipar desta tutela separando a Igreja do Estado. Quanto à Igreja, ela deve se adaptar a esta nova ordem de coisas que Ela mesma criou: "uma

[127] Obras Completas T.X, págs. 317-318, citado pelo DTC, T-VIII, col. 2489.

nova ordem social, fundada no grande desenvolvimento da liberdade, que o catolicismo fez necessário, aumentando em nossas almas a verdadeira noção e o sentimento do direito". Na apresentação do programa do jornal "l'Avenir" vemos o arremate perfeitamente liberal da teoria de Lamennais:

> "Todos os amigos da Religião precisam compreender que ela necessita somente de uma coisa: da liberdade".

Era querer submeter a Igreja ao direito comum a todas as associações e confissões religiosas diante da lei. Gregório XVI não podia deixar de condenar tal erro e o fez na Encíclica "Mirari Vos" de 15 de agosto de 1832, condenando...

> "Aqueles que querem separar a Igreja do Estado e romper a mútua concórdia entre o Império e o Sacerdócio: pois o que é certo é que esta concórdia que sempre foi tão saudável e favorável aos interesses da Religião e da autoridade civil, é temida pelos partidários de uma liberdade desenfreada"[128].

E igualmente:

> "Este princípio absurdo, ou melhor dito, este delírio, que defende a necessidade de assegurar e garantir a qualquer um a liberdade de consciência"[129].

Certamente a Igreja não podia se acomodar ao princípio revolucionário liberal de liberdade para todos, que a todas as opiniões religiosas se reconheça a mesma liberdade sem discriminação. Quanto à emancipação progressiva da humanidade, a Fé Católica lhe dá seu verdadeiro nome: a apostasia das nações.

[128] Cf. dez. nº 1615.
[129] PIN. 24, cf. dez. nº 1613.

II

MARC SANGNIER E "LE SILLON"

Apesar das condenações dos Papas, o liberalismo progressista continua sua penetração na Igreja. O Padre Emmanuel Barbier escreveu um pequeno livro chamado "Le Progrés du Libéralisme Catholique em France sous le Pontificat du Pape Leon XIII"[130]. Nele há um capítulo que trata do "catolicismo progressista", em que o autor diz: "A expressão catolicismo progressista é a que M. Fogazzaro apresenta em seu romance "Il Santo" para designar o conjunto de reformas que ele pede à Igreja em sua doutrina, sua vida interior e sua disciplina. Existe uma quase identidade de tendências entre os movimentos que estudamos na França, e aquele cujo porta-voz mais ouvido na Itália é, atualmente, Fogazzaro".

Se Fogazzaro expôs sem constrangimento algum o plano de penetração do modernismo na Igreja, quer dizer que o modernismo e o catolicismo liberal são compartimentos vizinhos e têm táticas semelhantes[131].

[130] Esta obra conserva todo seu valor, apesar da condenação prudencial que recebeu na época.
[131] Ploncard d'Assac, "L'Eglise Occupée", cap. XV: Une Société Secréte dans L'Eglise?

Em 1894 Marc Sangnier funda sua revista "Le Sillon" que se converte em um movimento da juventude que sonha em reconciliar a Igreja com os princípios da Revolução de 1789, o socialismo e a democracia universal, baseando-se no progresso da consciência humana. A penetração de suas idéias nos seminários e a evolução cada dia mais indiferentista do movimento, levaram São Pio X a escrever a carta "Notre Charge Apostolique" de 25 de agosto de 1910, que condena a utopia da reforma da sociedade, reforma esta acariciada pelos chefes do Sillon:

> "Seu sonho é trocar os fundamentos naturais e tradicionais e prometer uma cidade futura edificada sobre outros princípios que ousam declarar mais fecundos, mais benéficos do que aqueles sobre os quais se apóia a cidade católica atual (...).
>
> O Sillon tem a nobre preocupação da dignidade humana. Mas entende esta dignidade ao modo de certos filósofos que a Igreja está longe de elogiar. O primeiro elemento desta dignidade é a liberdade, entendida no sentido em que, salvo em matéria religiosa, cada homem é autônomo. Deste princípio fundamental, tira as seguintes conclusões: Hoje o povo está sob a tutela de uma autoridade diferente dele, da qual deve-se livrar: emancipação política (...). Uma organização política e social fundada sobre este duplo fundamento: a liberdade e a igualdade aos quais logo logo se juntará a fraternidade, isto é o que chamam Democracia".

A exemplo de Leão XIII, após haver denunciado o falso slogan de liberdade-igualdade, São Pio X deixa patente as falsas fontes do liberalismo progressista do Sillon:

> "Por último, com base em todas as falsificações das noções sociais fundamentais, o Sillon dá uma falsa idéia da dignidade humana. Segundo ele, o homem não será verdadeiramente homem, digno deste nome, senão no dia em que tenha adquirido uma consciência esclarecida, forte, independente, autônoma, sem necessidade de mestres, que obedeça somente a si, capaz de assumir e levar avante as maiores responsabilidades. Estas são as palavras com que se exalta o sentimento do orgulho humano (...).
>
> Mas como! Inspiram em vossa juventude católica a desconfiança de sua Mãe, a Igreja; ensinam que em dezenove séculos ela não conseguiu constituir no mundo a sociedade sobre suas bases verdadeiras; que Ela não compreendeu as noções sociais da autoridade e da liberdade, da igualdade, da fraternidade e da dignidade humana.
>
> O sopro da Revolução passou por lá (...). Nós não temos que demonstrar que o advento da democracia universal não afasta a ação da Igreja no mundo (...).

São Pio X denuncia então o indiferentismo do Sillon, irmão daquele de Vaticano II[132]:

> "Que devemos pensar de todos estes erros e do estranho convite feito a todos os dissidentes católicos para fortalecer suas convicções pelo estudo, e tirar delas fontes sempre mais

[132] Cf. "Dignitatis Humanae", nº4.

> abundantes e novas forças? Que devemos pensar de uma associação de todas as religiões em que até o livre-pensamento[133] pode se manifestar em alta voz e a seu gosto?".

E o Santo Padre vai ao fundo da questão:

> "De agora em diante, o Sillon não passa de um miserável afluente do grande movimento de apostasia organizado em todos os países, para estabelecimento de uma Igreja universal que não terá dogmas, nem hierarquia, nem regra para o espírito, nem freio para as paixões (...). Conhecemos bem as escuras oficinas em que são elaboradas estas doutrinas deletérias (...). Os chefes do Sillon não conseguiram se defender delas; a exaltação de seus sentimentos (...) os levou para um novo evangelho (...) sendo seu ideal semelhante ao da Revolução, não temem proferir blasfemas aproximações entre o Evangelho e a Revolução (...).

Finalmente o Santo Pontífice conclui, restabelecendo a verdade sobre a verdadeira ordem social:

> "(...)A Igreja, que jamais traiu o bem dos povos com elogios comprometedores, não deve esquecer o passado (...) basta retomar com o concurso dos verdadeiros trabalhadores a restauração social dos organismos atingidos pela Revolução[134] e adaptá-los, com o mesmo espírito cristão que os inspirou, ao novo cenário criado pela evolução material da sociedade contemporânea[135], pois os verdadeiros amigos do povo não são os revolucionários nem os inovadores, mas os tradicionalistas".

Eis os termos enérgicos e precisos com que o Papa São Pio X condena o liberalismo progressista e define a atitude realmente católica. Meu maior consolo é poder dizer que sou fiel à doutrina deste Papa canonizado. Os trechos que lhes citei esclarecem notavelmente as doutrinas conciliares sobre este assunto, nas quais me deterei na continuação deste trabalho.

[133] O livre-pensamento é uma ramificação da maçonaria.

[134] São Pio X designa aqui as corporações profissionais, agentes da concórdia social, totalmente opostos ao sindicalismo, que é o agente da luta de classes.

[135] A evolução compreende um progresso material e técnico, mas o homem e a sociedade permanecem submetidos às mesmas leis. Vaticano II, em "Gaudium et Spes" desprezará esta diferença, inclinando-se novamente para o programa do "Sillon".

CAPÍTULO XIX

A ILUSÃO DO PLURALISMO
De Jacques Maritain a Yves Congar

O liberalismo que se diz católico, lançou-se ao ataque da Igreja sob o estandarte do progresso, como lhes mostrei no capítulo precedente. Somente lhe faltava revestir-se com o manto da filosofia para penetrar com toda segurança na Igreja, que até então o anatematizava. Alguns nomes conhecidos ilustram esta penetração liberal na Igreja até as vésperas do Vaticano II.

Jacques Maritain (1882-1973)

Não é um erro chamar Jacques Maritain o pai da liberdade religiosa do Vaticano II. Paulo VI, por sua vez, se havia alimentado com as teses políticas e sociais do Maritain liberal posterior a 1926, e o reconhecia como mestre... São Pio X havia sido por certo mais bem inspirado ao eleger como mestre o Cardeal Pio[136] do qual foi tirada a passagem central de sua primeira encíclica "E Supremi Apostolatus" e sua divisa, "Restaurar tudo em Cristo".

[136] Conta o Padre Théotime de Saint Just que um sacerdote e um religioso da diocese de Poitiers foram um dia recebidos por São Pio X: "Ah, a diocese do Cardeal Pio!" lhes disse o Papa levantando as mãos, "tenho aqui a meu lado as obras do vosso cardeal e há muitos anos, não deixo passar muitos dias sem que eu leia algumas páginas". Dizendo isto, pegou um de seus volumes e o colocou nas mãos de seus visitantes. Eles puderam comprovar pela encadernação simples, que o livro pertencia ao pároco de Salzano ou ao diretor espiritual do seminário de Treviso (ou seja, o próprio Pio X) muito tempo antes de ir para o Vaticano.

Mas a divisa de Maritain, que será também a de Paulo VI, foi "instaurar tudo no homem". Em reconhecimento ao velho mestre, Paulo VI lhe remeteu no dia 8 de dezembro de 1965, dia do encerramento do Concílio, o texto de uma das mensagens finais do Concílio ao mundo. Ora, eis o que declarava um desses textos, a "mensagem aos governantes", lido pelo Cardeal Lienart:

> "Em vossa cidade terrena e temporal, Ele constrói misteriosamente sua cidade espiritual e eterna: sua Igreja. E o que vos pede esta Igreja, depois de quase dois mil anos de toda espécie de vicissitudes em suas relações convosco, poderosos da terra? O que vos pede hoje? Ela vos disse em um dos principais textos do Concílio: só vos pede a liberdade. A liberdade de crer e pregar sua fé, a liberdade de amar e servir a Deus, a liberdade de viver e levar aos homens sua mensagem de vida. Não temais, Ela é semelhante a seu Mestre, cuja ação misteriosa não usurpa vossas prerrogativas, mas cura o homem de sua fatal velhice, o transforma dando-lhe esperança, verdade e beleza"[137].

Isso é aceitar a tese de Maritain da "sociedade vitalmente cristã", segundo a qual a Igreja, renunciando à proteção da espada civil, por um movimento progressivo e necessário se emancipa da molesta tutela dos Chefes de Estado católicos, e agora se contenta somente com a liberdade, se reduz a não ser mais do que um fermento evangélico escondido na massa ou o signo de salvação para a humanidade.

[137] Doc. Pontifícios de Paulo VI, Ed. St. Agustín, St. Maurice, 1965, pág. 685.

Esta "emancipação" da Igreja, assegura Maritain, vem acompanhada por uma emancipação recíproca do temporal em relação ao espiritual, da sociedade civil em relação à Igreja, por uma laicização da vida pública, que de certo modo é uma "perda". Mas ela é amplamente compensada pelo "progresso" que dela adquire a liberdade e pelo pluralismo religioso que se instaura legalmente na sociedade civil. Cada família espiritual gozaria de um estatuto jurídico próprio e uma justa liberdade[138]. Há assim ao longo da história humana uma lei que se manifesta, a "dupla lei da degradação e da super-valorização da energia da história": a lei de emergência da consciência da pessoa e da liberdade e a lei correlativa da degradação de uma quantidade de meios temporais, postos ao serviço da Igreja e de seu triunfalismo:

> "Enquanto a avareza do tempo e a passividade da matéria dissipam e degradam naturalmente as coisas deste mundo e a energia da história, as forças criadoras próprias do espírito e a liberdade (...) elevam cada vez mais a qualidade desta energia. A vida das sociedades humanas avança e progride assim à custa de muitas perdas"[139].

Vocês já conhecem a famosa "energia criadora" de Bérgson e a não menos famosa "emergência da consciência" de Teilhard de Chardin. Todas estas figuras, Bérgson, Teilhard, Maritain, dominaram e corromperam o pensamento católico durante várias décadas!

Mas, diriam a Maritain, o que sucede com o Reino social de Nosso Senhor na sua "sociedade vitalmente cristã", se o Estado já não reconhece a Jesus Cristo e a sua Igreja? Escutem bem a resposta do filósofo: a cristandade (ou o Reino social de Jesus Cristo) é suscetível de várias realizações históricas sucessivas, essencialmente diferentes, mas analogicamente idênticas; à cristandade medieval do tipo "sacro" e "teocrático" (quantos equívocos nestes termos!", caracterizada pela abundância de meios temporais a serviço da unidade da fé, deve suceder hoje em dia uma "cristandade" caracterizada, como vimos, pela emancipação recíproca do temporal e do espiritual e pelo pluralismo religioso e cultural da cidade.

Que habilidade no uso da teoria filosófica da analogia para simplesmente renegar o Reino social de Nosso Senhor Jesus Cristo! É evidente que a cristandade se pode realizar de maneira diferente na monarquia de São Luiz e na República de Garcia Moreno; mas o que eu nego absolutamente é que a sociedade maritanista, a cidade pluralista "vitalmente cristã" seja ainda uma cristandade e realize o Reino social de Jesus Cristo. "Quanta Cura", "Immortale Dei" e "Quas Primas" me asseguram que Jesus Cristo não tem trinta e seis maneiras de reinar sobre a sociedade: ele reina "informando", modelando as leis civis segundo Sua lei divina. Uma coisa é suportar uma sociedade em que há de fato uma pluralidade de religiões, como por exemplo no Líbano, e fazer o possível para que Jesus Cristo seja o "polo" de todas; outra coisa é pregar o pluralismo em uma cidade em que sua maioria é ainda católica e, para cúmulo, querer batizar este sistema com o nome de cristandade. Não! A "nova cristandade" imaginada por Jacques Maritain não passa de uma cristandade moribunda que apostatou e rechaçou seu Rei.

Realmente Jacques Maritain ficou deslumbrado com a civilização do tipo abertamente pluralista dos Estados Unidos da América, onde a

---

[138] Cf. "Humanisme Integral", cap. V, págs. 180-181.
[139] "Les Droits de l'Homme et la Loi Naturelle", pág. 34.

Igreja Católica, gozando do regime da liberdade pura, teve um grande desenvolvimento no número de seus membros e de suas instituições. Mas é por acaso este argumento suficiente a favor do princípio do pluralismo? Peçamos uma resposta aos Papas.

Leão XIII na encíclica "Longiqua Oceani" de 6 de janeiro de 1895, elogia o progresso da Igreja nos Estados Unidos. Damos abaixo seu juízo a esse respeito:

> "Em vossa pátria, escreve aos bispos americanos, graças à boa constituição do Estado, a Igreja sendo defendida contra a violência pelo direito comum e com eqüidade de juízos, não incomodada por nenhuma lei, obteve a liberdade garantida de viver e agir sem obstáculos. Todas estas observações são verdadeiras, entretanto é preciso evitar-se um erro: que não se conclua, por isto, que a melhor situação para a Igreja é aquela que goza na América do Norte; e que será permitido e que é útil separar e desunir os princípios dos assuntos civis daqueles dos assuntos sagrados, como na América do Norte.
>
> Com efeito, se a Religião Católica é honrada entre vós, se prospera, se tem se desenvolvido, deve-se atribuir somente à fecundidade divina de que goza a Igreja; quando ninguém se opõe nem cria obstáculo, ela se expande por si mesma. Entretanto Ela produziria mais frutos se gozasse não só de liberdade, mas também do favor das leis e da proteção dos poderes públicos"[140].

[140] Cartas Apostólicas de Leão XIII, Bonne Presse, T. IV, págs. 162-165.

Mais recentemente Pio XII, como Leão XIII, diz que o pluralismo religioso pode ser uma condição favorável e suficiente para o desenvolvimento da Igreja, e ressalta inclusive que em nosso tempo há uma tendência para o pluralismo[141]:

> "A Igreja sabe que há algum tempo, os acontecimentos têm evoluído em outro sentido, ou seja, para a multiplicidade das confissões religiosas e das concepções da vida em uma mesma comunidade nacional, onde os católicos constituem uma minoria mais ou menos forte. Para a história pode ser interessante e até surpreendente, encontrar um exemplo nos Estados Unidos da América entre outros, onde a Igreja se expande mesmo em situações as mais discrepantes".

Mas o grande Papa evitou deduzir que por este motivo devia-se virar para onde sopra o "vento da história" e promover o princípio do pluralismo! Pelo contrário, reafirma a doutrina católica:

> "O historiador não deveria esquecer que mesmo que a Igreja e o Estado tenham conhecido horas e anos de luta, houve desde Constantino o Grande até a época contemporânea, e mesmo recentemente, períodos tranqüilos e freqüentemente prolongados, durante os quais colaboraram com completa compreensão na educação das mesmas pessoas. A Igreja não esconde que Ela considera esta colaboração como normal e que vê como um ideal a unidade do povo na verdadeira Religião e na unanimidade de ação entre Ela e o Estado"[142].

[141] Discurso no 10º Congresso Internacional das Ciências Históricas, 7 de setembro de 1955. Doc. Pontifícios de Pio XII, T. XVII, pág. 294.
[142] Loc. Cit.

Mantenhamos firmemente esta doutrina e desconfiemos da ilusão do pluralismo. Se o vento da história parece soprar atualmente nesta direção, certamente não é pelo sopro do Espírito Santo, mas sim o vento glacial do liberalismo e da Revolução, através de séculos de trabalho para solapar a cristandade[143].

Yves Congar e Outros

O Padre Congar não está entre meus amigos. Teólogo experimentado, no Concílio foi o autor principal, junto a Karl Rahner, dos erros que desde então não tenho cessado de combater. Entre outros, escreveu um livreto intitulado "Mons. Lefebvre e a Crise da Igreja". Ora vocês verão como, à exemplo de Maritain, o Pe. Congar nos inicia nos mistérios da evolução do contexto histórico e do vento da História:

> "Não se pode negar, diz ele, que um tal texto (a Declaração conciliar sobre a liberdade religiosa) diga outra coisa que o Syllabus de 1864, e mesmo quase o contrário das proposições 15, 77 e 79 deste documento. É que o Syllabus defendia um poder temporal a que o papado renunciou, em 1929, considerando uma nova situação. O contexto histórico-social em que a Igreja era chamada a viver e a falar já não era o mesmo, os acontecimentos nos haviam ensinado. Já no século XIX "alguns católicos haviam compreendido que a Igreja encontraria melhor apoio para sua liberdade na firme convicção dos fiéis do que nos favores dos príncipes"[144].

Desgraçadamente para o P. Congar, estes "católicos" não são senão os católicos liberais condenados pelos Papas; e o ensinamento do Syllabus, longe de depender de circunstâncias históricas passageiras, constitui um conjunto de verdades históricas passageiras, constitui um conjunto de verdades deduzidas logicamente da Revelação e tão imutáveis como a Fé. Mas nosso adversário prossegue e insiste:

> "A Igreja de Vaticano II, pela declaração sobre liberdade religiosa, por "Gaudium et Spes" (a Igreja no mundo atual) – que título significativo! – se situou claramente no mundo pluralista de hoje; e sem renegar o que houve de grande, cortou as amarras que a tinham mantido na Idade Média. Não se pode permanecer estagnado em um momento da história"[145].

Aí está! O desenvolvimento da história empurra para o pluralismo: deixemos ir nesta direção a barca de Pedro e abandonemos o Reino social de Jesus Cristo nas longínquas margens de um tempo que ficou para trás... Estas mesmas teorias encontraremos no Pe. John Courtney Murray, sacerdote jesuíta, outro experimentado membro do Concílio que ousa escrever com ares de doutor que só iguala sua auto-suficiência, que a doutrina de Leão XIII sobre a união da Igreja e do Estado, é estritamente relativa ao contexto histórico em que foi escrita:

[143] Cf. "Mgr. Lefebvre et le Saint-Office", págs. 54-55.
[144] Op. Cit. Págs. 51-52.
[145] Loc. Cit.

> "Leão XIII estava muito influenciado pela noção histórica do poder político pessoal exercido de modo paternalista sobre a sociedade como sobre a família"[146].

Assim a trapaça está montada: a Monarquia foi substituída pelo regime do "Estado Constitucional Democrático e Social", o qual, assegura nosso teólogo e repetirá Mons. De Smedt no Concílio, "não é uma autoridade competente para julgar a verdade ou falsidade em matéria religiosa"[147]. Não se pode imaginar uma declaração do reinado social de Jesus Cristo, e isto na boca do relator oficial da comissão de redação da Declaração conciliar sobre a liberdade religiosa! Deixemos o Padre Murray continuar:

"Sua própria obra está marcada por uma forte consciência histórica. Ele conhecia o tempo em que vivia e escrevia para ele com admirável realismo histórico e concreto[148]. Para Leão XIII a estrutura conhecida sob o nome de Estado Confessional Católico (...) nunca foi mais do que uma hipótese"[149].

Ruinoso relativismo doutrinal! Com tais princípios se pode relativizar toda verdade, apelando para a consciência histórica de um momento fugitivo! Por acaso Pio XI ao escrever "Quas Primas" era prisioneiro de concepções históricas? E S. Paulo ao afirmar: É necessário que Jesus Cristo reine?

Creio que o leitor terá compreendido a perversidade do relativismo doutrinal histórico de Maritain, Yvez Congar e companhia. Tratamos de pessoas que não têm nenhuma noção da verdade, nem a menor idéia do que pode ser uma verdade imutável. É cômico comprovar que estes mesmos liberais relativistas, que foram os verdadeiros autores do Vaticano II, atualmente chegam a dogmatizar este Concílio que haviam declarado pastoral; e nos querem impor as novidades conciliares como doutrinas definitivas de intocáceis. Se aborrecem se ousamos dizer-lhes: "vocês dizem que hoje o Papa já não escreveria "Quas Primas". Eu lhes digo: "também hoje não se escreveria seu Concílio, já está superado. Vocês se aferram a ele porque é a obra de vocês, mas eu me apego à Tradição, porque é obra do Espírito Santo".

---

[146] "Vers une intelligence du développement de la dostrine de l'Eglise sur la liberte religieuse in Vatican II, la liberte religieuse", pág. 128.
[147] Relatio de reemendatione schematis emendati, 28 de maio de 1965.
[148] Parece estarmos lendo Jacques Maritain, com seus "ciels historiques varies" e "ideal historique concret" – Cf. "Humanisme Integral" págs. 153-154. Poderíamos depois perguntar: quem influenciou a quem?
[149] Op. Cit. Pág. 134.

CAPÍTULO XX

O SENTIDO DA HISTÓRIA

Nos capítulos anteriores procurei mostrar que os católicos liberais como Lamennais, Maritain e Yves Congar, têm uma visão pouco católica do sentido da história. Trataremos de aprofundar sua concepção e julgá-la à luz da Fé.

Senso ou Contra-senso

Para os católicos chamados liberais, a história tem um sentido, ou seja, uma direção. Na terra, esta direção é imanente: a liberdade. A humanidade é empurrada por um sopro imanente, para uma consciência crescente da dignidade da pessoa humana, para uma liberdade cada vez maior de livre de toda coação. O Vaticano II se fará eco desta teoria dizendo, a exemplo de Maritain:

> "Em nosso tempo, a dignidade da pessoa humana é objeto de consciência cada vez mais viva; são cada vez mais numerosos os que reivindicam para os homens a possibilidade de agir de acordo com suas próprias opiniões e segundo sua livre responsabilidade"[150].

Ninguém discute que seja desejável que o homem se encaminhe livremente para o bem; mas é muito discutível que nossa época ou mesmo o sentido da história em geral, estejam marcados por uma consciência crescente da dignidade e liberdade humanas. Somente Jesus Cristo ao conferir aos batizados a dignidade de filhos de Deus, mostra aos homens em que consiste sua verdadeira dignidade: a liberdade de filhos de Deus de que fala São Paulo (Rm 8, 2). Na medida em que as nações se submeteram a Nosso Senhor Jesus Cristo, viu-se com efeito o desenvolvimento da dignidade humana e uma sã liberdade; mas desde a apostasia das nações com a instauração do liberalismo, é forçoso verificar que, pelo contrário, se não reina Jesus Cristo "as verdades diminuem entre os filhos dos homens" (Sl 11, 2), a dignidade humana é cada vez mais desprestigiada e achatada, e a liberdade fica reduzida a um tema vazio sem qualquer conteúdo.

Em alguma época da história já se viu um empreendimento tão radical e colossal de escravidão, como a técnica comunista de escravizar as massas?[151] Se Nosso Senhor nos convida a "ver os sinais dos tempos" (Mt. XVI, 4), então foi necessária uma cegueira voluntária dos liberais e um conluio absoluto de silêncio, para que um concílio ecumênico reunido precisamente para ver os sinais de nosso tempo[152], se calasse acerca do sinal dos tempos mais evidente, que é o comunismo. Este silêncio basta por si só para cobrir de vergonha e reprovação este Concílio, diante da História, e para mostrar o ridículo do que alega o preâmbulo de "Dignitatis Humanae", que lhes citei.

Por conseguinte, se a história tem um sentido, não é certamente a tendência imanente e necessária da humanidade para a liberdade e a

[150] Declaração sobre a Liberdade Religiosa, preâmbulo.

[151] Cf. J. Madirain, "La vieillese du Monde" DMM, Jarzé, 1975.

[152] Cf. Vaticano II, "Gaudium et Spes", nº 4 § 1, 11 § 1.

dignidade; isto não passa de uma invenção "ad justificandas justificationes suas", para justificar seu liberalismo, para cobrir com a máscara enganosa do progresso o vento gelado que fazem soprar sobre a cristandade, há dois séculos.

Jesus Cristo, Pólo da História

Qual é pois o verdadeiro sentido da História? Há por acaso um sentido da História?

Toda a História tem por centro uma pessoa: Nosso Senhor Jesus Cristo, porque como diz São Paulo: "Nele foram fundadas todas as coisas, as dos céus e as que estão sobre a terra, as visíveis e as invisíveis, sejam tronos, dominações, principados ou potestades. Tudo foi criado por Ele e nEle, e Ele é antes de todas as coisas e nEle todas subsistem. Ele é a cabeça do corpo da Igreja, sendo Ele mesmo o princípio (...) para que em tudo tenha o primeiro lugar. Deus quis que toda a plenitude habitasse nEle, e por meio dEle reconciliar todas as coisas tanto as da terra como as do céu, trazendo a paz mediante o sangue de sua cruz"[153].

Jesus Cristo é portanto o pólo da História. A História tem somente uma lei: "**é necessário que Ele reine**" (1 Cor 15, 25). Se Ele reina, reinam também o verdadeiro progresso e a prosperidade, que são bens muito mais espirituais que materiais. Se Ele não reina, vem a decadência, a caducidade, a escravidão em todas as formas, o reino do mal. É o que profetiza a Sagrada Escritura: "Porque a nação e o reino que não Te servem perecerão, estas nações serão completamente destruídas" (Is 60, 12). Há excelentes livros sobre a filosofia da História, mas que me deixam surpreso e impaciente ao comprovar que omitem este princípio absolutamente capital ou não o põe no lugar que lhe é devido. Trata-se do princípio da filosofia da História, sendo também uma verdade de Fé, verdadeiro dogma revelado e confirmado centenas de vezes pelos fatos!

Eis a resposta à pergunta: Qual é o sentido da História? A História não tem nenhum sentido, nenhuma direção imanente. Não existe o sentido da História. O que há, é um fim da História, um fim transcendente: a "recapitulação de todas as coisas em Cristo"; é a submissão de toda ordem temporal à Sua obra redentora; é o domínio da Igreja militante sobre a cidade temporal que se prepara para o reino eterno da Igreja triunfante no céu. A Fé afirma e os fatos o demonstram que a História tem um primeiro pólo: a Encarnação, a Cruz, Pentecostes; ela teve seu completo desenvolvimento na cidade católica, quer seja no império de Carlos Magno ou na república de Garcia Moreno; e terminará, chegará a seu pólo final quando o número de eleitos se completar, depois do tempo da grande apostasia (2 Tess. II, 3); não estamos vivendo este tempo?

Uma Objeção Liberal contra a Cidade Católica

Pelo que foi dito acima, creio que se compreende bem que na História não há nenhuma lei imanente do progresso da liberdade humana, da emancipação da cidade temporal quanto à submissão a Nosso Senhor Jesus Cristo.

[153] Cl 1, 17-21.

Mas, dizem os liberais como o Príncipe Alberto de Broglie em seu livro "A Igreja e o Império Romano no Séc. IV", o regime que desejais da união da Igreja e do Estado, que foi a dos Césares cristãos e germânicos sempre conduziu a uma submissão da Igreja ao Império, a uma molesta dependência do poder espiritual ao temporal. Diz o autor: "a aliança entre o trono e o altar nunca foi durável, nem sincera, nem eficaz"[154]. Como conseqüência a liberdade e independência destes dois poderes não tem valor.

Deixo ao Cardeal Pio, o cuidado de responder a estas acusações liberais; ele não tem dúvida em qualificar estas afirmações temerárias como trivialidades revolucionárias:

> "Se vários príncipes ainda neófitos e ainda não desligados dos costumes absolutistas dos Césares pagãos, desde o princípio trocaram a proteção legítima por opressão; se procederam com rigor contrário ao espírito cristão (geralmente lutando por uma heresia, a pedido de bispos hereges), houve na Igreja homens de Fé e de valor como Hilário, Martinho, Atanásio e Ambrósio, para chamá-los ao espírito de mansidão cristã, para repudiar o apostolado da espada, para declarar que a convicção religiosa jamais se impõe pela violência e finalmente proclamar com eloqüência que o cristianismo, que se havia propagado apesar da perseguição dos príncipes, podia prescindir de seus favores e não devia se colocar sob nenhuma tirania. Nós conhecemos e temos pesado cada palavra destes nobres atletas da Fé e da liberdade de sua Mãe a Igreja. Mas tendo protestado contra os abusos e excessos e censurado as ações intempestivas e falta de inteligência que às vezes atentavam contra o princípio e as regras da imunidade sacerdotal, nenhum destes seus chefes têm o dever de professar publicamente a verdade cristã, harmonizar com ela seus atos e instituições e também proibir com leis quer preventivas ou repressivas, segundo as disposições do tempo e dos espíritos, os atentados que deram caráter de patente impiedade e introduziram a inquietação e a desordem no meio da sociedade civil e religiosa"[155].

É um erro, ao qual foi dado destaque e que este trecho do Cardeal Pio esclarece bem, dizer que o regime de "só liberdade" seja um progresso em relação ao regime de união das duas potências. A Igreja nunca ensinou que o sentido da História e o progresso consistem na tendência inevitável para a emancipação recíproca do temporal em relação ao espiritual. O sentido da História de Jacques Maritain e de Yves Congar não passa de um contra-senso. Esta emancipação que descrevem como sendo um progresso, não passa de um divórcio ruinoso e blasfemo entre a cidade e Jesus Cristo. Foi necessária a falta de vergonha de "Dignitatis Humanae" para canonizar este divórcio, e isto, suprema impostura, em nome da verdade revelada!

Por ocasião da conclusão da nova Concordata entre a Igreja e a Itália, João Paulo II declarava: "nossa sociedade se caracteriza pelo pluralismo religioso", e dava a conseqüência: esta evolução demanda a separação entre a Igreja e o Estado. Mas em nenhum momento João Paulo II pronunciou um juízo sobre esta troca,

[154] Op. cit., T.IV, pág. 424, cit. Pelo P. T. De St Just, pág. 55.

[155] Terceira instrução sinodal sobre os principais erros do tempo presente, Obras, T-V, pág. 178.

mesmo sendo para deplorar a laicização da sociedade, ou simplesmente dizer que a Igreja se resignava a uma situação de fato. Não, sua declaração como a do Cardeal Casaroli, louvava a separação da Igreja e do Estado, como se fosse o regime ideal, o resultado de um processo histórico normal e providencial, contra o qual nada se pode dizer! Dito de outra forma: "Viva a apostasia das nações, eis aí o progresso!" Ou então: "Não devemos ser pessimistas! Abaixo os profetas de calamidades! Jesus Cristo já não reina? Que importância tem? Tudo bem! De qualquer modo a Igreja marcha rumo ao cumprimento de sua história. E depois de tudo Cristo vem, aleluia!". Este otimismo simplista enquanto já se acumulam as ruínas, este fatalismo imbecil, não são os frutos do espírito de erro e descaminho? Tudo isto me parece absolutamente diabólico.

TERCEIRA PARTE

A CONSPIRAÇÃO LIBERAL DE SATANÁS CONTRA A IGREJA E O PAPADO

CAPÍTULO XXI

A CONSPIRAÇÃO DA ALTA VENDA DOS CARBONÁRIOS

Em nosso breve estudo histórico do liberalismo católico, eis-nos chegados às vésperas do Concílio Vaticano II. Mas antes de analisar a vitória obtida pelo liberalismo no Concílio, gostaria de retroceder para lhes mostrar a penetração do liberalismo em toda a hierarquia e até mesmo no papado, o que seria impensável há dois séculos; entretanto foi pensada, predita e organizada pela maçonaria, desde o princípio do século passado. Bastará reproduzir os documentos que provam a existência desta intriga contra a Igreja, deste "último assalto" contra o papado.

Os papéis secretos da Alta Venda dos Carbonários que caíram nas mãos do Papa Gregório XVI, cobrem o período de 1820 a 1846. Foram publicados a pedido do Papa Pio IX, por Crétineau-Joly em sua obra "l'Eglise Romaine et la Révolution"[156]. Pelo Breve de aprovação dirigido ao autor em 25 de fevereiro de 1861, Pio IX confirma a autenticidade dos documentos, mas não permitiu que fossem divulgados os verdadeiros nomes dos membros da Alta Venda implicados com esta correspondência. Estas cartas são pavorosas, e se os Papas pediram sua publicação foi para que os fiéis saibam da conspiração contra a Igreja tramada pelas sociedades secretas, conheçam seus planos e estejam preparados para o caso de uma eventual realização. Nada acrescento por ora, apenas que é com temor que se lêem estas linhas. Não invento nada, só faço ler, mas não é nenhum mistério que hoje em dia elas se realizam. Não deixo de chamar a atenção para o fato de que mesmo seus projetos mais audazes estejam ultrapassados pela realidade atual! Passemos à leitura, somente sublinharei o que mais nos deve impressionar.

*

> "O Papa, qualquer que ele seja, jamais virá às sociedades secretas: a elas cabe dar o primeiro passo em direção à Igreja, para vencer ambos.
>
> O trabalho que vamos empreender não é obra de um dia, nem de um mês, mas de um ano; pode durar vários anos, talvez um século; mas em nossas fileiras o soldado morre, mas a luta continua.
>
> Não queremos conquistar os Papas para nossa causa, fazê-los neófitos de nossos princípios, propagadores de nossas idéias. Seria um sonho ridículo, e qualquer que seja o desenrolar dos acontecimentos, o fato de cardeais e prelados, por exemplo, terem entrado com satisfação ou com surpresa, em uma parte de nossos segredos, em absoluto não é motivo para desejar sua eleição par a cátedra de Pedro, pois esta eleição seria nossa perda. Somente a ambição os haveria conduzido à apostasia, mas a necessidade do poder os forçaria a nos imolar. O que devemos pedir, e o que devemos procurar e esperar, como os judeus esperam o Messias, é um papa de acordo com nossas necessidades (...).

[156] Vol. 2, Ed. Orig., 1859; reimpr. "Cercle de la Renaissance Française", Paris 1976. Mons. Delassus reproduziu em "La Conjuration Antichrétienne", DDB, 1910, T. III, págs. 1035-92.

Assim poderemos marchar com mais segurança ao assalto da Igreja do que com as liberalidades de nossos irmãos da França e mesmo da Inglaterra. Quereis saber a razão? Com ele já não precisaremos, para destruir a rocha sobre a qual Deus edificou sua Igreja, do vinagre mistificador nem da pólvora do canhão; já não precisaremos nem de nossos braços. Teremos o dedo do sucessor de Pedro comprometido com a conspiração, e nesta cruzada este dedo vale mais do que todos os Urbano II e todos os São Bernardos da Cristandade.

Não temos dúvida que chegaremos a este resultado de nossos esforços, mas quando e como? A incógnita continua sem solução. Entretanto como nada nos deve separar do plano traçado, ao contrário, tudo deve tender para ele, como se desde amanhã o êxito viesse coroar a obra apenas esboçada, queremos com esta instrução, que para os simples iniciados permanecerá secreta, dar aos encarregados da Suprema Venda conselhos que deverão inculcar a todos os irmãos, sob a forma de ensinamento ou de memorandos (...).

Para asseguramos um Papa nas devidas proporções, devemos inicialmente preparar para este Papa uma geração digna do reino que sonhamos. Deixai de lado a velhice e a idade madura, procurai a juventude e se possível até as crianças (...) os conquistareis sem grande esforço uma dupla reputação de bom católico e patriota.

Esta reputação fará chegar nossas doutrinas tanto ao meio do clero jovem, como no interior dos conventos. Dentro de alguns anos este clero jovem terá forçosamente ocupado todas as funções; será quem governa, administra, julga, forma o conselho soberano e será chamado para eleger o Pontífice que terá que reinar, e este pontífice como a maioria de seus contemporâneos, estará necessariamente mais ou menos imbuído dos princípios italianos e humanitários que começaremos a pôr em circulação. É um pequeno grão de mostarda que confiamos à terra; mas o sol da justiça o fará crescer até o mais alto poder, e um dia vereis a abundância de grãos que produzirá este grãozinho.

Na rota que indicamos a nossos irmãos, há grandes obstáculos que teremos de vencer, e muitas dificuldades a superar. Triunfaremos graças à experiência e perspicácia; mas a meta é tão brilhante que devemos içar todas as velas para alcançá-la. Quereis revolucionar a Itália? Procurai o Papa de que acabamos de pintar o retrato. Se quereis estabelecer o reino dos eleitos sobre o trono da prostituta Babilônia, que o clero marche sob vosso estandarte, acreditando ir sempre atrás das bandeiras das Chaves apostólicas. Se quereis fazer desaparecer o último vestígio dos tiranos e opressores, lançai vossas redes como Simon Barjone; lançai-as não no fundo do mar, mas no fundo das sacristias, dos seminários, e dos conventos; e se não demorais, vos prometemos uma pesca mais milagrosa que a deles. O pescador de peixes se converteu em pescador de homens, vós os rodeareis de amigos junto à Cátedra Apostólica. Vós havereis pregado uma revolução em tiara e pluvial, marchando com a cruz e o estandarte, uma revolução

que não precisará mais do que uma fagulha para incendiar os quatro cantos do mundo"[157].

Vejamos ainda um extrato da carta "Nubius" a "Volpe" de 3 de abril de 1824:

> "Foi posto sobre nossos ombros uma pesada carga, querido Volpe. Devemos tornar imoral a educação da Igreja, devemos chegar por pequenos meios mal definidos porém bem graduados, ao triunfo da idéia revolucionária graças a um papa. Marchamos ainda tateando neste projeto que sempre me pareceu sobre-humano (...)[158].

"Plano sobre-humano" diz Nubius; ele quer dizer plano diabólico! Já que é planejar a subversão da Igreja por seu próprio Chefe, o que Mons. Delassus[159] chama de "último ataque" pois não se pode imaginar nada tão subversivo para a Igreja, como um papa seduzido pelas idéias liberais, um papa que use as chaves de São Pedro para serviço da contra-Igreja. Não é por acaso o que vivemos atualmente desde o Vaticano II, desde o novo Direito Canônico? Este falso ecumenismo e esta falsa liberdade religiosa promulgada no Vaticano II aplicados pelo Papa com fria perseverança, apesar de todas as ruínas que têm provocado há mais de vinte anos!

Sem que se tenha comprometido a infalibilidade do Magistério da Igreja, inclusive sem que jamais tenha sido sustentada uma heresia propriamente dita, assistimos a autodemolição sistemática da Igreja. Autodemolição é uma palavra de Paulo VI, que implicitamente denunciava o verdadeiro culpado, pois quem pode autodemolir a Igreja senão aquele cuja missão é mantê-la firme na rocha?... E que produto tão eficaz para dissolver a rocha como o espírito liberal que penetra até mesmo no sucessor de Pedro?

Este é um plano de inspiração diabólica e de realização diabólica! Não somente o revelaram os inimigos da Igreja, como também os Papas o predisseram e denunciaram. É o que veremos no próximo capítulo.

---

[157] Instrução Permanente de 1820, op. cit. Págs. 82-90.
[158] Op. cit. Pág. 129.
[159] "Le Probléme de l'Heure Presente", DDB, 1904, T-I, pág. 195.

CAPÍTULO XXII

OS PAPAS DENUNCIAM A CONSPIRAÇÃO DA SEITA

A trama da seita liberal contra a Igreja consistia em atacá-la utilizando sua própria hierarquia, pervertendo-a até ao seu mais alto posto, como lhes mostrei no capítulo precedente.

Mas os Papas, com a clarividência de seu cargo e as luzes que Deus lhes deu, viram e denunciaram claramente este programa.

Leão XIII (1878-1903) pressentiu este "subversio capitis", esta subversão do chefe e a descreveu com todos os detalhes, em toda a sua crueza, escrevendo o pequeno exorcismo contra Satanás e os espíritos malignos. Eis o techo em questão, que figura na versão original mas foi suprimido nas versões posteriores por não sei qual sucessor de Leão XIII, provavelmente por considerá-lo impossível, impensável, impronunciável... Pelo contrário, após cem anos de sua composição, este trecho nos parece cheio de uma verdade candente:

> "Eis que astutos inimigos encheram de amargura a Igreja, Esposa do Cordeiro Imaculado, deram-lhe absinto para beber e puseram suas mãos ímpias sobre tudo o que há nEla de mais precioso. Onde a Sede do bem-aventurado Pedro e a Cátedra da Verdade haviam sido estabelecidas como luz para as nações, eles erigiram o trono da abominação da sua impiedade, para que uma vez golpeado o pastor possam dispersar o rebanho".

Como isto é possível? me perguntarão. Asseguro-lhes que não sei, mas isto ocorre cada vez mais, dia após dia. Isto nos causa uma grande angústia, nos sugere uma pergunta dolorosa: quais são então estes Papas que toleram a autodemolição que contribuem para ela? Em seu tempo, São Paulo já dizia: "já se está realizando o mistério da iniqüidade" (2 Ts 2, 7). O que diria ele hoje?

Por sua parte São Pio X (1903-1914) confessará a angústia de que era possuído ante os progressos alcançados pela seita no interior mesmo da Igreja. Em sua primeira Encíclica "E Supremi Apostolatus" de 4 de outubro de 1903, expressa seu temor de que o tempo da apostasia que entrava na Igreja, fosse o tempo do Anti-Cristo, falsificação de Cristo, usurpador de Cristo. Eis abaixo o texto:

> "... Nos atemorizava principalmente o estado aflitivo em que se encontra a humanidade atualmente. Porque, quem não vê que a sociedade humana está sendo atacada de uma doença muito mais grave e mais profunda do que a que afetava as gerações passadas, que se agravando a cada dia e roendo até os ossos, vai arrastando-a para a perdição? Que doença é esta já o sabeis, Veneráveis Irmãos, é para com Deus a deserção e a apostasia; nada sem dúvida que esteja mais perto da perdição, segundo estas palavras do Profeta: 'Porque perecerão os que se afastarem de Ti' (Sl 72, 27)".

E o Santo Pontífice prossegue, adiante:

> "Porque verdadeiramente contra seu criador 'rugiram as nações e os povos meditaram com insensatez' (Sl 2, 1); de tal

modo que já é voz comum a dos inimigos de Deus: 'Aparta-te de nós' (Jó 21, 14). Daí resulta que está, na maioria dos homens, quase extinto o respeito ao eterno Deus sem levar em conta sua vontade suprema nas manifestações de vida pública e privada. Mais ainda, com todo o esforço e engenho procuram que seja abolida por completo até a memória e a noção de Deus.

Quem considerar todas estas coisas, pode com razão temer que esta perversidade de espírito seja uma antecipação e o começo dos males que estavam reservados para o fim dos tempos, ou que já se encontra neste mundo 'o filho da perdição' (2 Ts 2, 3) de que fala o Apóstolo.

São tão grandes a audácia e a desmedida raiva com que em toda parte se ataca a Religião; combatem-se os dogmas da Fé e se fazem incontidos esforços para impedir e até aniquilar todo meio de comunicação do homem com Deus. Por sua vez, e segundo o mesmo Apóstolo isso constitui a nota característica do 'Anti-Cristo', o homem com inaudito atrevimento usurpou o lugar de Deus, elevando-se a si mesmo sobre tudo o que leva o nome de Deus, chegando ao ponto que mesmo não sendo possível apagar inteiramente de sua alma todo sinal de Deus, faz-se omisso à sua majestade. O homem fez deste mundo um templo dedicado a si mesmo para nele ser adorado pelos restantes. 'Senta-se no trono de Deus como se fosse ele próprio um Deus' (2 Ts 2, 4)".

E São Pio X conclui recordando que no final Deus triunfará de seus inimigos, mas que esta certeza de fé não nos dispensa de acelerar a obra divina no que depende de nós, ou seja, de acelerar o triunfo de Cristo Rei.

E também em sua Encíclica "Pascendi" de 8 de setembro de 1907, sobre os erros modernistas, São Pio X denuncia com clareza a infiltração na Igreja já começada pela seita modernista, que foi, como lhes disse[160], aliada da heresia liberal para demolir a Igreja Católica. Vejamos as passagens mais importantes deste documento:

"... O que sobretudo exige de Nós que sem demora quebremos o silêncio, é que atualmente não há necessidade de procurar os fautores de erros entre os inimigos declarados: eles se escondem, o que é motivo de grande ansiedade e angústia, no centro e dentro do próprio coração da Igreja. Na verdade, inimigos tanto mais prejudiciais quanto menos declarados. Veneráveis Irmãos, falamos de um grande número de católicos seculares, e do que é ainda mais deplorável até sacerdotes, que sob o pretexto de amor à Igreja, com absoluta falta de conhecimentos sérios de Filosofia e Teologia e impregnados, ao contrário, até a medula dos ossos de erros venenosos contidos nos escritos dos adversários do catolicismo; sem qualquer sentimento de modéstia, eles se jactam de restauradores da Igreja e assaltam com audácia tudo sem respeitar sua própria pessoa, que rebaixam com sacrílega temeridade à categoria de simples homem.

Tais homens poderão estranhar verem-se colocados por Nós entre os inimigos da Igreja; mas não haverá fundamento para

[160] Com as bandeiras do "progresso" e da "evolução" os liberais começaram o ataque para ocupação da Igreja. Cf. Cap. XVIII.

tal em nenhum daqueles que, prescindindo de intenções reservadas ao juízo de Deus, conheçam sua autoridade e sua maneira de falar e agir. São seguramente inimigos da Igreja, e não errará quem disser que Ela nunca os teve piores. Porque como já se notou, eles tramam a ruína da Igreja, não do lado de fora mas de dentro dela: em nossos dias o perigo está quase nas entranhas da Igreja e até mesmo em suas veias; o dano produzido por tais inimigos é tanto mais inevitável quanto mais fundo eles conhecem a Igreja. Some-se o fato de que aplicaram o veneno não nos ramos nem nos rebentos, mas na própria raiz, ou seja na Fé, e em suas fibras mais profundas. Depois de ferida esta raiz de vida imortal, começam a fazer circular o vírus por toda a árvore e em tais proporções que não há parte alguma da Fé católica em que não ponham sua mão, nenhuma que não se esforcem em corromper" (Pascendi, nº2-3).

São Pio X, em continuação, revela a tática dos modernistas:

"... E enquanto prosseguem por mil caminhos seu nefasto desígnio, sua tática é mais traiçoeira e pérfida. Amalgamando em suas pessoas o racionalista e o católico, o fazem com habilidade tão refinada que facilmente confundem os espíritos fracos. Sendo entretanto consumados impostores, não há conseqüências que os façam retroceder, ou melhor, que não sustentem com obstinação e audácia. Juntam a isto, com o propósito de enganar, uma vida cheia de atividade, assiduidade e interesse por todo gênero de estudo, costumes freqüentemente inatacáveis graças a sua severidade (...). Veneráveis Irmãos, não ignorais a esterilidade de Nossos esforços; estes homens inclinaram a cabeça por um pequeno momento para reerguê-la em seguida com maior orgulho (Idem, nº 3).

E como a tática traiçoeira dos modernistas (assim são chamados vulgarmente, e com muita razão) consiste em nunca expor suas doutrinas de um modo metódico e em conjunto, mas dando-as em fragmentos e espalhadas aqui e ali, contribui para serem julgados flutuantes e indecisos em suas idéias, quando na realidade são perfeitamente fixas e consistentes; antes de tudo é preciso apresentar estas doutrinas sob um ponto de vista único, e fazer ver o enlace lógico que as une entre si (Pascendi, nº 4)".

Permanecer na Igreja para fazê-la evoluir, tal é o desígnio dos modernistas:

"Vão adiante no caminho começado e mesmo repreendidos e condenados, continuam encobrindo sua incrível audácia com a máscara de uma aparente humildade. Dobram fingidamente a cerviz, mas prosseguem atrevidamente no que empreenderam. Assim procedem conscientemente pois crêem que a autoridade deve ser empurrada e não derrubada, e também lhes é necessário permanecer no recinto da Igreja para trocar insensivelmente a consciência comum: confessam assim sem perceber, que a consciência comum não os favorece, e por conseguinte não lhes assiste o direito de se apresentar como seus intérpretes" (Pascendi, º 37).

"Pascendi" deteve por algum tempo a audácia dos modernistas, mas pouco depois recrudesceu a ocupação metódica e progressiva da Igreja e da hierarquia pela seita modernista e liberal. Rapidamente a "intelligentsia" teológica liberal chegaria às primeiras páginas das revistas especializadas, aos congressos, às grandes editoras e aos centros de pastoral litúrgica, pervertendo dos pés à cabeça a hierarquia católica, desprezando as últimas condenações do Papa Pio XII na "Humani Generis". A Igreja e o papado estariam logo maduros para um golpe de mestre liberal (como o de 1789 na França), por ocasião de um Concílio Ecumênico predito e esperado pela seita, como veremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO XXIII

A SUBVERSÃO DA IGREJA OPERADA POR UM CONCÍLIO

Um grande iluminado, o cônego Roca, viu há mais de um século os detalhes da tentativa de subversão da Igreja e do Papado projetada pela seita maçônica. Mons. Rudolf Graber em seu livro "Atanásio", cita as obras de Roca (1830-1893), sacerdote em 1858, cônego honorário em 1869. Excomungado mais tarde, pregou a revolução e anunciou o advento da sinarquia. Fala a miúdo, em seus escritos, de uma "Igreja novamente iluminada", que estaria influenciada pelo socialismo de Jesus e seus Apóstolos. "A nova Igreja, diz ele, que certamente não poderá guardar nada do ensino e da forma primitiva da antiga Igreja, receberá entretanto a benção e a jurisdição canônica de Roma". Roca anuncia também a reforma litúrgica: "O culto divino tal como rege a liturgia, o cerimonial, o ritual, as prescrições da Igreja romana, sofrerão uma transformação após um concílio ecumênico (...) que lhe devolverá a simplicidade respeitável da idade de ouro apostólica, segundo o novo estado da consciência da civilização moderna".

Roca especifica os frutos deste concílio: "sairá dele algo que encherá o mundo de estupor e o porá de joelhos ante seu Redentor: a demonstração do perfeito acordo entre o idealismo da civilização moderna e o idealismo de Cristo e de seu Evangelho. Será a consagração da Nova Ordem Social e o solene batismo da civilização moderna".

Ou seja: todos os valores dessa cultura liberal, serão reconhecidos e canonizados logo após o concílio em questão.

Vejam também o que Roca escreve sobre o Papa: "Prepara-se um sacrifício que apresentará uma penitência solene (...) O Papado cairá, morrerá sob o punhal sagrado forjado pelos Padres do último concílio. O César pontifical é a hóstia preparada para o sacrifício". Devemos acreditar que tudo isto está para chegar, a não ser que Nosso Senhor o impeça! Por fim Roca fala dos novos sacerdotes que aparecerão, chamando-os de "progressistas"; fala da supressão da batina, do casamento de sacerdotes... muitas outras profecias! Notem como Roca viu bem o papel determinante para a subversão da Igreja, de um último concílio ecumênico.

Mas não foram somente os inimigos da Igreja que assinalaram os transtornos que traria consigo um concílio ecumênico reunido em uma época em que as idéias liberais já haviam penetrado profundamente na Igreja.

Conta o P. Dulac[161] que no consistório secreto de 23 de maio de 1923, o então Papa Pio XI interrogou os cardeais da Cúria sobre a oportunidade de convocar um concílio ecumênico. Eram cerca de trinta: Merry Del Val, de Lai, Gasparri, Boggiani, Billot... Billot dizia: "Não podemos dissimular a existência de divergências profundas dentro mesmo do episcopado... que podem dar lugar a discussões que se prolongariam indefinidamente". Boggiani recordava as teorias modernistas, das quais dizia: parte do clero e dos bispos não estão isentos. "Esta mentalidade pode inclinar certos Padres a apresentar moções e introduzir métodos incompatíveis com as tradições católicas". Billot é ainda mais preciso: manifesta seu temor de ver o concílio "manobrado" (sic) pelos "piores inimigos da Igreja, os modernistas, que já se preparam, como demonstram certos indícios, para introduzir a revolução na Igreja, um novo 1789".

Quando João XXIII retomou a idéia, já ventilada por Pio XII[162], de convocar um concílio ecumênico, "passou a ler os documentos durante uns passeios pelos jardins do Vaticano", conta o P. Caprille[163]. Isto foi tudo, pois sua decisão já estava tomada. Em várias ocasiões afirmou que a decisão fora tomada sob uma inspiração repentina do Espírito Santo[164]. "Obedecendo a uma voz interior que consideramos vinda de um impulso superior, Nós julgamos que era o momento oportuno para oferecer à Igreja Católica e a toda a família humana um novo concílio ecumênico"[165]. Esta "inspiração do Altíssimo", esta "solicitação divina" como ele a chama, foi recebida no dia 25 de janeiro de 1959, enquanto se preparava para celebrar uma cerimônia em São Paulo Extramuros em Roma, e logo após a cerimônia a confiou aos dezoito cardeais presentes. Mas foi esta inspiração verdadeiramente divina? Parece duvidoso; acho que sua origem foi totalmente outra...

[161] Raymond Dulac "La Collégialité Épiscopale au Concile du Vatican", Paris, Cédre, 1979, págs. 9-10.

[162] Op. cit. Pág. 10; Frére Michel de la Sainte Trinité "Toute la Vérite sur Fátima, le 3e. Secret", págs. 182-199.

[163] Em "Histoire de Vatican II". Cf. Dulac, op. cit. Pág. 11.

[164] Cf. "Jean XXIII et Vatican II" sous le feux de la Pentecôte Luciférienne, in Le Régne Social de Marie, Fátima, janeiro-fevereiro de 1985, págs. 2-3.

[165] Bula "Humanae Salutis".

Em todo caso, uma reflexão de um velho amigo do Cardeal Roncalli, futuro João XXIII, é muito esclarecedora: com a notícia da morte de Pio XII, o velho Dom Lambert Beauduin, amigo de Roncalli, confiava ao R. P. Bouyer: "se elegem Roncalli, tudo está salvo: ele é capaz de convocar um concílio e de consagrar o ecumenismo"[166]. Como mostra o Pe. Bonneterre, Dom Lambert Beauduin conhecia bem o Cardeal Roncalli, sabia desde 1958 que Roncalli feito papa, realizaria o ecumenismo e provavelmente por meio de um concílio. Quem diz ecumenismo, diz liberdade religiosa e liberalismo. A revolução pela tiara e pela pluvial não foi uma improvisação. No próximo capítulo procurarei mostrar isto recordando o desenrolar do Concílio Vaticano II.

[166] L. Bouyer "Dom Lambert Beaudin, um Homme d'Èglise", Casterman 1964 págs. 180-181, cit. Pelo Pe. Didier Boneterre em "Le Mouvement Liturgique", Ed. Fideliter, 1980, pág. 119.

QUARTA PARTE

UMA REVOLUÇÃO COM TIARA E PLUVIAL

CAPÍTULO XXIV

A MISTIFICAÇÃO DO VATICANO II

É interessante encontrar um precedente ao Concílio Vaticano II, pelo menos quanto aos métodos usados por uma ativa minoria liberal, que rapidamente se transformou em maioria. A este respeito deve-se observar o Concílio Geral de Éfeso, a que o Papa São Leão I deu o nome de "A Mistificação de Éfeso". Este concílio foi presidido por um bispo ambicioso e sem escrúpulos, Dióscoro, que com a ajuda de seus monges e dos seus soldados imperiais, exerceu uma pressão extraordinária sobre os Padres do Concílio. Foi negada a presidência aos legados do Papa, presidência que eles reclamavam; as cartas pontificais não foram lidas. Este Concílio, que não foi ecumênico, chegou a declarar ortodoxo o herege Eutiques, que sustentava o erro do monofisismo (uma única natureza em Cristo).

O Vaticano II foi igualmente uma mistificação, com a diferença de que os Papas (João XXIII e Paulo VI) apesar de estar presentes, não opuseram resistência nem ao menos à manipulação dos liberais, mas até a favoreceram. Como foi possível isto? Declarando este Concílio pastoral e não dogmático, insistindo no "aggionarmento" e no ecumenismo, estes Papas privaram a si mesmos e ao próprio Concílio da intervenção do carisma da infalibilidade, que o haveria preservado de qualquer erro.

Neste capítulo mostrarei três manobras do clã liberal durante o Concílio Vaticano II.

Manipulação nas Comissões Conciliares

O Pélerin Magazine de 22 de novembro de 1985 citava declarações muito esclarecedoras do Cardeal Liénart ao repórter Claude Beaufort, em 1972, sobre a primeira congregação Geral do Concílio. Cito "in extenso" este artigo intitulado "O Cardeal Liénart: O Concílio, a Apoteose de Minha Vida". Apenas acrescentarei minhas observações[167].

> "Dia 13 de outubro de 1962: o Concílio Vaticano II tem sua primeira sessão de trabalho. A ordem do dia prevê que a Assembléia designe os membros das Comissões especializadas, chamadas para ajudá-la em sua tarefa. Mas os 2300 padres reunidos na imensa nave de São Pedro mal se conheciam. Podem eleger assim equipes competentes? A Cúria resolve a dificuldade: distribui juntamente com as cédulas de votação as listas das comissões preparatórias, que haviam sido constituídas por ela. É evidente o convite para manter as mesmas equipes...".

O que seria mais normal do que voltar a eleger para as comissões conciliares aqueles que durante três anos haviam elaborado, dentro das comissões preparatórias, textos irrepreensíveis? Mas evidentemente, esta proposta não podia ser do agrado dos inovadores:

---

[167] Le Figaro de 9 de dezembro de 1976, publicou extratos do "Journal du Concile" do Cardeal Liénart. Michel Martin comenta estes extratos em seu artigo "L'Ardoise Refilée", nº 165 do "Courrier de Rome", janeiro de 1977.

> "Na entrada da Basílica, o Cardeal Liénart foi informado pelo Cardeal Lefebvre, arcebispo de Bourges[168], deste procedimento ambíguo. Os dois conheciam o grande perigo das comissões pré-conciliares: seu caráter muito romano e pouco acomodado à sensibilidade da Igreja universal. Eles temiam que as mesmas causas produzissem os mesmos efeitos. O bispo de Lille tem sua posição no Conselho de Presidência do Concílio. Esta posição lhe permite intervir, opor-se a alguma manobra e exigir os espaços de tempo necessários para que as Conferências Episcopais possam propor candidaturas representativas".

Portanto os liberais temem os teólogos e os esquemas "romanos". Para obter comissões de sensibilidade liberal, digamos, é preciso preparar novas listas que conterão os nomes da máfia liberal mundial: um pouco de organização, para começar uma primeira intervenção, e o conseguiram.

Ajudado por Mons. Garrone, o Cardeal Lefebvre preparou um texto em latim e o passou para o Cardeal Liénart. Havia então um texto preparado pelo Cardeal Lefebvre, arcebispo de Bouges. Quer dizer que não houve improvisação, mas premeditação, digamos: preparação, organização entre os cardeais de sensibilidade liberal.

Dez anos depois, o Cardeal Liénart recordava seu estado de ânimo naquele dia com os termos seguintes:

> "Fiquei sem resposta, mas convencido de que não era razoável ficar calado pois se não falasse faltaria com meu dever. Nós não podíamos renunciar à nossa função, que era eleger. Então assumi meu papel: me inclinei para o Cardeal Tisserant que estava a meu lado e presidia e lhe disse: Eminência não se pode votar, não é razoável, nós não os conhecemos, peço-lhe a palavra. Ele respondeu: é impossível, a ordem do dia não prevê nenhum debate; estamos reunidos simplesmente para votar, e não posso dar-lhe a palavra. Eu respondi: então vou tomá-la. Me levantei e tremendo li meu papel. Imediatamente percebi que minha intervenção respondia à angústia de toda a assistência. Aplaudiram e logo depois o Cardeal Frings, que estava um pouco mais longe, se levantou e disse o mesmo. Os aplausos redobraram. O Cardeal Tisserant propôs levantar a sessão e relatar ao Santo Padre. Tudo havia demorado apenas vinte minutos.
>
> Os Padres saíram da Basílica, fato que alarmou aos jornalistas. Inventaram histórias: "os bispos franceses se rebelam no Concílio", etc. Não era uma rebelião, era uma sábia reflexão. Pela minha posição e pelas circunstâncias, eu estava obrigado a falar ou renunciar".

Saindo do local do concílio, um bispo holandês expressava sem rodeios seu pensamento e o dos bispos liberais franceses e alemães, dizendo a um sacerdote amigo que estava a uma certa distância: "Nossa primeira vitória!"[169]

[168] Não confundir com seu primo Mons. Marcel Lefebvre.

[169] Ralp Wiltgen "Le Rhin se jette dans le Tibre", L'Alliance Européenne", págs. 16-17.

O I.D.O.C. ou o Intox

Um dos meios de pressão mais eficaz do clã liberal sobre o Concílio foi o I.D.O.C., Instituto de Documentação... a serviço das produções da "inteligentsia" liberal, que agogou os Padres conciliares com inúmeros textos. Até o final da terceira sessão conciliar, o I.D.O.C. declarou haver distribuído mais de quatro milhões de folhas. A organização e as obras do I.D.O.C. foram da Conferência Episcopal Holandesa, e o financiamento havia sido assegurado em parte pelo Padre Werenfried (por desgraça) e pelo Cardeal Cushing, arcebispo de Boston nos Estados Unidos. O secretariado do Instituto situava-se na Vila dell'Amina, em Roma.

Do nosso lado, bispos conservadores, havíamos tratado de contrabalançar esta influência graças ao Cardeal Larraona, que colocou seu secretariado à nossa disposição. Tínhamos máquinas de escrever e mimeógrafos e algumas pessoas, três ou quatro. Fomos muito ativos, mas éramos insignificantes em comparação com a organização do I.D.O.C.. Brasileiros, membros da T.F.P. nos ajudaram com grande abnegação, trabalhando durante a noite rodando os textos que cinco ou seis bispos havíamos redigido. Era o comitê diretor do "Coetus Internationalis Patrum" que eu havia fundado com Mons. Carli, bispo de Segni e Mons. de Proença Sigaud, arcebispo de Diamantina, no Brasil. Duzentas e cinqüenta bispos se haviam filiado à nossa organização[170]. Com o Padre V.A. Berto meu teólogo particular, com os bispos já citados e outros como Mons. de Castro Mayer e alguns bispos espanhóis, redigíamos estes textos que eram impressos durante a noite; de madrugada alguns destes brasileiros iam distribuir nossas folhas nos hotéis e caixas de correio dos Padres conciliares, como fazia o I.D.O.C. com uma organização vinte vezes superior à nossa.

O I.D.O.C. e muitas outras organizações e reuniões liberais, são o indício de que houve uma conjuração neste Concílio, preparada com antecedência desde muitos anos. Eles souberam o que se devia fazer, como fazer e quem devia fazê-lo. Lamentavelmente esta trama teve êxito, o Concílio foi intoxicado em sua grande maioria, pelo poder da propaganda liberal.

Astúcia dos Redatores dos Esquemas Conciliares

Com 250 Padres conciliares do Coetus, havíamos tratado por todos os meios postos a nossa disposição, de impedir que se expressassem os erros liberais nos textos do Concílio. Podíamos assim limitar os danos e trocar algumas afirmações inexatas ou perigosas e agregar alguma frase para retificar proposições tendenciosas ou expressões ambíguas.

Mas devo confessar que não conseguimos purificar o Concílio do espírito liberal e modernista que impregnava a maioria dos esquemas. Com efeito, os redatores eram os peritos e os Padres manchados com este espírito. Que querem? Quando um documento está em todo seu conjunto redigido com um espírito falso, é praticamente impossível expurgá-lo deste espírito; seria necessário recompô-lo completamente para dar-lhe um espírito católico.

O que pudemos fazer pelas modificações que apresentamos, foi agregar incisos nos esquemas e isto se pode ver muito bem: basta

[170] Cf. Ralph Wiltgen, op. cit. Pág. 147.

comparar o primeiro esquema da liberdade religiosa e o quinto que foi reeditado. Este documento foi reeditado cinco vezes e cinco vezes voltou ao plenário, e deste modo logramos atenuar o subjetivismo que infestava as primeiras redações. O mesmo para "Gaudium et Spes", onde se vêem os parágrafos que foram agregados, a nosso pedido, e que estão ali, eu diria, como peças colocadas em um vestido velho; não combinam com o conjunto. Não existe mais a lógica da redação primitiva, os adendos feitos para atenuar ou contradizer as afirmações liberais, ficam ali como corpos estranhos.

Não somente nós conservadores, fizemos agregar tais parágrafos, o próprio Papa Paulo VI, como se sabe, fez acrescentar uma nota explicativa preliminar à Constituição sobre a Igreja "Lúmen Gentium", para retificar a falsa noção de colegialidade que se insinua no nº 22[171].

Lamentavelmente os liberais praticaram este mesmo sistema nos textos dos esquemas: afirmação de um erro, de uma orientação perigosa, ou de uma ambigüidade, tendo imediatamente antes ou depois, afirmação sem sentido contrário, destinada a tranqüilizar os Padres conciliares conservadores.

Assim fizeram na Constituição sobre a Liturgia "Sacrosanctum Concilium", escrevendo no nº 36,2: poderá se dar maior destaque à língua vernácula "confiando às Assembléias Episcopais o cuidado de decidir adotar a língua vernácula ou não adotar" (cf. nº 36,3); os redatores dos textos assim abriram as portas à supressão do latim na liturgia. Para atenuar esta pretensão, tiveram o cuidado de escrever, no nº36,1: o uso da língua latina, salvo caso especial, será conservado nos ritos latinos. Tranqüilizados com esta afirmação, os Padres admitiram sem problemas as outras duas.

Igualmente na declaração sobre a liberdade religiosa "Dignitatis Humanae", cujo último esquema havia sido rechaçado por numerosos Padres, Paulo VI fez acrescentar um parágrafo dizendo, em resumo: "esta Declaração não contém nada que seja contrário à tradição"[172]. Mas todo o conteúdo é contrário à Tradição! Alguém dirá: leia, está escrito que não há nada contrário à Tradição. Sim, está escrito... Mas isto não impede que seja tudo contrário à Tradição. Esta frase foi acrescentada pelo Papa no último minuto, para forçar aqueles, em particular os bispos espanhóis, que se opunham ao esquema. Com efeito, desgraçadamente a manobra surtiu efeito e em vez de 250 "não" houve somente 74, por causa de uma pequena frase: "não há nada contrário à Tradição". Afinal de contas, sejamos lógicos! Não trocaram nada no texto, é fácil apor uma etiqueta de inocência! Procedimento espantoso! Nada mais direi sobre tais maquinações e organizações. Passemos a falar sobre o espírito do Concílio.

[171] Ralph Wiltgen, op. cit. Pág. 224, seg.

[172] "Dignitatis Humanae", nº 1 in fine, cf. Cap. 27.

CAPÍTULO XXV

O ESPÍRITO DO CONCÍLIO

Quantos enganos e orientações heterodoxas poderiam ter sido evitados, se o Vaticano II tivesse sido um concílio dogmático e não um concílio que se chamou pastoral!

Quando se examina as sucessivas redações de documentos conciliares, vê-se as orientações que eles deram. Permitam-se indicar algumas:

O Sacerdócio dos Fiéis

"Lúmen Gentium" faz distinção entre o sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial dos padres (nº 10). Mas em continuação, apresenta as páginas que falam do sacerdócio em geral, confundindo os dois e fazendo do sacerdócio ministerial uma função mais ligada ao sacerdócio comum (nº 11).

Exaltação da Consciência acima da Lei

Igualmente se diz que o homem deve se submeter à lei de Deus (Dignitatis Humanae, nº 2). Mas logo a seguir exalta-se a liberdade do homem, a consciência pessoal (nº 3), chega-se a sustentar a "objeção de consciência" (ib. nº 3) de maneira tão geral que chega a ser falsa: "o homem não deve ser constrangido a agir contra sua consciência". Isto está certo somente para uma consciência verdadeira ou para uma consciência invencivelmente errônea. A tendência é colocar a consciência acima da lei e a subjetividade acima da ordem objetiva das coisas, quando na verdade, é evidente, a consciência existe para conformar-se com a lei.

Definição Liberal da Verdade

Da mesma maneira, continuamente e de um modo especial na Declaração sobre a liberdade religiosa, repete-se que não se deve forçar, que não deve haver coação (Gaudium et Spes, nº 47, Dignitatis Humanae, nº 1, 2, 3, 10). A liberdade é definida como a ausência de coação. É evidente que não há sociedade sem a coação física das penas, sem a coação moral do temor das penas que estão nas leis; em caso contrário surge a anarquia. Nosso Senhor ele mesmo não deixou de usar a coação; que coação mais forte do que a frase: "Quem não crer será condenado" (Mc 16, 16)? O inferno pesa sobre as consciências, isto é bem uma coação. Há portanto boas e saudáveis coações.

Confusões e Incoerências

Além disso, em "Dignitatis Humanae" não se faz a necessária distinção entre os atos religiosos isentos de coação por parte do Estado, e os que não são isentos; seria necessário distinguir os atos internos e externos, privados e públicos, e não atribuir a todos a mesma liberdade (Cf. nº 2).

Certamente em um país católico, tem-se o direito de impedir que os falsos cultos se manifestem publicamente, de limitar sua propaganda!

Se o Estado não tem direito de intervir em matéria religiosa, então os pais também não têm o direito de transmitir e impor uma religião a seus filhos. Se a liberdade religiosa for generalizada sem nenhuma distinção, chega-se a um absurdo!

Tendência ao Indiferentismo Religioso

Quando se afirma que toda religião é caminho para Deus, ou que o Estado não está qualificado para fazer um juízo sobre a verdade desta ou daquela religião, são ditas coisas que combinam com a heresia chamada indiferentismo: indiferentismo do indivíduo ou do Estado, com relação à verdadeira religião.

É inegável que o Concílio apresenta este indiferentismo ou uma tendência para ele. Exaltando a consciência individual, os valores espirituais e os valores das outras religiões (Nostra Aetate nº 2, Unitatis Redintegratio nº 3, Dignitatis Humanae nº 4) alimenta-se o indiferentismo individual. Proferindo incongruências inauditas, como faz Mons. De Smedt, sobre a incompetência do Estado para julgar a verdade religiosa e reconhecer o verdadeiro Deus, propaga-se o indiferentismo do Estado, seu ateísmo.

Estão aí os frutos deste espírito e destas doutrinas deletérias: nenhum católico hoje sustenta que nos países católicos o Estado ainda deva reconhecer a verdadeira religião, ajudá-la com suas leis e inclusive impedir a propagação das falsas religiões. Já ninguém o faz!

Em 1966 a Colômbia era ainda um país 95% católico, graças ao Estado que impediu, pela Constituição, a propagação das seitas protestantes, o que significou uma grande ajuda para a Igreja Católica. Protegendo a Fé dos cidadãos, estas leis e estes chefes de estado terão contribuído para levar para o céu milhões de indivíduos, que gozarão da vida eterna graças a estas leis sem as quais não a teriam conseguido. Mas agora na Colômbia, isto acabou. Esta lei fundamental foi suprimida a pedido do Vaticano, na aplicação da liberdade religiosa do Vaticano II! Atualmente as seitas pululam e estes pobres homens estão desarmados ante a propaganda das seitas protestantes, cheias de dinheiro e meios, que trabalham sem cessar para doutrinas os analfabetos. Não invento nada. Por acaso, isto não é uma verdadeira opressão protestante e maçônica para as consciências? A isto chega a pretendida liberdade religiosa do Concílio!

Tendência ao Naturalismo

Se lermos o capítulo V da "Gaudium et Spes" sobre as relações internacionais, as organizações internacionais, a paz e a guerra, não encontraremos quase nenhuma referência a Nosso Senhor Jesus Cristo. Pode por acaso o mundo se organizar sem Nosso Senhor Jesus Cristo, ter a paz sem o "Princeps Pacifer"? É impossível! Em troca o mundo está afundando na guerra e na subversão, antes de tudo porque está afundado no pecado. É preciso primeiro dar-lhe a graça de Jesus Cristo e convertê-lo em Nosso Senhor. Ele é a única solução para o problema da paz no mundo. Sem Ele, fala-se no vazio.

Mons. Hauptmann, reitor do Instituto Católico de Paris, presidiu a comissão de redação deste texto. Esta comissão se reuniu com protestantes, na Suíça, tendo por objetivo que este capítulo pudesse agradar e chegar ao mundo internacional. Como querem que tudo

isto seja sobrenatural, marcado verdadeiramente por Nosso Senhor Jesus Cristo?

Limitarei a isto minha enumeração. Não digo que neste Concílio tudo seja mau, e que não haja alguns belos textos que mereçam ser meditados; mas afirmo, com as provas na mão, que há documentos perigosos e inclusive errôneos, que apresentam tendências liberais modernistas, que inspiraram as reformas, que agora deitam a Igreja por terra.

CAPÍTULO XXVI

QUESTIONAMENTO E DIÁLOGO
MORTE DO ESPÍRITO MISSIONÁRIO

O Questionamento

Temos visto que o espírito católico-liberal não tem suficiente confiança na verdade. O espírito conciliar, por sua vez, perde a esperança de conseguir chegar à verdade; sem dúvida a verdade existe, mas ela passa a ser objeto de uma procura sem fim.

Veremos que isto significa que a sociedade não se pode organizar sobre a verdade, verdade que é Jesus Cristo. Em tudo isto, a palavra chave é "questionamento", ou orientação, tendência para a verdade, procura da verdade, caminho para a verdade. Na linguagem conciliar e pós-conciliar encontra-se com abundância os termos "movimento" e "dinâmica".

Com efeito, o Concílio Vaticano II canonizou a procura em sua Declaração sobre a liberdade religiosa: "A verdade deve ser procurada conforme o modelo próprio da pessoa humana e de sua natureza social, ou seja, por meio da livre procura...". O Concílio põe a procura em primeiro lugar, antes do ensino e da educação. Entretanto a realidade é outra: as convicções religiosas são impostas pela educação das crianças, e uma vez que estão fixadas nos espíritos e manifestadas nos cultos religiosos, para que procurá-las?

Por outro lado, muito raramente a "livre procura" conseguiu alcançar a verdade religiosa e filosófica. O grande Aristóteles não está isento de erros. A filosofia do livre exame acaba em Hegel... E também, que dizer das verdades sobrenaturais? Eis o que diz São Paulo falando aos pagãos: "Como poderão crer, se não lhes fazem prédicas? Como se poderá pregar, se não lhes enviam missões?" (Rm 10, 15). Não é o questionamento que a Igreja deve pregar, mas a necessidade das missões: "Ide e ensinai todas as nações" (Mt 28, 19), tal é a ordem dada por Nosso Senhor. Sem a ajuda do Magistério da Igreja, quantas almas poderão encontrar a verdade, permanecer na verdade? A livre procura é um irrealismo total, no fundo um naturalismo radical. Na prática, qual a diferença entre quem se questiona e um livre pensador?

Os Valores das outras Religiões

O Concílio se ocupou em exaltar os valores salvíficos ou simplesmente os valores das outras religiões. Falando das religiões cristãs não católicas, o Vaticano II ensina que "mesmo que as consideremos vítimas de deficiências, elas não estão de modo algum desprovidas de significação e de valor no mistério da salvação"[173]. Isto é uma heresia! O único meio de salvação é a Igreja Católica. As comunidades protestantes, enquanto estão separadas da unidade da verdadeira Fé, não podem ser utilizadas pelo Espírito Santo. Ele só pode agir diretamente sobre as almas, ou usar meios (por exemplo o batismo), que em si não leva nenhum sinal de separação.

Alguém pode se salvar "no" protestantismo, mas não "graças" ao protestantismo. No céu não há protestantes, há somente católicos! Eis o que declara o Concílio a respeito das religiões não cristãs:

"A Igreja Católica não rechaça nada do que há de verdadeiro e santo nestas religiões. Ela considera com respeito estas maneiras de agir e de viver, estas regras e doutrinas, que embora em muitos pontos difira do que ela sustenta e propõe, têm entretanto um raio da verdade que ilumina a todos os homens"[174].

Mas como? Eu deveria então respeitar a poligamia e a imoralidade do Islã, ou a idolatria dos hindus? Certamente estas religiões podem ter conservado elementos saudáveis, restos de uma religião natural, ocasiões naturais para a salvação; ou seja guardar vestígios de uma revelação primitiva (Deus, a queda, uma salvação), valores sobrenaturais ocultos que a graça de Deus poderia utilizar para acender em alguns a chama de uma Fé nascente. Mas nenhum destes valores pertence ou é propriedade das falsas religiões. O próprio delas é errar longe da verdade, a carência da Fé, a ausência da Graça, a superstição, até a idolatria. Em si mesmos, estes falsos cultos não passam de vaidade e aflição do espírito, inclusive culto rendido aos demônios. Os elementos salutares que podem subsistir ainda, pertencem por direito à única verdadeira Religião, a da Igreja Católica e somente Ela pode se valer deles.

[173] Dec. Sobre o Ecumenismo, "Unitatis Redintegratio", nº 3.

[174] Decl. Sobre religiões não cristãs, "Nostra Aetate" nº 2.

Sincretismo Religioso

Repito, falar dos valores de "salvação" das outras religiões, é uma heresia. E "respeitar seus modos de agir e suas doutrinas", é uma afirmação que escandaliza aos verdadeiros cristãos. Digam a nossos católicos africanos para respeitar os ritos animistas! Se um cristão fosse surpreendido participando de semelhantes ritos, era suspeito de apostasia e excluído da missão por um ano. Quando se pensa que João Paulo II fez um gesto animista em Togo![175]. Igualmente em Madras no dia 5 de fevereiro de 1986, levaram à sua presença uma cana de açúcar trançada em forma de báculo, que significa a oferenda hindu ao deus carnal, depois durante a procissão do ofertório levaram cocos ao altar, oferenda típica da religião hindu a seus ídolos e por último uma mulher colocou as cinzas sagradas em João Paulo II, passando a mão em sua testa[176]. O escândalo dos verdadeiros católicos indianos chegou ao máximo. A eles, expostos diariamente, em qualquer esquina, aos templos idolátricos e às crendices mitológicas dos budistas e dos hindus, não é possível falar-lhes de "reconhecer, preservar e fazer progredir os valores espirituais, morais e sócio-culturais, que se encontram nestas religiões"[177].

[175] Osservatore Romano, 11 de agosto de 1985, pág. 5.
[176] Não se trata do "Tilac" que João Paulo II recebeu em 2 de fevereiro em Nova Delhi, cf. "Fideliter", nº 51, pág. 3, mas das conzas sagradas "Vibhuti", cf. "Indian Express", 6 de fevereiro de 1986.
[177] Vaticano II, "Nostra Aetate", nº 2.

Se nos primeiro séculos a Igreja pode batizar os templos pagãos ou santificar os dias das festividades pagãs, foi porque a prudência evitava perturbar os costumes respeitáveis e que sua sabedoria discernia os elementos da piedade natural que não devia suprimir, da miscelânea idolátrica de que havia purificado os novos convertidos. Ao longo de toda a história das missões, não faltou à Igreja este espírito de misericórdia inteligente. A nota de catolicidade da Igreja, não é precisamente sua capacidade de reunir em uma unidade sublime de Fé os povos de todos os tempos, de todas as raças e de todos os lugares, sem suprimir suas legítimas diversidades? Pode-se dizer que o discernimento a respeito de todas as religiões já existe há muito tempo e nada há a inventar. Vaticano II nos pede um novo respeito, um novo discernimento, uma nova assimilação e uma nova construção, e em que termos! E com que aplicações concretas! Chama-se a isto "inculturação". Não, não está aí a sabedoria da Igreja.

O espírito da Igreja fez inscrever em sua liturgia palavras oportunas destinadas a nosso tempo, pouco antes do Concílio, sob o reinado de Pio XII. Leiam a oração do ofertório da Missa do Soberanos Pontífices, tirada do chamado divino ao Profeta Jeremias (Jr 1, 10):

"Eis que ponho minhas palavras em tua boca, que te estabeleci sobre as nações e os reinos, para que arranques e destruas, edifiques e plantes".

Por minha parte, na África, nunca procurei transformar o templo de um sacerdote animista em capela. Quando um bruxo morria (freqüentemente envenenado), queimávamos imediatamente seu templo, diante da alegria das crianças. Aos olhos de toda a tradição,

a orientação dada por João Paulo II na "Redemptor Hominis": "Nunca a destruição, mas retomar para si os valores e nova construção" (pág. 76), não passa de uma utopia de teólogo de laboratório. De fato, de modo claro ou não, é um incitamento ao sincretismo religioso.

O Diálogo

O diálogo não é uma descoberta conciliar, Paulo VI em "Ecclesiam Suam"[178] é o seu autor: diálogo com o mundo, com as outras religiões; mas é preciso reconhecer que o Concílio aumentou imensamente sua tendência liberal. Exemplo:

"A verdade deve ser procurada (...) por meio (...) de um intercâmbio e de um diálogo para que uns exponham aos outros a verdade que encontraram ou pensam haver encontrado, para se ajudarem mutuamente na procura da verdade (DH. 3)".

Assim, tanto o crente como o não crente deveriam estar sempre em procura. São Paulo, entretanto, denunciou os falsos doutores " que estão sempre aprendendo sem nunca chegar à verdade" (2 Tm 3, 7). Por seu lado, o não crente pensaria em fornecer ao crente elementos da verdade que lhe faltaram!

O Santo Ofício, em sua Instrução de 20 de dezembro de 1949, sobre o ecumenismo, afastava este erro e falando da volta dos cristãos separados para a Igreja católica, escrevia:

"Deve-se evitar falar sobre isso de um modo tal que ao voltar à Igreja, eles imaginem que tragam para ela algo de essencial que lhe teria faltado até então"[179].

O contato com não católicos só pode nos trazer experiências humanas, mas nunca elementos doutrinais!

Além disso o Concílio modificou consideravelmente a atitude da Igreja diante das outras religiões, em particular das não-cristãs. Na entrevista que eu tive em 13 de setembro de 1975 com o secretário de Mons. Nestor Adam, então bispo de Sion na Suíça, o secretário estava de acordo comigo: "Sim, algo mudou na orientação missionária da Igreja". Mas ele acrescentava: "...e tinha mesmo que mudar". "Por exemplo, dizia ele ainda, agora nós procuramos naqueles que não são cristãos ou nos que se separaram da Igreja, o que já neles de bom, de positivo; procuramos ver nos seus valores os germes de sua salvação".

É claro que todo erro tem lados verdadeiros, positivos; não há erro em estado puro, assim como o mal absoluto não existe. O mal é a corrupção de um bem; o erro é a corrupção da verdade, mesmo sendo evidente que a pessoa má ou errada conserva sua natureza, suas qualidades naturais, algumas verdades. Mas há grande perigo em tomar este resto de verdade não atingido pelo erro como base. O que deveríamos pensar de um médico que, chamado para assistir um doente grave chegasse dizendo: - "Ainda há muita saúde neste doente, isso é que conta". Você poderia objetar: - "Mas é melhor examinar a doença antes que ele morra!" E o médico a insistir: -

[178] De 6 de agosto de 1964.

[179] Instrução "De Motione Oecumenica".

"Ah! Mas ele não está tão doente. Além disso meu método de trabalho é de não prestar atenção à doença de meus pacientes: isso é negativo. Eu me volto para a saúde que lhe resta". Então, diria eu, deixemos que morram os doentes! O resultado é que à força de se dizer aos não-católicos ou aos não-cristãos: "afinal vocês têm uma consciência reta, vocês têm meios de salvação" eles acabam acreditando que não estão doentes. E depois, como os converter?

Nunca tal espírito foi o da Igreja. Pelo contrário, o espírito missionário foi sempre o de mostrar abertamente aos enfermos suas chagas, para curá-los e dar-lhes os remédios de que necessitavam. É uma crueldade encontrar-se com não cristãos e não lhes dizer que têm necessidade da Religião cristã, e que somente se podem salvar por Nosso Senhor Jesus Cristo. Sem dúvida no começo de uma conversão se faz uma "captatio benevolentiae", elogiando o que há de honesto em sua religião, ou seja, o que é legítimo; mas fazer disso um princípio doutrinal é um erro, é enganar as almas! "Valores salvíficos das outras religiões": isto é uma heresia! Fazer deles a base do apostolado missionário é querer manter as almas no erro. Este "diálogo" é anti-missionário ao extremo. Nosso Senhor não enviou seus apóstolos para dialogar, mas para pregar. Por ser este espírito de diálogo liberal o recomendado aos sacerdotes e missionários desde o concílio, entende-se porque a Igreja Conciliar perdeu completamente o zelo missionário, o verdadeiro espírito da Igreja.

Já falamos bastante sobre o questionamento, a livre procura e o diálogo; cheguemos agora aos resultados dessas descobertas conciliares, ou seja, a liberdade religiosa. Trataremos dela nos seus aspectos histórico, individual e finalmente social.

CAPÍTULO XXVII

VATICANO II À LUZ DA TRADIÇÃO

"A liberdade religiosa (...) não causa nenhum prejuízo à doutrina católica..."
"Por outro lado, ao falar desta liberdade religiosa, o Santo Concílio entende por ela, o desenvolvimento da doutrina dos últimos Soberanos Pontífices sobre os direitos invioláveis da pessoa humana..."[180].

Este preâmbulo que quer parecer tranqüilizador, precede a Declaração conciliar sobre a liberdade religiosa. Ela é apresentada como uma continuação da linha da Tradição. O que há de certo nisto? A questão se apresenta, como vimos, a partir do fato de que os Papas do século XIX condenaram, sob o nome de liberdade de consciência e de cultos, uma liberdade religiosa que parece irmã daquela do Vaticano II.

[180] "Dignitatis Humanae", nº 1.

I

Vaticano II e Quanta Cura

Proposições condenadas por Pio XI em Quanta Cura

A – "A melhor condição da sociedade é aquela na qual não se reconhece o direito de reprimir com penas legais aos que violam a religião católica, salvo quando a paz pública o exige".

B – "A liberdade de consciência e de culto é um direito próprio de todo indivíduo".

C – "Tal direito deve ser proclamado e estar garantido em toda sociedade corretamente organizada"[181].

Proposições afirmadas em Vaticano II, Dignitatis H.

A' – "Em matéria religiosa que ninguém seja impedido de agir segundo sua consciência, em privado ou em público, só ou associado, nos justos limites".

B' – "A pessoa tem o direito à liberdade religiosa. Ela consiste..." (segue em A').

C' – "Este direito da pessoa humana à liberdade religiosa deve ser reconhecido na ordem jurídica da sociedade como um direito civil"[182].

[181] PIN. 40, Dz. Nº 1689-1690.
[182] "Dignitatis Humanae nº 2.

Paralelo assombroso! Sua análise[183] nos leva a concluir numa contradição em suas doutrinas. O próprio Pe. Congar confessa que "Dignitatis Humanae" é contrário ao Syllabys de Pio IX:

> "Não se pode negar, diz ele, que a afirmação da liberdade religiosa feita pelo Concílio Vaticano II, não expressa materialmente o mesmo que o Syllabus de 1864, mas quase o contrário das proposições 16, 17 e 19 do citado documento"[184].

O Vaticano II contraria materialmente a Pio IX, mas não formalmente. Isto é o que pretendem os defensores do texto conciliar. E eles acrescentam, como já mostrei[185]: "a condenação da liberdade religiosa no século XIX é um erro histórico". Os Papas a condenaram, mas de fato queriam condenar somente o indiferentismo que a inspirava: "O homem é livre para ter a religião que lhe agrade, logo tem direito à liberdade religiosa". Com outras palavras, os Papas castigaram com demasia força, cegamente, e sem discernimento, por temer este liberalismo absoluto que ameaçava o que restava do poder pontifício temporal. O Pe. Congar retoma esta explicação e cita suas fontes:

[183] Michel Martin "Courrier de Rome", nº 157 e em particular o nº de novembro de 1985; Abbé Bernard Lucien, anexo sobre a oposição do Vaticano II com "Quanta Cura", na "Lettre a quelques éveques", Sociedade Santo Tomás de Aquino, Paris 1983.
[184] Yves Congar, citado pelo Ab. Georges de Nantes, CRC nº 113, pág. 3. Quanto ao "Syllabus", veja nosso cap. X. Por sua parte o Cardeal Ratzinger vê no texto "Gaudium et Spes" um "contra-Syllabus": - "Na medida em que ele representa uma tentativa de reconciliação oficial da Igreja com o mundo como ele passou a ser depois de 1789, depois dos direitos humanos" (Os princípios da Teologia).
[185] Cf. Cap. X.

> "O Pe. John Courtney Murray que pertencia à "elite" intelectual e religiosa, demonstrou que mesmo dizendo materialmente o contrário do Syllabus (que é de 1864, e que é, como provou Roger Auber, condicionado por circunstâncias históricas precisas), a Declaração (conciliar sobre a liberdade religiosa), era a continuação do combate pelo qual, frente aos jacobinismo e aos totalitarismos, os Papas haviam lutado cada vez mais pela dignidade e liberdade da pessoa humana feita à semelhança de Deus"[186].

Ao contrário, vimos que Roger Aubert e John Courtney Murray são prisioneiros do preconceito histórico, que os faz revitalizar equivocadamente a doutrina dos Papas do século XIX[187]. Na realidade, os Papas condenaram a liberdade religiosa em si mesma, como uma liberdade absurda, ímpia, que leva os povos ao indiferentismo religioso. Esta condenação permanece e, com a autoridade do Magistério ordinário constante da Igreja (além do Magistério extraordinário – "Quanta Cura"), pesa sobre a Declaração Conciliar.

II

A Liberdade Religiosa, Direito Fundamental?

Estaria a liberdade religiosa, como assegurou o Pe. Congar (e "Dignitatis Humanae" em seu preâmbulo), na linha dos direitos fundamentais da pessoa humana, definidos pelos últimos Papas ante o jacobinismo e o totalitarismo do século XX?[188]. Leiamos primeiro alguns enunciados do 'direito fundamental' do culto de Deus:

> "O homem como pessoa, tem direitos que recebe de Deus, que devem ser mantidos na comunidade, longe de tudo que os negue ou queira aboli-los ou depreciá-los" (PIN. 677).
>
> (...) "O crente tem o direito inalienável de professar sua fé e vivê-la como ele quer que seja vivida. As leis que a afogam ou tornam difícil professar a sua prática, estão em contradição com o direito natural"[189].
>
> "Promover o respeito ao exercício dos direitos fundamentais da pessoa, a saber, o direito de manter e desenvolver a vida corporal, intelectual e moral; em particular, o direito a uma formação e a uma educação religiosa, o direito ao culto público e privado de Deus e também a caritativa ação religiosa..."[190].

Objetivamente, o "culto de Deus", só pode ser o verdadeiro culto do verdadeiro Deus, pois quando se fala de direito objetivo (o objeto concreto do direito: este culto), só pode se tratar de algo verdadeiro e bom moralmente.

---

[186] Y. Congar, DC. 1704, 789.
[187] Cf. Cap. X.
[188] Cf. – Ph. I – André Vincent O.P. "La Liberte Religieuse, Droit Fondamental", Tequi, Paris 1976; "Mons. Lefebvre e o Santo Ofício, "Itinéraires" nº 233, págs. 68-81.
[189] Pio XI, Encíclica "Mit Brennender Sorge" de 14 de março de 1937, DC. 837-838, pág. 915.
[190] Pio XII, Radiomensagem de 24 de dezembro de 1942.

> "O que não responde à verdade e à lei moral, ensina Pio XII, objetivamente não tem nenhum direito à existência, nem à propaganda, nem à ação"[191].

É também o sentido do texto de Pio XI: "crentes" e "fé" se referem aos seguidores da verdadeira Religião, neste caso os católicos alemães perseguidos pelo nazismo.

Mas definitivamente, o que é que atacavam e atacam sempre, os regimes totalitários e ateus senão o fundamento mesmo de todo direito religioso? A ação anti-religiosa do regime comunista tende a ridicularizar e suprimir todo culto religioso, quer seja católico, ortodoxo ou islâmico. O que querem abolir é o direito enraizado na pessoa que responde ao dever que ela tem de honrar a Deus, abstração feita de seu exercício em tal culto, quer seja católico, ortodoxo... Este direito se chama direito subjetivo porque concerne a pessoa e não o objeto. Por exemplo, eu tenho o direito subjetivo de render culto a Deus, mas não se segue que eu tenha o direito objetivo de exercer o culto budista.

À luz desta distinção, perfeitamente clássica e elementar, compreende-se que ante o ateísmo militante, os Papas deste século, principalmente Pio XII, tenham reivindicado precisamente o direito subjetivo ao culto de Deus, direito fundamental; é o sentido que se deve dar à expressão "Direito fundamental ao culto de Deus". Isto não impediu aos Papas reivindicar, quando preciso, explícita e concretamente, o direito subjetivo e objetivo das "almas" católicas[192].

A perspectiva do Vaticano II é totalmente diferente. O Concílio definiu um direito não somente subjetivo, mas objetivo à liberdade religiosa, um direito absolutamente concreto que todo homem teria, de ser respeitado no exercício de seu culto, qualquer que seja. Não! A liberdade religiosa do Vaticano II se coloca em posição oposta aos direitos fundamentais definidos por Pio XI e Pio XII!

---

[191] Pio XII, Alocução "Ci Riesce" aos juristas, 6 de dezembro de 1953, PIN. 3041.
[192] Cf. Pio XI, encíclica "Non Abbiamo" de 29 de junho de 1931.

CAPÍTULO XXVIII

A LIBERDADE RELIGIOSA DO VATICANO II

De acordo com o Vaticano II a pessoa humana teria direito em nome de sua dignidade, a não ser impedida no culto religioso, qualquer que ele fosse, em particular ou em público, salvo se prejudicasse a tranqüilidade ou a moralidade pública[193]. Reconheçam que a moralidade pública do Estado "pluralista" promovida pelo Concílio não é do tipo a causar dano a esta liberdade, como também a corrupção avançada da sociedade liberal não limitaria o direito à liberdade do "concubinato" se fosse proclamado indistintamente, em nome da dignidade humana, para casais em união livre ou casados.

Assim pois, muçulmanos, rezai tranqüilamente no meio de nossas ruas cristãs, construí vossas mesquitas e minaretes junto aos campanários de nossas igrejas, a Igreja do Vaticano II vos assegura que não o podemos impedir[194]; o mesmo para vocês budistas e hindus...!

Em troca, nós católicos pediremos a liberdade religiosa em vossos países, em nome da liberdade que damos nos nossos... Poderemos assim defender nossos direitos religiosos ante os regimes comunistas, em nome de um princípio declarado por uma assembléia religiosa tão solene e já reconhecida pela O.N.U. e pela maçonaria... É a declaração que me fez o Papa João Paulo II, na audiência que concedeu em 18 de novembro de 1978: "O senhor sabe, me disse, a liberdade religiosa nos foi muito útil contra o comunismo na Polônia". Eu tinha vontade de contestar: "Muito útil pode ser como argumento "ad hominem", já que os regimes comunistas têm a liberdade de culto inscrita em suas constituições[195], mas não como princípio doutrinal da Igreja Católica".

I

Liberdade Religiosa e Verdade

Era isto ao menos, o que dizia o P. Garrigou-Lagrange:

> "Nós podemos (...) fazer da liberdade de culto um argumento 'ad hominem' contra aqueles que, enquanto proclamam a liberdade de culto, perseguem a Igreja (Estados laicos e socializantes), ou impedem o culto direta e indiretamente (Estados comunistas, islâmicos, etc.). Este argumento 'ad hominem' é justo e a Igreja não o despreza, usando-o para defender eficazmente o direito de sua liberdade. Mas não se segue que a liberdade de culto, considerada em si mesma, seja sustentada pelos católicos como um princípio, porque ela é em si absurda e ímpia; com efeito, a verdade e o erro não podem ter os mesmos direitos"[196].

---

[193] Cf. "Dignitatis Humanae, nº 2.

[194] Na Europa, a religião islâmica invade todos os redutos católicos. Aqui no Brasil diríamos: "Assim pois seitas protestantes, construí vossos templos ao lado do campanário de nossas igrejas, enchei os estádios de multidões para lhes arrancar dinheiro..." (N. do T.).

[195] Juntamente com o direito de propaganda anti-religiosa.

[196] Cf. Reginald Garrigou-Lagrange O.P., "De Revelatione" T.2, pág. 451, oitava objeção. Ferrari y Gabalda, ed. 1921.

Gosto de repetir: só a verdade tem direitos, o erro não tem nenhum direito, é o ensinamento da Igreja:

> Escreve Leão XIII: "O direito é uma faculdade moral, e como temos dito e não cansamos e repetir, seria um absurdo crer que ele pertence naturalmente e sem distinção nem discernimento à verdade e à mentira, ao bem e ao mal. A verdade, o bem, tem o direito de ser propagado no Estado com uma liberdade prudente, para que um maior número possa se beneficiar; mas as doutrinas enganosas, a peste fatal do espírito (...), é justo que o poder público empregue seu poder para reprimi-las, a fim de impedir que o mal se estenda para ruína da sociedade"[197].

Fica claro que as doutrinas e os cultos das religiões falsas, não têm nenhum direito para se expressar e propagar livremente. Para contornar esta verdade de La Palice[198], objetaram no Concílio que a verdade ou o erro não têm nenhum direito, são as pessoas que têm os direitos, elas são o "sujeito do direito". Assim tentavam desviar o problema, pondo-o em um nível puramente subjetivo e esperando deste modo poder fazer abstração da verdade. Mas este intento foi em vão, como demonstrarei a seguir, situando-me na própria problemática do Concílio.

A liberdade religiosa posta em nível subjetivo de "sujeito de direito", daria o mesmo direito àqueles que aderem à verdade religiosa e àqueles que estão no erro. É concebível semelhante direito? Em que se apóia o Concílio?

Os Direitos da Consciência?

No começo do Concílio alguns quiseram basear a liberdade religiosa nos direitos de consciência: "A liberdade religiosa seria vã, se os homens não pudessem demonstrar os imperativos de sua consciência em atos exteriores, declarou Mon. De Smedt em seu discurso introdutório ("Documentation Catholique", 5 de janeiro de 1964, col. 74-75). O argumento era o seguinte: cada um tem o dever de seguir sua consciência, pois ela é para cada um, a regra imediata de ação. Mas isto vale não somente para uma consciência invencivelmente errada, em particular a de numerosos adeptos das falsas religiões; assim eles têm o dever de seguir sua consciência, e deve-se dar a eles a liberdade de segui-la e de exercer seu culto.

O disparate deste raciocínio ficou logo evidente e tiveram que se contentar em fazer fogo com outra madeira. Com efeito o erro involuntário, ou seja, sem culpa, desculpa toda falta moral, mas não por isto passa a ser uma ação boa[199] e portanto não dá nenhum direito a seu autor. O direito só pode se firmar sobre a norma objetiva da lei, e em primeiro lugar sobre a lei divina que regula a maneira como Deus quer ser honrado pelos homens.

---

[197] Encíclica "Libertas", PIN. 207.

[198] La Palisse ou La Palice, gentil homem francês morto na batalha de Pavia em 1525. Esta expressão equivale a uma verdade evidente (N. do T.).

[199] Santo Tomás, I-II, XIX, 6 e ad 1m.

A Dignidade da Pessoa Humana?

Por não oferecer a consciência um fundamento suficientemente objetivo, julgaram encontrar um na dignidade da pessoa humana. "O Concílio do Vaticano declara (...) que o direito à liberdade religiosa tem seu fundamento na própria dignidade da pessoa humana" (DH. 2). Esta dignidade consiste em que o homem, dotado de inteligência e de livre arbítrio, está por sua própria natureza preparado para conhecer a Deus, o que não poderá conseguir se não for deixado livre[200]. O argumento é este: o homem é livre, portanto deve ser deixado livre. Ou ainda: o homem é dotado de livre arbítrio, portanto tem direito à liberdade de ação. Vocês já conhecem o princípio absurdo de todo liberalismo, como o chama o Cardeal Billot. É um sofisma: o livre arbítrio se situa no terreno do SER, a liberdade moral e a liberdade de ação se situam no plano do AGIR. Uma coisa é o que Pedro é por natureza e outra é o que ele chega a ser (bom ou mau, na verdade ou no erro) mediante seus atos. A dignidade humana radical é por certo a de uma natureza inteligente, capaz portanto de uma escolha pessoal, mas sua dignidade terminal (final) consiste em aderir, em ato, à verdade e ao bem. É esta dignidade terminal que dá a cada um a liberdade moral (faculdade de agir) e a liberdade de ação (faculdade de não ser impedido de agir). Mas na medida em que o homem adere ao erro ou se apega ao mal, perde sua dignidade terminal ou não a alcança e já não pode firmar-se sobre ela. Isto é o que ensinava magnificamente Leão XIII nos textos escondidos pelo Vaticano II. Falando sobre as falsas liberdades modernas, escreveu Leão XIII na "Immortale Dei":

> "Se a inteligência adere às idéias falsas, e se a vontade escolhe o mal e se une a ele, nem uma nem outra alcançam a perfeição, ambas perdem sua dignidade inicial e se corrompem. Por isso não é permitido vir à luz e mostrar aos olhos dos homens o que é contrário à virtude e à verdade, e muito menos colocar isto sob a tutela da proteção das leis"[201].

E em "Libertas", explica o mesmo Papa em que consiste a verdadeira liberdade religiosa e em que deve-se fundar:

> "Outra liberdade que se proclama muito alto, é a liberdade que chamam de liberdade de consciência; e entende-se com isso que cada um pode indiferentemente, a seu gosto, dar ou não culto a Deus. Os argumentos apresentados antes, bastam para refutar[202].
>
> Mas ela também pode ser entendida no sentido de que o homem tem no Estado o direito de seguir, e acordo com a consciência de seu dever, a vontade de Deus, cumprir seus preceitos[203], sem que alguém possa impedi-lo. Esta liberdade, a verdadeiramente digna dos filhos de Deus, que protege tão gloriosamente a dignidade da pessoa humana, está cima de toda violência e de toda opressão, ela foi sempre objeto dos desejos da Igreja e de seu particular afeto"[204].

[200] Cf. "Dignitatis Humanae", nº 2.

[201] PIN. 149.
[202] Trata-se do indiferentismo religioso do indivíduo.
[203] Evidentemente trata-se, falando de modo concreto, dos preceitos da verdadeira Religião.
[204] PIN. 215.

Para uma verdadeira dignidade, verdadeira liberdade religiosa; para uma falsa dignidade, falsa liberdade religiosa!

A Liberdade Religiosa, Direito Universal à Tolerância?

O Pe. Ph. André Vincent que se interessava muito pelo assunto, me escreveu um dia para pôr-me em guarda: atenção, me dizia, o Concílio não reclama o direito "afirmativo" de exercer seu culto para os adeptos das falsas religiões, mas somente o direito "negativo" de não serem impedidos no exercício público ou particular de seu culto. Definitivamente o Vaticano não fez mais do que generalizar a doutrina clássica da tolerância.

Com efeito, quando um Estado católico, por motivo da paz civil, para cooperação de todos ao bem comum, ou de um modo geral para evitar um mal maior, julga que deve tolerar o exercício deste ou daquele culto, pode então "fechar os olhos" por uma tolerância de fato, não tomando nenhuma medida coercitiva a seu respeito; inclusive dar a seus adeptos o direito civil de não serem molestados no exercício de seu culto. Neste último caso, trata-se de um direito puramente negativo. Por outro lado os Papas não deixam de afirmar que a tolerância civil não concede nenhum direito "afirmativo" aos dissidentes, nenhum direito de exercer seu culto, pois semelhante direito afirmativo só pode se firmar sobre a verdade do culto considerado:

> "Se as circunstâncias o exigem, pode-se tolerar desvios na regra, quando são introduzidos tendo em vista evitar males maiores, sem contudo elevá-los à dignidade de direito, contra as eternas leis da justiça" [205].
>
> "Embora não dando direitos senão àquilo que é verdadeiro e honesto, a Igreja não se opõe à tolerância que o poder público acha que tem que usar a respeito de certas coisas contrárias à verdade e à justiça, tendo em vista evitar mal maior ou procurar conservar um bem maior"[206].
>
> "Qualquer que seja seu caráter religioso, nenhum Estado ou comunidade de Estados, pode dar um mandato positivo ou uma autorização positiva (15) de ensinar ou fazer o que seja contrário à verdade religiosa ou ao bem moral (...).
>
> Outra coisa essencialmente diferente, é o que se formula nesta pergunta: em uma comunidade pode-se, pelo menos em determinadas circunstâncias, estabelecer que a norma do livre exercício de uma crença ou de uma prática religiosa em vigor em um Estado membro não seja impedida em todo o território da comunidade por meio de leis coercitivas de Estado?[207]. O Papa responde afirmativamente: "sim, em certas circunstâncias tal norma pode ser estabelecida".

O P. Baucher resume muito bem esta doutrina. Ele escreve: "Decretando a tolerância considera-se que o legislador não quer criar em benefício dos dissidentes, o direito à faculdade moral de exercer

---

[205] Pio IX, carta "Dum Civilis Societas" de 1 de janeiro de 1875 para M. Charles Perrin.
[206] Leão XIII, "Libertas" PIN. 219.
[207] Pio XII, alocução "Ci riesco" aos juristas italianos em 6 de dezembro de 1953.

seu culto, mas somente o direito de não serem perturbados no exercício deste culto. Sem nunca ter o direito de agir mal, quando uma justa lei por motivos suficientes, impede tal impedimento"[208].

Mas acrescenta para esclarecer: é diferente o direito civil à tolerância, quando está garantido por lei tendo em vista o bem comum de alguma nação em determinadas circunstâncias, do pretendido direito natural e inviolável à tolerância para todos os adeptos de todas as religiões, por princípios e em qualquer circunstância.

De fato, o direito civil à tolerância, mesmo se as circunstâncias que o legitimam se multiplicam hoje em dia, continua estritamente relativo às ditas circunstâncias.

> Escreve Leão XIII: "A tolerância ao mal, pertence aos princípios da prudência política e deve ser rigorosamente limitada pelos limites exigidos por sua razão de ser, ou seja do bem público. Portanto se ela for prejudicial, ou se for para o Estado causa de um mal maior, como conseqüência não será permitido usar dela, uma vez que nestas condições falta a razão do bem maior"[209].

Teria sido muito difícil ao Vaticano II proclamar um direito natural e universal à tolerância, apoiando-se nos atos do Magistério anterior. E também evitaram cuidadosamente a palavra "tolerância" que parecia muito negativa, pois o que se tolera é sempre um mal; em troca procurou-se destacar os valores positivos de todas as religiões[210].

Liberdade Religiosa, Direito Natural à Imunidade?

Sem invocar a tolerância, o Concílio definiu um simples direito natural à imunidade: o direito de não ser perturbado no exercício do próprio culto, qualquer que seja.

A astúcia ou pelo menos o procedimento astuto, era evidente: por não poder definir um direito ao exercício de todo culto, pois este direito não existe para os falsos cultos, empenharam-se em formular um direito natural somente para a imunidade, que sirva aos adeptos de todos os cultos.

Assim todos os "grupos religiosos" (inocente qualificativo para esconder a Babel das religiões) gozariam naturalmente da imunidade a toda coação em seu "culto público à divindade suprema" (por Deus!, de que divindade se trata?) e também se beneficiariam do "direito de não ser impedidos de ensinar e manifestar sua fé (que fé?) publicamente, oralmente ou por escrito" (DH. 4).

É imaginável maior confusão? Todos os adeptos de todas as religiões, tanto da verdadeira como das falsas, absolutamente reduzidos ao mesmo pé de igualdade, gozariam de um mesmo direito natural, sob o pretexto de que se trata somente de um "direito à imunidade". É por acaso concebível?

---

[208] D.T.C., T. IX, col. 701, artigo "Liberte".
[209] "Libertas", PIN. 221.

[210] Sobre estes valores, cf. cap. XXVI.

É mais do que evidente que os adeptos das falsas religiões, somente por este título, não gozam de nenhum direito natural à imunidade. Permitam-me ilustrar esta verdade com um exemplo concreto: se vocês quisessem impedir a oração pública de um grupo muçulmano na rua, ou perturbar seu culto em uma mesquita, pecariam talvez contra a caridade e seguramente contra a prudência, mas não fariam a estes crentes nenhuma injustiça. Não se sentiriam feridos em nenhum dos bens a que têm direito, nem em nenhum de seus direitos a estes bens[211]; em nenhum de seus bens, porque seu verdadeiro bem não é exercer sem coação seu culto falso, mas poder exercer um dia o verdadeiro; em nenhum de seus direitos, pois eles têm precisamente o direito de exercer o "culto de Deus em particular e em público"[212] e a não ser nisso impedidos, mas o culto de Alá não é o culto de Deus! Realmente Deus revelou, Ele mesmo, o culto com que quer ser honrado exclusivamente, que é o da Religião católica[213].

Por conseguinte, se na justiça natural não se prejudica de nenhum modo a estes crentes ao impedir ou perturbar seu culto, é porque não têm nenhum direito natural de não serem perturbados em seu exercício.

Se me objetarem dizendo que sou "negativo", que não sei considerar os valores positivos dos falsos cultos, declaro que mais acima já respondi a esta objeção falando da "procura"[214]. Poderão me retrucar dizendo que a orientação fundamental das almas dos adeptos dos falsos cultos permanece reta e que deve ser respeitada e portanto deve ser respeitado o culto em que ela está inserida. Não poderia opor-me ao culto sem prejudicar estas almas, sem romper sua orientação para Deus. Assim por causa de um erro religioso, a alma em questão não teria o direito de exercer seu culto. Mas como de qualquer maneira ela estaria enxertada em Deus, teria direito à imunidade no exercício de seu culto. Todo homem teria assim um direito natural à imunidade civil em matéria religiosa.

Admitamos por um momento esta chamada orientação naturalmente reta para Deus, de toda alma no exercício de seu culto. Não é absolutamente evidente que o dever de respeitar seu culto, seja dever de justiça natural. Falando com propriedade me parece tratar-se de um puro dever de caridade. Sendo assim, este dever de caridade não dá aos adeptos dos falsos cultos nenhum direito natural à imunidade, mas sugere ao Poder civil o dar-lhes um direito civil à imunidade. No entanto, precisamente o Concílio proclama para todos os homens, sem prová-lo, um direito natural à imunidade civil. Pelo contrário, me parece que o exercício dos falsos cultos não pode ir além do estatuto de um simples direito civil à imunidade, o que é bem diferente.

Distingamos bem, por um lado a virtude da justiça que ao determinar, a uns seus deveres, dá aos outros o direito correspondente, ou seja a faculdade de exigir; e de outra parte, a

---

[211] Pio XII faz esta distinção, a respeito das extrações de órgãos realizadas em corpos de defuntos. Cf. Discurso aos especialistas em cirurgia ocular, 14 de maio de 1956.

[212] Pio XII, Radiomensagem de Natal, 24 de dezembro de 1941. PIN. 804.

[213] Esta explicação, por breve que seja, evita usar termos complicados de direito objetivo e subjetivo, de direito concreto e abstrato.

[214] Cf. cap. XXIV.

virtude da caridade, que é verdade, impõe deveres a uns, sem atribuir por isto nenhum direito aos outros.

Uma Inclinação Natural de todo Homem para Deus?

O Concílio (DH. 2-3) além da dignidade da pessoa humana, invoca sua procura natural do divino: todo homem no exercício de sua religião, estaria de fato orientado para o verdadeiro Deus, "enxertando" em Deus, e portanto teria um direito natural de ser respeitado no exercício de seu culto. Para a teologia católica, se um budista queima varinhas de incenso diante do ídolo de Buda, comete um ato de idolatria; entretanto, à luz da nova doutrina descoberta pelo Vaticano II, este fato expressa o "esforço" supremo de um homem para procurar a Deus[215]. Por conseguinte este ato religioso teria direito de ser respeitado, e este homem teria o direito de não ser impedido de realizá-lo, ele teria direito à liberdade religiosa.

Inicialmente há uma contradição em afirmar que todos os homens dedicados aos falsos cultos, estão naturalmente orientados para Deus. Um culto errado não pode mais do que separar as almas de Deus, já que as compromete em um caminho que não as conduz para Deus.

Pode-se admitir que em religiões falsas, certas almas possam estar orientadas para Deus, mas é porque elas não se apegam aos erros de sua religião. Não se orientam para Deus graças à sua religião, mas apesar dela. Por conseguinte o respeito que se deveria ter por estas almas, não implica em que se deva respeito à sua religião.

[215] João Paulo II, discurso na audiência geral de 22 de outubro de 1986.

De todos os modos, a identidade e o número das almas que Deus se digna chamar para Ele por sua graça, permanece oculto e ignorado. Certamente não são muitas. Um sacerdote originário de um país de religião mista, me referia um dia sua experiência a respeito daqueles que vivem nas seitas heréticas; ele me contava sua surpresa ao comprovar como estas pessoas estão endurecidas em seus erros e pouco dispostas a examinar as observações que pode fazer-lhes um católico. Como são muito dóceis ao Espírito da Verdade...

A identidade das almas verdadeiramente orientadas para Deus nas outras religiões, fica no segredo de Deus e escapa ao julgamento humano. Por isso é impossível basear sobre ela algum direito natural ou civil. Seria fazer a ordem jurídica das sociedades se basear em suposições fortuitas e arbitrárias. Finalmente seria basear a ordem social sobre a subjetividade de cada um e construir a casa sobre areia...

Acrescentarei que estive em suficiente contato com as religiões da África (Animismo, Islamismo) e o mesmo se pode dizer da religião da Índia (Hinduismo) para poder afirmar que em seus adeptos se constatam as lamentáveis conseqüências do pecado original, e particularmente o obscurantismo da inteligência e o temos supersticioso. Sustentar, como faz o Vaticano II, a existência de uma orientação naturalmente reta para Deus em todos os homens, é um irrealismo total e uma outra heresia naturalista. Deus nos livre dos erros naturalistas e subjetivistas! São marca inequívoca do liberalismo que inspira a liberdade religiosa do Vaticano II. Eles só podem levar ao caos social e à Babel das religiões.

A Mansidão Evangélica

Assegura o Concílio que a revelação divina "mostra o grande respeito que Cristo teve pela liberdade do homem, no cumprimento de seu dever de crer na palavra de Deus" (DH. 9); Jesus manso e humilde de coração, manda deixar crescer o Jesus manso e humildade de coração, manda deixar crescer o joio até a colheita, não quebra a cana rachada nem apaga a chama bruxuleante (DH. 11, cf. Mt 13, 29; Is 42, 3). Eis a resposta: quando o Senhor manda deixar crescer o joio, não lhe concede o direito de não ser arrancado, mas aconselha aquilo aos que colhem, "para evitar que sejam arrancados os grãos bons". Conselho de prudência: às vezes é preferível não escandalizar os fiéis com o espetáculo da repreensão dos infiéis; algumas vezes mais vale evitar a guerra civil, que despertaria a intolerância. Igualmente, se Jesus não quebra a cana rachada e faz disso uma regra pastoral para seus apóstolos, é por caridade para com os que erram, para não separá-los mais da verdade, o que poderia acontecer se usassem os meios coercitivos.

É claro, às vezes existe um dever de prudência e de caridade por parte da Igreja e dos Estados católicos para com os adeptos dos falsos cultos, mas este dever não confere ao outro nenhum direito. Por não distinguir a virtude da justiça (a que dá os direitos) da prudência e da caridade (que por si, só dá deveres), o Vaticano II mergulha no erro. Fazer da caridade uma justiça é perverter a ordem social e política da cidade.

Mesmo quando se considerar que Nosso Senhor dá, apesar de tudo, ao joio o direito "de não ser arrancado" este direito seria totalmente relativo às razões particulares que o motivaram, não seria nunca um direito natural e inviolável. Diz Santo Agostinho: "Ali onde se deve temer arrancar o grão bom ao mesmo tempo que o ruim, que a severidade da disciplina não durma"[216], que não se tolere o exercício dos falsos cultos. E São João Crisóstomo, também não partidário das supressões dos dissidentes, não exclui a supressão de seus cultos: "Quem sabe, diz ele, se algum joio não se transformará em boa semente? Se o arrancais agora, prejudicareis a próxima colheita, arrancando os que poderiam mudar e chegar a ser melhores. Ele (o Senhor) certamente não proíbe reprimir os hereges, fechar suas bocas, negar-lhes a liberdade de falar, dispersar suas assembléias, e repudiar seus juramentos; o que Ele proíbo é derramar seu sangue e matá-los"[217]. A autoridade destes Padres da Igreja me parece suficiente para refutar a interpretação abusiva que faz o Concílio da mansidão evangélica. Sem dúvida Nosso Senhor não pregou medidas militares, o que não é motivo para transformá-lo em um apóstolo da tolerância liberal.

A Liberdade do Ato de Fé

Por último invocam a liberdade do ato de Fé (DH. 10). Aí há um duplo argumento. Eis o primeiro: por motivos religiosos, impor limites ao exercício de um culto dissidente, seria por via indireta forçar seus adeptos a abraçar a Fé católica. Realmente o ato de Fé deve estar livre de toda coação: "Quem ninguém seja coagido a abraçar a Fé católica contra a sua vontade" (Direito Canônico de 1917, can. 1351).

---

[216] "Contra Epis. Parmeniani", 3, 2. Citado por São Tomás "Catena Áurea", in Matthaeum XIII, 29-30.

[217] Homilia 46, sobre São Mateus, citado por Santo Tomás, loc. Cit. A questão da morte dos hereges, não vem ao caso.

Baseado na sã teologia moral, eu respondo que tal coação é legítima conforme as regras do "voluntário indireto". Com efeito, ela tem como objeto direto limitar o culto dissidente, o que é um bem[218], e somente por efeito indireto e remoto o incitar certos não católicos a se converter, mais por temor ou conveniência social do que por convicção, o que não é o ideal, mas que pode ser permitido por razão grave.

O segundo argumento é básico e exige maior estudo. Ele se apóia na concepção liberal do ato de Fé. Segundo a doutrina católica[219], a Fé é uma anuência, uma submissão da inteligência à autoridade de Deus que revela, sob o impulso da vontade livre movida pela graça. Por um lado o ato de Fé deve ser livre, ou seja, deve escapar à toda coação exterior que tivesse por objeto ou por efeito direto obtê-lo contra a vontade da pessoa[220]. Por outros lado, sendo o ato de Fé uma submissão à autoridade divina, nenhum poder ou terceira pessoa tem o direito de se opor à influência da Verdade primeira, que tem o direito inalienável de iluminar a inteligência do fiel. Disto se segue que o fiel tem direito à liberdade religiosa; ninguém tem o direito de o coagir, e ninguém tem o direito de impedi-lo de abraçar a Revelação divina ou de realizar com prudência os atos exteriores de culto.

[218] É um bem para a Religião católica, até para o bem comum temporal, quando este repousa sobre a unanimidade religiosa dos cidadãos.
[219] Vaticano I Const. Dog. "Dei Filius" Dz nº 1789, nº 1810; Santo Tomás, II-II, 2, 9 e 4, 2.
[220] Cf. explicação anterior.

Entretanto os liberais, esquecidos do caráter objetivo, completamente divino e sobrenatural do ato de Fé divina, e os modernistas que correm no seu rastro, fazem da Fé uma expressão da convicção subjetiva do sujeito[221] no final de sua procura pessoal[222], ao tentar responder às grandes interrogações que lhe apresenta o universo[223]. A Igreja que propõe o fato da Revelação divina exterior, dá lugar à invenção criadora do sujeito, ou pelo menos o sujeito deve se esforçar para ir de encontro à fonte...[224]. Sendo assim, então a Fé divina é rebaixada ao nível das convicções religiosas dos não cristãos, que pensam ter uma fé divina, quando não têm mais do que uma persuasão humana, pois o motivo para aderir à sua crença não é a autoridade divina, mas o livre julgamento de seu espírito. Está aí sua inconseqüência fundamental: os liberais pretendem manter para este ato de persuasão completamente humano, os caracteres de inviolabilidade e isenção de toda coação que não pertencem senão ao ato de Fé divina. Eles asseguram que pelos atos de suas convicções religiosas, os adeptos de outras religiões se põem em relação com Deus, e que a partir daí esta relação deve ficar livre de toda coação que puder afetá-la. Eles dizem: "Qualquer fé religiosa é respeitável e intocável".

Mas estes últimos argumentos são visivelmente falsos, pois por suas convicções religiosas os adeptos das outras religiões não fazem mais

[221] Cf. São Pio X, "Pascendi", nº 8, Dz. Nº 2075.
[222] Cf. Vaticano II, "Dignitatis Humanae", nº 3.
[223] Cf. Vaticano II, "Nostra Aetate" nº 2.
[224] O P. Pierre Reginald Cren O. P. opõe à noção da Fé, sua concepção personalista da revelação: "La Revélation: dialogue entre la liberte divine et la liberte humaine", seu artigo consagrado à liberdade do ato de Fé (Lumiére et Vie, nº 69, La Liberte Religieuse, pág. 39).

do que seguir invenções do seu próprio espírito, produções humanas que não têm em si nada de divino, nem em seu princípio, nem em seu objeto, nem no motivo pelo qual aderiram a elas.

Isto não quer dizer que não há nada de verdadeiro em suas convicções, ou que não possam conservar sinais da Revelação primitiva ou posterior. Mas a presença destas "semina Verbi", não basta por si para fazer de suas convicções um ato de Fé divina. Principalmente porque se Deus quisesse suscitar este ato sobrenatural por sua Graça, na maioria dos casos se veria impedido pela presença de inúmeros erros e superstições aos quais estes homens continuam ligados.

Frente ao subjetivismo e ao naturalismo dos liberais, devemos reafirmar hoje o caráter objetivo e sobrenatural da Fé divina que é a Fé católica e cristã. Somente ela tem o direito absoluto e inviolável ao respeito e à liberdade religiosa.

II

Vaticano II e a Cidade Católica

Procuremos encerrar o assunto. A Declaração conciliar sobre liberdade religiosa se mostra desde logo contrário ao Magistério constante da Igreja[225], e também não se situa na direção dos direitos definidos pelos últimos Papas[226]. Pelo que vimos, ela também não se apóia em nenhum fundamento revelado. Por último, é importante examinar se ela se acha de acordo com o sprincípios católicos que regem as relações da cidade temporal com a religião.

Limites da Liberdade Religiosa

Para começar, o Vaticano II afirma que a liberdade religiosa deve-se restringir aos "justos limites" (DH. I), "de acordo com as regras jurídicas (...) conformes à ordem moral objetiva, que são requeridas para salvaguardar eficazmente os direitos de todos (...) a autêntica paz pública (...) assim como a proteção devida à moralidade pública" (DH. 7). Tudo isto é muito razoável, mas deixa de lado a questão essencial que é a seguinte: o Estado não tem o dever, e por conseguinte o direito de salvaguardar a unidade religiosa das pessoas na Religião verdadeira, e de proteger as almas católicas contra o escândalo e a propagação do erro religioso, e somente por isso limitar o exercício dos cultos falsos e inclusive proibi-los, se necessário?

Tal é a doutrina exposta com veemência pelo Papa Pio IX na "Quanta Cura", onde o pontífice condena a opinião daqueles que, contrariamente à doutrina da Escritura, da Igreja e dos Santos Padres, não temem afirmar que "o melhor governo é aquele em que não se reconhece ao poder a função de reprimir por sanções, aos violadores da Religião católica, salvo se o exigir a paz pública (PIN. 39, Dz. 1690). O sentido óbvio da expressão "violadores da Religião católica", é: aqueles que exercem publicamente um culto diferente do católico, ou que não observam publicamente as leis da Igreja. Pio IX ensina portanto, que o Estado governa melhor quando reconhece em si mesmo o ofício de reprimir o exercício público de cultos falsos, somente pelo motivo de serem falsos e não apenas para

[225] Capítulo XXVII, primeira parte.
[226] Capítulo XXVII, segunda parte.

salvaguardar a paz pública; somente pelo motivo de que contrariam a ordem cristã e católica da Cidade, e não porque a paz e a moralidade públicas possam ser afetadas.

Por isso deve-se dizer que os "limites" fixados pelo Concílio à liberdade religiosa são como poeira nos olhos que oculta o seu defeito radical, que é o de não levar em conta a diferença entre a verdade e o erro. Contra toda justiça, pretende-se atribuir o mesmo direito à verdadeira religião e às falsas, e artificialmente procura-se limitar os prejuízos por meio de barreiras que estão longe de satisfazer às exigências da doutrina católica. De bom grado compararia "os limites" da liberdade religiosa aos muros de segurança das auto-estradas, que servem para conter os veículos quando o motorista perdeu o controle deles. Seria preferível entretanto, certificar-se antes se estão dispostos a respeitar os regulamentos de trânsito.

Falsificação do Bem Comum Temporal

Vejamos agora os vícios fundamentais da liberdade religiosa. A argumentação conciliar se apóia em falso conceito personalista do bem comum, reduzido à soma dos interesses particulares, ou como se diz, ao respeito das pessoas em detrimento da obra comum que se deve cumprir para maior glória de Deus e o bem de todos. Já João XXIII em "Pacem in Terris", tende a adotar este ponto de vista parcial e por conseguinte, falso. Ele escreve:

> "Para o pensamento contemporâneo, o bem comum reside sobretudo na salvaguarda dos direitos e dos deveres da pessoa humana"[227].

Certamente Pio XII, enfrentando os totalitarismos contemporâneos, lhes opôs legitimamente os direitos fundamentais da pessoa humana[228], o que não significa que a doutrina católica se limite a isto. Ao forçar a verdade em um sentido paternalista, acaba-se entrando no jogo do individualismo furioso que os liberais lograram introduzir na Igreja. Como destacaram Charles de Koninck ("De la Primauté du bien Commum contre les Personnalistes") e Jean Madiran ("Le Príncipe de Totalité"), não se luta contra o totalitarismo exaltando o indivíduo, mas recordando que o verdadeiro bem comum temporal está ordenado positivamente, mesmo se indiretamente, ao bem da Cidade de Deus, na terra e no Céu. Não nos façamos cúmplices dos personalistas em sua secularização do direito!

Concretamente e em outras palavras, o Estado (não falo dos países não cristãos) antes de se preocupar em saber se as pessoas dos muçulmanos, dos Krishna, e dos Moon são molestados demais pela lei, deve velar e salvaguardar a alma cristã do país, que é o elemento essencial do bem comum de uma nação ainda cristã. Questão de detalhe, dir-se-á. Não! Questão fundamental: é ou não é uma doutrina católica a concepção global da cidade católica?

---

[227] 11 de abril de 1963, nº 61 da Encíclica.
[228] Cf. especialmente mensagem radiofônica de Natal 1942.

Ruína do Direito Público da Igreja

Eu diria que o pior da liberdade religiosa do Vaticano II são as suas conseqüências: a ruína do direito público da Igreja, a morte do Reinado social de Nosso Senhor Jesus Cristo, e por último o indiferentismo religioso dos indivíduos. Segundo o Concílio, a Igreja pode ainda gozar de um reconhecimento especial por parte do Estado, mas ela não tem um direito natural e primordial a este reconhecimento, mesmo em uma nação de maioria católica; acabaram com o princípio do estado confessional católico, que fez a felicidade das nações que haviam permanecido católicas. A principal aplicação do Concílio foi a supressão dos Estados católicos, sua laicização em virtude dos princípios do Vaticano II, inclusive a pedido do próprio Vaticano. Todas as nações católicas (Espanha, Colômbia, etc.) foram traídas pela própria Santa Sé, como aplicação do Concílio. A separação da Igreja e do Estado foi proclamada como o "regime ideal" pelo Cardeal Casaroli e por João Paulo II, quando se fez a reforma da Concordata Italiana.

Por princípio, a Igreja se encontra reduzida ao direito comum reconhecido pelo Estado a todas as religiões; por uma impiedade inominável, se encontra em pé de igualdade com a heresia, a perfídia e a idolatria. Assim seu direito público é radicalmente aniquilado.

Na doutrina e na prática, não fica nada do que havia sido o regime das relações públicas da sociedade civil com a Igreja e as outras religiões, e que se pode resumir com as seguintes palavras: reconhecimento da verdadeira Religião e eventual tolerância, limitada, das outras religiões. Assim antes do Concílio o "Foro dos Espanhóis", carta dos direitos e deveres do cidadão espanhol, previa sabiamente:

> "O exercício e a prática da Religião católica, que é a Religião do Estado espanhol, gozarão de proteção oficial. Ninguém será incomodado nem por crença, nem pelo exercício privado de seu culto. Não serão permitidas nem cerimônias nem manifestações externas diferentes das da Religião do Estado"[229].

Esta intolerância aos cultos dissidentes está perfeitamente justificada: por um lado ela pode ser imposta ao Estado em nome de sua "Cura Religiones", de seu dever de proteger a Igreja e a Fé de seus membros; por outro lado, a unanimidade religiosa dos cidadãos na verdadeira Fé, é um bem precioso e insubstituível que é preciso guardar a todo custo, ainda que apenas pelo próprio bem temporal de uma Nação católica. Isto é o que expressava o esquema sobre as relações entre a Igreja e o Estado redigido pelo Cardeal Ottaviani. Este documento expunha simplesmente a doutrina católica sobre a questão, doutrina aplicável integralmente a uma nação católica:

> "Assim, da mesma maneira que o poder civil pensa ter o direito de proteger a moralidade pública, assim também com o fim de proteger os cidadãos contra as seduções do erro, de guardar a Cidade na unidade da Fé, que é o bem supremo e fonte de numerosos benefícios mesmo temporais, o poder civil pode por si mesmo regular e moderar as manifestações públicas dos outros cultos e defender os cidadãos contra a

[229] Citado pelo Cardeal Ottaviani, "L'Eglise et la Cite". Imp. Poliglota Vaticano, 1963, pág. 275.

difusão das falsas doutrinas que, a juízo da Igreja, põem em perigo sua eterna salvação"[230].

As Confusões Mantidas Revelam a Apostasia Latente

Como vimos, o "Foro" dos espanhóis tolera o exercício privado de falsos cultos, mas não tolera suas manifestações públicas. Esta é uma classificação clássica que "Dignitatis Humanae" se negou a aplicar. O Concílio definiu a liberdade religiosa como um direito da pessoa em matéria religiosa "em particular ou em público, só ou associado" (DH. 2). O documento conciliar justificava esta falta de qualquer distinção: "com efeito, a natureza social do homem requer que ele expresse exteriormente os atos internos de religião, que em matéria religiosa tenha intercâmbio com outros homens, que professe sua religião sob uma forma comunitária" (DH. 3).

Sem dúvida alguma, a religião é um conjunto de atos da alma, não só interiores (devoção, oração) como também exteriores (adoração, sacrifício) e não somente privados (oração familiar) mas também públicos (ofícios religiosos nos edifícios de culto, digamos nas igrejas, procissões, peregrinações, etc.). Mas o problema não está aí, a questão é saber de que religião se trata: se é a verdadeira, ou se é uma falsa. Quanto à verdadeira Religião, ela tem o direito de exercer todos os atos citados acima, "com uma prudente liberdade", como diz Leão XIII[231], ou seja dentro dos limites da ordem pública, não de maneira intempestiva.

[230] Ver o texto integral do documento no Anexo.
[231] "Libertas", PIN. 207.

Mas os atos dos cultos falsos, devem ser diferenciados uns dos outros de maneira cuidadosa. Os atos puramente internos escapam por sua natureza a todo poder humano[232]. Entretanto os atos privados externos às vezes podem ser submetidos à regulamentação de um Estado católico, se perturbam a ordem pública, por exemplo, as reuniões de oração de não católicos em residências particulares. Finalmente os atos de culto público ficam sob o jugo das leis que visam eventualmente, proibir toda publicidade dos falsos cultos. Mas como poderia o Concílio concordar em fazer esta distinção, já que se negava a distinguir a verdadeira Religião das falsas, o Estado católico do Estado não católico, do Estado comunista, do Estado pluralista, etc? Pelo contrário, o esquema do Cardeal Ottaviani não deixava de fazer todas estas distinções, absolutamente indispensáveis. Mas precisamente, e aí se vê a futilidade e a impiedade do desígnio conciliar, Vaticano II quis definir um direito que conviesse a todos os casos, independentemente da verdade. É o que haviam pedido os maçons; havia aí uma apostasia latente da Verdade que é Nosso Senhor Jesus Cristo.

Morte do Reinado Social de Nosso Senhor Jesus Cristo

Se o Estado já não reconhece ter um dever especial a respeito da verdadeira Religião do verdadeiro Deus, o bem comum da sociedade civil já não está ordenado para a cidade celestial dos bem-aventurados, e a cidade de Deus sobre a terra, quer dizer a Igreja, se encontra privada de sua influência benéfica sobre toda a vida pública. Queiram ou não, a vida social se organiza fora da verdade e

[232] Excetuando o poder da Igreja sobre seus súditos, que não é puramente humano.

da lei divina. A sociedade se torna atéia. É a morte do Reinado Social de Nosso Senhor Jesus Cristo.

É por certo o que fez o Vaticano II, quando Mons. de Smedt, relator do esquema de liberdade religiosa, afirmou três vezes: "O Estado não é uma autoridade competente para fazer o julgamento da verdade ou falsidade em matéria religiosa"[233]. Que declaração monstruosa a de afirmar que Nosso Senhor não tem mais o direito de reinar, de reinar sozinho, de impregnar todas as leis civis com a lei do Evangelho! Quantas vezes Pio XII condenou semelhante positivismo jurídico[234], com pretensão de que se deve separar a ordem jurídica da ordem moral porque não se poderia expressar em termos jurídicos a distinção entre a verdadeira e as falsas religiões. Vamos reler o "Foro dos espanhóis"!

Mais ainda, para cúmulo da impiedade, o Concílio quis que o Estado liberado de seus deveres para com Deus, passe a ser de agora em diante a garantia de que nenhuma religião "se veja impedida de manifestar livremente a eficácia de sua doutrina para organizar a sociedade e vivificar toda atividade humana" (DH. 4). Assim Vaticano II, convida a Nosso Senhor para vir organizar e vivificar a sociedade juntamente com Lutero, Maomé e Buda. É o que João Paulo II quis realizar em Assis, projeto ímpio e blasfemo.

[233] "Relatio de reemendatione schematis emendati, 28 de maio de 1965, documento 4 SC.
[234] Pio XII, Carta de 19 de outubro de 1945 para a XIX Semana Social dos católicos italianos, AAS, 37, 274; Alocução "Com vivo compiacimento" de 13 de novembro de 1945 ao Tribunal da Rota, PIN. 1064, 1072.

Em outros tempos, a união entre a igreja e o Estado católico teve como fruto a Cidade católica, realização perfeita do Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo. Hoje a igreja do Vaticano II unida ao Estado que quer que seja ateu, dá à luz, desta união adúltera, a sociedade pluralista, a babel das religiões, a Cidade indiferentista que é o desejo da Maçonaria.

O Reinado do Indiferentismo Religioso

Dizem: "A cada qual sua religião!" ou então "A Religião católica e boa para os católicos, mas a muçulmana é boa para os muçulmanos!". Esta é a divisa dos cidadãos da Cidade indiferentista. Como querem que pensem de outro modo quando a igreja do Vaticano II lhes ensina que as outras religiões "não estão desprovidas de significação e de valor no mistério da salvação"[235]. Como querem que pensem de outro modo a respeito das outras religiões, quando o Estado concede a todas a mesma liberdade? A liberdade religiosa ocasiona fatalmente o indiferentismo dos indivíduos. Pio IX já condenava no "Syllabus" a seguinte proposição:

> "É falso declarar que a liberdade civil de todos os cultos e o poder dado a todos de manifestar aberta e publicamente todos os pensamentos, lancem mais facilmente os povos na corrupção dos costumes e do espírito e propaguem a peste do indiferentismo"[236].

[235] Dec. Sobre ecumenismo, "Unitatis Redintegratio", nº 3.
[236] Proposição 79.

> É o que nós vemos: depois da Declaração sobre a liberdade religiosa, a maioria dos católicos está persuadida de que "os homens podem encontrar o caminho da salvação eterna e obtê-la no culto de qualquer religião"[237]. Também se cumpriu o plano dos maçons: lograram, por um concílio da Igreja católica que ela "assumisse o grande erro do tempo atual, que consiste em (...) por em pé de igualdade todas as formas religiosas"[238].

Será que todos os Padres conciliares que deram seu voto a "Dignitatis Humanae" e que proclamaram com Paulo VI a liberdade religiosa, perceberam que de fato tiraram o cetro de Nosso Senhor Jesus Cristo, arrancando-lhe a coroa de sua Realeza Social? Deram-se conta de que, concretamente, haviam tirado do trono a Nosso Senhor Jesus Cristo, do Trono de sua Divindade? Terão compreendido que fazendo-se eco das nações apóstatas, faziam s Op. Cit. Pág. 15.ubir até Seu Trono estas execráveis blasfêmias: "Não queremos que Ele reine sobre nós" (Lc 19, 14); "Não temos outro rei, senão César!" (Jo 19, 15). Mas Ele, rindo do burburinho confuso de vozes que subia desta assembléia de insensatos, retira-lhes Seu Espírito.

[237] Syllabus, proposição condenada nº 17.
[238] Leão XIII, Encíclica "Humanum Genus", sobre os maçons, 20 de abril de 1884.

CAPÍTULO XXIX

UM CONCÍLIO PACIFISTA

O diálogo e a livre procura proposta pelo Concílio, são sintomas característicos do liberalismo do Vaticano II. Quiseram inventar novos métodos de apostolado para os não cristãos, deixando de lado o espírito missionário. É o que chamei de "apostasia dos princípios", que caracteriza o espírito liberal. Ainda mais, o liberalismo que impregnou o concílio chegou até à traição, assinando a paz com os inimigos da Igreja. Quiseram fazer um concílio pacifista.

Lembrem como João XXIII, em sua alocução de abertura do Concílio, expôs a nova atitude que a Igreja devia ter com respeito aos erros que ameaçavam a doutrina: recordando que a Igreja nunca deixou de se opor aos erros e que freqüentemente os havia condenado com grande severidade, o Papa deixou claro, diz Wiltgen[239], que agora a Igreja prefere "utilizar o remédio da misericórdia antes que o rigor, e julgava oportuno, nas circunstâncias atuais, expor com mais amplidão a força de sua doutrina do que recorrer às condenações". Não se trata somente de expressões lamentáveis que manifestam um pensamento bastante confuso, mas de um programa que expressa o pacifismo que caracterizou o Concílio.

[239] Op. Cit. Pág. 15.

É necessário, dizia-se, fazer a paz com os maçons, a paz com os comunistas, a paz com os protestantes. Deve-se acabar com estas guerras intermináveis, esta hostilidade permanente!

É o que havia dito Mons. Montini, então substituto na Secretaria de Estado, quando em uma de minhas visitas à Roma nos anos cinqüenta lhe pedi a condenação do "Rearmamento Moral"; ele respondeu: "Ah, não se deve estar sempre condenando, condenando! A Igreja parecerá uma madrasta!" Estas foram as palavras usadas por Mons. Montini, substituto do Papa Pio XII. Ainda me lembro como se fosse hoje. Portanto, não mais condenações, não mais anátemas! Pactuemos!

O Pacto Triplo

— "Maçons, o que quereis?" O que solicitais de nós? Tal é a pergunta que o Cardeal Bea fez aos Bnai B'rith antes do começo do Concílio: a entrevista foi relatada por todos os jornais de Nova Iorque, onde ela se realizou. Os maçons responderam que queriam a "liberdade religiosa!", o que quer dizer todas as religiões em plano de igualdade. A Igreja, de agora em diante, não há de ser chamada a única e verdadeira religião, o único caminho de salvação, a única admitida pelo Estado. Terminemos com estes privilégios inadmissíveis e declarai então a liberdade religiosa. Eles o conseguiram: foi a "Dignitatis Humanae".

— "Protestantes, o que quereis?" O que solicitais para que vos possamos satisfazer e rezar juntos? A resposta foi: Trocai vosso culto, retirai aquilo que não podemos admitir! Muito bem, lhes foi dito, inclusive os chamaremos quando formos elaborar a reforma litúrgica. Vós formulareis vossos desejos e a eles nós ajustaremos nosso culto! Assim aconteceu: foi a constituição sobre a liturgia "Sacrosanctum Concilium", primeiro documento promulgado pelo Vaticano II, que dá os princípios e o programa detalhado da adaptação litúrgica, feita de acordo com o protestantismo[240]; depois o "Novus Ordo Missae" promulgado por Paulo VI em 1969.

— "Comunistas, o que solicitais, para que possamos ter a felicidade de receber alguns representantes da Igreja Ortodoxa Russa no Concílio? Alguns emissário do K.G.B.!" A condição exigida pelo patriarca de Moscou, foi a seguinte: "Não condeneis o Comunismo no Concílio, não faleis neste tema!". (Eu acrescentaria: sobretudo nada de consagrar a Rússia ao Oração Imaculado de Maria!) e também "manifestai a abertura do diálogo conosco". E o acordo[241] se fez, a traição foi consumada: "Estamos de acordo, não condenaremos o comunismo!" Isto mesmo foi executado ao pé da letra: eu mesmo levei, juntamente com Mons. De Proença Sigaud, uma petição com 450 assinaturas de Padres conciliares ao Secretário do Concílio Mons. Felici, solicitando que o Concílio pronunciasse uma condenação da mais espantosa técnica de escravidão da história humana, o comunismo. Depois, como nada acontecia, perguntei onde estava nosso pedido. Procuraram e finalmente me responderam com uma desenvoltura que me deixou estupefato: "Seu pedido se extraviou numa gaveta..."[242]. E não se condenou o comunismo; ou

---

[240] Os princípios da revolução litúrgica se encontravam nele, mas de modo que se passaram desapercebidos aos desavisados.

[241] Entre o Cardeal Tisserant, mandatário do Papa João XXIII e Mons. Nicodeme, concluído em Metz em 1962 (Cf. Itineraires, abril de 1963, fevereiro de 1964, julho e agosto de 1984).

[242] Cf. Wiltgen, pág. 269-274.

melhor, o Concílio cuja intenção era discernir "os sinais dos tempos", foi condenado por Moscou a guardar silêncio sobre o mais evidente e monstruoso dos sinais dos tempos atuais!

Está claro que houve no Concílio Vaticano II um entendimento com os inimigos da Igreja, para terminar com as hostilidades para com eles. É um entendimento com o diabo!

A Igreja Convertida para o Mundo

O espírito pacifista do Concílio me parece muito bem caracterizado pelo Papa Paulo VI, em seu discurso da última sessão pública do Vaticano II, em 17 de dezembro de 1965. A Igreja e o homem moderno, a Igreja e o mundo, são os temas considerados pelo Concílio que Paulo VI define maravilhosamente:

> "A Igreja do Concílio, na verdade não se contentou em refletir sobre a própria natureza e sobre as relações que a unem a Deus; também se ocupou especialmente do homem, tal como na realidade se apresenta em nossa época, homem vivente, homem inteiramente preocupado consigo mesmo, o homem que não somente se faz centro de tudo que lhe interessa, mas que tem a audaz pretensão de ser o princípio e a razão última de toda realidade (...)".

Segue-se uma enumeração das misérias do homem sem Deus e de suas falsas grandezas, e que termina assim:

> "... o homem pecador e o homem santo; assim sucessivamente".

Eu pergunto, na verdade o que tem a ver o homem santo com esta coleção de imundícies? Principalmente porque Paulo VI recapitula o que acabava de descrever, citando o humanismo leigo e profano:

> "O humanismo leigo e profano apareceu finalmente em enormes proporções, e de certo modo desafiou o Concílio. A religião do Deus que se fez homem, teve que enfrentar a religião (pois é uma) do homem que se fez Deus. O que aconteceu? Um choque, uma luta, um anátema? Isto poderia ter acontecido, mas não aconteceu. A velha história do Samaritano foi modelo da espiritualidade do Concílio. Uma ilimitada simpatia invadiu inteiramente o Concílio. A descoberta das necessidades humanas (tanto maiores quanto mais crescido é o filho da terra), absorveu a atenção de nosso Sínodo. Vós humanistas modernos, reconhecei-lhe pelo menos este mérito, e procurai reconhecer nosso novo humanismo: nós também, nós mais do que qualquer um, temos o culto do homem".

Está assim explicado de um modo ingênuo e lírico, mas claro e terrível o que foi, não o espírito, mas a espiritualidade do Concílio: uma "simpatia ilimitada" pelo homem leigo, pelo homem sem Deus. Se ao menos houvesse sido para elevar o homem caído, mostrar-lhe suas chagas mortais para curá-lo com um remédio eficaz, para sará-lo e conduzi-lo ao interior da Igreja, para submetê-lo a seu Deus... Mas não! Foi para poder dizer ao mundo: a Igreja também tem o culto do homem.

Não tenho dúvida em afirmar que o Concílio levou a cabo a conversão da Igreja para o mundo. Vocês podem adivinhar quem foi o animador desta espiritualidade: basta que recordem daquele que Nosso Senhor Jesus Cristo chama de o Príncipe deste mundo.

CAPÍTULO XXX

VATICANO II – TRIUNFO DO LIBERALISMO DITO CATÓLICO

Não creio que me possam chamar de exagerado, quando digo que o Concílio representou o triunfo das idéias liberais; os capítulos anteriores expuseram suficientemente os fatos: as tendências liberais, as táticas e os êxitos dos liberais no Concílio e finalmente seus pactos com os inimigos da Igreja.

Os próprios liberais, os católicos liberais, proclamam que o Vaticano II foi a sua vitória. Na entrevista com o jornalista Messori, o Cardeal Ratzinger, antigo "especialista" do espírito liberal do Concílio explica como Vaticano II planejou e resolveu o problema da assimilação dos princípios liberais pela Igreja Católica; não diz que terminou em um êxito admirável, mas afirma que a assimilação foi feita:

> "O problema dos anos sessenta era adquirir os melhores valores aparecidos na era da cultura 'liberal'. São valores que mesmo nascidos fora da Igreja, podem encontrar seu lugar depois de depurados e corrigidos, na sua visão do mundo. É o que foi feito"[243].

Como se fez isto? Sem dúvida no Concílio, que ratificou os princípios liberais em "Gaudium et Spes" e "Dignitatis Humanae".

---

[243] Revista mensal "Jesus", novembro de 1984, pág. 72.

Como se fez? Mediante uma tentativa condenada ao fracasso, do tipo da quadratura do círculo: casar a Igreja com os princípios da Revolução. É precisamente o fim, a ilusão dos católicos liberais.

O Cardeal Ratzinger não se ufana muito da empresa, inclusive julga o resultado com severidade:

> "Mas agora o clima é diferente, ficou escurecido em relação àquele que justificava um otimismo sem dúvida ingênuo. Agora é preciso procurar novo equilíbrio"[244].

Portanto o equilíbrio ainda não foi encontrado, vinte anos depois! Entretanto continua a procura: é a ilusão liberal de sempre!

Menos pessimistas, outros católicos liberais pelo contrário, cantam abertamente a vitória: o Concílio é nossa vitória. Leiam por exemplo a obra de Marcel Prelót, membro do "Doubs", sobre a história do catolicismo liberal[245]. O autor começa por colocar em destaque dois textos, um de Paulo VI e um de Lamennais, cuja comparação é reveladora. Eis abaixo o que diz Paulo VI na mensagem do Concílio aos governantes, em 8 de dezembro de 1965:

> "O que vos pede esta Igreja depois de quase dois mil anos de problemas de todo tipo em sua relação convosco, poderes da terra: o que vos pede hoje? Ela já vos disse em um dos textos mais importantes do Concílio: não vos pede mais do que Liberdade".

Eis aqui o que escrevia Lamennais, em um prospecto destinado a fazer conhecer seu diário "L'Avenir":

> "Todos os amigos da religião devem compreender que ela necessita somente de uma coisa: a liberdade ".

Então como podem ver, tanto em Lamennais como no Vaticano II, trata-se do mesmo princípio liberal de "somente a liberdade"; nada de privilégios para a verdade, para Nosso Senhor Jesus Cristo, para a Igreja Católica. Não! A mesma liberdade para todos: para o erro como para a verdade, para Maomé como para Jesus Cristo. Isto não é o reconhecimento do mais puro liberalismo "chamado católico"?

Marcel Prélot relembra a história deste liberalismo, até seu triunfo no Vaticano II:

> "O liberalismo católico (...) conhece vitórias; aparece com a circular de Eckstein em 1814; brilha com a grande difusão de "L'Avenir" no outono de 1830; conhece vitórias e crises alternadas até que a mensagem do Vaticano II aos governantes marca seu fim: suas reivindicações fundamentais, aprovadas e depuradas, são recebidas pelo próprio Concílio. Também hoje é possível considerar o liberalismo católico, tal como é em si mesmo. Escapa às confusões que atrapalharam sua carreira, que em certos momentos estiveram a ponto de fazê-la terminar prematuramente; assim vemos que não é uma sucessão de ilusões piedosas professadas por sombras transparentes, mas como um pensamento comprometido, havendo imposto sua influência durante um século e meio sobre os espíritos e sobre as leis, antes de receber a aceitação definitiva desta Igreja, que

[244] Idem (nota 1).
[245] Armand Colin, Ed.

> ele havia servido tão bem, mas onde havia sido tão freqüentemente desconhecido".

Isto confirma o que havíamos dito: o Vaticano II é o Concílio do triunfo do Liberalismo.

Tem-se mais uma confirmação ao ler o livro de M. Yves Marsaudon "L'oecuménisme vu par Franc-maçon de Tradition", escrito durante o Concílio. Marsaudon sabe o que diz:

> "Os cristãos não devem esquecer que todos os caminhos conduzem a Deus (...) e se manter nesta valente noção da liberdade de pensar, que agora se pode falar de revolução saída de nossas lojas maçônicas, que se estendeu magnificamente sobre a cúpula de São Pedro".

Ele triunfa, nós choramos! E o autor acrescenta estas linhas terríveis, entretanto verdadeiras:

> "Quando Pio XII decidiu dirigir diretamente o importante Ministério de Assuntos Estrangeiros, a Secretaria de Estado, Mons. Montini foi elevado ao posto muito pesado de arcebispo da maior diocese da Itália, Milão, mas não recebeu a púrpura. Canonicamente não havia impedimento, mas era difícil, sob o ponto de vista da tradição vigente, que pela morte de Pio XII ele pudesse subir ao Supremo Pontificado. Então veio um homem, chamado João como o Precursor, e tudo começou a mudar".

E este maçom, logicamente liberal, diz a verdade: todas as idéias pelas quais lutaram um século e meio, foram confirmadas pelo Concílio: liberdade de pensamento, de consciência e de cultos, foram inscritas neste com a proclamação da liberdade religiosa de "Dignitatis Humanae" e a objeção de consciência de "Gaudium et Spes". Isto não se fez por causalidade, mas graças a homens que, infectados de liberalismo, chegaram à Sede de Pedro e usaram seu poder para impor estes erros à Igreja. Sim, na verdade o Concílio Vaticano II é a consagração do catolicismo liberal. Quando se lembra que o Papa Pio IX, setenta e cinco anos antes dizia e repetia àqueles que visitavam Roma: "Atenção, não há piores inimigos para a Igreja do que os católicos liberais!". Pode-se sentir então que catástrofe constituiu para a Igreja e para o reinado de Nosso Senhor Jesus Cristo, tais papas liberais e tal Concílio!

CAPÍTULO XXXI

PAULO VI – PAPA LIBERAL

Talvez perguntem, como é possível que o liberalismo tenha triunfado através dos Papas João XXIII e Paulo VI e mediante o Concílio Vaticano II? Como se pode conciliar esta catástrofe com as promessas feitas por Nosso Senhor à Pedro e à sua Igreja: "As portas do inferno não prevalecerão contra Ela" (Mt 16, 18); "Eu estarei convosco todos os dias, até o fim do mundo? (Mt 28, 20) Creio que não há contradição efetivamente, na medida em que estes Papas e o Concílio negligenciaram ou recusaram fazer uso da infalibilidade. Deixando de usar este carisma, que lhes é assegurado pelo Espírito Santo sempre e quando o queiram usar, puderam cometer erros doutrinais e com maior razão ainda, deixar penetrar o inimigo na Igreja, graças à sua negligência e cumplicidade. Em que grau foram cúmplices? De que faltas foram culpados? Em que medida sua função fica questionada?

É evidente que a Igreja, um dia, julgará este Concílio, julgará estes Papas. E em especial, como será julgado o Papa Paulo VI? Alguns afirmam que fui herege, cismático e apóstata; outros crêem poder demonstrar que Paulo VI não tinha em vista o bem da Igreja, e portanto não foi papa, é a tese dos "Sedes Vacans". Não nego que estas opiniões tenham algum argumento à seu favor. Poderão dizer que em trinta anos se descobrirão coisas que estavam ocultas ou se verá melhor elementos que deveriam ter sido mais claros para os contemporâneos, como afirmações deste Papa absolutamente contrárias à tradição da Igreja, etc. Pode ser, mas creio necessário recorrer a estas explicações; penso inclusive que é um erro seguir certas hipóteses.

Outros pensam de modo simplista, que havia então dois papas: um, o verdadeiro, estava prisioneiro nos porões do Vaticano, enquanto o outro, o impostor, o sósia, ocupava o trono de São Pedro, para a infelicidade da Igreja. Livros foram escritos sobre "os dois papas", baseados em revelações de uma pessoa possuída do demônio e em argumentos pseudocientíficos que afirmam, por exemplo, que a voz do sósia não é a do verdadeiro Paulo VI!

Finalmente outros pensam que Paulo VI não foi responsável pelos seus atos, sendo prisioneiro dos que o cercavam, inclusive drogado. Isto estaria corroborado por várias testemunhas de um papa fisicamente esgotado, inclusive necessitando ser amparado, etc... A meu ver é uma solução demasiadamente simples, pois então não teríamos mais que esperar um próximo papa. Mas já tivemos (não falo de João Paulo I, que reinou somente um mês) outro papa, João Paulo II, que prosseguiu ininterruptamente na linha traçada por Paulo VI.

A solução real me parece que é outra, muito mais complexa, penosa e dolorosa. O caminho nos é dado por um amigo de Paulo VI, o Cardeal Daniélou: em suas "Memórias" publicadas por um membro de sua família, o Cardeal diz explicitamente: "É evidente que Paulo VI é um papa liberal".

Esta é a solução que me parece historicamente mais verossímil: pois este papa é como um fruto do liberalismo, toda sua vida foi

impregnada de influência de homens que o rodeavam ou que tomou por mestres, e que eram liberais.

Não escondeu suas simpatias liberais: no Concílio, em lugar dos presidentes designados por João XXIII, colocou homens que chamou de moderadores. Estes moderadores foram: Cardeal Agagianian, cardeal da Cúria sem personalidade, e os Cardeais Lercaro, Suenens e Dòpfner; estes três últimos, liberais e seus amigos pessoais. Os antigos presidentes foram relegados a uma mesa de honra e foram os três moderadores que dirigiram os debates do Concílio. Da mesma maneira, Paulo VI sustentou durante todo o Concílio a facção liberal que se opunha à tradição da Igreja, isto é um fato conhecido. Como já lhes disse, Paulo VI repetiu ao fim do Concílio as palavras de Lamennais textualmente: "A Igreja não pede mais do que a liberdade". Doutrina condenada por Gregório XVI e Pio IX!

É inegável que Paulo VI esteve fortemente influenciado pelo liberalismo. Isto explica a evolução histórica vivida pela Igreja nestas últimas décadas e caracteriza muito bem o comportamento pessoal de Paulo VI. Como já lhes disse, o liberal é um homem que vive sempre em contradição; afirma os princípios mas faz o contrário, vive sempre na incoerência.

Deixem-me citar alguns exemplos destes binômios tese-antítese, em que Paulo VI se destacava ao propor tantos problemas insolúveis que refletiam seu espírito ansioso e paradoxal. A encíclica "Eclesiam Suam", de 6 de agosto de 1964, que é a carta-programa de seu pontificado, nos ilustra a este respeito:

> "Se verdadeiramente, como dizíamos, a Igreja tem consciência do que o Senhor quer que ela seja, surge nela uma singular plenitude e uma necessidade de expressão, com a clara consciência de uma missão que a excede e uma novidade que deve propagar. É a obrigação de evangelizar, é o mandato missionário, é o dever de apostolado (...). Nós sabemos bem: 'Ide e ensinai a todas as nações', é o último mandamento de Cristo a seus apóstolos. Isto define sua irrecusável missão, pelo próprio nome de apóstolos".

Esta é a tese, imediatamente seguida pela antítese:

> "A propósito deste impulso interior de caridade que tente a se transformar em um dom exterior, nós usaremos o nome que é atualmente usual: diálogo.
>
> A Igreja deve manter diálogo com o mundo em que vive. A Igreja se faz palavras, a Igreja se faz mensagem, a Igreja se faz conversação".

Finalmente vem a tentativa de síntese, que não faz mais do que consagrar a antítese:

> "(...) inclusive antes de converter o mundo, principalmente para convertê-lo, é necessário acercar-se dele e falar com ele"[246].

[246] Documentos pontificais de Paulo VI, 1964. Ed. ST. Augustin, Saint Maurice, págs. 677-679.

Mais graves e mais características da psicologia liberal de Paulo VI, são as palavras com que logo após o Concílio declara a supressão do latim na liturgia. Logo após haver recordado os benefícios do latim: língua sagrada, língua estável, língua universal, pede em nome da adaptação o "sacrifício" do latim, confessando inclusive que será uma grande perda para a Igreja! Eis aqui as próprias palavras do Papa Paulo VI, citadas por Louis Salleron em sua obra "A Nova Missa"[247]:

Em 7 de março de 1965, Paulo VI declarava à multidão de fiéis reunidos na Praça São Pedro:

> "É um sacrifício da Igreja renunciar ao latim, língua sagrada, bela, expressiva, elegante. Ela sacrificou séculos de tradição e unidade da língua, por uma crescente aspiração à universalidade".

E a 4 de maio de 1967, o "sacrifício" era consumado com a instrução "Três Abhinc Annos", que estabelecia o uso da língua vulgar na recitação em voz alta do Cânon da missa.

Este "sacrifício", no espírito de Paulo VI, parece ter sido definitivo. Em 26 de novembro, ele explica ao apresentar o novo rito da missa:

> "Já não é o latim, mas a língua vernácula a língua principal da missa. Para quem conhece a beleza, o poder do latim, sua capacidade de expressar as coisas sagradas, será certamente um grande sacrifício vê-lo substituído pela língua vulgar. Perdemos a língua dos séculos cristãos, nos tornamos intrusos e profanamos o domínio literário da expressão sagrada. Perdemos assim em grande parte esta admirável e incomparável riqueza artística e espiritual que é o canto gregoriano. Sem dúvida, temos razão em sentir pesar e desconcerto".

Portanto, tudo deveria dissuadir Paulo VI de realizar tal "sacrifício" e persuadi-lo a conservar o latim. Mas não, acomodando-se em sentido oposto em seu "desconcerto", de um modo singularmente masoquista, vai agir em sentido oposto aos princípios que acabava de enumerar, e vai decretar o "sacrifício" em nome da compreensão e da oração, argumento enganador que não passava de um pretexto dos modernistas.

O latim litúrgico nunca foi obstáculo para conversão dos infiéis ou para a educação cristã; pelo contrário os povos simples da África e da Ásia gostam do canto gregoriano e desta língua una e sagrada, sinal de adesão à catolicidade. A experiência prova que onde o latim não foi imposto pelos missionários da Igreja latina, ficaram ocultos os germes de cismas futuros.

Paulo VI pronuncia então a sentença contraditória:

> "A resposta parece trivial e prosaica, porém boa por ser humana e apostólica: a compreensão da oração é mais valiosa do que as antigas roupas de seda, elegância real com que estava revestida. Mais preciosa é a participação do povo, deste povo que hoje quer que se fale claramente, de maneira inteligível que se possa traduzir em sua linguagem profana. Se

[247] Coleção "Itineraires", NEL, 2ª. Edição, 1976, pág. 83.

a nobre língua latina nos separasse das crianças, dos jovens, do mundo de trabalho e dos negócios, se fosse um biombo opaco em vez de ser um cristal transparente, nós pescadores de almas teríamos uma atitude certa conservando-a na exclusividade da linguagem de oração e da religião?"

Que confusão mental! Quem me impede de rezar em minha língua? Mas a oração litúrgica não é uma oração privada, é a oração de toda a Igreja. Também outra confusão lamentável, a liturgia não é um ensinamento dirigido ao povo, mas o culto dirigido pelo povo cristão a Deus. Uma coisa é o catecismo, outra a liturgia! Não se trata para o povo reunido na Igreja "que se fale claramente", mas que este povo possa louvar a Deus de maneira mais bela, mais sagrada e mais solene que exista! "Rezar a Deus com beleza", tal era a máxima litúrgica de São Pio X. Quanta razão ele tinha!

Como vocês podem ver, o liberal é um espírito paradoxal e confuso, angustiado e contraditório; assim foi Paulo VI. Louis Salleron o explica muito bem quando descreve o aspecto físico de Paulo VI. Ele diz: "tem dupla face". Não fala de duplicidade, pois este termo expressa uma intenção perversa de enganar, que não era a de Paulo VI. É um personagem duplo, cujo rosto contraditório expressa a dualidade: ora tradicional nas palavras, ora modernista em seus atos; ora católico em sua premissas e princípios, ora progressista em sua conclusões, não condenando o que deveria condenar e condenando o que deveria aprovar.

Com esta debilidade psicológica este papa oferece uma ocasião sonhada, uma grande possibilidade aos inimigos da Igreja de se servir dele. Sempre guardando uma cara (ou meia cara, como queiram) católica, não teve dúvida em contradizer a tradição, mostrou-se favorável às mudanças, batizando-as de mutações e progresso, indo assim na mesma direção dos inimigos da Igreja que o estimularam.

Não se viu um dia, no ano 76 o "Izvestia", órgão do partido comunista russo, reclamar de Paulo VI em nome do Vaticano II minha condenação e a de Ecône?

Igualmente, o diário comunista "L'Unitá" expressou uma solicitação similar, reservando-lhe uma página inteira, quando pronunciei meu sermão em Lille em 29 de agosto de 1976. Como estava furioso, por causa de meus ataques ao comunismo! Dirigindo-se a Paulo VI, diziam: "Tomai consciência do perigo que representa Lefebvre, e continuai o magnífico movimento de aproximação iniciado com o ecumenismo do Vaticano II".

É um pouco incômodo ter amigos como estes, não lhes parece? Triste ilustração de uma regra que temos destacado: o liberalismo leva do compromisso à traição.

A psicologia de um papa liberal é facilmente compreensível, mas difícil de suportar! Com efeito, nos põe em uma situação muito delicada em relação a tal chefe, seja Paulo VI, seja João Paulo II... Na prática, nossa atitude deve se fundar em um discernimento prévio, necessário para a circunstância extraordinária que significa um papa conquistado pelo liberalismo. Eis aqui este discernimento: quando o papa diz alguma coisa de acordo com a tradição, o seguimos; quando diz alguma coisa contrária à nossa fé, ou quando sustente ou deixe fazer algo que põe em perigo nossa fé, então não

podemos segui-lo! Isto pela razão fundamental de que a Igreja, o Papa, e a hierarquia estão a serviço de nossa fé. Não são eles que fazem a fé, devem servir a ela. A fé não se faz, é imutável, a fé se transmite.

Por este motivo, não podemos seguir os atos destes papas feitos com a finalidade de confirmar uma ação que vai contra a tradição. Seria colaborar com a autodemolição da Igreja, com a destruição de nossa fé!

Fica claro que o que nos pedem sem cessar: completa submissão ao Papa e ao Concílio, aceitação de toda reforma litúrgica, vai em sentido oposto à tradição na medida em que o Papa, o Concílio e as reformas nos arrastam para longe da tradição, como os fatos provam através de anos. Assim pedir-nos isto significa pedir-nos colaborar com o desaparecimento da fé. Impossível! Os mártires morreram para defender a fé; temos exemplos dos cristãos prisioneiros, torturados, enviados a campos de concentração por sua fé! Um grão de incenso oferecido à divindade, teria salvo suas vidas. Me têm aconselhado algumas vezes: "Assinai, assinai que aceitais e tudo continuará como antes!" Não! Não se brinca com a fé!

CAPÍTULO XXXII

UM LIBERALISMO SUICIDA
AS REFORMAS PÓS-CONCILIARES

Os espíritos leais e um mínimo perspicazes, falam de "crise da Igreja", para assinalar a época pós-conciliar. Antigamente se falou da "crise ariana", da "crise protestante", mas nunca na "crise da Igreja"... Mas infelizmente nem todos concordam com as causas desta tragédia. O Cardeal Ratzinger por exemplo, vê bem a crise, mas desculpa totalmente o Concílio e as reformas pós-conciliares. Começa por reconhecer a crise:

> "Os resultados que vieram depois do Concílio parecem cruelmente opostos ao que todos esperavam, começando pelo Papa João XXIII e depois Paulo VI (...). Os papas e os Padres conciliares esperavam uma nova unidade católica, e pelo contrário chegou-se a uma dissensão que, como disse Paulo VI, parece haver passado da autocrítica à autodestruição. Esperava-se um novo entusiasmo e ao contrário, freqüentemente se chegou ao tédio e ao desalento. Esperava-se um salto à frente e pelo contrário surgiu um processo evolutivo de decadência"[248].

Eis a explicação para a crise, dada pelo Cardeal:

[248] Entrevista sobre a fé, Fayard, Paris 1985, págs. 30-31.

> "Estou convencido que os estragos que sofremos nestes vinte anos, não se devem ao 'verdadeiro' concílio mas ao desencadeamento de forças latentes agressivas e centrífugas no interior da Igreja; e no exterior, devido ao impacto de uma revolução cultural no ocidente, a afirmação de uma classe média superior, a 'burguesia' com sua ideologia liberal radical do tipo individualista, racionalista, hedionda"[249].

Mais adiante o Cardeal Ratzinger diz o que lhe parece a verdadeira causa "interior" da crise: um anti-espírito do Concílio:

> "Já durante as sessões e cada vez mais durante o período seguinte, se opôs um pretendido 'anti-espírito'. Segundo este pernicioso 'Konzils-Ungeist', tudo o que é novo (ou presumido como tal: quantas antigas heresias têm sido apresentadas durante muitos anos, como novidades) seria sempre melhor do que existe ou do que existiu, qualquer coisa que seja. Este é o anti-espírito, segundo o qual a história da Igreja deveria começar a partir do Vaticano II, considerado como uma espécie de ponto zero"[250].

Então o Cardeal propõe uma solução: voltar ao "verdadeiro Concílio", considerando-o não "como um ponto de partida do qual se afaste correndo, mas uma base sobre a qual é necessário construir solidamente".

Quero admitir considerar as causas exteriores da crise da Igreja, particularmente uma mentalidade liberal que gosta dos prazeres, que se estendeu pela sociedade, inclusive a cristã. Mas justamente o que fez o Vaticano II para se lhe opor? Nada! Ou melhor, o Vaticano II impulsionou neste sentido! Usarei uma comparação: o que pensariam se ante uma maré ameaçadora, o governo holandês decidisse abrir os diques para evitar o choque das águas? E depois se desculpasse da inundação total do país: "não tivemos culpa, foi a maré". É exatamente o que fez o Concílio: abriu todas as comportas tradicionais ao espírito do mundo, declarando a "abertura ao mundo", por uma liberdade religiosa, por uma constituição pastoral, "A Igreja no mundo atual" (Gaudium et Spes), que são o espírito mesmo do Concílio, e não o anti-espírito!

Quanto ao anti-espírito, admito sua existência no Concílio e depois do Concílio, com as opiniões completamente revolucionárias dos Kung, Boff, etc. que deixaram bem para trás os Ratzinger, Congar, etc. Concordo que este anti-espírito tenha gangrenado completamente os seminários e universidades, e ali um Ratzinger universitário e teólogo vêm bem os estragos, é seu domínio.

Mas afirmo duas coisas: o que o Cardeal Ratzinger chama de "anti-espírito do Concílio" não é mais do que o resultado final de teorias de teólogos que goram de grande influência no Concílio. Entre o espírito do Vaticano II e o chamado anti-espírito não há mais do que uma pequena diferença, e me parece fatal que o anti-espírito haja influído sobre o espírito mesmo do Concílio. Por outro lado é o espírito do Concílio, este espírito liberal que já temos analisado amplamente[251], que é a raiz de quase todos os textos conciliares ed e

[249] Op. cit. págs. 31-32.
[250] Op. cit. págs. 36-37.
[251] Cap. XXV.

todas as reformas que se seguiram, que deve ser colocado no banco dos acusados.

Dito de outro modo, “acudo o Concílio” é a resposta necessária ao “escuso o Concílio” do Cardeal Ratzinger! Explico-me: sustento e vou provar que a crise da Igreja se reduz essencialmente às reformas pós-conciliares que emanam das autoridades oficiais mais importantes da Igreja e nas aplicações das doutrinas e diretivas do Vaticano II.

Então nada de marginal nem subterrâneo nas causas essenciais do desastre pós-conciliar! Não esqueçamos que são os mesmos homens e principalmente o mesmo papa Paulo VI que fizeram o Concílio e logo depois aplicaram-no metódica e oficialmente, usando sua autoridade hierárquica. Assim, o novo missal de Paulo VI foi “ex decreto sacrosanti oecumenici concilii Vaticani II instauratum, autoritate Pauli P.P. VI promulgatum”.

Seria um erro dizer: “Mas as reformas não começaram no Concílio”. Sem dúvida, sobre certos pontos as reformas ultrapassaram o texto do Concílio; por exemplo o Concílio não havia pedido a supressão do latim na liturgia, pediu somente a introdução da língua vulgar, mas como já lhes disse, a intenção daqueles que abriram esta pequena porta era chegar à mudança radical. Mas em definitivo, basta verificar que todas as reformas se referem oficialmente ao Vaticano II: não somente as reformas da missa e dos sacramentos, mas também a das congregações religiosas, seminários, assembléias episcopais, a criação do Sínodo Romano, a reforma das relações entre a Igreja e o Estado, etc.

Limitar-me-ei a três desta reformas: a supressão do Santo Ofício, a política abertamente pró-comunista do Vaticano II e a nova Concordata entre a Santa Sé e a Itália. Qual terá sido o espírito destas reformas?

A Supressão do Santo Ofício

Não sou eu quem inventou, eu mesmo fiz a pergunta ao Cardeal Browne, que durante muito tempo fez parte do Santo Ofício: “A troca do Santo Ofício pela Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, é uma troca acidental, superficial, uma simples troca de nome ou uma troca profunda e radical?” O Cardeal me respondeu: “uma troca essencial, é evidente”. Realmente o tribunal da fé foi substituído por um escritório de pesquisa teológica. Podem dizer o que quiserem, mas esta é a realidade. Por exemplo, as duas instruções sobre a teologia da libertação, longe de chegar a uma condenação clara desta “teologia” e de seus autores, tiveram como resultado claríssimo encorajá-los! Porque? Tudo porque este tribunal se tornou essencialmente um escritório de pesquisa. É um espírito completamente diferente, um espírito maçônico: não há verdade definitiva, sempre se está em procura da verdade. A comissão de teólogos de todo o mundo se perde em discussões e só consegue escrever textos intermináveis, cuja confusão espelha a incoerência de seus autores.

Praticamente não se condena mais nada, já não se apostam as doutrinas reprovadas, não se marcam os hereges com o ferro em brasa da infâmia. Não. Pedem-lhes que se calem por um ano, e se declara: “Este ensinamento não é digno de uma cátedra de teologia católica”, e é tudo. Praticamente, a supressão do Santo Ofício está

caracterizada, como eu escrevi a João Paulo II[252], pela livre difusão dos erros. O rebanho das ovelhas de Nosso Senhor Jesus Cristo, foi entregue sem defesa aos lobos devoradores.

A Política Pró-Comunista da Santa Sé

A "Ostpolitik", ou política de mão estendida para o Leste, desgraçadamente não começou no Concílio. Já nos pontificados de Pio XI e de Pio XII haviam sido estabelecidos contatos, com conhecimento destes papas, que terminaram em catástrofes limitadas[253]. Mas a partir do Concílio, assiste-se a verdadeiros pactos; já vimos como os russos compraram o silêncio do Concílio sobre o ecumenismo (cap. XXIX).

Depois do Vaticano II, os acordos de Helsinki foram patrocinados pelo Vaticano: o primeiro e o último discursos foram pronunciados por Mons. Casaroli, sagrado arcebispo para a ocasião. A Santa Sé manifestou logo hostilidade a todos os governos anti-comunistas. No Chile a Santa Sé sustentou a revolução comunista de Allende[254] de 1970 a 1972. O Vaticano age assim por meio de suas nunciaturas com a nomeação de cardeais como Tarancon (Espanha), Ribeiro (Portugal), Silva Henriquez (Chile), de acordo com a política pró-comunista da Santa Sé. A influência de tais cardeais é considerável nestes países católicos! Sua influências são determinantes sobre as conferências episcopais, na nomeação de bispos revolucionários que também são, na maioria, favoráveis à política da Santa Sé e em oposição ao governo. O que pode fazer um governo católico contra a maioria do episcopado que trabalha contra ele? É uma situação horrorosa! Assistimos a uma incrível subversão de forças: a Igreja se transforma na principal força revolucionária nos países católicos.

A Nova Concordata com a Itália

Em virtude dos princípios do Vaticano II, a política liberal da Santa Sé procura a supressão dos Estados ainda católicos. É o que foi feito pelo nova concordata entre a Santa Sé e a Itália. Amadurecido durante doze anos de discussão, o que não é pequena coisa, este texto foi adotado pelo Senado italiano, como noticiaram os jornais de 7 de dezembro de 1978, logo após haver sido aprovado pela comissão designada pelo Estado italiano, como também pela comissão do Vaticano. Em vez de analisarmos este fato, citarei a declaração do presidente Andreotti feita neste dia, para apresentar o documento:

> "... Eis uma disposição de princípios. O novo texto do artigo primeiro estabelece solenemente que o Estado e a Igreja Católica são, cada um em sua própria organização, independentes e soberanos".

Isto é falso: "soberanos" sim é verdade, é o que ensina Leão XIII em "Immortale Dei"[255]; mas "independentes" não! "É necessário, diz

---

[252] Carta aberta de D. Lefebvre e de D. Antônio de Castro Mayer a João Paulo II, em 21 de novembro de 1983.

[253] Cf. Frère Michel de la Trinité, "Toute la Verité sur Fátima. T-II "Le Secret et l'Eglise, págs. 353-378; T.III "Le Troisieme Secret, págs. 237-244. G. De Nantes, editor.

[254] Cf. Leon de Poncins, "Christianisme et Franc-Maçonnerie", 2ª edição, DPF., 1975, pág. 208 e seguintes.

[255] Cf. cap. XIII (PIN. 136: "Les deux Puissances").

Leão XIII, que haja entre os dois poderes um sistema de relações bem ordenadas, não sem analogia com aquilo que no homem constitui a união da alma com o corpo". Leão XIII diz "união", não diz "independência"! Releiam o capítulo em que tratamos das relações entre a Igreja e o Estado[256]. Eis a continuação do texto do discurso do presidente italiano:

> "Em princípio é o abandono concluído de comum acordo, do conceito do Estado confessional, de acordo com Constituição[257] e em harmonia com as conclusões do Concílio Vaticano II"[258].

Portanto já não pode existir um Estado católico, um Estado confessional, quer dizer que professe a religião, que professe a verdadeira religião! Decidiu-se por princípio, com a aplicação do Vaticano II. E como conseqüência deste princípio, a legislação do matrimônio está desorganizada e igualmente o ensino religioso[259]. Tudo isto está cheio de elementos capazes de fazer desaparecer o ensino religioso. E quanto aos bens eclesiásticos, foram feitos acordos prévios entre o Estado e as religiões metodistas, calvinistas e hebraica; todas estão em pé de igualdade.

Quero dar ênfase ao fato de que a vontade de suprimir todas as instituições católicas da vida civil é uma vontade de princípio. Ela se afirma quer pela boca do presidente italiano, do Cardeal Casaroli, de João Paulo II ou dos teólogos como Ratzinger e no texto da declaração conciliar sobre liberdade religiosa: que não deve haver "baluartes" católicos. É uma resolução de princípios, ou seja, que não deve existir Estado católico.

Outra coisa seria dizer: "nós concordamos em aceitar a separação da Igreja e do Estado porque a situação em nosso país mudou completamente pela malícia dos homens, a nação não tem mais maioria católica, etc. Estamos pois dispostos a fazer uma reforma nas relações entre a Igreja e o Estado em vista dos fatos, mas não estamos de acordo com o princípio da laicização do Estado e das instituições públicas". Nos países em que a situação mudou realmente, seria perfeitamente legítimo dizer isto.

Mas dizer que em nossa época, em todos os países o regime de união entre a Igreja e as instituições civis está superado, é absolutamente falso. Em primeiro lugar porque nenhum princípio da doutrina cristã jamais pode ser "superado", inclusive sem sua aplicação deve levar em conta as circunstâncias; na verdade, o regime de união é um princípio da doutrina católica, tão imutável quanto ela mesma[260]. Durante e depois do Concílio, ainda havia Estados inteiramente católicos (Espanha, Colômbia, Valais suíço), ou quase (Itália, etc.) cuja laicização era totalmente injustificada.

---

[256] Cap. XIII e XIV.

[257] Nova Constituição Italiana, que aboliu seu primeiro capítulo que reconhecia o catolicismo como a religião do Estado.

[258] O presidente se refere à declaração sobre a liberdade religiosa.

[259] Com a nova concordata, é o Estado que propõe os professores de ensino religioso para a aprovação da Igreja. Inversão dos papéis! E mais ainda, se os professores de escola primária se recusam a ensinar religião, não podem ser obrigados, tendo em vista a liberdade de consciência.

[260] Sobre a imutabilidade dos princípios do direito público da Igreja, ver capítulo XIV.

Tomando um exemplo, o Cardeal Ratzinger diz exatamente o contrário em seu livro "Les Príncipes de la Théologie Catholique"[261]:

> "Já ninguém contesta mais hoje que as concordatas com a Espanha e a Itália procuravam conservar muitas coisas de uma concepção do mundo que há muito tempo não correspondiam mais às circunstâncias reais.
>
> Do mesmo modo quase ninguém pode negar que este apego a uma concepção ultrapassada das relações entre a Igreja e o Estado corresponde a anacronismos semelhantes no domínio da educação.
>
> Nem os abraços nem o ghetto podem resolver, de maneira duradoura para o cristianismo, os problemas do mundo moderno. 'O desmantelamento dos baluartes' que Urs Von Balthazar reclamava em 1952, era verdadeiramente um dever urgente.
>
> Foi necessário à Igreja separar-se de muitas coisas que até então lhe davam segurança e lhe pertenciam quase que por natureza. Foi necessário abater velhos baluartes e confiar somente na proteção da fé".

Como se pode comprovar, são as mesmas trivialidades liberais que temos assinalado nos escritos de John Coutney Murray e de Yves Congar[262]: a doutrina da Igreja sobre a matéria, está reduzida a uma "concepção do mundo" ligada a uma época caduca e a evolução da mentalidade para a apostasia é afirmada como algo indiferente, irresistível e generalizada. Finalmente Joseph Ratzinger não tem, por sua vez, mais do que desprezo e indiferença pelo Estado católico e as instituições daí resultantes, na defesa que elas constituem para a fé.

Somente uma dúvida se apresenta: são ainda católicos, considerando-se que para eles Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo é uma concepção ultrapassada? E uma segunda pergunta lhes farei: será que me engano ao dizer que a sociedade cristã e católica, e portanto a Igreja, morre não tanto pelos ataques dos comunistas e dos maçons mas pela traição dos católicos liberais, que tendo feito o Concílio, realizaram depois as reformas pós-conciliares?

Admitam então comigo e com os fatos: atualmente o liberalismo conciliar conduz a Igreja para a sepultura. Os comunistas são clarividentes como mostra o seguinte: em um museu da Lituânia, consagrado em parte à propaganda atéia, há uma grande fotografia da "troca de instrumentos" por ocasião da assinatura da nova concordata com a Itália. Nela aparecem o presidente da Itália e o Cardeal Casaroli, tendo este comentário: "A nova concordata entre a Itália e o Vaticano, grande vitória do ateísmo". Qualquer comentário me parece supérfluo.

---

[261] Téqui, Paris 1985, págs. 427-437.
[262] Confrontar capítulo XIX.

CAPÍTULO XXXIII

REMÉDIO CONTRA O LIBERALISMO
RESTAURAR TUDO EM CRISTO

Para os grandes males, grandes remédios! O que poderá curar o câncer ou a aids na Igreja? A resposta é clara, é necessário aplicar os remédios que os Papas propuseram contra os erros modernos: a filosofia tomista, a sã teologia e o Direito que resulta de ambas.

A Sã Filosofia, a de São Tomás de Aquino

Para combater o subjetivismo e o racionalismo, que são a base dos erros liberais, não farei alusão às filosofias modernas infectadas precisamente de subjetivismo e racionalismo. Não é nem o sujeito, nem seus conhecimentos e nem seus anseios que a filosofia de sempre, e em particular a metafísica, toma por objeto, é o ser mesmo das coisas, é aquilo que é. Com efeito, é o ser com suas leis e princípios, o que nosso conhecimento mais espontâneo descobre. E no seu ápice a sabedoria natural (que é essa filosofia) chega pela teodicéia ou teologia natural ao Ser por excelência, ao Ser subsistente por si mesmo. É este Ser primeiro que o senso comum, apoiado, sustentado e elevado pelas verdades de fé, sugere que seja colocado no topo do real, conforme à sua definição revelada: "Ego sum quis um" (Ex 3, 14): Eu sou aquele que sou. Vocês sabem que quando Moisés perguntou seu nome, Deus lhe respondeu: Eu sou o que sou, o que significa: Eu sou Aquele que é por si mesmo, possuo o ser por mim mesmo. É o "ens a se": o ser por si mesmo, em oposição a todos os outros seres que são "ens ab alio": ser por outro ser, pelo dom que Deus lhes fez da existência! Este é um princípio tão admirável, que se pode meditar sobre ele durante horas. Ter o ser por si, é viver na eternidade, é ser eterno. Aquele que tem o ser por si mesmo sempre teve que tê-lo, o ser nunca poderia havê-lo abandonado. É sempre, foi sempre, será sempre. Pelo contrário, aquele que é "ens ab alio", ser por outro ser, recebeu de outro, portanto começou a ser em algum momento, portanto começou!

Como esta consideração nos deve manter em humildade! Compenetrarmo-nos do nada que somos diante de Deus! "Eu sou aquele que é, e tu és aquele que não é", dizia Nosso Senhor a uma santa alma. Como é verdadeiro! Quanto mais o homem absorver este princípio da mais elementar filosofia, melhor sentirá seu verdadeiro lugar diante de Deus.

Somente o fato de dizer: eu sou "ab alio", Deus é "ens a se"; eu comecei a ser, Deus é sempre. Que contraste admirável! Que abismo! É por acaso este pequeno "ab alio", que recebe seu ser de Deus, que teria o poder de limitar a Glória de Deus? Teria o direito de dizer a Deus: tens direito a isto, mas a mais nada? "Reina nos corações, nas sacristias, nas capelas, sim; mas na rua e na cidade não!" Que petulância! Igualmente seria este "ab alio" quem teria o poder de reformar os planos de Deus, de fazer com que as coisas sejam de outra maneira, diferentes de como Deus as fez? E as leis que Deus em sua sabedoria e onipotência criou para todos os seres e especialmente para o homem e a sociedade, teria o desprezível "ab alio" o poder de rechaçá-las a seu capricho, dizendo: "Eu sou livre!", que pretensão! Que absurda esta rebelião do liberalismo! Vede como é importante possuir uma sã filosofia e ter assim um conhecimento profundo da ordem natural, individual, social e política. Para isto o

ensinamento de Santo Tomás de Aquino é insubstituível. Leão XIII os citou em sua encíclica "Aeterni Patris" de 4 de agosto de 1879:

"Some-se a isto que o Doutor Angélico procurou as conclusões filosóficas na razão e princípio das coisas, princípios estes que se estendem amplamente e encerram em seu interior as sementes de inúmeras verdades que dariam abundantes frutos com os mestres posteriores. Tendo empregado este método de filosofia, conseguiu vencer os erros dos tempos passados e fornecer armas invencíveis para refutar os erros que sempre haviam de se renovar nos séculos futuros".

Leão XIII quer que se aplique o remédio da filosofia tomista, especialmente aos erros modernos do liberalismo:

> "As sociedades civil e doméstica que se acham em grave perigo, como todos sabemos, por causa das pestes dominantes de opiniões perversas, viveriam certamente mais tranqüilas e mais seguras se nas universidades e escolas se ensinasse uma doutrina mais sã e mais de acordo com o magistério e o ensinamento da Igreja, tal como contém as obras de Santo Tomás de Aquino. Tudo o que nos ensina Santo Tomás sobre a verdadeira noção de liberdade, que hoje degenera em licença, sobre a origem divina de toda autoridade, as leis e seu poder, o paternal e justo governo dos soberanos, a obediência devida aos poderes superiores, sobre a mútua caridade que deve reinar entre todos; todas estas coisas e outras do mesmo teor, são ensinadas por Santo Tomás e têm uma grande robustez e invencibilidade para deitar por terra todos os princípios do novo direito, que como todos sabem são um perigo para a boa ordem das coisas e o bem estar público".

A Sã Teologia, também a de São Tomás

Além da sabedoria natural que é a sã filosofia, aquele que se queira preservar do liberalismo deverá conhecer a sabedoria sobrenatural, a teologia. Sabemos que a "teologia de Santo Tomás" é recomendada, entre todas, pela Igreja para se adquirir uma ciência profunda da ordem sobrenatural. Os Padres do Concílio de Trento quiseram que a Suma Teológica de Santo Tomás de Aquino fosse colocada aberta bem no centro da Santa Assembléia, juntamente com o livro das Divinas Escrituras e os Decretos dos Supremos Pontífices, para extrair dela conselhos, razões, juízos[263]. Seguindo Santo Tomás, o Concílio de Trento dissipou as primeiras nuvens do naturalismo nascente.

Quem melhor do que Santo Tomás, mostrou que a ordem sobrenatural ultrapassa infinitamente as capacidades e as exigências da ordem natural? Ele nos mostra como Nosso Senhor por meio de seu sacrifício redentor, pela aplicação de seus méritos, elevou a natureza dos resgatados pela graça santificante, pelo batismo, pelos outros sacramentos, pelo Santo Sacrifício da Missa. Conhecendo bem esta teologia, aumentaremos em nós o "espírito de fé", ou seja a fé e as atitudes que correspondem a uma vida de fé.

Quando se tem uma verdadeira fé, têm-se gestos que dela resultam no culto divino. É exatamente o que reprovamos em toda a reforma

[263] Leão XIII, "Aeterni Patris".

litúrgica: impõem atitudes que já não são atitudes de fé, impõem um culto naturalista e humanista. Temem fazer genuflexões, não querem manifestar a adoração que é devida a Deus, reduzem o sagrado ao profano. Os que têm contato com a nova liturgia, sentem: dá a impressão de achatamento, que não eleva, que nela já não se encontram os mistérios.

É igualmente a sã teologia que fortificará em nós esta convicção de fé: Nosso Senhor Jesus Cristo é Deus e a divindade de Nosso Senhor é a verdade central de nossa fé. Portanto serviremos a Nosso Senhor como Deus e não como um simples homem. Sem dúvida por sua humanidade Ele nos santificou, pela Graça Santificante que enche sua Santa Alma; isto determina o respeito infinito que devemos ter por sua Santa Humanidade. Mas atualmente o perigo é fazer de Nosso Senhor um simples homem, um homem extraordinário certamente, um super-homem, mas não o Filho de Deus. Pelo contrário, se é verdadeiramente Deus como a fé nos ensina, então tudo muda pois sendo assim Ele é Senhor de todas as coisas e tudo resulta de sua divindade. Assim todos os atributos que a teologia nos faz conhecer de Deus: sua onipotência, sua onipresença, sua causalidade permanente e suprema relativamente a todas as coisas a tudo o que existe já que Ele é a origem de todos os seres, tudo isto se aplica a Nosso Senhor Jesus Cristo. Tem portanto todo o poder sobre todas as coisas, por sua própria natureza é Rei, rei do universo e nenhuma criatura, indivíduo ou sociedade pode escapar a sua soberania, sua soberania de poder e sua soberania da Graça:

> "... pois por Ele foram criadas todas as coisas nos céus e na terra...todas as coisas foram criadas por Ele mesmo e em atenção a Ele mesmo... todas subsistem por Ele... pode (o Pai) reconciliar por Ele todas as coisas consigo, restabelecendo a paz entre o céu e a terra, por meio do sangue que derramou na cruz" (Cor 1, 16-21).

Desta primeira verdade de fé, a divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo, segue-se a segunda: sua Realeza, e especialmente sua Realeza sobre as sociedades, a obediência que devem ter as sociedades à Vontade de Jesus Cristo, a submissão que devem ter às leis civis com respeito à lei de Nosso Senhor Jesus Cristo. Ainda mais, Nosso Senhor Jesus Cristo quer que as almas se salvem, indiretamente sem dúvida, mas eficazmente por uma sociedade civil cristã, plenamente submetida ao Evangelho e que se cumpra seu desígnio redentor, que seja o instrumento temporal dele. Então o que será mais justo e necessário do que as leis civis se submeterem às leis de Jesus Cristo e aprovarem a aplicação de penas aos transgressores de suas leis no domínio público e social? Precisamente a liberdade religiosa dos maçons e do Vaticano II quer suprimir estas penalidades. Isto constituiu a ruína da ordem social cristã! O que quer Nosso Senhor senão que seu sacrifício redentor vivifique a sociedade civil? O que é a civilização cristã, o que é a cristandade senão a encarnação da Cruz de Nosso Senhor Jesus Cristo na vida de toda uma sociedade? Eis aqui o que se chama o Reino Social de Nosso Senhor, a verdade que devemos propagar hoje com a maior força possível, frente ao liberalismo.

A segunda conseqüência da divindade de Jesus Cristo, é que sua Redenção não é facultativa para obter a vida eterna. É o Caminho, a Verdade e a Vida! É a porta:

> "... Eu sou a porta das ovelhas. Até agora, os que vieram são ladrões e salteadores e assim as ovelhas não os escutaram. Eu sou a porta, quem por Mim entrar se salvará; entrará e sairá e encontrará pastos" (S. João, 10, 7-9).

Ele é a única via de salvação para todos os homens:

> "... fora dEle, não adianta procurar salvação em nenhum outro. Pois não foi dado aos homens outro nome debaixo do céu, pelo qual possamos nos salvar" (At 4,12).

É a verdade que deve ser hoje mais reafirmada, para fazer frente ao falso ecumenismo de essência liberal, que assegura haver valores de salvação em todas as religiões e procura desenvolvê-los. Se isto fosse verdade, para que os missionários? Precisamente porque não há salvação em nenhum outro culto que não seja Nosso Senhor Jesus Cristo, a Igreja está animada com o espírito missionário, o espírito de conquista que é o próprio espírito da fé.

O Direito

Além da filosofia e da teologia, há necessidade de uma terceira ciência para traduzir as grandes verdades da ordem natural e sobrenatural em regras jurídicas. Com efeito o liberalismo, mesmo em suas formas mais moderadas, proclama os direitos do homem sem Deus. Como conseqüência para o jurista católico é indispensável basear nos deveres para com Deus e nos direitos de Deus, os direitos dos homens que vivem em sociedade. Repete-se a mesma verdade, ou seja, que o direito positivo, o direito civil, deve-se basear no direito natural. O Papa Pio XII insistiu neste princípio, contra o erro do positivismo jurídico, que faz da vontade arbitrária do homem a fonte do direito.

Existe também o direito sobrenatural; os direitos de Jesus Cristo e de sua Igreja, os direitos das almas resgatadas pelo sangue de Jesus Cristo. Estes direitos da Igreja e das almas cristãs em relação ao Estado formam o que chamamos de direito público da Igreja. Esta ciência foi praticamente aniquilada pela Declaração Conciliar sobre a liberdade religiosa, tal como tratei de mostrar[264]. É portanto urgente ensinar novamente o direito público da Igreja que estabelece os grandes princípios que regem as relações entre a Igreja e o Estado[265]. Sobre este assunto, recomendo especialmente a leitura das "Institutiones Júris Publici Ecclesiastici", do Cardeal Ottaviani e da obra "Ecclesia et Status, Fontes Selecti", de Giovanni Lo Grasso S.J.; particularmente esta última reúne os documentos dos séculos IV a XX, desconhecidos e deliberadamente esquecidos pelos liberais.

Finalmente não esqueçamos a "História Eclesiástica", fonte inesgotável do direito da Igreja. A atitude dos primeiros imperadores cristãos, ao colocar a espada temporal a serviço do poder da Igreja no século IV, atitude sempre elogiada pela Igreja; como também a valente resistência dos papas e dos bispos frente aos príncipes que usurpavam o poder espiritual com o passar dos tempos, constituem a realização prática do dogma e representam a mais radical refutação a todos os liberalismos, tanto os dos revolucionários perseguidores da Igreja, como aqueles muito mais pérfidos, dos perseguidores chamados católicos.

---

[264] Ver capítulo XXVIII.
[265] Ver capítulo XIII.

CAPÍTULO XXXIV

RECONSTRUIR A CIDADE CATÓLICA

"Liberalismo, por tua causa estou morrendo", diz a Igreja em sua agonia. Ela pode dizer como Jesus disse aos que vieram prendê-lo: "Esta é a vossa hora e o poder das trevas" (Lc 22, 53). A Igreja está em Getsêmani, mas não morrerá. Tem o aspecto de uma cidade ocupada pelo inimigo, mas a resistência à seita liberal se organiza e fortifica.

Vimos surgir esta seita no século XVI, da rebelião protestante, e logo se transformar na instigadora da Revolução. Durante um século e meio de lutas sem trégua, os papas têm condenado os princípios e os pontos de aplicação do liberalismo. Apesar disso a seita continuou seu caminho. Assistimos sua penetração na Igreja, sob a aparência de um liberalismo aceitável, com a idéia de conciliar Jesus Cristo com a Revolução. Depois contemplamos estupefatos a intriga da seita liberal para penetrar na hierarquia católica. Vimos seus progressos até atingir os mais altos postos e seu triunfo no Concílio Vaticano II. Tivemos papas liberais... O primeiro papa liberal, aquele que ria dos "profetas da desgraça", convocou o primeiro concílio liberal da história da Igreja. As portas do redil foram abertas e os lobos penetraram e massacraram as ovelhas. Veio um segundo papa liberal, o papa da dupla face, o papa humanista, que derrubou o altar, aboliu o Sacrifício, profanou o santuário[266]. Chegou finalmente o terceiro papa liberal, o papa dos direitos do homem, o papa ecumenista, o papa das Religiões Unidas e que lavou as mãos e cobriu os olhos diante de tantas ruínas, para não ver as chagas sangrentas da Filha de Sion, as feridas mortais da Esposa Imaculada de Jesus Cristo.

Não me resignarei, não assistirei a agonia de minha Mãe a Santa Igreja de braços cruzados. Certamente não compartilho do otimismo beato de alguns sermões: "Vivemos uma época magnífica. O Concílio foi uma renovação extraordinária. Saudemos esta época de transformação cultural! Nossa sociedade se caracteriza pelo pluralismo religioso e pela completa liberdade ideológica. Sem dúvida este 'avanço' da História vem novamente acompanhado de algumas contrariedades: prática religiosa nula, contestação a toda autoridade, os cristãos em minoria. Mas vejam quantos benefícios! Os cristãos são o levedo escondido na massa, a alma da cidade pluralista em gestação, vitalmente cristã, são o motor de um mundo novo, mais fraterno, mais pacífico, mais livre!".

Tal cegueira, só se explica como a realização da profecia de São Paulo, "lhes enviará um poderoso enganador, afim de que creiam na mentira" (2 Ts 2, 11). Que castigo mais terrível pode haver do que uma hierarquia desorientada? Se dermos crédito à Irmã Lúcia, isto é precisamente o que Nossa Senhor predisse na terceira parte do Segredo de Fátima: a Igreja e sua hierarquia sofrerão uma "desorientação diabólica"[267], e esta crise corresponde ao que o Apocalipse nos diz sobre o combate da Mulher contra o Dragão. A Santíssima Virgem nos assegura que no final desta luta "seu Coração Imaculado triunfará".

---

[266] Cf. Dn 9, 27; Mt 24, 15.

[267] Frere Michel de la Saint Trinite: "Toute la Verite sur Fátima", T. III "O Terceiro Segredo" pág. 507.

Compreendereis então porque apesar de tudo não sou pessimista. A Santíssima Virgem sairá vitoriosa, Ela vencerá a grande apostasia fruto do liberalismo. Uma razão para não ficarmos de braços cruzados! Devemos lutar mais do que nunca pelo Reino Social de Nosso Senhor Jesus Cristo. Neste combate não estamos sós; temos conosco todos os papas até Pio XII inclusive. Todos combateram o liberalismo para salvaguardar a Igreja. Deus não permitiu que lograssem, mas isto não é razão para abaixar armas! É necessário resistir, é necessário construir enquanto outros destroem. É necessário reconstruir as cidades destruídas, reconstruir os baluartes da fé. Primeiro o Santo Sacrifício da Missa de sempre, forjada de santos. Depois nossas capelas que são na verdade nossas paróquias, mosteiros, as famílias numerosas, os empreendimentos fiéis à doutrina social da Igreja, nossos homens políticos decididos a fazer a política de Jesus Cristo. Devemos restaurar um conjunto de costumes, vida social e reflexos cristãos, com a amplitude e a duração que Deus queira. Unicamente o que sei e que a fé nos ensina, é que Nosso Senhor Jesus Cristo deve reinar neste mundo agora e não somente no fim do mundo[268], como quiseram os liberais!

Enquanto eles destroem, nós temos a felicidade de construir. Felicidade ainda maior porque gerações jovens de sacerdotes participam com zelo desta tarefa de reconstrução da Igreja, para a salvação das almas.

[268] O que faz supor a liturgia conciliar, quando postergou simbolicamente a festa de Cristo Rei para o último domingo do ciclo litúrgico.

Pai nosso, venha a nós o Vosso Reino!
Viva Cristo Rei!
Espírito Santo enchei o coração de vossos fiéis.
Imaculado Coração de Maria, seja a nossa salvação.

ANEXO

Comissão central pontifícia preparatória do Concílio Vaticano II. Esquema de uma Constituição para a Igreja, proposta pela Comissão Teológica.

SEGUNDA PARTE – CAPÍTULO IX

ESQUEMA SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE A IGREJA E O ESTADO

Exmo. E Revmo. Senhor
Cardeal ALFREDI OTTAVIANI

Relator

NOTA – O esquema doutrinal apresentado pelo Cardeal Ottaviani, em sua versão original latina, contava com sete páginas de texto e dezesseis páginas de referências, desde Pio VI (1790) até João XXIII (1959). Foi deixado de lado desde a primeira sessão do Concílio e substituído pelo esquema preparado no Secretariado para a Unidade dos Cristãos, sob direção do Cardeal Bea. Este segundo esquema, que pretendia ser pastoral, contava com quatorze páginas, sem nenhuma referência ao magistério precedente.

O esquema Ottaviani não conta com uma autoridade de magistério, mas representa o estado da doutrina católica sobre a questão na véspera do Vaticano II e expressa substancialmente a doutrina que o Concílio deveria ter exposto se não houvesse sido desviado de sua finalidade pelo golpe de Estado daqueles que fizeram dele o "Estados Gerais do povo de Deus", um segundo 1789! Notemos ainda o fato de que o Concílio teria podido acrescentar a este trabalho, todas as explicações e melhoras que achasse conveniente.

1 – Princípio: Distinção entre a Igreja e a Sociedade Civil, e Subordinação do Fim da Cidade ao Fim da Igreja.

O homem destinado por Deus a um fim sobrenatural tem necessidade da Igreja e da sociedade civil para alcançar sua plena perfeição. A sociedade civil, à qual o homem pertence por seu caráter social, deve velar pelos bens terrestres e fazer com que os cidadãos possam levar na terra uma "vida tranqüila e aprazível" (Cf. 1 Tm 2, 2); a Igreja, à qual o homem deve se incorporar pela sua vocação sobrenatural, foi fundada por Deus para que, estendendo-se sempre mais e mais, conduza os fiéis a seu fim eterno por sua doutrina, seus sacramentos, sua oração e suas leis.

Cada uma destas sociedades conta com as faculdades necessárias para cumprir devidamente sua própria missão; e também cada uma é perfeita, ou seja, soberana em sua organização e portanto independente da outra, com seu próprio poder legislativo, judicial e executivo. Esta distinção das duas cidades, como ensina uma constante tradição, repousa nas palavras do Senhor: "Daí a César o que é de César e a Deus o que é de Deus" (Mt 22, 2).

Entretanto como estas duas sociedades exercem seu poder sobre as mesmas pessoas e freqüentemente a propósito de um mesmo objeto, não se podem ignorar uma à outra. Inclusive devem proceder em perfeita harmonia para poderem prosperar juntas com seus membros.

O Santo Concílio, com a intenção de ensinar quais as relações que devem existir entre estes dois poderes segundo a natureza de cada um declara que em primeiro lugar deve-se ter como verdadeiro que tanto a Igreja como a sociedade civil foram instituídas para utilidade do homem; que a felicidade temporal confiada ao cuidado do poder civil, não vale nada para o homem se ele perde a sua alma (Cf. Mt 26, 26; Mc 8, 36; Lc 9, 25). E portanto, o fim da sociedade civil nunca deve ser procurado com a exclusão ou prejuízo do fim último do homem, a saber, sua salvação eterna.

2 – O Poder da Igreja e seus Limites: Os Deveres da Igreja com o Poder Civil

Como o Poder da Igreja se estende a tudo o que conduz os homens para a salvação eterna, como o que só se refere à felicidade temporal está sob autoridade civil, segue-se que a Igreja não se ocupa das realidades temporais a não ser quando estão ordenadas ao fim sobrenatural. Quanto aos atos ordenados tanto ao fim da Igreja quanto à vida da sociedade civil (como casamento, educação dos filhos e outros semelhantes), os direitos do poder civil devem ser exercidos de tal modo que, segundo o juízo da Igreja, os bens superiores da ordem sobrenatural não sofram nenhum dano. Nas outras atividades temporais que, respeitada a lei divina, podem ser consideradas de diversas maneiras, a Igreja não se intromete de nenhuma maneira. Guardiã de seu direito, perfeitamente respeitosa do direito do outro, a Igreja julga que não lhe cabe opinar na escolha da forma de governo, nas instituições próprias do âmbito civil das nações cristãs; das diversas formas de governo, Ela não despreza nenhuma desde que a religião e a moral estejam a salvo. Assim como a Igreja não renuncia à sua própria liberdade, também não impede o poder civil de usar suas leis e seus direitos.

Como são grandes os bens que a Igreja proporciona à sociedade civil, cumprindo sua missão. Os dirigentes das nações deveriam reconhecê-lo. Com efeito a própria Igreja coopera para que os cidadãos se tornem bons por sua virtude e piedade cristã, conforme o testemunho de Santo Agostinho (Epist. ad Marcellinum, 138, 15), grande será o bem público, sem dúvida alguma. Também aos cidadãos a Igreja impõe a obrigação de obedecer às ordens legítimas "não apenas por medo do castigo, mas por motivo de consciência" (Rm 13, 15). Quanto aqueles a quem foi confiado o governo do país, Ela lhes lembra a obrigação de exercer sua função, não pela ambição do poder mas para o bem dos cidadãos, pois terão que prestar contas a Deus (Cf. Heb 13, 17) do poder que Ele lhes confiou. Finalmente a Igreja recomenda o respeito às leis naturais e sobrenaturais, em virtude das quais toda ordem civil entre os cidadãos e entre as nações pode se realizar em paz e justiça.

3 – Deveres Religiosos do Poder Civil

O poder civil não pode ser indiferente a respeito de religião. Instituído por Deus para ajudar os homens e adquirir uma perfeição verdadeiramente humana, deve não somente dar a seus súditos a possibilidade de procurar os bens temporais (materiais e intelectuais), mas também "favorecer a afluência dos bens espirituais que lhes permita levar uma vida humana de maneira religiosa". Entre estes bens, nada mais importante do que conhecer e reconhecer a Deus, e posteriormente cumprir seus deveres para com

Ele; aí está o fundamento de toda a virtude privada e ainda mais, da pública.

Estes deveres para com Deus, para com a Majestade divina, obrigam não somente a cada um dos cidadãos mas também o poder civil que nos atos públicos representa a sociedade civil. Deus é o autor da sociedade civil e a fonte de todos os bens que por meio dela chegam a todos os seus membros. A sociedade civil deve portanto honrar e servir a Deus. Quanto à maneira de servi-Lo no momento presente, não há outra senão a que Ele mesmo determinou como obrigatória, na verdadeira Igreja de Cristo, não somente para os cidadãos mas igualmente para as autoridades que representam a sociedade civil.

O poder civil tem a faculdade de reconhecer a verdadeira Igreja de Cristo pelos sinais que manifestam a sua instituição e a sua missão divina, sinais dados à Igreja por seu divino fundador. Além disto, o poder civil, e não somente cada um dos cidadãos, tem o dever de aceitar a Revelação proposta pela própria Igreja. Da mesma maneira, sua legislação deve estar de acordo com os preceitos da lei natural e ter estritamente em conta as leis positivas tanto divinas como eclesiásticas, destinadas a conduzir os homens à bem-aventurança sobrenatural.

Assim como nenhum homem pode servir a Deus do modo estabelecido por Cristo se não sabe claramente que Deus falou por Jesus Cristo, da mesma maneira a sociedade civil (enquanto poder civil que representa o povo) não pode fazê-lo se primeiro os cidadãos não têm um conhecimento certo do fato da Revelação.

Conseqüentemente, de maneira muito particular o poder civil deve proteger a plena liberdade da Igreja e não impedir de modo algum que ela leve a cabo integralmente sua missão, seja no exercício de seu magistério sagrado, seja na ordem e cumprimento do culto, seja na administração dos sacramentos e no cuidado pastoral dos fiéis. A liberdade da Igreja deve ser reconhecida pelo poder civil em tudo o que concerne a sua missão. Particularmente na escolha e formação dos aspirantes ao sacerdócio, na escolha dos bispos, na livre e mútua comunicação entre o Romano Pontífice e os bispos e os fiéis, na fundação e direção dos institutos de vida religiosa, na publicação e difusão de notícias, na posse e administração de bens temporais, como também de um modo geral em todas as atividades em que a Igreja, sem discutir os direitos civis, se considera apta para dirigir os homens para o seu fim último, sem excetuar a instrução profana, as obras sociais e muitos outros meios.

Finalmente, o poder civil tem a grave incumbência de excluir da legislação, do governo, e da atividade pública tudo que possa impedir a Igreja de alcançar seu fim eterno; mais ainda deve aplicar-se a facilitar a vida fundada sobre os princípios cristãos e absolutamente de acordo com este fim sublime para o qual Deus criou o homem.

4 – Princípio Geral de Aplicação da Doutrina Exposta

Eis o que a Igreja sempre reconhecer: que o poder eclesiástico e o poder civil mantenham relações e que o poder civil, representando o povo, reconheça a Cristo e a Igreja fundada por Ele.

5 – Aplicação em uma Cidade Católica

A doutrina completa exposta pelo Santo Concílio, só pode ser aplicada em uma sociedade na qual os cidadãos não apenas são batizados, mas professam a fé católica. Neste caso são os próprios cidadãos que decidem livremente que a vida civil seja adequada aos princípios católicos e que assim como diz São Gregório o Grande: "O caminho do céu seja mais amplamente aberto" (Ep. 65, ad Mauricium).

Entretanto, inclusive nestas felizes condições, de nenhuma maneira é permitido ao poder civil constranger as consciências a aceitar a fé revelada por Deus. Com efeito, a fé é essencialmente livre e não pode ser objeto de nenhuma coação, como ensina a Igreja: "Que ninguém seja constrangido a abraçar a fé católica contra seus desejos" (C.I.C. can. 1351).

Entretanto, isto não impede que o poder civil procure as condições intelectuais, sociais e morais requeridas para que os fiéis, mesmo os menos instruídos, perseverem com mais facilidade na fé recebida. Então, da mesma maneira que o poder civil se considera com o direito de proteger a moralidade pública, assim também para proteger os cidadãos do erro e guardar a Cidade na unidade da fé, que é o bem supremo e fonte de inúmeros benefícios até temporais, o poder civil pode regulamentar e moderar as manifestações públicas de outros cultos e defender os cidadãos contra a difusão de falsas doutrinas que, a juízo da Igreja, põem em perigo a salvação eterna.

6 – Tolerância Religiosa em uma Cidade Católica

Na defesa da verdadeira fé, deve-se proceder de acordo com as exigências da caridade cristã e da prudência, para que os dissidentes não sejam afastados da Igreja por temor, mas atraídos para Ela, e que nem a sociedade nem a Igreja sofram algum prejuízo. Então é necessário considerar sempre o bem comum da Igreja e o bem comum do Estado, em virtude dos quais uma justa tolerância inclusive sancionada pelas leis, conforme as circunstâncias, pode ser imposta ao poder civil; isto por um lado, para evitar maiores males como o escândalo ou a guerra civil, o obstáculo para conversão à verdadeira fé ou outras coisas parecidas; por outra parte, para procurar o bem maior, como a cooperação civil e a coexistência pacífica dos cidadãos de religiões diferentes, uma maior liberdade para a Igreja e um cumprimento mais eficaz de sua missão sobrenatural e outros bens semelhantes. Nesta questão deve se levar em conta não somente o bem de ordem nacional, mas também o bem da Igreja universal (e o bem civil internacional). Com esta tolerância o poder civil católico imita o exemplo da divina Providência, que permite males dos quais tira maiores bens. Esta tolerância deve ser observada principalmente nos países onde, depois de séculos, existem comunidades não católicas.

7 – Aplicação em uma Cidade não Católica

Nas cidades em que grande parte dos cidadãos não professam a fé católica ou não conhecem o fato da Revelação, o poder civil não católico deve, em matéria religiosa, ao menos se adaptar aos preceitos da lei natural. Nestas condições, este poder não católico deve conceder a liberdade civil a todos os cultos que não se opõem à

religião natural. Esta liberdade não se opõe aos princípios católicos, pois convém tanto ao bem da Igreja como ao do Estado. Nestas sociedades onde o poder não professa a religião católica, os cidadãos católicos têm sobretudo o dever de obter, por suas virtudes e ações cívicas – graças às quais, unidos a seus concidadãos, promovem o bem comum do Estado – que seja concedida à Igreja plena liberdade de cumprir sua missão divina. Com efeito, a sociedade não católica não sobre nenhum dano pela livre ação da Igreja, mas inclusive obtém numerosos e insignes benefícios. Assim os cidadãos católicos devem se esforçar para que a Igreja e o poder civil, embora separados juridicamente, se dêem uma benévola ajuda mútua.

Para não comprometer, por indolência ou por zelo imprudente, a Igreja ou o Estado os cidadãos católicos devem se submeter ao juízo da autoridade eclesiástica; a ela pertence o julgamento do melhor para a Igreja, conforme as circunstâncias e dirigir os cidadãos católicos nas ações civis destinadas a defender o altar.

8 – Conclusão

O santo Concílio reconhece que os princípios das relações mútuas entre o poder eclesiástico e o poder civil não devem ser aplicados de modo diferente às regras de procedimento expostas anteriormente. Entretanto, não pode permitir que estes princípios sejam obscurecidos por algum falso laicismo, inclusive sobre pretexto de bem comum. Realmente, estes princípios se apóiam nos direitos inexoráveis de Deus, sobre a constituição e missão permanente da Igreja sobre a natureza social do homem, que permanecendo sempre a mesma através dos séculos, determina o fim essencial da mesma sociedade civil, não obstante a diversidade dos regimes políticos e a outras vicissitudes da história.

NOTA: Foram omitidas numerosas notas que constavam deste documento. Aqueles que quiserem consultá-las, devem reporta-se ao texto original em latim.

BIBLIOGRAFIA

As obras precedidas de um asterisco, apresentam teses opostas à doutrina tradicional.

I – Documentos Pontifícios

Gregório XVI e Pio IX – Atos pontificais citados na Encíclica e no Syllabus de 8 de dezembro de 1864, Paris, Poussielgue, 1865.

A Paz Interior das Nações (sigla PIN.), ensinamentos pontifícios, apresentação e índices pelos monges de Solesmes. Desclée et Cie. 1962.

Leão XIII – Atos de Leão XIII. Maison de la Bonne Presse, Paris, 1936.

Pio XII – Documentos Pontifícios de SS. Pio XII. Saint Augustin, Saint Maurice, 21 volumes.

* Vaticano II:

Concílio Ecumênico Vaticano II, Constituições, Decretos, Declarações. Centurion, Paris, 1967.
Documentos Pontifícios de Paulo VI. Concílio Vaticano II, 1963-1965. Saint Augustin, Saint Maurice, 1967.

II – O Liberalismo

Padre Emmanuel Barbier – Histoire du Catholicisme Liberal. Delmas, Bordeaux, 1924.

Cardeal L. Billot S.J. – De Ecclesia Christi. T-II, ed. Gregoriana, Roma, 1929, "De habitudine Ecclesiae ad Civilem Societatem".

Humbert Clérissac O.P. – Lê Mystere de l'Eglise. Dion Valmont (Bélgica), Dismas, 1985.

C. Constantin – Le Liberalisme Catholique, in Dictionnaire de Théologie Catolique (sigla DTC), T-IX, col. 506-629.

Michel Creuzet – Tolerance et Liberalisme. Paris, Club du Libre Civique, 1976.

Mons. Henri Delassus:

- La Conjuration Antichrétienne, 3 vol., Soc. Saint Augustin, DDB, 1910.
- Le Probleme de l'Heure Presente. Soc. Saint Aug., DDB, 1904.

R.P. Henri Le Floch C.S.Sp – Le Cardinal Billot, Lumiere de la Théologie. 1932.

Padre Júlio Meinvielle – De Lamennais à Maritain, La Cité Catholique. Paris, 1956.

Jean Ousset – Pour Qu'Il Regne. La Cité Catholique, Paris, 1959.

G. de Pascal – verbete “Liberalisme” in Dictionnaire Apologétique de la Foi Catholique, T-II, col. 1822-1842.

Jacques Ploncard d’Assac – L’Eglise Ocupée. DPF, 1975.

Pe. A. Roussel – Liberalisme et Catholicisme. Relatórios apresentados na “Semana Católica” de Rennes, 1926.

Dom Félix Sarda y Salvany OSB – Lê Liberalisme est um Péché. Paris, Nouvelle Aurore, 1975.

P. Théotime de Saint-Just OMC. – La Royauté Sociale de N.S. Jésus-Christ selon le Card. Pie. Beauchesne, Paris, 1925, 2a.

Louis Veuillot – L’Illusion Libérale. Dion Valmont (Bélgica) Dismas, 1986.

III – O Direito Público da Igreja

Dom Gerard OSB:

- L’Eglise Face aux Nations. Ed. Cahiers du Présent, Castres, sem data.
- Demain la Chrétienté. Dion Valmont (Bélgica), Dismas, 1986.

Giovanni Lo Grasso SJ – Ecclesia et Status. Fontes selecti. Univ. Gregoriana, Roma, 1952.

Card. Alfredo Otaviani:

- Institutiones Iuris Publici Ecclesiastici. 2 vol. Imp. Polyg. Vaticana, 1958-1960.
-L’Eglise et la Cite. Imp. Polyg. Vaticana, 1963.

A. Philippe C.SS.R. – Lê Christ Roi dês Nations. Préface de S.E. Mons. Lefebvre. Econe, 1986.

Pe. A. Roul – L’Eglise Catholique et lê Droit Commum. Castermann, 1931.

IV – A Liberdade Religiosa do Vaticano II

Ph.-I.André-Vincent O.P. – La Liberte Religieuse, Droit Fondamental. Paris, Téqui, 1976.

Lê Courrier de Rome nº 157, maio de 1967, nº 162, outubro de 1976 – Artigos de Michel Martin e R. Teverence.

R.P. Reginald Garrigou-Lagrange O.P. – De Revelatione. Roma, Ed. Ferrari, 1921, T-II.

S. Ex. Mons. Marcel Lefebvre:

- J’Accuse lê Concile, ed. Saint Gabriel, Martigny, 1976.
- Mons. Lefebvre et le Saint Office. Revista Itinéraires, nº 133, maio de 1979.
- Lettre Ouverte aux Catholiques Perplexes. Albin Michel, Paris, 1985.

Pe. Bernard Lucien – Anexo sobre a oposição entre o Concílio Vaticano II e a Encíclica Quanta Cura, in Lettre à Quelques Evêques – Soc. Saint Thomas d'Aquin, Paris, 1983.

* Revista Lumiere et Vie, nº 69, julho-outubro de 1964, "La Liberte Religieuse", artigos diversos.

Jacques Maritain:

- Primauté du Spirituel. Plon, Paris, 1927.
*- Du Regime Temporel et de la Liberté. DDB, Paris, 1933.
*- Humanisme Integral. Aubier, Paris, 1936
*- Les Droits de l'Homme et la Loi Naturelle. Hart-mann, 1945.

* Tolerance et Communauté Humaine. Castermann, 1959. Diversos autores.

* Vaticano II – La Liberte Religieuse – Coleção Unam Sanctam nº 60, Cerf, Paris, 1967, diversos autores.

Ralph M. Wiltgen S.V.D. – Lê Rhin se Jette dans le Tibre. Cedre, Paris, 1975.

Este livro terminou de ser impresso na Gráfica Editora do Livro Ltda. Para a Editora Permanência, no dia 28 de julho de 1991, por ocasião da Sagração Episcopal de Dom Licínio Rangel realizada em São Fidélis, RJ, pelos bispos sagrados por Dom Lefebvre em 1988, em defesa da Tradição Católica.